

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2014**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO, CPF: 858.178.058-04, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARATRANSPORTAR LIXO DOMICILIAR.

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADO: JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO, inscrita no CPF: 858.178.058-04, portador da Cédula de Identidade nº 10.155.694 SSP/SP, residente na Rua Antônio Bezerra, nº 04, bairro Ari de Pinho, em Acari/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2014, instruído no

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo Licitatório nº 006/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2014, nos termos previstos no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **30 de Agosto de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de **R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)**, tendo como valor mensal **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2018, na Dotação Orçamentária: 07.15.452.0009.0047.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e dos Serviços Urbanos - Elemento de Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF) - Fonte: 01001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 006/2014, e encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO
Prefeito Municipal	CPF: 858.178.058-04
	Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:Matheus Ítalo Batista Gomes de Araújo
Código Identificador:013564E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 010/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
113/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** FRANCISCO C DE AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.972.310/0001-57. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:
02.007.12.122.0007.2.030.3390.39.00.00.00
02.005.23.695.0005.2.009.3390.39.00.00.00
02.002.04.122.0002.2.002.3390.39.00.00.00
04.001.08.244.0009.2.036.3390.39.00.00.00
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 253.540,00** (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais). **Assinaturas** em 01/03/2019,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO,
CPF: Nº 065.474.034-83.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:F2D9EE2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019

DECRETO Nº 011/2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO previsto no Art. 1º do Decreto Nº 009/2018, que Regulamentou a Lei Municipal Nº 580/2017, (Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI), destinado aos Integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais; e considerando a necessidade de regulamentação do Art. 8º, da Lei Municipal Nº 580/2017, que Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para a Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI que deverá ser concretizada pelo servidor a partir da publicação deste Decreto, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, considerando-se o prazo inicial, o seguinte ao da publicação, mediante o preenchimento completo do Formulário de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, na forma do Anexo I do Decreto Nº 009/2018 e protocolização na Secretaria de Administração e Recursos Humanos deste Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 06 de março de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:16DA4737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 032/97

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Nova-RN, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criando o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação a aplicações de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Recursos provenientes dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social:

Dotação orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício;

Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

Receitas de aplicações financeiras de recursos de recursos de Fundo, realizados na forma de lei;

As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMA constará no Plano Diretor do Município.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência social – FMAS, serão aplicados em:

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência social – FMAS, serão aplicados em:

Financiamento total ou parcial de programa, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pelo órgão de administração pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direitos públicos e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social.

Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado

por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da implantação de presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as prescrições contidas no inciso I e IV, no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Nova-RN, 11 de março de 1997.

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:7A479A1F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 01400.002178/2019-63

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL
EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.002178/2019-63, Secretaria Especial da Cultura/Ministério da Cidadania e o Município de ÁGUA NOVA/RN, CNPJ nº 08.357.626/0001-61. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 25/2/2019. Assinaturas: MinC: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, CPF nº 023.999.361-67, Secretário da Diversidade Cultural; Município de ÁGUA NOVA/RN: FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, CPF: 009.709.334-36, prefeito(a).

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:86AEEBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

Em, 07 de março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Água Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao dispositivo legal previsto na Lei Municipal nº 084/03 de 16 de Julho de 2003;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Água Nova/RN, para os próximos 02 (dois) anos cuja composição segue abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: SÁVIO FELIPE FERREIRA BARBOSA
SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS LAU JUNIOR

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DOCENTES:

TITULAR: MARIA ELENILDA DE OLIVEIRA LAU
SUPLENTE: ANTONIA VANEÇA DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO:

TITULAR: MARIA JOSIELMA DO NASCIMENTO
SUPLENTE: NÁGILA MACENA DA SILVA

REPRESENTANTES CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:

TITULAR: CLÁUDIA REJANE DA SILVA SANTOS
SUPLENTE: BENTA JOELMA DA COSTA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Arquive-se

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

FRANCISCO DAS CHAGAS LAU JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:21452A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019

Água Nova/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de água Nova – RN, e dá outras providências.

A prefeitura Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 137/2010.

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

Considerando, o teor dos artigos 51 e 52, da Lei. o 137/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o mandato de 03 (três) anos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal as pessoas abaixo citadas:

01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Rosângela da Costa Silva Fernandes

01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Administração:

Maria Vansilda Silva

01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Maria Consueide Nunes

03 (Três) representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino:

Maria de Fátima Bezerra Ferreira

Francisco Jadielson Fernandes

Maria Elenilda de Oliveira Lau

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,
Arquive-se.

FRANCISCO RONALDO SOUZA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS LAU JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:DAF51A17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2019

Água Nova/RN, 01 de março de 2019.

DESTITUI A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, por se encontrar em desacordo com a resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que cita na Quarta Diretriz, inciso IV – "O Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:E5A0ACE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **José Mário Soares Filho**, matrícula nº 417, para responder pelas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação do município de Angicos/RN, sem prejuízo da função do seu cargo que atualmente ocupa e sem ônus para os cofres públicos, pelo período de 01 de março de 2019 a 20 de março de 2019, em virtude das férias da servidora titular da referida secretaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de março de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7E2F7091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: **JOSE FELIX DE ALMEIDA NETO**
01116420430 CNPJ:30.638.598/000001-00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS, COM FORNECIMENTOS DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

VALOR: R\$ **8.000,00**(oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 07 de março até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 07 de março de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:42C0D3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 014/2019 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e, tendo em vista o que consta no art.66º, inciso II, alínea “a e b” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº003/2016 de 08 de janeiro de 2016, que convocou a atual composição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os dispositivos no Art.4º da Resolução 008/2015 de 20 de outubro de 2015, que homologou o resultado final do Processo Eleitoral para Eleição e Posse dos membros do Conselho Tutelar de Antônio Martins/RN;

CONSIDERANDO a comunicação do plano de férias para 2018, comunicado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Presidente do Conselho Tutelar de Antônio Martins/RN de janeiro a abril de 2018;

CONSIDERANDO a Renúncia dos Suplentes Pedro Kiarely da Silva e Francisco Kennedy Lúcio de Sousa para assumir a função.

CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei 215/2004 de 28 de julho de 2004, a convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e todo conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **ANDREIA BATISTA DE PAIVA SOUSA (3ª suplente)** para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar no período de Férias dos Conselheiros Titulares durante o período de 01 de março de 2019 a 31 de julho de 2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 01 de março de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:AEA8AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/2019 SRP PROCESSO Nº. 18020001/19**

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades deste município e da merenda escolar das escolas municipais de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

LOTE 01 – MERCEARIA- Foi vencedor do lote a empresa W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.018.761/0001-10, com o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

LOTE 03 - CARNES, FRANGOS E LINGUIÇAS- Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

LOTE 04 – PEIXES- Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

LOTE 05 - FRIOS E EMBUTIDOS- Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

LOTE 06 - OVOS DE GALINHA Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

LOTE 07 - BEBIDA LACTEA - Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais).

LOTE 08 – HORTIFRUTI - Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

LOTE 09 – PÃES - Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

LOTE 10 - POLPA DE FRUTAS- Foi vencedor do lote a empresa W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.018.761/0001-10, com o valor de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

LOTE 02 – LEITES ESPECIAIS, FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, não houve interessados em apresentar Proposta de Preços, SENDO DECLARADO DESERTO pelo pregoeiro e equipe de apoio.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.018.761/0001-10 e COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39 e seus respectivos lotes com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:17191F91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/2019 SRP PROCESSO Nº. 18020001/19**

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades deste município e da merenda escolar das escolas municipais de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

LOTES HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL: LOTE 01 – MERCEARIA- Foi vencedor do lote a empresa W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.018.761/0001-10, com o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

LOTE 03 - CARNES, FRANGOS E LINGUIÇAS- Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

LOTE 04 – PEIXES- Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

LOTE 05 - FRIOS E EMBUTIDOS- Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

LOTE 06 - OVOS DE GALINHA Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

LOTE 07 - BEBIDA LACTEA - Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais).

LOTE 08 – HORTIFRUTI - Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

LOTE 09 – PÃES - Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

LOTE 10 - POLPA DE FRUTAS- Foi vencedor do lote a empresa W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.018.761/0001-10, com o valor de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORAS: W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.018.761/0001-10 e COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar as assinaturas na respectiva Ata de Registro de Preços nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 07 de março de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0B226F2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 20170097, CELEBRADO EM 26/05/2017. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - Processo Administrativo nº 04040003/17.**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realização de cobertura de quadra escolar da escola municipal Jessé Pinto Freire da cidade de Boa Saúde-RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Considerando a prevalência dos termos do edital aos termos dos seus anexos, o presente termo aditivo tem por objeto adequar o prazo de execução para vigorar durante o período de 01/01 a 31/03/2019 e o prazo de vigência para vigorar durante o período de 01/01 a 30/04/2019, do contrato original aos moldes do disposto nas cláusulas Quinta e Sexta do referido contrato, em decorrência dos trâmites do órgão repassador dos recursos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN **CONTRATADA:** AKC PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA ME, CNPJ sob nº 14.743.604/0001-32. **DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO:** 28 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Felix - Prefeita Municipal, **PELA CONTRATADA:** William de Oliveira Araújo, CPF nº 010.102.334-08. **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:40E996E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 17/2019 - **CONTRATO** Nº 47
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA 01760481467; CNPJ: 31.954.066/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à frota do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/02 a 31/12/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. Lucas Cordeiro de Oliveira; CPF nº 017.604.814-67
Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:AE95D82C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº
061 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**SEGUNDO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº
061 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A): JOSENILDO ALEXANDRE DE MORAIS.** Inscrição (a) no CNPJ/CPF sob nº. 031.600.634-37. **OBJETO:** PEDREIRO. **PERÍODO:** de 01 de fevereiro a 22 de março de 2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras: art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A97478A7

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº
096 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**SEGUNDO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº
096 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A): ROBERTO CANDIDO DA SILVA.** Inscrição (a) no CNPJ/CPF sob nº. 063.672.374-70. **OBJETO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **PERÍODO:** de 01 de fevereiro a 22 de março de 2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:95FBC207

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA DE Nº 253 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

LEI ORDINARIA DE Nº 253/2019, 07 de março de 2019.

DENOMINA O “MÓDULO INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO” COM O NOME DE MARCELO MÁRIO PORTO.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Bodoense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “MARCELO MÁRIO PORTO”, o MÓDULO INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO de Bodó, prédio público municipal situado na Rua Central.

Art. 2º - A denominação constitui-se como reconhecimento e homenagem ao cidadão que foi um grande expoente para a economia do município de Bodó, com predominância na atividade mineral na geração de empregos para as inúmeras famílias.

Vale destacar que o homenageado (falecido em 23/07/2011) pai do atual Prefeito do nosso município, sempre exerceu suas atividades voltadas para o setor mineral, onde foi por muitos anos Presidente do Sindicato dos Mineradores e também vinculado à Diretoria da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte – FIERN.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bodó, 07 de março de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

VEREADOR ISMAEL CARLOS DE OLIVEIRA

Autor do Projeto

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:4BF3925A

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº. 001/2018 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ. Objeto: Prorrogação da Vigência do Convênio nº. 001/2018. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno

Código Identificador:9BFE319D

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº. 003/2018 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – CIS/AMSO. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 003/2018. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde Dos Mun. da Microrregião Seridó Oriental – CIS/AMSO

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno

Código Identificador:5315851E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 052/2019, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 011/2019, relativa ao Pregão Presencial (SRP) nº 004/2019, – Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, destinado ao Registro de Preços para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DO NOSSO MUNICÍPIO”**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

EMPRESA: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 05.504.202/0001-94

ENDEREÇO: Rua Evaldo de Freitas, 10, Centro, Senador Eloi de Souza/RN, CEP: 59.250-000

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”.

ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor da Hora	Valor Total
1	Serviços de corte de terra com tratores equipados com grade aradora para atender a pequenos agricultores deste município.	Horas	500	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00

Bom Jesus/RN, 01 de março de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Contratante

K E JR Empreendimentos LTDA – ME

CNPJ: 05.504.202/0001-94

KERGIVALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

CPF: 043.859.224-70

Contratada

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:22C7B985

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 05.504.202/0001-94**

Processo nº 052/2019 – Adesão a ARP nº 001/2019 - CPL

Objeto: Serviço de corte de terra com tratores equipados com grade aradora para atender a pequenos agricultores deste município.

Unidade Orçamentária: 05.101 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/03/2019 a 28/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 01 de março de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:59AE9A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO TP 01/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado do Julgamento da Habilitação e Propostas de Preços- TP 001/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN. A Comissão Permanente De Licitação Torna Público, Que Foi Considerada Vencedora a Seguinte Empresa: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.072.392/0001-83 no valor global de R\$ 109.007,02 (cento e nove mil sete reais e dois centavos).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:957BD97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 01/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO
01/2019

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação TOMADA DE PREÇO nº 01/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN. Empresa: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.072.392/0001-83 no valor global de R\$ 109.007,02 (cento e nove mil sete reais e dois centavos). Prazo De Execução: 90 (noventa) DIAS.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:F7D1739E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 07/2019 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 007/2019

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 007/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CASTANHA. Abertura dia 21 de março 2019, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 07 de março de 2019 .

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:CB2D6B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, torna público que foi considerado deserto o processo licitatório de Tomada de Preço nº 002/2019, realizado no dia 26/02/2019, por não acudirem interessados ao certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AVELINO MATIAS , NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN e que fará reabertura da sessão(2ª chamada) no dia 28/03/2018, as 09h:00min, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 07 de março de 2019 .

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1B52ED71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de Março de 2019, a Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, objetivando à Aquisição de equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes e veiculo, atendendo a proposta do ministério da saúde, recurso de emenda parlamentar, cuja disputa se dará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 25 de Março de 2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 25 de Março de 2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua São Pedro, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caiçara do Norte/RN, em 07 de Março de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A7CDD845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os seguintes membros que constituirão a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL – COMDEC.

Senhor Aldifran Rafael De Macedo – Coordenador;
Senhor Rogeney David Alves de Andrade – Secretário;

Senhor Francisco Feitosa Filho – Setor Técnico;
Senhor Manoel Batista dos Santos – Setor Operativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de março de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:24311D3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
– ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Servidora CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO E SILVA, inscrita no CPF/MF nº 444.711.494-15 licença prêmio, no período de 07/02/2019 a 08/05/2019, na forma do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Caiçara do Rio do Vento, RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de março de 2019

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:EFE07ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP- 015-2019 - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 19022822

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 231/2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será realizada no dia **21 de março de 2019, às 08:00h (HORÁRIO LOCAL)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaoSMS@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 01 de março de 2019.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente/ Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:D984AB09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-016-2019 - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS BÁSICOS**

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 19030129

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 231/2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será realizada no dia **25 de março de 2019, às 08:00h (HORÁRIO LOCAL)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaoSMS@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 07 de março de 2019.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente/ Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:712B6D16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 028-2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.02.28.0117

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no serviço de treinamento do curso de formação de licitações e contratos.

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2019

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI** (CNPJ nº 27.073.834/0001-83), perfazendo a importância global de **R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais)**.

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de empresa especializada no serviço de treinamento do curso de formação de licitações e contratos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:51437E16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2018**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2019
 DISPENSA Nº 028/2019
 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.02.28.0117**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA – CEPLAME, inscrita no CNPJ nº 27.073.834/0001-83; **OBJETO:** contratação de empresa especializada no serviço de treinamento do curso de formação de licitações e contratos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 225-2.5005.4.128.20.2.95.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA; **FONTES:** 10010000.

Caicó/RN, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E5B57760

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**

**EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 1809100019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Inclusão de uma rota de transporte escolar, para atender necessidade dos serviços escolares da Zona Rural do Município de Caicó/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** tem por termo inicial a vigência de dias letivos de segunda a sábado; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** COOPETESE COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39; **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 39.680,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:554A82EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 355/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.22.0026**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ROSILÉIA DE ARAÚJO ALVES**, Auxiliar de

Serviços Gerais -ASG, matrícula nº 1.5049, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CEB2846C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 356/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.02.06.0009**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ZIFORA DE MEDEIROS ANDRADE**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.1611, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Elaine Cristine Santos
Código Identificador:847F282B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 357/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.28.0032**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **LUCIANO ALVES DE OLIVERIA**, Coveiro, matrícula nº 1.4955, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3CCC52CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.25.0046**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **EDIANE LOPES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1649, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:769F523B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Parelhas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, o funcionário Público Municipal **JOÃO MARIA PEREIRA DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5082, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com prazo de 01(um) ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2FBABF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR, ROGÉRIA MÉRCIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 070.562.274-65, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6C5A7A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, ARLINDO BATISTA**, inscrito no CPF nº 050.189.884-01, para exercer a função gratificada de Membro / Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:02D92030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, FRANCO ERIKY SOARES VALE**, inscrito no CPF nº 914.049.754-20, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7DDD951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **SUZZANA CLÁUDIA ARAÚJO DA COSTA**, inscrita no CPF nº 807.571.034-72, do cargo de Provedor em Confiança de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4171F966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **LARISSA LAYANE MEIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 017.641.634-00, para o cargo de Provedor em Confiança de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:FD2AE13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **SUZZANA CLÁUDIA ARAÚJO DA COSTA**, inscrita no CPF nº 807.571.034-72, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenadora de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D4C91B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **FRANCISCO ROSEMBERG DE OLIVEIRA MORAIS**, inscrito no CPF nº 067.646.614-13, do cargo de Provedor em Confiança de Subprefeito do Distrito de Laginhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:EA9D754D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **THALYANE MAYARA SALVINO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 058.015.184-01, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenadora de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CB880E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 678 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN, que se realizará no dia **30 de Abril de 2019**, nesta cidade, com o tema **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN será coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento, por um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A **7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN** será precedida de etapas preparatórias, previstas em regulamento próprio, que serão realizadas no período compreendido entre **12 de Março a 12 de Abril de 2019**.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN e será publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte**, mediante ato formal expedido pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Art. 5º. As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:8570E1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

ORIGEM: Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 010/2018.

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Lagoa Salgada/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar para atender todas as unidades de saúde do Município de Campo Redondo/RN

FORNECEDOR(ES): A. A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993; bem como Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2018.

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6267526B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

ORIGEM: Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 009/2018.

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Lagoa Salgada/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender todas as unidades de saúde do Município de Campo Redondo/RN

FORNECEDOR(ES): A. A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993; bem como Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2018.

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:9FEED58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 8/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA
Pregão Presencial Nº 8/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia.

Data da Sessão: 20 de março de 2019.

Hora: 09h00min horas - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com; pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 07 de março de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:17EF9A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
215011/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **EDITORA FORUM LTDA, inscrita no CNPJ: 41.769.803/0001-92 no valor global estimado de R\$ 3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais)** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Finanças do Município de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à Inscrição de servidor municipal para participação no 17º

Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, a ser realizado no período de 11 a 12/04/2019, em Brasília-DF.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Ilmo. Sr. **MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO**, Secretário de Finanças do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 01 de março de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2047FD2D

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 031/2019-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **MILENA MARQUES DE PAIVA**, **Agente Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF nº 076.703.224-11 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.723.093 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá **resolver demandas dessa municipalidade junto ao Consórcio Público Intermunicipal (COPIRN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP)**, no dia **08 de março de 2019**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 07 de março de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:339C44F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
104002/2019**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-

000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **ANTONIO GURGEL DE BRITO**, inscrito no CPF Nº: 430.196.844-04, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 75, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 doravante denominado **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no *Processo Administrativo nº 104002/2019 referente à Dispensa de Licitação nº 004/2019* e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Olinto Gurgel, nº 52, no bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, no Município de Caraúbas com a finalidade do mesmo ser ponto de funcionamento do CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A **LOCADORA** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;

Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas

pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) no período de 12 meses.

As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 05 de fevereiro de 2019 e encerramento em 05 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENACÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M* ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE: 1002 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoroamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 05 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Gurgel De Brito
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO GURGEL DE BRITO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Locatário	Locador

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EDCDF6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215011/2019

A Secretaria de Finanças do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antonio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 215011/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando a Inscrição de servidor municipal para participação no 17º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, a ser realizado no período de 11 a 12/04/2019, em Brasília-DF, junto à Pessoa Jurídica: **EDITORA FORUM LTDA, inscrita no CNPJ: 41.769.803/0001-92**, localizada à Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-430, com fulcro do Art. 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Pessoa Jurídica: **EDITORA FORUM LTDA, inscrita no CNPJ: 41.769.803/0001-92**, faz-se necessária para a obtenção de conhecimentos acerca de legislação e procedimentos inerentes as contratações públicas e demais práticas e atividades relacionadas ao ambiente da gestão pública, possibilitando assim melhorias nos serviços técnicos necessários a essa municipalidade. Será atendida com essa solicitação a área técnica da Secretaria Municipal de Finanças/Contadoria Municipal.

Em suma a capacitação do servidor tem por finalidade garantir uma maior eficiência e efetividade no trato da coisa pública, sendo assim é imprescindível que o servidor esteja capacitado constantemente para exercer as atribuições a ele conferidas.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **EDITORA FORUM LTDA, inscrita no CNPJ: 41.769.803/0001-92 no valor global estimado de R\$ 3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 01 de março de 2019.

MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E3652B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 006/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos para eventos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias durante o exercício de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 15.808.591/0001-03, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14; com valor total de R\$ 197.850,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de março de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:83C88F98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de Março de 2019 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa para aquisição de material Permanente, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, descritas a seguir por um período de **12 (doze) meses**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carneubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carneubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de março de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4D8E53F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 006/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos para eventos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias durante o exercício de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 15.808.591/0001-03, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14; com valor total de R\$ 197.850,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de março de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E8A5C0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 011-2018-APV

PORTARIA N: 011-2018-APV

BENEFICIÁRIO: MARIA LUCINETE DA SILVA
ENDEREÇO: RUA OLINTO JOSÉ MEIRA 98 CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0079627-1 - 221.792.594-68
CARGO: MERENDEIRO / AII
ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

O Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o **Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013** e tendo em vista o que consta no Processo n.º **011-2018-APV**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária** com proventos **INTEGRAIS**, tendo como base Legal **Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c art. 138 da Lei Municipal nº 1637/2013**, a(o) Servidor(a), **MARIA LUCINETE DA SILVA, TELEFONISTA / A II, MATRÍCULA 0000264-1, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas funções no Gabinete**, acrescidos de Gratificação Incorporada conforme Portaria n.º 027 de 10 de janeiro de 2013, **Anuênio: 31 anos = 31% (1% por cada ano trabalhado); Conforme Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75**, com valor correspondente a memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2019.

Ceará Mirim RN, 07 de março de 2019

LUIZ ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do Ceará Mirim Previ

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:0E34C450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 -
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, visto a conclusão dos trabalhos realizados pela **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – designado por meio da **PORTARIA Nº 013/2019-GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, Edital nº 001/2019, HOMOLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**, para contratação de profissionais temporários, de excepcional interesse público do Município de Cerro Corá/RN, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, das Leis Municipais Nº 832, DE 26 DE MAIO DE 2017 e 867, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete providenciará a convocação dos Aprovados, de acordo com as demandas das secretarias municipais de Educação, Cultura e Desporto; Saúde; Trabalho, Habitação e Assistência Social e Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, obedecida à classificação final dos candidatos.

PALÁCIO MUNICIPAL SERVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, 07 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:EE422606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o desligamento de Conselheiro Tutelar do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Desligar a pedido a Sra. **ELITANIA MENDES FRANÇA**, inscrito no CPF sob o nº 075.483.774-28 da função de Conselheira Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, em 28 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:286EEA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ALLANA THAISA QUIRINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 054.762.544-80, suplente do Conselho tutelar do município, para exercer o Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, em substituição a Conselheira Tutelar ELITANIA MENDES FRANÇA, a qual pediu desligamento do cargo, lotada no Conselho Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, em 28 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5AC731CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019-GP- NOMEAÇÃO DO SENHOR ERIVONALDO DANTAS DA SILVA

Portaria nº 018/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) **ERIVONALDO DANTAS DA SILVA**, portador(a) do CPF/MF Nº. 038.422.364-84 e RG 002.063.418 SESPDS/RN, para o cargo/função de **COVEIRO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FCA5E72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019-GP - NOMEAÇÃO - ALEXANDRE BEZERRA GONÇALVES

Portaria nº 019/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) **ALEXANDRE BEZERRA GONÇALVES**, portador(a) do CPF/MF Nº. 017.600.294-40 e RG 003.198.620 SESPDS/RN, para o cargo/função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8B6511B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019-GP- NOMEAÇÃO JOILZA PATRICIA CORDEIRO MARINHO

Portaria nº 020/2019-GP.
Coronel Ezequiel/RN, 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) **JOILZA PATRICIA CORDEIRO MARINHO**, portador(a) do CPF/MF Nº. 021.011.754-01 e RG 001.413.316 SESPDS/RN, para o cargo/função de **PSICOLOGO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:73FBEA43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

Contrato nº 067/2019, firmado em 07/03/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e a Empresa HR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

ME CNPJ Nº 20.870.866/0003-22; c) **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE EXAMES LABORATÓRIAS DE HEMOGRAMA; d) **Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; e) **Vigência:** até 31/12/2019, contados a partir de 07/03/2019; f) **Valor Total:** R\$ 15.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, RICARDO DE MORAIS GONDIM.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:75011F68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 006/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME** CNPJ: 05.504.202/0001-94 no Valor total de R\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

Coronel Ezequiel/RN, 07 de março de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EF32BA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 006/2019, para CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 05.504.202/0001-94

ROTA	LOCALIDADES	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	V. KM	TOTAL
ROTA 1	SANTA QUITÉRIA, RIACHO FECHADO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO	200	12.800	5,20	66.560,00
ROTA 2	SANTA QUITÉRIA SÃO FRANCISCO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO	200	6.400	5,20	33.280,00
ROTA 3	BOA SORTE TABUA DO MEIO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO	200	4.000	5,20	20.800,00
ROTA 4	AREIAS VIA SEDE ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO	200	4800	5,20	24.960,00
ROTA 5	SANTA CATARINA VIA ANTAS ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO	200	8000	5,20	41.600,00
ROTA 6	ANTAS ATÉ A SEDE	200	3600	5,20	18.720,00
ROTA 7	SERROTE BRANCO A SEDE DO MUNICÍPIO	200	4000	5,20	20.800,00
ROTA 8	SANTA QUITERIA VILA DE SANTA QUITÉRIA	200	4.400	5,20	22.880,00
ROTA 9	SÍTIO TRONCO, SÍTIO GURJAU	200	8.000	5,20	41.600,00
ROTA 10	SÍTIO TRONCO, SÃO DOMINGOS	200	12.400	5,20	64.480,00
ROTA 11	CACIMBAS, SÃO ANTÔNIO ATÉ CACHOEIRA	200	12000	5,20	62.400,00
ROTA 12	SÍTIO CACHOEIRA, GRUTA DOS VIEIRAS, VILA DE CACHOEIRA	200	4000	5,20	20.800,00
ROTA 13	SÍTIO CACHOEIRA, BARRIOS VERMELHO, MIRANDA	200	6.400	5,20	33.280,00

ROTA 14	SÍTIO RIACHO FECHADO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO	200	4.000	5,20	20.800,00
ROTA 15	RIACHO ATÉ SANTA QUITÉRIA	200	2.800	5,20	14.560,00
ROTA 16	CAMARÁ ATE CACHOEIRA	200	8.000	5,20	41.600,00
ROTA 17	SANTO ONOFRE ATÉ SANTA QUITÉRIA	200	2400	5,20	12.480,00
Valor total de R\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)					

Coronel Ezequiel/RN, em 07 de março de 2019.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:795FFEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Prestação de Serviço de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede municipal de computadores (INTERNET), para atender as necessidades das Secretárias solicitantes, assim como os demais órgãos que compõem a administração pública de Coronel João Pessoa.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 21 de março de 2019, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoapessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de março de 2019.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:1BC618D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019 DISPENSA Nº 009/2019

CONTRATO Nº: 010/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 009/2019

OBJETO: Contratação de mão-de-obra especializada no conserto de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 245 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 08/03/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 7 de março de 2019

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:128F83EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **EVOCORP LTDA, CNPJ n.º 17.650.87/0001-75**, referente à Contratação de empresa para realização dos serviços de hospedagem, monitoramento e Backup do site oficial do município (www.coroneljoapessoa.rn.gov.br).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	132 - Hospedagem, Monitoramento e Backup do site oficial do município www.coroneljoapessoa.rn.gov.br	MêS	12	600,00	7.200,00
Total Geral					7.200,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Março de 2019

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:5F619BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME (02.447.823/0001-95)**, referente à Contratação dos serviços especializados em aquisição, montagem e execução de shows pirotécnicos por fogos de artifícios para as festividades do município.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	138 - Morteiro 03 Polegadas	UND	160	35,00	5.600,00
2	137 - Morteiro 05 Polegadas	UND	26	150,00	3.900,00
3	136 - Morteiro 06 polegadas	UND	8	200,00	1.600,00
4	135 - Torta Mistica 100 tubos	UND	4	600,00	2.400,00
5	134 - Torta Isis	UND	20	200,00	4.000,00
Total Geral					17.500,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Março de 2019

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:48534AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de hospedagem, monitoramento e backup do site oficial do município (www.coroneljoapessoa.rn.gov.br)

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **EVOCORP LTDA, CNPJ nº 17.650.87/0001-75**, objetivando Contratação de empresa para realização dos serviços de hospedagem, monitoramento e backup do site oficial do município (www.coroneljoapessoa.rn.gov.br), com o valor total julgado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Março de 2019

ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES

Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno.
Portaria Nº 109/2018

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:1430DA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2018****OBJETO: Contratação dos serviços especializados em aquisição, montagem e execução de shows pirotécnicos por fogos de artifícios para as festividades do município**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME (02.447.823/0001-95), objetivando Contratação dos serviços especializados em aquisição, montagem e execução de shows pirotécnicos por fogos de artifícios para as festividades do município, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Março de 2019

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO

Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:81E8FF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2019**

CONTRATO Nº: 009/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS
ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**

**PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º
008/2019**

**OBJETO: Compra de peças de reposição para maquinas e
equipamentos odontológicos.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.667,00 (dezesesse mil e seiscentos e
sessenta e sete reais).**

**DOTAÇÃO: 240 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 -
Material de Consumo.**

VIGÊNCIA: 08/03/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 7 de março de 2019

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:01E5D9B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 029/2019 – Pregão Presencial 008/2019 tendo como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, declarando como vencedores do certame as empresas: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI-** CNPJ: 27.008.156/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 57, 58, 59, 60, 82, 83, 84, 105, 106, 123, 124, 150, 151, 152, 166 ; totalizando o valor de **R\$ 185.655,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**. **EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME,-** CNPJ: 10.526.193/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61, 68, 69, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 203 ; totalizando o valor de **R\$ 36.837,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais)**. **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME-** CNPJ: 12.005.957/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 112, 115, 117, 118, 119, 125, 127, 128, 129, 130, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 167, 169, 170, 179, 181, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 198, 199, 200, 201, 202, 208 ; totalizando o valor de **R\$ 169.861,80 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**. **Humberto José de Medeiros Me-** CNPJ: 01.009.818/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 95, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 192, 193, 194, 195, 196, 204 ; totalizando o valor de **R\$ 67.383,00 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais)**. **L P LACTICINIOS ME-** CNPJ: 11.696.607/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 28, 111, 120, 134, 153, 182 ; totalizando o valor de **R\$ 31.960,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais)**. **VALQUIRIA REGINA DINIZ ME-** CNPJ: 10.696.899/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 19, 24, 25, 63, 64, 65, 75, 76, 78, 79, 110, 113, 114, 116, 121, 122, 126, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 156, 157, 168, 180, 183, 184, 189, 197, 205, 206, 207 ; totalizando o valor de **R\$ 78.925,60 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

Cruzeta, 07 de março de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2224375C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2019, referente ao PROCESSO Nº 029/2019, tendo como objeto: Registro

de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**- CNPJ: 27.008.156/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 57, 58, 59, 60, 82, 83, 84, 105, 106, 123, 124, 150, 151, 152, 166 ; totalizando o valor de **R\$ 185.655,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**. **EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME,-** CNPJ: 10.526.193/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61, 68, 69, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 203 ; totalizando o valor de **R\$ 36.837,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais)**. **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME-** CNPJ: 12.005.957/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 112, 115, 117, 118, 119, 125, 127, 128, 129, 130, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 167, 169, 170, 179, 181, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 198, 199, 200, 201, 202, 208 ; totalizando o valor de **R\$ 169.861,80 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**. **Humberto José de Medeiros Me-** CNPJ: 01.009.818/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 95, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 192, 193, 194, 195, 196, 204 ; totalizando o valor de **R\$ 67.383,00 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais)**. **L P LACTICINIOS ME-** CNPJ: 11.696.607/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 28, 111, 120, 134, 153, 182 ; totalizando o valor de **R\$ 31.960,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais)**. **VALQUIRIA REGINA DINIZ ME-** CNPJ: 10.696.899/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 19, 24, 25, 63, 64, 65, 75, 76, 78, 79, 110, 113, 114, 116, 121, 122, 126, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 156, 157, 168, 180, 183, 184, 189, 197, 205, 206, 207 ; totalizando o valor de **R\$ 78.925,60 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

Cruzeta/RN, 07 de março de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F44A25F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em favor das empresas: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**- CNPJ: 27.008.156/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 57, 58, 59, 60, 82, 83, 84, 105, 106, 123, 124, 150, 151, 152, 166 ; totalizando o valor de **R\$ 185.655,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**. **EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME,-** CNPJ: 10.526.193/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61, 68, 69, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 203 ; totalizando o valor de **R\$ 36.837,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais)**. **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME-** CNPJ: 12.005.957/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 112, 115, 117, 118, 119, 125, 127, 128, 129, 130, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 167, 169, 170, 179, 181, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 198, 199, 200, 201, 202, 208 ; totalizando o valor de **R\$ 169.861,80 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**. **Humberto José de Medeiros Me-** CNPJ: 01.009.818/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 95, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 192, 193, 194, 195, 196, 204 ; totalizando o valor de **R\$ 67.383,00 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais)**. **L P LACTICINIOS ME-**

CNPJ: 11.696.607/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 28, 111, 120, 134, 153, 182 ; totalizando o valor de **R\$ 31.960,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais)**. **VALQUIRIA REGINA DINIZ ME-** CNPJ: 10.696.899/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 19, 24, 25, 63, 64, 65, 75, 76, 78, 79, 110, 113, 114, 116, 121, 122, 126, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 156, 157, 168, 180, 183, 184, 189, 197, 205, 206, 207 ; totalizando o valor de **R\$ 78.925,60 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

Cruzeta/RN, 07 de março de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:955F1ABC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/ 2019 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 140/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018, em favor da licitante MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTO LTDA ME com valor global de R\$ 208.710,90.

Cruzeta/RN, 07 de março de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C8A6DC18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/ 2019 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO 140/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, em favor da licitante CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI com valor global de R\$ 208.710,90.

Cruzeta/RN, 07 de março de 2019.

JOSE SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:869CFE66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019**

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de empresa **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, para realização de curso de formação e atualização para pregoeira deste município, a ser realizado no período de 13 a 15 de março de 2019, em Natal/RN, inscrito no CNPJ nº 27.073.834/0001-83, no valor global de **R\$ 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D3506CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **CLAUDSON FAUSTINO**, classificado em 3º (terceiro) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria, em razão da desistência da candidata Raphael Dantas de Oliveira.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de março de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 061/2019-GP

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

- 01 - Carteira de Identidade (cópia)
- 02 - Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03 - CPF/MF (cópia)
- 04 - 01 Foto 3X4
- 05 - PIS/PASEP (cópia)
- 06 - Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07 - Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08 - Comprovante de Endereço (cópia)
- 09 - Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10 - Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)

- 11 - Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12 - Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13 - Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14 - Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15 - Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16 - Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18 - Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19 - Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:55DE3DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme ato homologatório publicado em 31/01/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1947, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 001/2019, de 10 de janeiro de 2019, para comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, impreterivelmente no período de 08 a 13 de março de 2019, das 7 às 13 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo VII, do Edital supramencionado.

Professor Polivalente: Damiana Maria de Jesus (5º lugar) e Raquel Batista Fernandes (6º lugar);

Assistente Social – NASF: Mara Rúbia da Silva Araújo (1º lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de março de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 062/2019-GP

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Cópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

- f) Cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia da Cédula de identidade;
- h) Cópia da Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, quando for o caso.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:31454BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80

Objeto: Fornecimento de Combustível

Notas de Empenho: 201012/2019, 201013/2019, 201014/2019, 201015/2019, 201016/2019, 201017/2019, 201018/2019, 201011/2019, 201012/2019, 201013/2019, 201014/2019, 201015/2019, 201016/2019, 201004/2019, 201005/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 2128, 2129, 2130, 2133, 2136, 2137, 2132, 2135, 2134, 2140, 2126, 2127, 2138, 2131, 2139**, totalizando um valor de **R\$ 50.400,15 (cinquenta mil quatrocentos reais e quinze centavos)**.

Cruzeta/RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:DC10F83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Nota de Empenho: 201010/2019, 201009/2019, 201008/2019, 201007/2019, 201003/2019, 201002/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca e ainda da Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte e outra, considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na infraestrutura, agricultura que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 110, 561, 109, 112, 562, 106, 111, 565, 563, 107, 105, 566**, totalizando um valor de **R\$ 31.246,90 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**.

Cruzeta/RN, 07 de março de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:539FEA25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80

Objeto: Fornecimento de Combustível

Notas de Empenho: 201016 e 201017/2019

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 2141 e 2142/2019** liquidadas em **07/03/2019**, totalizando um valor de **R\$ 6.279,43 (Seis mil, Duzentos e Setenta e Nove reais e Quarenta e Três centavos)**.

Cruzeta/RN, 07 de Março de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretaria Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:FD6712EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Notas de Empenho: 201018/2019

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos)

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Nota Fiscal de nº 564 e 108/2019** liquidadas em **07/03/2019** Totalizando o valor de **R\$ 3.345,29 (Três mil, Trezentos e Quarenta e Cinco reais e Vinte e nove Centavos)**.

Cruzeta/RN, 07 de Março de 2019.

DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES

Secretária de Saúde

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:AAE86A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN

Na segunda feira, dia 07 de março de 2019, às sete horas da manhã, no Palácio Raul Macêdo, Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Desembargador Tomaz Salustino, número 90, na presença de cargos comissionados, tomou posse no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Anderson Jean de Araújo Alves, Vice-Prefeito desta cidade. A referida transmissão deu-se devido o senhor Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, precisar ir à Brasília-DF, para realizar conversas nos ministérios e com os parlamentares federais, a fim de tratar dos assuntos do interesse da municipalidade, no período de 07 de março a 17 de março do corrente ano. Eu, Camila de Araújo Bezerra Brandão, Assessora de Atividades Operacionais, lavrei a presente ata para os devidos fins e efeitos legais. Em tempo, onde se lê segunda feira é quinta feira.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES

RODOLFO BARROS DE LUCENA

JOABSON EMANOEL CAMPÊLO SUARES

CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO

MARIA APARECIDA SIMÕES DA COSTA

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5F0D64F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.732, de 22/06/2006, na forma que especifica, e dá outras providências;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2019 - COMADE, do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência de Currais Novos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Eleitoral com poderes de executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE – de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Designar os seguintes membros, titular e suplente, para fins de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE – de Currais Novos/RN:

I - Associação Curraisnovense de Deficientes Físicos – ACDF:
 Walfredo Luiz Galvão, representante titular; e
 Aldenira Guedes da Silva, representante suplente.

II – Representante da Deficiência Auditiva:
 Elaine Cristina Lopes de Medeiros, representante titular; e
 Mayara Alves dos Santos Medeiros, representante suplente.

III – Associação das Pessoas com Deficiência Visuais do Seridó – APADEVIS:
 Josefa Rosineide Rodrigues Paz, representante titular; e
 José Alair Dantas, representante suplente.

IV – Núcleo Organizacional de Reabilitação e Amparo Social da Pessoa com TEA – NORTEAR:
 Gilvaneide dos Santos, representante titular; e
 Ana Patrícia Santos de A. Oliveira, representante suplente.

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
 Maria de Fátima de Lima, representante titular; e
 Shyleika Medeiros Rodrigues da Silveira, representante suplente.

VI – Associação dos Pais e Portadores da Síndrome de Berardinelli – ASPOSBERN:
 Virgínia Kelly de Souza Cândido Dantas, representante titular; e
 Márcia Maria Guedes Vasconcelos Fernandes, representante suplente.

VII – Poder Executivo (Gabinete do Prefeito):
 Joabson Emanuel Campêlo Soares, representante titular; e
 Camila de Araújo Bezerra Brandão, representante suplente.

VIII – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:
 Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo, representante titular; e
 Edilma Ubaldo da Silva Matias, representante suplente.

IX – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
 Luciano Ferreira Oseas, representante titular; e
 Sônia Clara Canindé, representante suplente.

IX – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMEC:
 Eliene Tavares Dias, representante titular; e
 Maria Francisca de Medeiros Moura, representante suplente.

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMTUR:
 Maria do Socorro Xavier de Góis, representante titular; e
 Teresa Soraia Bezerra, representante suplente.

XI – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOSU:
 Donato Aprígio Neto, representante titular; e
 Lucas Galvão da Cruz, representante suplente.

Parágrafo único: Fica vedada a participação de membros da Comissão Eleitoral dentro das chapas que irão concorrer ao pleito.

Art. 3º. Os membros da Comissão Eleitoral não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E26ABB6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.732, de 22/06/2006, na forma que especifica, e dá outras providências;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 001/2019 - COMADE, do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência de Currais Novos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Eleitoral com poderes de executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE – de Currais Novos/RN, os seguintes membros:

Rejane Gomes Ferreira
 Walfredo Luiz Galvão
 Gilvaneide dos Santos
 Leda Nascimento Silva

Parágrafo único: Fica vedada a participação de membros da Comissão Eleitoral dentro das chapas que irão concorrer ao pleito.

Art. 2º. Os membros da Comissão Eleitoral não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7DCF05EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 103/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARILIO JOSE DA SILVA 87833980404, CNPJ Nº 20.733.401/0001-68, para serviços de MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA para DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADA E ORNAMENTAL, com início em 02 de janeiro de 2019 e término até a conclusão total dos serviços (120 diárias), com valor global de 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EA0C0694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 48/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao Sr. JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF nº 036.869.434-84, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 140 A, Bairro Centro, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor global de R\$ 6.453,12 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 134/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:199BBDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 28 de fevereiro de 2019, o contrato de prestação de serviços com a Sra. LUCLECIA LISIANNE SILVA ARAÚJO, CPF: 089.885.154-80, para prestação de serviço como PSICÓLOGA no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS “TETÊ SALUSTINO”, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), celebrado em 02 de janeiro de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 25 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F310A336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 28 de fevereiro de 2019, o contrato de prestação de serviços com a Sra. MARCELLA MOARA MEDEIROS DANTAS, CPF: 086.661.914-30, para prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL no CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), celebrado em 02 de janeiro de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 19 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7BC55D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 28 de fevereiro de 2019, o contrato de prestação de serviços com a Sra. VITÓRIA RÉGIA FAUSTINA DE ASSIS, CPF: 027.389.434-03, para prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS “TETÊ SALUSTINO”, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), celebrado em 02 de janeiro de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 25 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FB1408CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 28 de fevereiro de 2019, o contrato de prestação de serviços com a Sra. REGINA CAROLINE DA SILVA CIRILO, CPF: 089.121.444-56, para prestação de serviço como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, no valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), celebrado em 02 de janeiro de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 19 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B79EF83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 358/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MORGANA ÁDILA BEZERRA DA COSTA, CPF Nº 095.111.654-10, para prestação de serviços como ORIENTADORA SOCIAL (MONITORA DE DANÇA) no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, com valor global de 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 496/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7214F13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019

Portaria nº 060/2019, Doutor Severiano, 01 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **FRANCISCO DIASSIS DA SILVA** foi aprovado em 4º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **FRANCISCO DIASSIS DA SILVA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **MOTORISTA – SÍTIO JARDIM** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DIASSIS DA SILVA**, portador do RG nº 3293377/98, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **MOTORISTA – SÍTIO JARDIM**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de março de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:954332A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE APURAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 002/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

ATA DE APURAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos 12/02/2019, (doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove). As 08h30minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação Sr. Edson Metheorone Aguiar Bezerra, Michel Régis de Souza Melo e Fernando Hélio de Souza, sob a Presidência do primeiro acima qualificado proceder a apuração da Licitação acima epigrafada, referente a Contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra das ruas: José Severino, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Trecho da Rua José Fernandes de Queiroz, Fernandes de Queiroz, todas localizadas na zona urbana do Município de Dr. Severiano/RN, e de conformidade com os termos do Edital da TOMADA DE PREÇO expedido aos participantes. Iniciando os trabalhos a comissão passou a analisar minuciosamente a documentação entregue pelas empresas que compareceram ao certame, foram elas: S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Lauro Linhares, 32, Estação, Patu/RN, CEP: 59.770-000, documentação protocolada junto ao sistema de protocolo e apresentado para análise e apreciação, a empresa JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09195.778/000178, ENDEREÇO: Rua Leopoldo Damasceno, Bairro das Rosas, Alto do Rodrigues, 63, sala 01, a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, Localizada na Rua Valdemar Izídio de Lima, Bairro, Padre José Kruza, 344, Patu/RN, e a empresa: G S A EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 30.361.576/0001-45, localizada na Rua Francisco Dutra de Almeida, Centro, 30-A, CEP Nº 59.770-000, Tendo por base as obrigações constantes do referido instrumento convocatório o Edital e seguindo fielmente o mesmo a comissão de licitação detectou falha na documentação da empresa: S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Lauro Linhares, 32, Estação, Patu/RN, CEP: 59.770-000, pois a mesma apresentou a documentação com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União vencida e como o mesmo goza dos benefícios que são ofertados as empresas de pequeno porte, optante do simples, por apresentar comprovação da opção conforme a Lei 9.317 de 05 de dezembro de 1996, abre prazo para a empresa apresentar a documentação nos prazos estabelecidos em lei e no edital convocatório a mesma também descumpriu o edital no item 4.4.2 letra “b” da separação dos índices. A empresa JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09195.778/000178, ENDEREÇO: Rua Leopoldo Damasceno, Bairro das Rosas, Alto do Rodrigues, 63, sala 1º, também feriu o edital convocatório no item “4.4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA alínea: “m” cópia do protocolo de entrega da GFIP acompanhado da relação de funcionários referente aos últimos 03 (três) meses que antecederam a referida TP.

Abrindo também para a mesmo direito à ampla defesa conforme determina o edital no item “10” - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, e suas respectivas alíneas. A empresa G S A EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 30.361.576/0001-45, localizada na Rua Francisco Dutra de Almeida, Centro, 30-A, CEP Nº 59.770-000, apresentou várias anomalias ao edital iniciando pelo item: 4.4.4. Da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: na alínea “4.6. ” Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação/PMDs, no caso de autenticação por membro da Comissão de Licitação os documentos deveram ser apresentados 04 (quatro) dias úteis antes da data de abertura mediante apresentação dos documentos originais. Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos

relacionados neste Edital; 12.6 - DAS GARANTIAS DE PROPOSTA, Certidão do tribunal de contas sem validade, negativa municipal sem autenticidade e item "4.4.2. QUALIFICAÇÃO, ECONÔMICO-FINANCEIRA alínea: "m" cópia do protocolo de entrega da GFIP acompanhado da relação de funcionários referente aos últimos 03 (três) meses que antecederam a referida TP. Abrindo também para a mesmo direito à ampla defesa conforme determina o edital no item "10" - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. A empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, localizada na Rua Valdemar Izidio de Lima, Bairro, Padre José Kruza, 344, Patu/RN, feriu o edital "12.6. GARANTIA DE PROPOSTA" a mesma não apresentou o disposto no subitem 12.6.6., documentos inelegíveis precisamente as páginas 63,66,67,68,69,71 e 74 todas sobre atestado de capacidade técnica QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA alínea: "m" cópia do protocolo de entrega da GFIP acompanhado da relação de funcionários referente aos últimos 03 (três) meses que antecederam a referida TP. Abrindo também para a mesmo direito à ampla defesa conforme determina o edital no item "10" - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. O presidente declarou a sessão suspensa e pediu que lavrasse esta ATA publicasse no diário oficial dos municípios FEMURN, e não tendo mais nada a acrescentar o presidente deu por encerrada a sessão e mandou que lavrasse a ATA que vai por mim e pelos demais que participaram do certame. Os prazos para recursos só iniciam após a publicação deste documento em diário oficial por esta Administração não cabendo a mesma em hipótese alguma responsabilidade por recursos protocolados ou impetrados anteriormente a publicação desta ATA.

Doutor Severiano/RN, 12 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregoeiro: EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Equipe Apoio: FERNANDO HÉLIO DE SOUZA
Equipe Apoio: MICHEL RÉGIS DE SOUZA MELO

Assinaturas dos Licitantes

Proponente Representante C.P.F. Assinatura
G S A EMPREENDIMENTOS
EIRELI, CNPJ Nº
30.361.576/0001-4 Francisco Gilton Amorim Belo 307.456.594.20
R & N EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ Nº 17.604.005/0001-26. Carlos Roberto Benevides Sales
967.804.014-04
JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI -
ME CNPJ Nº 09.195.778/0001-78 Samuel Rodrigues dos santos
056.634.114-02
S & L EMPREENDIMENTOS LTDA -
EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-
96 S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº:
17.624.502/0001-96

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A439B75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPSULA PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA E CHIBÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para instauração de processo administrativo para aquisição de capsula para supressão de água e chibáguia para

atender as necessidades do serviço autônomo de água e esgotos. Edetermina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F240376E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPSULA PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA E CHIBÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 03.090.179/0001-03, com endereço na Rod BA 093, KM 1,5, Nº 1714, Quadra 50 Lote 22, Jardim Renatao, Simoes Filho/BA pelo valor previsto R\$ 792,07 (setecentos e noventa e dois reais e sete centavos) pago mediante aquisição, referente ao objeto do processo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II da, da lei federal n.º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 06 de março de 2019.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3F008E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 012/2019

CONTRATO Nº 2019.0014.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADO: RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 03.090.179/0001-03, COM ENDEREÇO NAROD BA 093, KM 1,5, Nº 1714, QUADRA 50 LOTE 22, JARDIM RENATAO, SIMOES FILHO/BA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPSULA PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA E CHIBÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.

VALOR TOTAL: VALOR PREVISTO R\$ 792,07 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2019: UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS 104.

VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 29 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 8216552C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019**

A prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 21 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Confeção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Equador - RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 07 de Março de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador: B9A90D20

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019**

A Prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:30 horas do dia 21 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, nas residências da zona urbana e rural, com veículo do tipo tanque com capacidade de 8.000 litros com bomba acoplada para atender as demandas operacionais das secretarias do Município Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 07 de Março de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador: B05B96F3

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019**

A prefeitura Municipal de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 21 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos - Farmácia Básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas carentes do Município de Equador/RN no exercício 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 07 de Março de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador: F5D56DD8

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019, que objetiva: Contratação da Banda Brasas do Forró para apresentação na tradicional festividade do Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Equador/RN que se realizará na praça eventos no dia 17 de Março de 2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - R\$ 20.000,00.

Equador - RN, 28 de Fevereiro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador: E2BC023B

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00019/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: Contratação de empresa para realizar serviços de recarga de cartuchos pretos, coloridos e toners, instalação de softwares, impressoras e roteadores, formatação e limpeza de computadores, instalação, mudança, ampliação e crimpagem de cabo de rede, artes e produção gráfica e encadernação para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Equador/RN, no ano de 2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME - R\$ 65.960,00; WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR 01176925490 - R\$ 22.005,00.

Equador - RN, 01 de Março de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador: 42156B7D

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DESCISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO
PRESENCIAL Nº 00008/2019**

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do município de Equador/RN, após parecer da acessória jurídica da CPL, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019, que o recurso impetrado pela empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0002-99**, foi julgado **PROCEDENTE**, alterando-se a decisão proferida pela Pregoeira na data 30/01/2019. As razões que motivaram tal posicionamento encontra-se a disposição dos interessados para consulta no endereço Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CEP: 59355-000, na sala de licitação. Nessa oportunidade, fica designada a data 14 de março de 2019 as 10:00 horas, para a abertura dos documentos de habilitação da empresa participante e classificada em 2º lugar no certame.

Equador/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5D127BEB

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019, que objetiva: Registro de preço para aquisição de Medicamentos injetáveis, Psicotrópicos e Materiais Hospitalares, realizados pela Prefeitura Municipal de Belém do Brejo Cruz; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS EPP - R\$ 214.198,00.

Equador - RN, 15 de Fevereiro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E8278B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00011/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA** CNPJ Nº 40.757.908/0001-69 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO VEÍCULO - **VALOR:** R\$ 214,21 (duzentos e quatorze reais e vinte e um centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2019

TOINHO VENCESLAU DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CD550E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 250/ 2019/GP DE 04 DE MARÇO
DE 2019.

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial no âmbito do Município de Felipe Guerra, por três dias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no âmbito do Município de Felipe Guerra por três (03) dias, em razão do falecimento do excelentíssimo Senhor **Ex-Vereador do Município de Felipe Guerra/RN, ALBERTO MEDEIROS DE ATAÍDE**, que em vida prestou relevantes serviços para o desenvolvimento do nosso Município.

Art. 2º - As bandeiras constantes nas Repartições Públicas e Escolas do Município serão hasteadas a meio-mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurarem os efeitos do presente decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FEE6252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2019-SMARH EM, 07 DE MARÇO DE 2019

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. LUISA ROSANA PINTO DE ALMEIDA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. LUISA ROSANA PINTO DE ALMEIDA** do cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F682C882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2019-SMARH EM, 07 DE MARÇO DE 2019.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. JOSENILSON DE OLIVEIRA LOPES no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor SR. JOSENILSON DE OLIVEIRA LOPES do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D17ADEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2019-SMARH EM, 07 DE MARÇO DE 2019.**

CNomeia o SR. NILSON FERNANDES TAVARES no cargo de Coordenador de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o SR. NILSON FERNANDES TAVARES no cargo de Coordenador de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo a 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AF040619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº083 /2019-SMARH EM, 07 DE MARÇO DE 2019**

CNomeia o SR. TADEU MILITÃO DE SOUZA no cargo de Agentes Operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o SR. TADEU MILITÃO DE SOUZA no cargo de Agentes Operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo a 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1BC4211B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO ATO DE SANÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL**

RETIFICAÇÃO

No Ato de Sanção, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 04 de março de 2019, edição 1969,

Onde se lê: Ato de Sanção da Lei Complementar Municipal nº 001/2019.

Leia-se: Ato de Sanção da Lei Complementar Municipal nº 013/2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de março de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A151E8FA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: WESLLEY THIAGO MARTINS FERNANDES

CPF: 107.308.954-16

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ARBITRO PARA APITAR OS JOGOS DO REFERIDO TORNEIO. O TORNEIO TERÁ INICIO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019, E TÉRMINO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALOR ESTIMADO:Valor: **R\$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:A4509628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2019 – GP/PMFP

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, CPF nº 703.670.784-49, RG nº 001.257.500 SSP/RN, matrícula nº 6571, **PREFEITA MUNICIPAL**, nos termos do Decreto 012/2017, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 963,62 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ R\$ 3.854,48 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, **PARA PARTICIPAR DE DIVERSAS REUNIÕES E AUDIÊNCIAS EM MINISTÉRIOS E GABINETES PARLAMENTARES, NO SENADO FEDERAL E CÂMARA DOS DEPUTADOS, OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O NOSSO MUNICÍPIO**, no período de 11 a 15 de março de 2019, em Brasília/DF.

.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de março de 2019.

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:CEBD6B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2019 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO**,CPF nº 089.603.034-29, matrícula nº 6792, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$963,62 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois

centavos) totalizando R\$3.854,48 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar de **DIVERSAS REUNIÕES E AUDIÊNCIAS EM MINISTÉRIOS E GABINETES PARLAMENTARES, NO SENADO FEDERAL E CÂMARA DOS DEPUTADOS, OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES**, no período de 11 a 15 de março de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de março de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:C205DD1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2019 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO**,CPF nº 061.554.504-12, matrícula nº 6601, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$963,62 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) totalizando R\$3.854,48 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar de **DIVERSAS REUNIÕES E AUDIÊNCIAS EM MINISTÉRIOS E GABINETES PARLAMENTARES, NO SENADO FEDERAL E CÂMARA DOS DEPUTADOS, OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES**, no período de 11 a 15 de março de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de março de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:EC69A914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102073/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102073/2019

Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Manoel Rosa da Silva (008.269.178-95)

Valor Total Julgado: R\$ 840,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:84B9C219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0102074/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102074/2019
Objeto: Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.
Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)
Valor Total Julgado: R\$ 2.098,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6CD26632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102075/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102075/2019
Objeto: Serviço de Retoques e Pinturas do Posto de Saúde do Sítio Logradouro.
Contratado: Lairton Câmara de Oliveira (593.287.544-53)
Valor Total Julgado: R\$ 1.512,31
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6434B79C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102076/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102076/2019
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN
Contratado: Jailton Francisco da Silva (048.292.484-59)
Valor Total Julgado: R\$ 4.343,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:25C6D860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0102077/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102077/2019
Objeto: Serviço de Concerto da Instalação Elétrica da Iluminação Pública.
Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AB9C17D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0102078/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102078/2019
Objeto: Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA (129.720.154-01)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D58F9906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0102079/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102079/2019
Objeto: Serviços de instalação e limpeza do ar condicionado da secretaria municipal de saúde.
Contratado: ADSON DE OLIVEIRA XAVIER (034.734.374-09)
Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AACA88B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102080/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102080/2019
Objeto: Serviços referentes ao pagamento da medição única da obra de reforma de salas e corredor no CRAS do município de Frutuoso Gomes.
Contratado: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI (18.659.632/0001-27)
Valor Total Julgado: R\$ 14.968,89
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:20E67E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0102081/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102081/2019
Objeto: Serviço de Operador da Moto Niveladora.
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R\$ 6.105,26
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:75BC8005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102082/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102082/2019
Objeto: Serviço de Conserto das Instalações Hidráulicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BF4F2130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0103002/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103002/2019
Objeto: Serviços de aluguel de som para evento do bloco disque 100, serviço a erradicação da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, DST e AIDS durante o carnaval 2019
Contratado: Ramiro Bezerra Junior (054.518.134-85)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C6C671F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0102083/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102083/2019
Objeto: Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)
Valor Total Julgado: R\$ 1.473,68
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E54D8C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102084/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102084/2019
Objeto: Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: IRANEUTO BARBOSA MAIA (877.598.374-53)
Valor Total Julgado: R\$ 736,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:651C016E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0102085/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102085/2019
Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)
Valor Total Julgado: R\$ 1.105,26
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:867EB624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0102086/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102086/2019
Objeto: .: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)
Valor Total Julgado: R\$ 884,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3E27F747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102087/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102087/2019
Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)
Valor Total Julgado: R\$ 884,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F716F17D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102088/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102088/2019
Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)
Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B0A93F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102089/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102089/2019
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)
Valor Total Julgado: R\$ 1.684,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:92EDDCFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102090/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102090/2019
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Contratado
Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)
Valor Total Julgado: R\$ 1.621,05
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:409C3FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102091/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102091/2019
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Contratado
Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)
Valor Total Julgado: R\$ 1.621,05
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EA137C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO - TP 002.19

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 07 (sete) de março de 2019, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontram os Senhores Jaido Pinheiro da Silva e Anderson Victor da Silva Costa, Membros da Comissão Permanente de Licitações. O presidente da CPL Gildazio de Oliveira Vidal, não compareceu à sessão em virtude do falecimento de sua mãe. Dessa forma, a presidência dos trabalhos fica a cargo do membro Anderson Victor da Silva Costa. Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO PIRANGI, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, protocolaram seus envelopes de habilitação e propostas as empresas JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.195.778/0001-78, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.372.340/0001-01, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.022.963/0001-09, LINS & GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.189.030/0001-65 e CONSTRUTORA CONSTROI BEM, inscrita no CNPJ nº 15.335.952/0001-33. Sobre essa última houve um questionamento em relação ao credenciamento, onde a pessoa que fez constar os envelopes argumentou que pode ser credenciado, pois a documentação para tanto consta no envelope de habilitação, a comissão não aceitou o credenciamento argumentando que o mesmo teria que apresentar documentação fora do envelope para tanto, conforme item 7 do edital. Além de tais empresas compareceram à sessão apresentando envelopes de habilitação e proposta as empresas GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EURELI, inscrito no CNPJ nº 23.723.911/0001-42, apresentando como credenciado o Sr. Givagno Patrese da Silva Bezerra, inscrito no CPF nº 070.880.994-46, M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.954.299/0001-01, tendo como credenciado o Sr. Francisco das Chagas Delerio de Lima, inscrito no CPF nº 638.839.964-91, ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, tendo como credenciado o Sr. Alexis Paulino dos Santos, inscrito no CPF nº 108.445.114-04, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.452.637/0001-38, tendo como credenciado o Sr. Fellipe de Oliveira Bezerra, inscrito no CPF nº 116.485.774-66, O&F ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 26.421.343/0001-13, tendo como credenciado o Sr. Rodrigo do Monte Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº 033.796.004-66, H&M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito

no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, tendo como representado o Sr. Wadame Dalton de O Franklim de Albuquerque, inscrito no CPF nº 837.503.394-49, RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.594.407/0001-33, tendo como representado o Sr. Rudson Ruan de Melo e Silva, inscrito no CPF nº 008.279.424-35 e A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.916.082/0001-26, tendo como representado o Sr. Edison José de Araújo, inscrito no CPF nº 674.063.194-87. Após o credenciamento a comissão realizou a consulta no site “certidões apf” a fim de averiguar se alguma possuía algum impedimento de licitar, o que se mostrou negativo para todas as licitantes, conforme documentação em anexo. Ato contínuo, Após o credenciamento a comissão passou para análise da documentação, iniciando pela empresa JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, LINS & GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA – ME, GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EURELI, M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, O&F ENGENHARIA, H&M CONSTRUÇÕES LTDA e A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Após análise a comissão decidiu pela habilitação de todas as empresas acima. Em relação às empresas CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – ME, CONSTRUTORA CONSTROI BEM e RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME foram inabilitadas por não terem atendido o item 7.8.2 a do edital (Atestado de capacidade técnica). Dada a palavra aos licitantes, o representante da empresa ECC EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA questionou as declarações da empresa JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME afirmando que essas foram assinadas por procurador e que não consta procuração para tanto. Na análise a comissão entendeu o questionamento e decidiu por inabilitar a licitante, colocando-a no rol das empresas inabilitadas. Após a fase de habilitação e a decisão sobre ela, a comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis (a partir da última publicação de aviso de resultado – publicação no DOM – FEMURN e DEI) para apresentação de recurso pelas empresas que assim tenham interesse. Ato contínuo caso seja apresentado algum recurso, o mesmo será publicado e após tal ato será contado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões pelas empresas que assim tenham interesse. Após a decisão dos possíveis recursos será marcada nova sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em 14 (seis) vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

JAILDO PINHEIRO DA SILVA
Membro CPL

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Membro da CPL
Presidente AD HOC

LICITANTES	ASSINATURAS
------------	-------------

JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI

LINS & GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA – ME

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EURELI

M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

O&F ENGENHARIA

H&M CONSTRUÇÕES LTDA

A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – ME**CONSTRUTORA CONSTROI BEM****RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME****Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:98F266D5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO - TP 003.19****ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

Aos 07 (sete) de março de 2019, às 14h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontram os Senhores Jaido Pinheiro da Silva e Anderson Victor da Silva Costa, Membros da Comissão Permanente de Licitações. O presidente da CPL Gildazio de Oliveira Vidal, não compareceu à sessão em virtude do falecimento de sua mãe. Dessa forma, a presidência dos trabalhos fica a cargo do membro Anderson Victor da Silva Costa. Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREITAS**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, protocolaram seus envelopes de habilitação e propostas as empresas **JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.195.778/0001-78, **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.372.340/0001-01, **ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.916.082/0001-26, **H&M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, **LINS & GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 15.189.030/0001-65 e **O&F ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 26.421.343/0001-13. Além de tais empresas compareceram à sessão apresentando envelopes de habilitação e proposta as empresas **GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EURELI**, inscrito no CNPJ nº 23.723.911/0001-42, apresentando como credenciado o Sr. Givagno Patrese da Silva Bezerra, inscrito no CPF nº 070.880.994-46, **ENGSERV COMÉRCIO E TRANSPORTADORA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.984.317/0001-96, tendo como credenciado o Sr. Harllington Luiz Avelino Pinheiro, inscrito no CPF nº 029.329.364-33 e **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.452.637/0001-38, tendo como credenciado o Sr. Felipe de Oliveira Bezerra, inscrito no CPF nº 116.485.774-66. Após o credenciamento a comissão realizou a consulta no site “certidões apf” a fim de averiguar se alguma possuía algum impedimento de licitar, o que se mostrou negativo para todas as licitantes, conforme documentação em anexo. Ato contínuo, Após o credenciamento a comissão passou para análise da documentação, iniciando pela empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, H&M CONSTRUÇÕES LTDA, LINS & GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA – ME, O&F ENGENHARIA, GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EURELI, ENGSERV COMÉRCIO E TRANSPORTADORA – EPP e RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Após análise a comissão decidiu pela habilitação de todas as empresas acima mencionadas. Fazendo constar a observação sobre a empresa **H&M CONSTRUÇÕES LTDA** em relação à CND federal que foi apresentada com validade expirada, assim a comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis para a apresentação de nova documentação por ser a empresa Micro Empresa. Dada a palavra aos presentes, o representante da empresa **ENGSERV COMÉRCIO E TRANSPORTADORA – EPP** questionou o edital sobre a obrigatoriedade ou não da apresentação de termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial. Na análise a comissão entendeu que o item ficou ambíguo sobre tal obrigatoriedade e com base no princípio da ampla competição iria aceitar todos os balanços

patrimoniais da forma apresentada observando os demais requisitos exigidos pelo instrumento convocatório. O representante questionou, também, o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI** afirmando que a planilha do atestado é duvidosa, pois não apresenta timbre do município que emitiu o atestado. Na análise a comissão entendeu que a documentação atende o edital e manteve a decisão pela habilitação da empresa citada. Em relação à empresa **JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** essa apresentou declarações assinadas por procurador, não fazendo constar procuração para tanto, assim a comissão decidiu por **INABILITA-LÁ**. Após a fase de habilitação e a decisão sobre ela, a comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis (a partir da última publicação de aviso de resultado – publicação no DOM – FEMURN e DEI) para apresentação de recurso pelas empresas que assim tenham interesse. Ato contínuo caso seja apresentado algum recurso, o mesmo será publicado e após tal ato será contado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões pelas empresas que assim tenham interesse. Após a decisão dos possíveis recursos será marcada nova sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em 06 (seis) vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

JAILDO PINHEIRO DA SILVA

Membro CPL

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Membro da CPL

Presidente AD HOC

LICITANTES	ASSINATURAS
------------	-------------

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA****A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****H&M CONSTRUÇÕES LTDA****LINS & GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA – ME****O&F ENGENHARIA****GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EURELI****ENGSERV COMÉRCIO E TRANSPORTADORA – EPP****RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME****EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME****Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:0F8FB16F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que a licitação realizada no dia **15 de janeiro de 2019** às **10h00min**, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 043/2018, tipo menor preço por lote, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e consertos de bombas submersas com reposição de peças destinadas aos reparos e conservação dos poços tubulares dos diversos distritos do município, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação da única empresa participante do certame, onde não foram atendidos os requisitos do Edital no Pregão em referência.

Goianinha/RN, 01 de março de 2019.

MIZAEAL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8D963A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Sede do SAMU Avançado.

Contratado.....: ADORICE SABINO DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:7FE86BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Sede da Unidade Básica de Saúde do Bairro do Novo Horizonte II.

Contratado.....: MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA DA SILVA.

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:1F3F082F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da SAMU Básica.

Contratado.....: IRLANEIDE JUSTINO DA SILVA.

Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:33843A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 4/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 7/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4/2019, cujo objeto é a aquisição de combustível para suprir as necessidades da frota de veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN. A presente licitação foi adiada, motivada pela devida inconsistência no sistema, ficando assim **remarcada a abertura dos envelopes para o dia 12 de março de 2019 (terça-feira) às 16:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 08 de março de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:819F55D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 3/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 4/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 3/2019, cujo objeto é Prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN. A presente licitação foi adiada, motivada pela devida inconsistência no sistema, ficando assim **remarcada a abertura dos envelopes para o dia 13 de março de 2019 (quarta-feira) às 15:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 08 de março de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:071F3B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, Processo Nº 633/2019** originado pelo Memorando nº **078/2019** –

Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)**, quanto aos **ITENS [11, 19, 83, 84, 111, 112, 205, 207, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 250, 260, 262, 312, 331]**, no valor total de **R\$ 124.778,95** (cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)**, quanto aos **ITENS [2, 7, 12, 13, 27, 29, 31, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 63, 64, 74, 75, 78, 80, 86, 91, 92, 96, 97, 98, 101, 104, 105, 107, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 140, 141, 142, 143, 146, 156, 158, 159, 160, 164, 165, 170, 173, 176, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 190, 192, 202, 206, 208, 210, 213, 216, 220, 231, 233, 235, 236, 247, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 274, 276, 278, 280, 285, 286, 289, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 310, 311, 315, 317, 318, 322, 327, 328]**, no valor total de **R\$ 252.837,88** (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), **PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**, quanto aos **ITENS [58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 133, 150, 196]**, no valor total de **R\$ 5.726,57** (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)**, quanto aos **ITENS [4, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 28, 32, 33, 36, 37, 39, 43, 55, 61, 62, 79, 81, 82, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 99, 100, 102, 103, 106, 108, 121, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 211, 212, 214, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 234, 237, 238, 239, 240, 248, 249, 251, 261, 263, 264, 265, 266, 268, 271, 272, 275, 279, 281, 282, 283, 284, 288, 290, 294, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 313, 316, 319, 321, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 332, 333, 334]**, no valor total de **R\$ 189.318,17** (cento e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e dezessete centavos), **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA (11.511.020/0001-43)**, quanto aos **ITENS [1, 3, 20, 22, 23, 26, 30, 72, 73, 76, 77, 109, 148, 169, 209, 215, 256, 267, 269, 270, 273, 277, 287, 298, 314, 320]**, no valor total de **R\$ 143.262,75** (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de **R\$ 715.924,32** (setecentos e quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 07 de Março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:264C3FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2019

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, Processo Nº 1133/2019** originado pelo Memorando nº **294.1/2019 – Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS MANIPULADAS, PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ., conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA (07.524.849/0001-03)**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156]**, no valor total de **R\$ 750.892,00** (setecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e dois reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de **R\$ 750.892,00** (setecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e dois reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 07 de Março de 2019.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:AD8CE537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) **LYZ MILANEZ DE MOURA VIANA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LYZ MILANEZ DE MOURA VIANA**, matrícula **2845**, ENGENHEIRA SANITARISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E54F7EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MAIKE JEVETTON DE LIMA GUIMARAES**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MAIKE JEVETTON DE LIMA GUIMARAES**, matrícula 3199, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0A0F3E5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ELIANA VALDIVINO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ELIANA VALDIVINO DA SILVA**, matrícula 2908, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A4C02C8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) VANIO MORAIS DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VANIO MORAIS DE LIMA**, matrícula 1066, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D56B758E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) IVONEIDE DE LIMA NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IVONEIDE DE LIMA NASCIMENTO**, matrícula 591, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6CFDCEEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSICLEIDE DA COSTA QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSICLEIDE DA COSTA QUEIROZ**, matrícula 1651, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D35721D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DOS ANJOS MIRANDA SANTIAGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DOS ANJOS MIRANDA SANTIAGO, matrícula 790, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:7791FDA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA FREIRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DE FATIMA FREIRE, matrícula 55, A.S.G.**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:3C94B0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) CECILIA KATIA MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CECILIA KATIA MARTINS DA SILVA, matrícula 774, A.S.G.**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:4B7AB51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1520, A.S.G.**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:2F963B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUIS SERGIO DA SILVA CONDADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUIS SERGIO DA SILVA CONDADOS, matrícula 2798**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:7474F2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ROSANA DA FONSECA PEREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ROSANA DA FONSECA PEREIRA, matrícula 618**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:3B7F80A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ROSA DE LIMA BRAZ DA CAMARA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ROSA DE LIMA BRAZ DA CAMARA, matrícula 720**, TÉCNICA EM LABORATÓRIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:3499C758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ANA LUCIA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA LUCIA DA SILVA, matrícula 224**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:2C65C768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ROZILDA FONSECA DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ROZILDA FONSECA DE SOUZA, matrícula 1889**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:53FDEB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA CELIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA CELIA DA SILVA, matrícula 914**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:AD6ADBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSELINA BATISTA FERREIRA DE ANDRADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSELINA BATISTA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 702**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0797270E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUIZ JUSTINO SABINO DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUIZ JUSTINO SABINO DE LIMA, matrícula 1033**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:57D6D50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) RONALDO ADRIANO MIRANDA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RONALDO ADRIANO MIRANDA SILVA, matrícula 3214**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1594E477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOANA DARC DA SILVA ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOANA DARC DA SILVA ALMEIDA, matrícula 3335**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:0579F336

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DANTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO DANTAS, matrícula 826**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:7781B383

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA JOSE DA COSTA VALENTIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA JOSE DA COSTA VALENTIM, matrícula 104**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:8F90ECEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ALDEIZA MELO DE MEDEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ALDEIZA MELO DE MEDEIROS, matrícula 1044**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:12548293

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ELIANE DE SIQUEIRA SALES GASPAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ELIANE DE SIQUEIRA SALES GASPAS, matrícula 2078**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:CFDB5956

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES, matrícula 5604**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D923F399

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA, matrícula 73**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D9E11406

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **GLAUCIA LOURENA DO NASCIMENTO BRAULINO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GLAUCIA LOURENA DO NASCIMENTO BRAULINO, matrícula 5688**, AGENTE

ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:191BE1B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA COSTA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA COSTA DA SILVA, matrícula 154**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:994574C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA SANDRA SOUZA TEIXEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA SANDRA SOUZA TEIXEIRA, matrícula 808**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:909F7FBE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE REINALDO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE REINALDO DA SILVA, matrícula 592**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:AB9E8930**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS DO NASCIMENTO, matrícula 2771**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2012.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D4616718**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOAO MARIA DOMINGOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOAO MARIA DOMINGOS, matrícula 889**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:82AA3606**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO JUSCELINO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO JUSCELINO DE SOUZA, matrícula 307**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:20DBA0ED**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO MAIVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO MAIVES DA SILVA, matrícula 1050, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:2268AA82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) PAULO ROBERTO CAMARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PAULO ROBERTO CAMARA, matrícula 499, PEDREIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B83E408B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA COSTA BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DE FATIMA COSTA BRITO, matrícula 1615, A.S.G**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:FC670CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) IVANIZIA JOAQUIM DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IVANIZIA JOAQUIM DO NASCIMENTO, matrícula 888, A.S.G**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D8754F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE MARTINS DA SILVA, matrícula 249, TRATORISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:ED65BFD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MANOEL LUCIANO XAVIER DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MANOEL LUCIANO XAVIER DE SOUZA, matrícula 446**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:8C4D64ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) CARLOS ANDRE DE MENEZES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CARLOS ANDRE DE MENEZES, matrícula 1030**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria Com. Serv. Energ. E Projetos Especiais, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1624BAC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) PAULO PEREIRA DO VALE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PAULO PEREIRA DO VALE, matrícula 218**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:34FAECB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DAVI MARQUES DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DAVI MARQUES DA FONSECA, matrícula 991**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:9E1B8EDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA LOPES TAVARES DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA LOPES TAVARES DE LIMA, matrícula 1947**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no

período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A6D99FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOEL DE PAZ EMIDIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOEL DE PAZ EMIDIO, matrícula 2834**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:7E6C426C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) UBIRAJARA DE ANDRADE FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **UBIRAJARA DE ANDRADE FREITAS, matrícula 1081**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0EC24B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DANTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO DANTAS, matrícula 826**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:068DF941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA COSTA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA COSTA DA SILVA, matrícula 154**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:5BEFF38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DE LOURDES BARBOSA, matrícula 750**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:F7DF69C4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2014**

Processo nº:1490/2019.

Contratante:Município de Guimarães/RN.

Contratada:KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME.

CNPJ nº 06.050.403/0001-21

Objeto do aditivo:Este termo aditivo tem por objeto de RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL do Contrato nº 016/2014, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento de licenças de uso de software e manutenção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guimarães/RN, pelo período de 06 (seis) meses.

Vigência: de 02 de março de 2019 a 02 de setembro de 2020.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamentação legal: § 4º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

Keilla Taise Lopes de Matos, representante legal da empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME. (Contratada).

Guimarães/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8F5D4B81

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014**

Processo nº:1317/2019.

Contratante:Município de Guimarães/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.

Contratada:INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. – EPP.

CNPJ nº 07.387.503/0001-00

Objeto do aditivo:Este termo aditivo tem por objeto de RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL do Contrato nº 018/2014, referente à contratação de empresa especializada em

prestação de serviço de tecnologia, acesso à internet (enlace de rádio ponto a ponto e fibra ótica – fornecimento de link de internet com suporte técnico de 24 horas), pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: de 08 de março de 2019 a 08 de março de 2020.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamentação legal: § 4º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

Erich Matos Rodrigues, representante legal da empresa INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – EPP. (Contratada).

Guimarães/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:44B6E349

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA CRISTINA DA SILVA BARBALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA CRISTINA DA SILVA BARBALHO, matrícula 2843**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:C47B3ACB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2019**

Nomear, DAMIAO CAZUZA DE SOUSA NETO no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DAMIAO CAZUZA DE SOUSA NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:44966F2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2019**

Nomear, RITA AZENETTE DE MEDEIROS no cargo de Assessora Técnica de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RITA AZENETTE DE MEDEIROS, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica de Habitação de Interesse Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0A0026E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCILENE LUCIANO DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), FRANCILENE LUCIANO DE ARAUJO, matrícula 1099, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:92D2C1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMDI**

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO de Guamaré, no uso legal de suas atribuições, criado pela Lei Municipal Nº 648, de 08 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º. Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 27 de março de 2019, em Guamaré/RN;

§ 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas, e os seguintes Eixos Temáticos:

Direitos fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.

Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do Controle Social na geração e implementação das Políticas Públicas.

Art. 2º. Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela diretoria do CMDI, e de composição paritária com representantes Governamentais e Sociedade Civil, bem como técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré, a ser definida em Resolução específica, para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Parágrafo Único. Os trâmites organizacionais, estruturais e logísticos da Conferência serão apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré, a qual este Conselho está vinculado.

Guamaré/RN, 21 de fevereiro de 2019.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDI

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:159E61D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDI**

Cria Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO de Guamaré, no uso legal de suas atribuições, criado pela Lei Municipal Nº 648, de 08 de janeiro de 2015, resolve:

Considerando a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMDI, ocorrida na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no dia 21 de fevereiro de 2019;

Considerando a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados à pessoa idosa;

Considerando a convocação por meio da Resolução Nº 001, de 21 de fevereiro 2019 deste Conselho, que convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 27 de março de 2019, em Guamaré, tendo como tema: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas, conforme artigo primeiro, inciso segundo do documento;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por:

Larisa Mayara Pereira da Silva – Presidente do CMDI
 Maria Dulce Fernandes Pereira – Vice-presidente do CMDI
 Saulo Freire Fernandes – Representante Governamental do CMDI
 Álvaro Araújo Pereira – Representante da Sociedade Civil do CMDI
 Suêdja Kelly Paulino Pereira – Secretária Executiva do CMDI
 Maria Vanderleia de Souza Lima – Assistente Social do CRAS Guamaré (SEMAS)
 Eleonaide Mendes Avelino – Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (SEMAS)
 Neide de Souza Pereira – Coordenadora do CRAS de Baixa do Meio (SEMAS)
 Francisco Caio Farias da Silva – Assessor Técnico da SEMAS

Art. 2º. A Comissão será presidida pela senhora LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA, Presidente do CMDI, e terá como competências:

Preparar e acompanhar a sistematização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guamaré;
 Propor e encaminhar, para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Regimento Interno, Metodologia de Trabalho, Organização e Composição, a ser utilizada durante a Conferência;
 Coordenar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guamaré;
 Trabalhar em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
 Dar suporte técnico e operacional durante o evento;
 Manter o Conselho informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e sistemáticas da Conferências.

Art. 3º. Para operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico, organizacional, estrutural e logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré, a qual este Conselho está vinculado.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais, da administração pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º. Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Guamaré/RN, 21 de fevereiro de 2019.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
 Presidente do CMDI

Publicado por:
 Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:BA5E56BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2019

De 07 de Março de 2019.

Exoneração do(a) Senhor(a) **RALINY EMANUELLE DE MENEZES GUIMARAES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **RALINY EMANUELLE DE MENEZES GUIMARAES**, inscrito no CPF sob o nº **084.807.094-13**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1EDAC905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2019

De 07 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **RALINY EMANUELLE DE MENEZES GUIMARAES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RALINY EMANUELLE DE MENEZES GUIMARAES**, inscrito no CPF sob o nº **084.807.094-13**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2CE67805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2019

De 07 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA ELIZABETH DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA ELIZABETH DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **062.072.464-11**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:746A2273

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2019**

De 07 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **BÁRBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **BÁRBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **066.180.104-70**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1E482D1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2019**

De 07 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **RAFAEL FERNANDES SOBRAL NETO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RAFAEL FERNANDES SOBRAL NETO**, inscrito no CPF sob o nº **157.040.174-87**, para ocupar o cargo

comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO** lotado na **PROCURADORIA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0C2F2F03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2019**

De 07 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ERIVALDO PEREIRA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ERIVALDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **760.192.974-04**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2918E5F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2019**

De 07 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ELIONAIDE DUARTE DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELIONAIDE DUARTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **055.898.674-95**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C65EB18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0131/2019

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0131 / 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Sra. LEOPOLDINA FILGUEIRA NETA e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora, **LEOPOLDINA FILGUEIRA NETA**, ocupante do Cargo de **Professora**, matrícula Nº. 438, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 07/03/2019 a 07/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/1998 a 01/03/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2019.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
 Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
 Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:0A68F765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019/GP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) **ROBERTA CRISTINA DE FRANÇA SILVA**, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN),

para exercer a função de **NUTRICIONISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 27 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:D39C7E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019/GP DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) **NAIARA VIEGAS DA SILVA SANTOS**, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de **ODONTÓLOGO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 07 de março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:B749E8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2019 PROCESSO Nº.
12/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2019
PROCESSO Nº. 12/2019

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:
CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** FRANCISCO ALTEMAR BATISTA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 27.453.595/0001-97.
OBEJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA EXTERNA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS. **VALOR**

GLOBAL: R\$ 920,00(novecentos e vinte reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 20 de fevereiro de 2019

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5E70988A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36**

PORTARIA Nº 36

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, assessora de serviços especiais, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 12 a 14 de Março de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de Março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:CE388673

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37**

PORTARIA Nº 37

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. REGINALDO VITORINO DA SILVA**, chefe de gabinete, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 12 a 14 de Março de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de Março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:C5D07751

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38**

PORTARIA Nº 38

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**, Secretário de Finanças, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 12 a 14 de Março de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de Março de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:04287027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39**

PORTARIA Nº 39

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Srª MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita Municipal, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 12 a 14 de Março de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de Março de 2019.

REGINALDO VITURINO DA SILVA

Chefe de Gabinete Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F90CC67E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 03/2019

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 03/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 03/2019, realizada em 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir PESSOA JURÍDICA: **AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. EIRELI ME-** CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) totalizando o valor de **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais)** Pregão Presencial SRP nº 3/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO (01) UMA UNIDADE MÓVEL VEÍCULOS O KM – AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, CONFORME PROPOSTA Nº 11257.347000/1170-01- MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Janduís, 07 de março de 2019

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3A2B6A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 03/2019

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 28 de fevereiro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 004/2018, Em favor da Pessoa jurídica: **AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. EIRELI ME-** CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais)** Pregão Presencial SRP nº 3/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO (01) UMA UNIDADE MÓVEL VEÍCULOS O KM – AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, CONFORME PROPOSTA Nº 11257.347000/1170-01- MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Janduís, 28 de fevereiro de 2019

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:BD626781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 005/2019

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 07 de março de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial SRP nº 5/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento material de expediente, destinado a manutenção das atividades da

administração pública municipal, Em favor da Pessoa jurídica: **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 04.701.515/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 10, 13, 16, 17, 18, 21, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 44, 50, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 73, 75, 76, 78, 79, 83, 85, 93, 98, 99, 100, 103, 107, 119, 123, 126, 127, 129, 136, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 159, 160, 170, 172, 179 ; totalizando o valor de **R\$ 57.145,00 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais)**. **H. C. CORDEIRO** - CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 9, 19, 23, 24, 25, 28, 37, 42, 43, 48, 53, 63, 64, 67, 68, 69, 74, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 102, 120, 121, 122, 128, 130, 137, 157, 158, 161, 168, 169, 173, 175 ; totalizando o valor de **R\$ 40.510,70 (quarentamil, quinhentos e dez reais e setenta centavos)**. **A L DE MOURA SILVA - ME-** CNPJ: 18.096.101/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 135, 183 ; totalizando o valor de **R\$ 29.613,15 (vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos)**. **A M DOS SANTOS** - CNPJ: 28.839.022/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 11, 20, 22, 39, 41, 45, 49, 57, 71, 72, 84, 95, 101, 124, 133, 134, 171, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 182 ; totalizando o valor de **R\$ 25.819,30 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)**. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS-** CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 8, 12, 14, 15, 27, 29, 31, 38, 46, 47, 51, 62, 70, 77, 80, 81, 82, 86, 87, 92, 97, 125, 131, 132, 138, 139, 142, 143, 144, 154, 155, 156, 162, 163, 164, 165, 166, 167 ; totalizando o valor de **R\$ 36.114,60 (trinta e seis mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos)**.

Janduís, 07 de março de 2019

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3680B414

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120219.9/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ(CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**(CNPJ: 13.851.980/0001-88)
CONTRATADA: MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES/ CPF: 036.079.734-23 RG nº 1.728.523/ITEP-RN e CRESS/RN 2096/Objeto: Prestar serviço como ASSISTENTE SOCIAL – CRAS I - com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I - rua Vicente Gurgel, S/N- Doze de Junho - Janduís-RN.**Vigência:** de 12 de Fevereiro a 12 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00**(cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB.**Natureza da Despesa – **3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoa Civil.- Fonte do Recurso:Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal e

CARLA REGINA GOMES MOREIRA
Gestora/Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Contratantes

MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES
Contratada

Janduís (RN), 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:908F5326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019 (RETIFICAÇÃO DE DATA)

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o cargo comissionado de chefe da junta militar CC3-01 o Senhor Gerisson Fernandes de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.421.894-07.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Japi/RN em 01 de Março de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:5CED3E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019 (RETIFICAÇÃO DE DATA)

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o cargo comissionado de Diretor do Setor de Compras CC3-01 o Senhor Ihan Jorge Costa de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.203.044-19.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Japi/RN em 01 de Março de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:F75FF87E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019 (RETIFICAÇÃO DE DATA)

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o cargo comissionado de Coordenadora do Mercado Público e Feiras CC3-01 a Senhora Vanessa Marta Dantas Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.859.744-93.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Japi/RN em 06 de Março de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:62C1E124

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 44/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 44, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Francisco César da Trindade, Matrícula nº 3778, valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 08 de março do corrente ano, tendo em vista o comparecimento na Empresa TEPFORM localizada na Avenida 24 de julho, nº 163, Bairro Renascer, Cabedelo/PB para buscar a Ambulância deixada para revisão preventiva no dia 15 de fevereiro, conforme ofício nº 004/2019 – SEMITSU.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 07 de março de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constituinte

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:F33BC905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JARDIM DE ANGICOS.
LEI MUNICIPAL 397/2013.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

APROVA E TORNA PUBLICO ESTA RESOLUÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA/O TUTELAR PARA ASSUMIR CARGO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Angicos, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 397/2013;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Angicos, adotada em sua Reunião Extraordinária, realizada em 05 de julho do ano de 2017 pela comissão de Ética criada e aprovada por Resolução de número 001 deste Conselho.

E na data de 28 de fevereiro de 2019 o CMDCA recebeu do Conselho Tutelar na pessoa de Elissandro de Moura, até então Presidente do Conselho Tutelar, Carta Renúncia informando sua renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar. Assim, pelo poder instituído ao CMDCA como já citado:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica acatado a Renúncia do até então Conselheiro Tutelar Elissandro de Moura e desejamos sucesso em sua nova jornada.

Artigo 2º - Convoca-se a Suplente, a Senhora Sueli Brito de Lima para tomar posse de cargo eletivo para assumir a vaga deixada por Elissandro de Moura.

§ 1º A Senhora Sueli Brito de Lima estar até o momento tirando férias dos Conselheiros, mas diante do que foi posto ela passa a ser Titular e será convocada a próxima/o suplente para dar continuidade de tirar férias dos demais Conselheiros Tutelares .

§ 2º A Conselheira Tutelar passa a exercer suas funções a partir do dia 01 de março de 2019 até 10 de janeiro de 2020. Data esta que os próximos candidatos eleitos tomaram posse, já que este ano é de eleição.

§3º Esta resolução terá efeito retroativo a data de 01 de março de 2019.

Jardim de Angicos, 07 de março de 2019.

ALEXSANDRO ALENCAR PEREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:2359C253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 003/2019

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

APROVA E TORNA PÚBLICO ESTA RESOLUÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA/O TUTELAR PARA ASSUMIR CARGO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Angicos, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 397/2013;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Angicos, adotada em sua Reunião Extraordinária, realizada em 05 de julho do ano de 2017 pela comissão de Ética criada e aprovada por Resolução de número 001 deste Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada à apresentação da Conselheira Suplente a Senhora Lanna Michelle Câmara para se dirigir ao setor de RH deste município munidas de suas documentações para que a mesma possa assumir o cargo de Conselheira Tutelar, a título de férias da Senhora Gigliane de Lima Souto.

§ 1º Segue em anexo escala de férias dos membros do Conselho Tutelar da cidade de Jardim de Angicos, onde até o momento a Conselheira supracitada e convocada ira assumir as férias de cada integrante.

§ 2º A Conselheira Tutelar passa a exercer suas funções a partir do dia 01 de março de 2019, e nos meses subsequentes de acordo com a escala de férias dos integrantes, onde ela recebera esta escala.

§3º Esta resolução terá efeito retroativo a data de 01 de março de 2019.

Jardim de Angicos, 07 de março de 2019.

ALEXSANDRO ALENCAR PEREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:D7FA296D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO 0512016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN Nº 394/2016 - **CONTRATANTE:** Município de Jardim de Piranhas – RN/ Prefeitura Municipal; **CONTRATADA:** ANDRÉ M SANTOS ME, INSCITO NO CNPJ: 18.117.266/000184; **OBJETO:** prorrogação do período vivencial do contrato administrativo celebrado para a prestação de serviço de recepção de paciente e acompanhantes na cidade do Natal/RN, visando a hospedagem dos mesmos; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2019; **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020; **SUBSCRITORES:** ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ – pelo Contratante e ANDRÉ MACEEL DOS SANTOS – pela Contratada.

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:B87B60AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 007/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL**. No dia 27 de março de 2019, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:6C739D7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO 002/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 007/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA AUGUSTO GOMES CAVALCANTE**. No dia 28 de março de 2019, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:2ACD635E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO 003/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 007/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS ANA DE BARROS e ADONIAS DELMIRO DANTAS**. No dia 02 de abril de 2019, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:F9D37476

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:607675B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:644EDD29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Pau dos Ferros/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A783C11D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO**, Coordenador da Estratégia Saúde da Família, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:412D4DEB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 28 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BF42C323**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DE4AEC54**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 158/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A2B4CC31**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 156/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:03F0E034

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 154/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 28 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F859024B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL
DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 008/2019 CONVOCAÇÃO N.º 001/2019 -
PORTARIA N.º 159/2019**

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 159/2019 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 008/2019 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO ESF – (CÓDIGO 101)

NOME	N.º DA INSCRIÇÃO
MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	01

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:39F78024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL
DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 009/2019 CONVOCAÇÃO N.º 001/2019 -
PORTARIA N.º 160/2019**

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2019.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2019.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2019.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2019.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 160/2019 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2019 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: FISCAL DE DISCIPLINA – (CÓDIGO 101)

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
FABIANO DELMIRO DOS SANTOS	01

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:E879D873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2019 – TOMADA DE
PREÇO N.º 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN
PROCESSO DE DESPESA N.º 116.002/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação à paralelepípedo, com drenagem superficial na Rua Projetada (Canal) – Trecho entre as ruas: Antônio da Cunha Lima e José Jerônimo; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2019; **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2019 e termo final em 30 de Abril de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no

CNPJ sob o nº 18.917.544/0001-88; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.406,12 (vinte um mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos).

Jardim do Seridó/RN, 01 de Março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:475B3480

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 004/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2019, realizado em 25/02/2019, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS SOCIAIS, TEATROS OU SHOWS.

Empresa: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI EPP- CNPJ: 11.500.957/0001-13, saiu vencedora no item: 10; totalizando o valor de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).

Empresa: M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedora nos itens: 5, 11; totalizando o valor de R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais).

Empresa: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 07.777.441/0001-43, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Empresa: T D DE L MEDEIROS EVENTOS - EPP- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 15; totalizando o valor de R\$ 84.130,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta reais).

Jardim do Seridó/RN, em 07 de março de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:51DBD2C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 004/2019.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS SOCIAIS, TEATROS OU SHOWS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2019 com início 31 de janeiro de 2019, realizada em 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Empresa: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI EPP- CNPJ: 11.500.957/0001-13, saiu vencedora no item: 10; totalizando o valor de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).

Empresa: M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedora nos itens: 5, 11; totalizando o valor de R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais).

Empresa: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 07.777.441/0001-43, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Empresa: T D DE L MEDEIROS EVENTOS - EPP- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 15; totalizando o valor de R\$ 84.130,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta reais).

Jardim do Seridó/RN, em 07 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:25CF1126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO
COLOCADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 117.025/2019

O Município de Jardim do Seridó/RN, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a INABILITAÇÃO das Empresas: DENISE MOURA DO NASIMENTO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.886.274/0001-22 no item 12 – Apresentação de banda com renome regional de grande porte; Item 13 – Apresentação de trio regional; Item 14 – Apresentação de dupla regional e Item 16 – Apresentação de orquestra de frevo por não apresentar as certidões de regularidade fiscal no prazo do instrumento convocatório e a empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.775.163/0001-16 no Item 06 - Iluminação porte I - 10 a 20 par led de 3w, mesa dmx; Item 07 - Iluminação porte II - 10 a 20 par led de 3w, 04 a 08 movings heads, 20 a 30 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado e Item 08 - Iluminação porte III - 10 a 20 par led de 3w, 08 movings heads, painel de led p10 ou de melhor definição com 08/10 ou 12 placas. 20 a 40 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado por não apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, na documentação de habilitação. Ficam convocadas as empresas, classificadas em segundo lugar nos respectivos itens: T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS – EPP – Itens 06, 07 e 08; M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS – Item 12; JESSE DE LIMA OLIVEIRA ME – Itens 13 e 14; T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS – EPP – Item 16, caso aja interesse das referidas, aceitar os itens nas mesmas condições preços apresentados pelas empresas inabilitadas, quando na realização do certame.

Aguardamos o posicionamento das mesmas, devidamente formalizado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que possamos dar seguimento ao processo.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de março de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:E1854837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para ocupar o cargo de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:01E569A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 1º. Designar a senhora **ZULA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, matrícula nº 0981, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo PDIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 431.853.714-53, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural “Marinha Sampaio Santos”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:1376CFF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 77, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e

CONSIDERANDO ainda o requerido no Processo Administrativo nº 031/2019 - PMJS, de 07 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, à pedido, vago o cargo de Agente de Endemias PD.III, ocupado pela servidora público municipal **GILMÁRIA DANTAS MORAES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF nº 068.129.324-18, matrícula 1057, a partir de 07 de março de 2019, em razão de posse em outro cargo público não acumulável.

Art. 2º. O vínculo jurídico do servidor com o município de Jardim do Seridó somente se encerrará a partir do momento em que adquirir a estabilidade no novo regime jurídico.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:6DFF1CD7

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: **MARCELO VITORINO DANTAS JUNIOR**, Brasileiro, com RG 002.693.993 SSP/RN,, inscrito no CPF sob o nº 101 253 794 – 39, residente e domiciliado à Rua Dona Nova Medeiros, Nº 91, Centro, **Jardim do Seridó RN**.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **086/2018**, celebrado em **01/11/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para **15/03/2019**.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO VITORINO DANTAS JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:C30A7E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 008/2019

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 21/03/2019, fará realizar Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, Contratação de empresa especializada em locação de sistemas de Protocolo/ordem cronológica, Sistema de pesquisa de preços e website Institucional, bem como a prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte e manutenção contínua, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e termo de referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 07/03/2019

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E02A5518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 004 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Que os poderes descritos no Art. 2º sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 074.327.554-34; e, a o Sr. **CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**, Secretário de Finanças, inscrito no CPF nº 474.484.584-34, de todas as contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, relativas ao CNPJ 008.357.642/000154, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de Credito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 07 de março de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:66C93CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010040/2018 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01010040/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO: ANA LARA DINIZ FONTES
CPF/CNPJ: 106.893.564-20
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo, destinado as atividades destinadas pela Municipal de Saúde, no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, com suas atribuições específicas e as estabelecidas por esta rede municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.413,60 (hum mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos do Próprios.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Adriano Costa de Morais

Código Identificador:FCB0ECB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020003/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 25020003/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 002/2019

OBJETO: Aquisição de Material Escolar Destinados aos Alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de José da Penha – RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: 778 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 30/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Morais

Código Identificador:FA31EBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
07030001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 07030001/2019

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas destinado a premiação dos eventos "PRIMEIRA ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE KARATÊ INTERMUNICÍPIOS" e a "II COPA DE FUTSAL VETERANOS EDIÇÃO 2019" vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: ZANOELLO IND. DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA (81.839.540/0001-65), com Valor Total Julgado: R\$ 7.180,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 07/03/2019

Publicado por:

Adriano Costa de Morais

Código Identificador:62799020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 366/2019 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

No dia 07 de março de 2019, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de Conclusão da obra de Construção das arquibancadas do Estádio de Futebol Andriélio Lopes - LOPÃO**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, procedendo-se à análise minuciosa de conferência dos documentos de habilitação das empresas licitantes: **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ Nº 15.029.666/0001-40)**, **JANINI COUTO PESSOA EIRELI (CNPJ Nº 29.288.569/0001-86)**, **GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 05.487.212/0001-69)** e **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 08.487.196/0001-00)**. Os membros da CPL proferiram julgamento pela HABILITAÇÃO da empresa licitante: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 05.487.212/0001-69)**. A empresa **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ Nº 15.029.666/0001-40)** não cumpriu as exigências editalícias contidas nos itens 7.1.3.2 e 7.1.3.3 por apresentar atestado e acervo incompatíveis com o objeto da licitação (ALAMBRADO P/ QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM). Quanto a alegação feita pela empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 08.487.196/0001-00)** sobre o não atendimento do item editalício 7.1.3.1 por apresentar endereços divergentes na Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/RN e no quinto termo aditivo ao contrato social, verificou-se que foi apresentado para registro no CREA/RN o quinto termo aditivo, onde constam a alteração do capital social e o endereço da empresa registrados em 07 de dezembro de 2018 tendo o CREA/RN registrado apenas o Capital Social e não registrado o novo endereço. A empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 08.487.196/0001-00)** não cumpriu as exigências editalícias contidas nos itens 7.1.3.2 e 7.1.3.3 por apresentar atestado e acervo incompatíveis com o objeto da licitação (ALAMBRADO P/ QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM). A empresa **JANINI COUTO PESSOA EIRELI (CNPJ Nº 29.288.569/0001-86)** não cumpriu as exigências editalícias contidas nos itens 7.1.3.2 e 7.1.3.3 por apresentar atestado e acervo incompatíveis com o objeto da licitação (ALAMBRADO P/ QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM) e não cumpriu a exigência editalícia contida no item 7.1.5.3 do edital por apresentar declaração diversa da exigida. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN para a ciência dos interessados. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 07 de março de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Membro

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E2B00777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 51, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA DANTAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de **08 de Março a 08 de Junho de 2019.**

Art. 3º - O(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EE426BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 52, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES NUNES SANTOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de **11 de Março a 11 de Junho de 2019.**

Art. 3º - O(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F3DCC056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 50, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 50, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido de **JÉSSYCA LUANA SANTOS BRITO**, CPF nº **055.286.714-42**, matrícula nº **2781**, servidora deste município, do cargo de **PSICÓLOGA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3AD3159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 845/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

ASSUNTO: Inscrição no Curso Avançado de Licitações e Contratos - Teoria e Aspectos Práticos - a ser realizado na cidade de Natal /RN nos dias 13, 14 e 15 de março de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Inscrição no Curso Avançado de Licitações e Contratos - Teoria e Aspectos Práticos - a

ser realizado na cidade de Natal /RN nos dias 13, 14 e 15 de março de 2019 junto a **CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - EIRELI** (CNPJ nº 27.073.8345/0001-83), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Compras e Secretaria Municipal de Planejamento**, perfazendo a importância global de **R\$ 4.400,00,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Jucurutu/ RN, 07 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C7CACD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 845/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - EIRELI (CNPJ nº 27.073.8345/0001-83);
OBJETO: Inscrição no Curso Avançado de Licitações e Contratos - Teoria e Aspectos Práticos - a ser realizado na cidade de Natal /RN;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: dias 13, 14 e 15 de março de 2019;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2085 - Capacitação, Treinamento e Reciclagem dos Servidores; 2040 - Manutenção da Sec. Mun. De Compras; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.400,00,00 (quatro mil e quatrocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 07 de março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:0CB24441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020101/2019 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2018 - PROCESSO Nº 920087/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 920087/2018, Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS EDUCACIONAIS DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DE COMPROMISSO PAR Nºs 201700759 e 201701173.

CONTRATADO: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS.
R\$80.000,00(oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 06 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação / 0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE / 0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação; Região: 0001 - Lagoa d'Anta.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:168F3A2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO**

A Comissão do Processo Seletivo no uso de suas atribuições legais, vem através do Diário Oficial, convocar, a candidata JOSEFA MADALENA OLIVEIRA GOMES, CPF: 073.612.634-10 para o Cargo de Pedagoga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que se fez frustradas as tentativas através dos meios de comunicação informadas pela candidata, devendo a mesma comparecer, em até 05 (cinco) dias, com os documentos previstos no Edital do certame, no órgão municipal de Educação, em caso de não comparecimento será convocado o próximo da lista.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de março de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3F678FE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PMLN**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.415.626/0001-85; **CONTRATADO:** R L DA SILVA ROSA ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.434.565/0001-05; **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames médicos e pequenas cirurgias em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN; **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2018. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, LUCIANO SILVA SANTOS – Prefeito Municipal; pela contratada, Rogério Lourenço da Silva Rosas – Proprietário; **TESTEMUNHAS:** nos autos do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:931470CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.749/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PMLN - OBJETO DO CONTRATO: Contrato de prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames médicos e pequenas cirurgias em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN.**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 01 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEdia, item 02 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA e item 12 - CONSULTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA;**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 08.182.313/0001-10).**CONTRATADA:**R. L DA SILVA ROSA ME (CNPJ nº 19.434.565/0001-05).**DATA DE ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2019.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.**ASSINATURAS:**pela contratante, LUCIANO SILVA SANTOS – Prefeito; pela contratada, Rogério Lourenço da Silva Rosas**TESTEMUNHAS:**constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:67C55ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, REALIZADO EM 07/03/2019, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - EDUCADORES FÍSICOS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ALÉM DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); BEM COMO PEDAGOGOS COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTE” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018. FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA – ME – CNPJ: 28.459.211/0001-06, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6A5FCB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2019**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 COM INÍCIO 19 DE FEVEREIRO DE 2019, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2019 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA

MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA – ME – CNPJ: 28.459.211/0001-06, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:AEFDF1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2019 -GP**

Portaria nº 097/2019 -GP Lagoa Nova / RN, 07 de março de 2019.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Aurinete Fernandes da Trindade,** matrícula nº: 1597 lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2017 a 31.12.2017** com período de gozo: **11.03.2019 a 25.03.2019**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7B21E1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
- SRP. - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO
RECAUCHUTADOS, BATERIAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS
LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTORES DIVERSOS,
HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA VEICULAR,
CAMBAGEM E ALINHAMENTO**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, BATERIAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTORES DIVERSOS, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA VEICULAR, CAMBAGEM E ALINHAMENTO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS

12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 08H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 20/03/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE MARÇO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:15D796E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
- SRP. AQUISIÇÃO DE PEIXES, TIPO ESPADA DE 1º E
TAINHA DE 1º, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE PEIXES, TIPO ESPADA DE 1º E TAINHA DE 1º, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 21/03/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE MARÇO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:CC90E39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2019 – SMS**

Portaria nº 073/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Natal/RN	03/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente gestante, regulada para tratamento específico em Santa Cruz, de lá foi encaminhada para Maternidade Escola Januário Cicco - Natal.
QGT 3A48	Natal/RN	13/02/2019	R\$ 40,00	Revisão de 10.000 km do carro KANGOO em Natal – Renault.
QGG 5686	Caicó/RN	23/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação médica, após acidente perfuro cortante.
MYW 5165	Caicó/RN	28/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para se submeter a uma tomografia no Hospital Tiago Dias em Caicó/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:F9C39D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019 – SMS**

Portaria nº 074/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	06/02/2019	R\$ 20,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT 3A48	Caicó/RN	10/02/2019	R\$ 20,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.
MYW 5165	Natal/RN	10/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel.
QGR 6112	Natal/RN	20/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta com especialista no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:2D62F8EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019 – SMS**

Portaria nº 075/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Fevereiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	05/02/2019	R\$ 20,00	Pegar paciente de alta hospitalar no Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9C7B4028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2019 – SMS**

Portaria nº 076/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES GUIMARÃES**, matrícula nº 345, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Caicó/RN	07/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente encaminhada com quadro de DPOC e ICC para o Instituto de Radiologia – Caicó RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FBA0C4E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2019 – SMS**

Portaria nº 077/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIMÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES**, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	08/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto, IG 35s: 1 dia.
QGR 6I12	Natal/RN	23/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para remoção de corpo estranho na garganta, em hospital Walfredo Gurgel.
QGR 6I12	Natal/RN	28/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para revisão de cirurgia ortopédica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:91B17711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2019 – SMS**

Portaria nº 078/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCIÉLIO FERNANDES S. OLIVEIRA**, matrícula nº 1451, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6H12	Santa Cruz/RN	08/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto para o Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A946B0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2019 – SMS**

Portaria nº 079/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ARISTON ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 3365, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGJ 3374	Santa Cruz/RN	04/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica por pós datismo.
QGT 3A48	Parnamirim/RN	09/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com luxação no ombro esquerdo, foi regulada e encaminhada para o Hospital Deoclécio Marques de Lucena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2623B1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2019 – SMS**

Portaria nº 082/2019 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO ALVES DOS S. FILHO**, matrícula nº188, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGO 0486	Santa Cruz/RN	18/02/2019	R\$ 20,00	Paciente foi encaminhada para fazer USG em Santa Cruz – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5CEE731D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2019 – SMS**

Portaria nº 083/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARCIENE CRISTIANE M. DA SILVA**, matrícula nº 3255, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade

Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6112	Natal/RN	20/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta com especialista em Hospital Universitário HUOL.
QGR 6112	Natal/RN	25/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta médica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:5F3822E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2019 – SMS**

Portaria nº 084/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e das outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A18	Parnamirim/RN	06/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para reavaliação ortopédica no Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
QGJ 3374	Santa Cruz/RN	15/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação com obstetra no Hospital Universitário Ana Bezerra.
NNY 0255	Natal/RN	21/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta com endocrinologista pediatra.
QGR 6112	Caicó/RN	26/02/2019	R\$ 20,00	Paciente irá submeter-se a quimioterapia na Liga em Caicó.
MYW 5165	Santa Cruz/RN	27/02/2019	R\$ 20,00	Remoção de paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:24603958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2019 – SMS**

Portaria nº 085/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e das outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **RAIANNE XAVIER BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 1206, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Santa Cruz/RN	27/01/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:F72758CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2019 – SMS**

Portaria nº 086/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e das outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **DONATA DULCE SILVA**, matrícula nº 1144, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Caicó/RN	05/02/2019	R\$ 20,00	Paciente que se encontra internado na clínica cirúrgica

				do Hospital Mariano Coelho de Currais Novos conduzido para o Instituto de Radiologia de Caicó/RN.
--	--	--	--	---

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E69CA4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2019 – SMS**

Portaria nº 087/2019 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula nº 3304, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Natal/RN	04/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel.
QGT 3A48	Parnamirim/RN	05/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com suspeita de apendicite para avaliação cirúrgica, no hospital Deoclécio Marques de Lucena.
QGR 6H12	Caicó/RN	21/02/2019	R\$ 20,00	Transferir paciente para o Hospital Regional de Caicó/RN, para transfusão sanguínea.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A0D50F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2019 – SMS**

Portaria nº 088/2019 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves

Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA GENILDA S. LUCIANO**, matrícula nº 127, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Santa Cruz/RN	14/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica em Santa Cruz/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D01EDB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2019 – SMS**

Portaria nº 089/2019 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **SERÁFIA ALDA M. SOUZA**, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Caicó/RN	28/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para se submeter a uma Tomografia no Hospital Tiago Dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:EA9371D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2019 – SMS**

Portaria nº 090/2019 – SMS

Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS**, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Natal/RN	03/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente gestante, regulada para tratamento específico em Santa Cruz, de lá foi encaminhada para Maternidade Escola Januário Cicco – Natal.
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	08/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto, IG 35s: 1 dia.
MYW 5165	Santa Cruz/RN	12/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica no Hospital Universitário Ana Bezerra.
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	26/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar TC, no Hospital Universitário Ana Bezerra.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	27/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto, para Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:233E2E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2019 – SMS**

Portaria nº 091/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto

Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Caicó/RN	07/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente encaminhada com quadro de DPOC e ICC para o Instituto de Radiologia de Caicó/RN.
MYW 5165	Natal/RN	10/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel.
MYW 5165	Santa Cruz/RN	11/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica no Hospital Universitário Ana Bezerra.
QGR 6112	Natal/RN	24/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação oncológica C.S.O do Hospital Luiz Antônio – LIGA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:74DB0E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2019 – SMS**

Portaria nº 092/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) o Servidor **AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1899, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
---------------	---------	------	---------------------	---------------

QGO 0486	Santa Cruz/RN	18/02/2019	RS 20,00	Paciente foi encaminhada para fazer USG no Hospital Universitário Ana Bezerra.
----------	---------------	------------	----------	--

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B77357DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2019 – SMS

Portaria nº 093/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) o Servidor **JOSÉ ISRAEL E. MEDEIROS**, matrícula nº 1430, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6112	Natal/RN	23/02/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para remoção de corpo estranho em garganta, em Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2F2EAAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2019 – SMS

Portaria nº 094/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **IRACEMA CAVALCANTE**, matrícula nº 3252, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Caicó/RN	12/02/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para tomografia no tórax.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:626D18DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 011 DO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0964/2018

TERMO ADITIVO Nº 011 DO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0964/2018

11º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS, INCORPORADOS OU ALUGADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP.

DÉCIMO PRIMEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO RM LTDA - EPP, CNPJ. 07.939.638/0001-31 neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLAUSULA SEXTA – DOS PREÇOS, item 6.4. § 1º “A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.”, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço do item 01 - GASOLINA COMUM; 03 – ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL

COMUM) E 04 – DIESEL S10 comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUALR\$	PERCENTUAL REAJUSTE	%	VALOR REAJUSTADO	R\$
1	GASOLINA COMUM	4,45	1,3484 %		R\$ 4,51	
3	ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL COMUM)	3,70	3,5136 %		R\$ 3,83	
4	ÓLEO DIESEL S10	3,90	2,0513 %		R\$ 3,98	

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE MARÇO DE 2019.

<i>LUCIANO SILVA SANTOS</i>	<i>POSTO RM LTDA - EPP</i>
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:C8507BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15/2019-GP

Lagoa Salgada/RN, 31 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar, a Senhora Veronica Ferreira da Costa Silva, portadora do CPF/MF 897.207.924-34, “Coordenadora Escolar” da Escola Municipal Francisco Paulino da Silva, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E6ABB9C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16/2019-GP

Lagoa Salgada/RN, 31 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar, o Senhor Jussier Freitas de Melo, portador do CPF/MF 063.815.304-21, “Coordenador Pedagógico” da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A8999318

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Djane Maiara França Cunha

CPF: 085,796.994-36

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Dom Joaquim de Almeida, s/nº, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Guarda Municipal, durante o período de março a dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019, Projeto Atividade 04.122.004.2.079, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 07 de março de 2019.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A974C72C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 17/2019-GP

Lagoa Salgada/RN, 1º de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Coordenador Pedagógico” da Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Jussier Freitas de Melo, portador do CPF/MF 063.815.304-21.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DD3C9F80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 1º de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Vice-Diretora” da Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Veronica Ferreira da Costa Silva, portador do CPF/MF 897.207.924-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A65E8668**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 1º de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor João Oliveira da Silva Junior, portador do CPF/MF 098.718.594-22.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3B16CC5B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 1º de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de “Diretor” junto a Secretaria Municipal de Trabalho e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Daniel Rousseau Lacerda de França portador do CPF/MF 034.432.794-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E56F6895**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 1º de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de “Diretor” da Escola Municipal Maria das Dores de Brito, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Elinaldo Medeiros de Lima, portador do CPF/MF 500.540.234-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C193FC5F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 1º de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Marília Catellano Pereira de Souza Yurtdas, portadora do CPF/MF 044.828.904-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:24BD45C1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor Josiel Aquino Alves – Matrícula nº 724-2, portador do CPF/MF 031.968.314-18, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais” do quadro de funcionários efetivos deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:81B0C911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 029/2019 – GP**

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, pela prestação de serviços fora do horário de expediente no período carnavalesco.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	05	RS 120,00	RS 600,00
0081	Francisco Gilvan de Souza	489.313.574-00	03	RS 120,00	RS 360,00
0091	Geraldo Bizinho de Souza Junior	241.689.984-87	05	RS 120,00	RS 600,00
1616	Maria Francisca da C. Paulo	048.617.004-77	05	RS 120,00	RS 600,00
0586	Maria Rosilene Paulo de Souza	429.204.264-00	05	RS 120,00	RS 600,00
0354	Maria José Rodrigues	455.027.654-15	05	RS 120,00	RS 600,00
1460	Francisco Evanuel dos Santos	055.711.484-54	02	RS 120,00	RS 240,00
120	Maria da Conceição P. Arruda	626.534.404-82	05	RS 120,00	RS 600,00
082	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	05	RS 120,00	RS 600,00
TOTAL			40	-	RS 4.800,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:83E9C2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.767/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **20/03/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10hs00min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 006/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO**

E SERVIÇOS FUNERÁRIOS (URNA FUNERÁRIA MAIS TRANSLADO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Lajes/RN, pelo período de 01 (um) ano. Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018> a partir do dia **08/03/2019**, mas podendo ser consultado por email: cpllajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 07 de março de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:CF3F21FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de março de 2019.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FF99C299

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2019 - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Construção de registro de preços para fornecimento contínuo e gradual de medicamentos éticos, genéricos e similares para população do município.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 21/03/2019, Local: R dos Poderes - Centro - Lucrécia/RN - Rio Grande do Norte. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 07/03/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2D3BBEFA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28020001/2019

NOME DO CREDOR: AUTOOESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.147.818/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS REFERENTE A 5ª REVISÃO DO VEICULO SUFNE4-SAVEIRO ROBEST CS/AMBULÂNCIA ANO 2017, PLACA QGM 3438.

VALOR TOTAL: R\$ 418,00

Lucrécia/RN 07 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:519149AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28020002/2019

NOME DO CREDOR: AUTOOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 09.147.818/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 5ª REVISÃO DO VEICULO SUFNE4-SAVEIRO ROBEST CS/AMBULÂNCIA ANO 2017, PLACA QGM 3438.

VALOR TOTAL: R\$ 827,55

Lucrécia/RN 07 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3DE9E8E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180143-FMS. A Prefeitura Municipal de Lucrécia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 20180143 assim como seus aditivos 001 e 002. Data da Publicação: Diário Oficial Do Município – FEMURN, 08/01/2019. Objeto: Construção de sistema de Registro de Preços para possível contratação de empresa para execução de plantões médicos.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0EE74FF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE WIRLÂNDIA NUNES DOS REIS SILVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **WIRLÂNDIA NUNES DOS REIS SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 967.790.554-68, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.457.683 ITEP/RN, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

Parágrafo único - Constitui objeto prioritário do presente contrato a prestação de serviços na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para o PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS.

Cláusula 2ª	DO VALOR CONTRATUAL
-------------	---------------------

Parágrafo único - O custo global pela execução dos serviços objeto do presente contrato, será pago mensalmente com valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

Cláusula 3ª	DO PAGAMENTO DAS PARCELAS
-------------	---------------------------

Parágrafo único - O pagamento de cada parcela do presente contrato será efetuado, mensalmente, através de transferência bancária emitida pela CONTRATANTE em nome do CONTRATADO.

Cláusula 4ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-------------	-------------------------

Parágrafo único - As despesas com a prestação dos serviços, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, correrão por valores previstos no Orçamento Geral do Município para os anos de contratação, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0075.2.026 – Programa Agente Comunitário de saúde - PACS.

Cláusula 5ª	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
-------------	-------------------------------

Parágrafo único - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada deste;
- II. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- III. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- IV. Arcar com despesas de deslocamento e hospedagem do CONTRATADO quando em serviço este for obrigado a se afastar do foro do CONTRATANTE, assim como, a presença em reuniões, cursos e seminários visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;
- V. Notificar, por escrito, o CONTRATADO acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua retificação.

Cláusula 6ª	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
-------------	------------------------------

§ 1º - Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos técnicos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as recomendações do CONTRATANTE;

II. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

III. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

IV. Comunicar ao CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após a verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até cinco dias consecutivos.

Cláusula 7ª	DAS PENALIDADES
-------------	-----------------

§ 1º - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no Regime Jurídico Único.

Cláusula 8ª	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
-------------	------------------------------

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 9ª	DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO
-------------	-------------------------------------

Parágrafo único - A vigência do presente contrato tem início a partir do dia 02 de maio de 2018 e término em 02 de maio de 2020.

Cláusula 10	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
-------------	----------------------------

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser alterado nos casos em que uma das partes justificadamente identificar prejuízo moral ou financeiro, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

Cláusula 11	DOS CASOS OMISSOS
-------------	-------------------

Parágrafo único - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 12	DA PUBLICAÇÃO
-------------	---------------

Parágrafo único - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula 13	DO FORO
-------------	---------

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Cidade de Almino Afonso, da qual o Município de Lucrécia/RN é termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Lucrécia/RN, 02 de maio de 2018.

Fundo Municipal De Saúde De Lucrécia/RN
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado
WIRLÂNDIA NUNES DOS REIS SILVA
CPF 967.790.554-68

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:A1A06728

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR, AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE WIRLÂNDIA NUNES DOS REIS SILVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 - Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 - Centro - Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **WIRLÂNDIA NUNES DOS REIS SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 967.790.554-68, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.457.683 ITEP/RN, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à alteração na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Administrativo nº 001/2018, por motivo de reajuste salarial, nos termos da Lei Municipal Nº 496/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

O custo global pela execução dos serviços do presente contrato, será pago mensalmente o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal Nº 638/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária OGM - Orçamento Geral do Município, para os anos de contratação, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0075.2.026 - Programa Agente Comunitário de saúde - PACS.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado
WIRLÂNDIA NUNES DOS REIS SILVA
CPF: 967.790.554-68

TESTEMUNHAS:

1.^a _____
CPF

2.^a _____
CPF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:86331319

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15020002/2019

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF: 069.061.654-61

OBJETO: Contratação de prestador de serviços de borracharia que irá realizar manutenções preventivas nos ônibus escolares de placa OJX 6108,OWE 1568 E NOE 4470 pertencentes a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00

Lucrécia/RN 07 de Março de 2019

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:895211A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01-IN/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2019.03.01-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 001-IN/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento do curso de “Regularizando a Inadimplência da Administração Pública no CAUC, para Procuradoria Geral do Município de Marcelino Vieira (RN). Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários à empresa RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos EIRELI – EPP, INSCRITA no CNPJ nº 26.791.857/0001-60, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, VI “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13

desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:EAE0E25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17-DL/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 17-DL/2019, Assinada em 28/02/2019, iniciado através do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação do serviço de profissionais e consultoria e assessoria em contabilidade pública, com responsabilidade perante o CRC-RN, para atuar junto as Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de Aldair Leite da Silva Filho – ME. (CONTASP), inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso.

Processo Ratificado Por
KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3929898C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18-DL/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 18-DL/2019, Assinada em 28/02/2019, iniciado através do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação do serviço de profissionais para preenchimento e transmissão de dados aos sistemas de informação sobre orçamentos públicos em Saúde e Educação (SIOPS e SIOPE) e outros se necessários, no município de Marcelino Vieira-RN. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de Aldair Leite da Silva Filho – ME. (CONTASP), inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso.

Processo Ratificado Por
KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1BA5E990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.02.28-0001

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, tornam público à assinatura do contrato Nº 2019.02.28-0001, Assinada em 28/02/2019, cujo objeto é a contratação do serviço de profissionais e consultoria e assessoria em contabilidade pública, com responsabilidade perante o CRC-RN, para atuar junto as Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN. Valor global do contrato é R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), amparado no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e

suas alterações. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de Aldair Leite da Silva Filho – ME. (CONTASP), inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A24A0B80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.02.28-0002**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, tornam público à assinatura do contrato nº 2019.02.28-0002, Assinada em 28/02/2019, cujo objeto é a contratação do serviço de profissionais para preenchimento e transmissão de dados aos sistemas de informação sobre orçamentos públicos em Saúde e Educação (SIOPS e SIOPE) e outros se necessários, no município de Marcelino Vieira-RN. Valor global do contrato é R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), amparado no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de Aldair Leite da Silva Filho – ME. (CONTASP), inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1B193B79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública nº 001-CP/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e demais Resoluções Posteriores. Todos deverão adquirir o edital de forma gratuita na sala da Secretaria Municipal de Educação e Desportos localizada no Centro Administrativo Integrado, centro de Marcelino Vieira/RN, no horário das 07:00 às 13:00 e deverão comparecer para entregar os envelopes com os Projetos de Vendas, Habilitação e Amostras no dia 01/04/2019 às 09:00. O informativo desta Chamada Pública será fixado em Sindicatos, Escolas, e outros.

NORMA LÚCIA DIÓGENES ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7D7221FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
20190227001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de veículos em garantia de fábrica.

CONTRATADO: Nacional Veículos e Serviços LTDA
CNPJ/CPF: 04.770.238/0001-57
Valor Global: R\$ 412,20 (Quatrocentos e doze reais com vinte centavos).

Maxaranguape/RN, 07 de março de 2019.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:60DD4D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 08/2019**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, prefeito municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5814, lotado no Gabinete do Prefeito, 07 (sete) diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, no período de 11 a 18 de março/2019, com o objetivo de participar em evento internacional de turismo "BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2019".

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:65C29EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2019**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **INÁCIO VALTÉCIO DOS SANTOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, matrícula nº 5792, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 07 (sete) diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, no período de 11 a 18 de março/2019, com o objetivo de participar em evento internacional de turismo; a BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:89DB8F62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP Nº 05/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público que realização o Pregão presencial SRP nº 005/2019, cujo objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO, que se realizará em 20 de março de 2019, às 09:00h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, Av. Miguel Arcaño de Almeida, 468, Centro, e E-mail:licitações.messiasargino.rn@gmail.com.

Messias Targino, 07 de março de 2019

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:50838C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000054/2019**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000054/2019

PROCESSO: Nº 072/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000054/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 MPI DE PLACA QGT-7361, PARA REVISÃO OBRIGATORIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 456,80 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 –

ATENÇÃO BÁSICA; AÇÃO: 2042 – Programa de Melhoria do

Acesso e da Qualidade - PMAQ; **NATUREZA:** 4.4.90.30 –

MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 12140000

– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 07 de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1F383300

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000054/2019**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000054/2019**

PROCESSO: Nº 072/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 MPI DE PLACA QGT-7361, PARA REVISÃO OBRIGATORIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 456,80 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 07 de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EBF918D0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2019**

PROCESSO: Nº 074/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: SEVERINO ANTÔNIO DE MEDEIROS

CPF: 595.925.834-04

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua José do Carmo, s/n, Cidade Nova, Montanhas/RN, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de

Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-**

FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 –

Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:**

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários;

REGIÃO: 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 07 de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7FC275CC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000056/2019**

PROCESSO: Nº 074/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: SEVERINO ANTÔNIO DE MEDEIROS

CPF: 595.925.834-04

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua José do Carmo, s/n, Cidade Nova, Montanhas/RN, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 07 de março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:36BCB1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA
Nº01/2019

OBJETO: Apresente chamada pública tem por objetivo a contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Ultrassonografia Adulto e Pediátrico a ser realizada na sede do município, conforme descrição na “na Tabela de acordo com a descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, respeitando as especificações no Termo de Referência..

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que aberta a sessão, ficou constatado que embora uma empresa adquirisse o edital conforme protocolo anexado nos autos, não compareceu nenhum interessado. Tendo o Presidente da CPL, considerado DESERTO e reaprazado a presente Chamada Pública para as 09:00 (Nove horas) do dia 11 de abril do corrente ano, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 07 de março de 2019.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:90A7392E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2019-GP

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de a Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 876/2018, de 19 de novembro de 2018, art. 7, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (PJ)	50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.14.00	Diária - Civil	38.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, em 01 de março de 2019

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:73DF25A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DECLASSIFICAR**, o Sr. Altivânio de Azevedo Silva, Agente Comunitário de Saúde – Lago Azul, código 103, classificação 4º, por não se apresentar no tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, a Sra. Samara Kelly Alves de Oliveira, Agente Comunitária de Saúde – Lago Azul, código 103, Classificação 5º Lugar.

Artigo 3º - A nomeada acima descrita deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - A nomeada desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado a nomeada que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovada a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de março de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilbererto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:3AFA769A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado ao servidor **JOSE NAZARENO GOMES DIAS**, matrícula 0009652/1, ocupante do cargo de Coordenador de Protocolo e Arquivo, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, a responder, no período de 01 de março de 2019 a 31 de março de 2019, por todas as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Registro Contábeis, haja vista o gozo de férias da Sra. **DULCINEIDY DOS SANTOS CARVALHO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de março de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilbererto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:7D0B6467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº PP 009/2019 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 do dia 20/03/2019**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BARRACHEIRO, DESTINADO AO CONSERVO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através

do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de março de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:5DF3ADB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº PP 010/2019 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **13:30 do dia 20/03/2019**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de março de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:B15E26FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2019, de 07 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), à Servidora Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Regulação, matrícula 687, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar Pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para realizar procedimentos de cirurgia de Cataratas.

Local de destino: CIED, Rua Antônio Fernandes Mousinho, Alexandria-RN – RN.

Período do Afastamento: Dia 08 de março de 2019 às 06hs e retorno dia 08 de março de 2019 às 18hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 07 de março de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:18D75F71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
025/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de março de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Insulinas para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 07 de Março de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7BC01F13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 –
INEXIGIBILIDADE 001/2019 – PROCESSO 026/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN vem a público comunicar que a partir do dia 08 de março de 2019 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços médicos para atuar como plantonistas no Município de Ouro Branco/RN. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido durante o período de 08 de Março de 2019 a 10 de Dezembro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pte da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:79930351

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2019**

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II,

“a”, da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para os respectivos cargos, os candidatos identificados no Anexo desta Portaria – Edital de Convocação nº 008/2019.

Parágrafo único - A presente convocação se dá em razão da desistência formal da candidata MARIA DAS GRAÇAS MAIA e do pedido de reclassificação formulado pelo candidato MAYALISON KAIO LIMA BRITO, convocados a partir do Edital nº 007/2019 (Portaria nº 011/2019).

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão cumprir todas as exigências do Edital no prazo de 15 (quinze) após a publicação desta Portaria, conforme disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 07 de março de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 008/2019
(Anexo da Portaria nº 016/2019)**

I. A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em dia 5 de março de 2018, para comparecerem à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017, capítulo XII, e tomar posse:

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
ELIELSON DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	5º	0306024
PEDRO JOSE DE LIMA FILHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	8º	0417041

II. Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009 - art. 29, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado por até 15 (quinze) dias;

III. Será imediatamente TORNADO SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

IV. Relação de documentos exigidos (conforme capítulo XII, itens 1 e 6, do edital do concurso):

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do

Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;

k. Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);

l. Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

m. Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;

V. Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:

a. Declaração de bens;

b. Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;

c. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;

d. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

e. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

f. Comprovante de endereço atualizado;

g. CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);

h. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VI. Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicemia
- Colesterol
- Colesterol HDL
- Colesterol LDL
- Colesterol VLDL
- Triglicerídeos
- Ácido úrico
- TGO
- TGP
- VDRL
- Eletrocardiograma com parecer de cardiologista
- Eletroencefalograma com parecer de neurologista
- Raio-x do tórax com parecer de radiologista
- Exame oftalmológico

• Outros exames que o médico perito entenda razoável

VII. A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 07 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:DBE83484

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2019**

Dispõe sobre abertura de prazo para solicitação de reenquadramento de servidores efetivos ao cargo de Zelador de Bens Públicos, conforme disposto na Lei Complementar nº 022, de 28 de fevereiro de 2019.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, “a”, da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando, ainda, o teor da Lei Complementar nº 022/2019, que trata da transformação de cargo de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o prazo de 30 (trinta) dias para os servidores públicos, ocupantes do cargo de servente de pedreiro, que tenham interesse no reenquadramento autorizado pela Lei Complementar nº 022/2019.

Parágrafo único - Os interessados devem observar os termos do Edital Anexado.

Art. 2º - O referido prazo poderá ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 07 de março de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

EDITAL DE REENQUADRAMENTO Nº 001/2019

(Anexo I da Portaria nº 017/2019)

I. A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER aos servidores ocupantes do cargo de Servente de Pedreiro, que foi aberto o prazo de 30 (trinta) dias, para os interessados no reenquadramento proposto pela Lei Complementar nº 022/2019, comparecerem à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, com a finalidade de formalização do pedido;

II. Conforme a Lei Complementar nº 022, de 28 de fevereiro de 2019 - art. 1º- ficou incluído no quadro do Anexo II, Grupo Funcional Básico, da Lei Complementar Municipal nº02/2009, o cargo de Zelador de Bens Públicos, sendo disponibilizadas 05 (cinco) vagas oriundas da transformação do cargo de Servente de Pedreiro, com o mesmo padrão de vencimento, carga horária e escolaridade exigida, que serão preenchidas após assinatura do termo de reenquadramento pelos servidores que manifestarem interesse;

III. A transformação será procedida por ordem cronológica de protocolo do termo de opção (Anexo II), na sede da Secretaria de Administração e Planejamento, encerrando-se quando preenchido o número total de vagas disponíveis – 05 (cinco);

IV. A assinatura do termo de opção autoriza a administração pública municipal adotar todas as medidas necessárias à mudança de cargo, inclusive junto aos assentamentos da Secretaria de Administração e Planejamento e ficha funcional, sendo o referido ato irrevogável;

Ouro Branco – RN, 07 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE OPÇÃO

(Anexo II da Portaria nº 017/2019)

Eu, _____, matrícula nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, ocupante do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, faço mediante o

presente termo, perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, opção expressa, de livre e espontânea vontade, pelo cargo de ZELADOR DE BENS PÚBLICOS, na forma da Lei Complementar nº 022/2019, especialmente em seu Art. 1º, que estabelece:

“Fica incluído no quadro do Anexo II, Grupo Funcional Básico, da Lei Complementar Municipal nº02/2009, o cargo de Zelador de Bens Públicos, sendo disponibilizadas 05 (cinco) vagas oriundas da transformação do cargo de Servente de Pedreiro, com o mesmo padrão de vencimento, carga horária e escolaridade exigida, que serão preenchidas após assinatura do termo de reequadramento pelos servidores que manifestarem interesse.”

Assim, afirmo estar ciente acerca do inteiro teor do aludido termo de opção, portanto, das obrigações e atribuições do cargo ZELADOR DE BENS PÚBLICOS a que o presente ato de opção implica.

Ouro Branco/RN, __ de _____ de 2019.

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:5BC87471

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2019, referente à contratação de empresa para Prestação de Serviços de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, que teve como vencedora a empresa: A. J. Fernandes Contabilidade – CNPJ 05.132.847/0001-43.

Paraná/RN, 07 de março de 2019.

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:4BFE2A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 4/2019

PROCESSO 6758/2018
PREGÃO PRESENCIAL 4/2019

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 horas (horário local)** do dia **21/03/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:056A2370

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 49 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120.567-6			
DI: 9.9702-1			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN com pacientes para hemodiálise.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:409982CA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 50 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN com pacientes para hemodiálise.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D41F8D43

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 51 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DE DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Campina Grande/PB transportando o paciente Miguel Antony Batista de Araújo e sua genitora Eliane Batista de Macêdo Araújo que se encontra no IPESQ (Instituto de Pesquisa Professor Joaquim Amorim Neto)			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 07 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador:F8751F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 28

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 28

Processo nº933/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPECIES VARIADAS

JUSTIFICATIVA

LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A EXISTÊNCIA DE UM VIVEIRO DE MUDAS COM UMA BOA ESTRUTURA, POSSUINDO NO MOMENTO MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE MUDAS COMO: SACOS PLASTICOS, BARRO, AREIA, ESTERCO DE CURRAL, PÁ, ENXADA CARRO DE MÃO E ENTRE OUTROS SUFICIENTES PARA SE EXECUTAR UM BOM TRABALHO, MAS NECESSITAMOS DE UM TRABALHADOR BRAÇAL QUE NOS AUXILI NAS ATIVIDADES GROSEIRAS, COMO: PENERAR MATERIAL, LIMPAR MATO, FAZER COVEAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA A NOSSA NECESSIDADE DE UM VIVERISTA PARA FAZER O SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPECIE VARIADAS, E TERÁ COMO FOMTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO: 19900000 OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS (PARCERIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CERÂMISTAS DO SERIDÓ, COM RECURSOS DEPOSITADOS NA CONTA Nº 28683-4 MUN. PARELHAS – VIVEIRO AGÊNCIA 1106-1, CONFORME TERMODE PARCERIA EM ANEXO).

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ADEILSON JOSÉ BATISTA		
CNPJ: 875.487.474-20	Telefone:	Email:
Endereço: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, 0, ZONA RURAL, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		

Representante: ADEILSON JOSÉ BATISTA - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12000,00	Unid	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPECIE VARIADAS.		0,50
VALOR: R\$ 6.000,00(seis mil reais)					

Parelhas/RN, 07 de março de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:CC4521B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 28

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 933/2019

DISPENSA Nº 28/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPECIES VARIADAS

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ADEILSON JOSÉ BATISTA					
CNPJ: 875.487.474-20		Telefone:		Email:	
Endereço: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, 0, ZONA RURAL, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: ADEILSON JOSÉ BATISTA - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12000,00	Unid	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPECIE VARIADAS.		0,50
VALOR: R\$ 6.000,00(seis mil reais)					

Parelhas/RN, 07 de março de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:278BE3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 012/2019-DISP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 31012019/02

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL NO PERIODO DE 11 MESES COMPREENDENDO INSTRUMENTOS MÚSICAIS (TECLADO, SANFONA, ZABUMBA, PANDEIRO E TRIÂNGULO, SONORIZAÇÃO) PARA REALIZAR; APRESENTAÇÕES

JUNTO AO GRUPO DE IDOSOS DO MUNÍCIPIO DE PASSAGEM/RN.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

OSMILDO GERALDO DE OLIVEIRA, CPF: 630.350.064-15 com valor global de R\$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:8C1D6937

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2019 DISP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190016

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 31012019/02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM-RN

CONTRATADO: OSMILDO GERALDO DE OLIVEIRA, CPF:
630.350.064-15

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL NO PERÍODO DE 11 MESES COMPREENDENDO INSTRUMENTOS MUSICAIS (TECLADO, SANFONA, ZABUMBA, PANDEIRO E TRIÊNGULO, SONORIZAÇÃO) PARA REALIZAR; APRESENTAÇÕES JUNTO AO GRUPO DE IDOSOS DO MUNÍCIPIO DE PASSAGEM/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 14 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária
08.02.2.0.6.1.3.3.9.0.3.6.0.0.3.3.9.0.3.6.9.9.1.3.1.1.0.0.0.0

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PELO CONTRATANTE:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA
OSMILDO GERALDO DE OLIVEIRA, CPF: 630.350.064-15 –
Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:8F2E18D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2019**

PORTARIA Nº 058/2019 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 07 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Belchior Bandeira** para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, Em 07 de Março de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:ED1CDACA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2019**

PORTARIA Nº 059/2019 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 07 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GEANA GABRIELLA DE SOUZA CLEMENTINO**, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº 087.321.294.08 e Registro Geral nº 002.691.904, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AÍDA GOMES BEZERRA**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 07 de Março de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:CF33FFFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2019**

PORTARIA Nº 060/2019 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 07 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 07 de Março de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3F5B14E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2019**

PORTARIA Nº 061/2019 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 07 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **RAYANE KARINA DE LIMA TEIXEIRA** para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 07 de Março de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:27470684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
CONVOCAÇÃO**

A comissão Permanente de licitações vem por desta, INTIMAR as empresas habilitadas e vencedoras do pregão presencial nº 006/2019 para apresentarem os veículos e a documentação dos mesmos e seus condutores para a vistoria no dia **09 de março de 2019**, conforme dispõe o item 10.3.4 do edital, letras “c” e “d”: “as empresas vencedoras, ficam obrigadas a apresentar o(s) veículo(s) e toda a documentação do(s) veículo(s) e do condutor nos termos deste edital, 48 (quarenta e oito) horas após declarado vencedor, no setor de garagem da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, para vistoria, sendo que os portões serão abertos às 09h00min e fechados às 12h00min. A não apresentação do veículo no prazo descrito no item anterior eliminará o licitante do certame e será aplicada as penalidades constantes deste edital e de seus anexos”. As empresas habilitadas e vencedoras foram: AIRTON DA COSTA BATISTA ME, FRANCISCO LIMA DE MORAIS 79126367491, JOAO PAULO PALHARES 06321110469, K & JR EMPREENDIMENTOS

LTDA-ME e SS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, as quais atenderam todas as exigências do edital.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3B38A890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 15 de fevereiro de 2019, **AUTORIZO** a dispensa da empresa: **F. A. DE BULHÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.361.094/0001-20**, com sede na **Av. Parque das lagoas, nº 195, 59.154-325, Parque das Árvores, Parnamirim/RN**, para a prestação de serviços em assessoria técnica administrativa, compreendendo o planejamento, orientação e da aplicação dos índices dos recursos do fundo municipal de saúde e prestações de contas bimestrais.

Ao valor de **R\$12.540,00** (doze mil quinhentos e quarenta reais).

Pedro Velho/RN, 15 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:26175CD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 07/2019**

Contratante: MUNUCÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratada: F. A. DE BULHÕES – ME

Processo nº 27/2019

Dispensa nº 15/2019- CPL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA.

VALOR: R\$12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho/RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

F. A. DE BULHÕES – ME

Contratada

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:D27337CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2019-GAB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Efetiva a Senhora TÁSIA TEIXEIRA COSTA, da função de AUXILIAR SECRETARIA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Servidora Efetiva a Senhora **TÁSIA TEIXEIRA COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG: 677.699 SSP/RN, CPF(MF): 474.026.014-04, Mat: 000546, da função de **AUXILIAR SECRETARIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 28 de fevereiro de 2019.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A9AB6FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RETIFICA AVALO DE LICITAÇÃO - (TP Nº 001/2019)

CNPJ: 08.148.488/0001-00
Rua José Bezerra, 48, Centro
CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

RETIFICA AVALO DE LICITAÇÃO - (TP nº 001/2019)
(Código Identificador:0F5130FD) - Edição nº 1968, de 01/03/2019

Torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sediada na Rua Jose Bezerra, 48, Centro, Pilões, às **09:00 horas do dia 19 de março de 2019**, licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO II NO MUNICÍPIO DE PILÕES**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº.8.666/93 Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3384-0155. E-mail: <pmpiloes@yahoo.com.br>.

Pilões/RN, 07 de março de 2019.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO

Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D4C9A1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO

Nº	CANDIDATO	pontuação	Classificação
01	LAIO VINICIUS DA SILVA	1,5	1º
02	WANDERSON BEZERRA DE LIMA	0,0	2º
03	EDUARDA MORAIS DE OLIVEIRA	0,0	3º
04	FRANCISCA MARTA DE LIMA SILVA	0,0	4º
05	ANTONIEL DE OLIVEIRA SOARES	0,0	5º

Portalegre/RN, 06 de março de 2019.

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Presidente da Comissão

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Membro

SOCORRO TERTULINO DE FREITAS
Membro Suplente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:57255E49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Márcio Marcolino Pinto CPF nº 806.704.744-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista**, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no dia 28 do 02 e 01 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, as pacientes Michele Barroso Matia e a senhora Francisca Dias de Queiroz que necessitou se deslocar até a cidade de Natal /RN para exames especializados**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de Fevereiro 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:17855EAA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 07 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Pedro Leite Rocha para mais um tratamento Oncológico na Liga Mossoroense, na cidade de Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de Março de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E471C697

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
06/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434**, com endereço na R GONCALO DE FREITAS NOBRE, 42, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.734.503/0001-72, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)**; e **VALDEFRAN SIMPLICIO 05986636490**, com endereço na R JUAREZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 66, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.662.101/0001-47, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 65.240,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de março de 2019.

ALINE CRISTINA DE ALBUQUERQUE PINTO

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EED6198A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
2019.003.001.001 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O n.º 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: CLINICA DE BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ SOB O N.º.: 22.143.099/0001-13, situada na Rua Chico Linhares, 37, Centro, Mossoró/RN, neste ato representado(a) por JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE. Vigência: o presente Instrumento terá vigência a partir de 13 de dezembro de 2018, data de sua assinatura, até 31 de dezembro do ano vigente, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO.

Portalegre/RN, 07 de março de 2019

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9F4064B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 016/2019

Praça Cinco de Abril. n.º 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J n.º 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 016/2019 Pureza/RN, 06 de março de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Patrícia Kaline Machado Pegado, Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07/03/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:990C4E92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020002/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Phospodont Ltda - CNPJ. 04.451.626/0001-75.

Valor Global: R\$ 15.195,89 (quinze mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos);

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

PHOSPODONT LTDA

CNPJ. 04.451.626/0001-75

Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:265755D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030001/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00

Valor Global: R\$ 100,00 (Cem reais);

OBJETIVO: Contratação do Serviço de locação de som completo, para as comemorações do "Dia internacional da mulher", a serem realizadas no dia 08/03/2019, com grupo de mulheres beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de março de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO
CPF. 017.615.454-00
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4948B82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 017/2019

Praça Cinco de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 017/2019 Pureza/RN, 06 de março de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Thayze Vicente da Silva, Técnica de Enfermagem, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado em Urgência e Emergência” nos dias 07 e 08/03/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2E75FFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2019 - PE

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Bebedouro/Purificador Refrigerado Tipo: Pressão coluna simples
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	760,0000
Valor Final:	484,0000
Valor Total:	484,0000
Situação:	Homologado em 07/03/2019 09:54:22 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	Icy

Item:	0002
Descrição:	Carro de Curativos BALDE E BACIA: AÇO INOXIDÁVEL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.400,0000
Valor Final:	513,0000
Valor Total:	513,0000
Situação:	Homologado em 07/03/2019 09:54:26 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	Sanitas

Item:	0003
Descrição:	11906 - Cadeira AÇO / FERRO PINTADO
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	83,5000
Valor Total:	918,5000
Situação:	Homologado em 07/03/2019 09:54:29 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	Adovandro Luiz Fraporti
Marca:	ALFRS

Item:	0004
Descrição:	Mesa de Exames POSIÇÃO DO LEITO: Móvel; ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.350,0000
Valor Final:	800,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 07/03/2019 09:54:34 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	Adovandro Luiz Fraporti
Marca:	ALFRS

Item:	0005
Descrição:	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO; DUAS PORTAS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.550,0000
Valor Final:	480,0000
Valor Total:	960,0000
Situação:	Homologado em 07/03/2019 09:54:40 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas

Item:	0006
Descrição:	BALDE A PEDAL MATERIA DE CONFECCÃO/CAPACIDADE:

Item:	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	51,9900
Valor Total:	779,8500
Situação:	Homologado em 07/03/201909:54:46 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	Sentinela do Vale Comercial Eireli
Marca:	jsn

Item:	0007
Descrição:	- SUPORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	350,0000
Valor Final:	220,0000
Valor Total:	880,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:54:50 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas

Item:	0008
Descrição:	MESA PARA COMPUTADOR BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; GAVETAS: DE 01 A 02
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,0000
Valor Final:	235,0000
Valor Total:	470,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:54:54 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0009
Descrição:	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL; GAVETAS: 02; COMPOSIÇÃO: SIMPLES
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	360,0000
Valor Final:	191,0000
Valor Total:	764,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:54:57 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0010
Descrição:	IMPRESSORA LASER (COMUM) (especificação descrita no edital)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.000,0000
Valor Final:	908,0000
Valor Total:	1.816,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:00 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Samsung

Item:	0011
Descrição:	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA,SCANNER E FAX) (especificação descrita no Edital)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.300,0000
Valor Final:	2.080,0000
Valor Total:	2.080,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:07 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	BROTHER

Item:	0012
Descrição:	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação no Edital
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.500,0000
Valor Final:	2.000,0000
Valor Total:	4.000,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:10 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Marca:	EASY PC INTEL I3 / LG 20M37AA

Item:	0013
Descrição:	ARQUIVO DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,0000
Valor Final:	469,0000
Valor Total:	938,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:14 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0014
Descrição:	Ar Condicionado Capacidade: 12.000 btus Tipo: Split Função: Quente e Frio – Instalado.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.370,0000
Valor Total:	4.110,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:18 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Marca:	Agratto - ACS12QF

Item:	0015
Descrição:	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO/ E AÇO INOX/ ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.500,0000
Valor Final:	1.685,0000
Valor Total:	1.685,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:21 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0016
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,0000
Valor Final:	47,4000
Valor Total:	47,4000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:25 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	ACCUMED

Item:	0017
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO; MATERIAL DECONFECÇÃO: TECIO EM ALGODÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	200,0000
Valor Final:	52,0000
Valor Total:	52,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:28 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	ACCUMED

Item:	0018
Descrição:	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESTRUTURA/ CAPACIDADE/ COLETOR: AÇO/ FERRO/ PINTADO/ FIXA/ ATÉ 100 KG/ COM COLETOR; APOIO DO BRAÇO: POSSUI; APOIO PÉS: POSSUI
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,0000
Valor Final:	299,0000
Valor Total:	897,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:33 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	carone

Item:	0019
Descrição:	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO/ FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL; DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO

Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.000,0000
Valor Final:	558,0000
Valor Total:	2.232,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:36 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas

Item:	0020
Descrição:	ESTANTE REFORÇO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/ DE 101 A 200KG
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	370,0000
Valor Final:	159,0000
Valor Total:	477,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:40 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	MSF

Item:	0021
Descrição:	CARRO MACA SIMPLES SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.250,0000
Valor Final:	1.280,0000
Valor Total:	2.560,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:48 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	Adovandro Luiz Fraporti
Marca:	ALFRS

Item:	0022
Descrição:	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.100,0000
Valor Final:	450,0000
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:52 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	CDS

Item:	0023
Descrição:	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DECONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/FIXO/SEM ELEVAÇÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.150,0000
Valor Final:	640,0000
Valor Total:	640,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:55:55 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	tabuba

Item:	0024
Descrição:	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI; FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8.000,0000
Valor Final:	1.338,0000
Valor Total:	1.338,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:56:00 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	medicate

Item:	0025
Descrição:	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI; POTÊNCIA: ATÉ 100 W; ALARMES: POSSUI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.100,0000

Valor Final:	3.180,0000
Valor Total:	3.180,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:56:04 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME
Marca:	EQUIP MED

Item:	0026
Descrição:	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SPO2; 01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.100,0000
Valor Final:	1.190,0000
Valor Total:	1.190,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:56:08 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	ELAV

Item:	0027
Descrição:	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	350,0000
Valor Final:	174,0000
Valor Total:	1.044,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:56:11 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas

Item:	0028
Descrição:	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA APLICAÇÃO: ADULTO; RODÍZIOS: POSSUI; COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D28; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO/ FERRO PINTADO; ACIONAMENTO POR MANIVELAS: 03; CABBECEIRA/ PESEIRA: POLIURETANO/ SIMILAR; GRADES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.000,0000
Valor Final:	2.800,0000
Valor Total:	28.000,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:56:14 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	Adovandro Luiz Fraporti
Marca:	ALFRS

Item:	0029
Descrição:	GELADEIRA / REFRIGERADOR CAPACIDADE: DE 299 L
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.450,0000
Valor Final:	1.449,0000
Valor Total:	2.898,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:56:20 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Esmaltec

Item:	0030
Descrição:	CARRO TÉRMICO TIPO/FUNÇÃO/CAPACIDADE: MANUAL / AQUECE E REFRIGERA / 14 A 17 BANDEJAS INCLUSAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17.000,0000
Valor Final:	15.470,0000
Valor Total:	15.470,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:56:24 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	Conkast Equipamentos Tecnológicos
Marca:	Conkast

Item:	0031
Descrição:	DETECTOR FETAL TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	900,0000
Valor Final:	292,0000
Valor Total:	292,0000
Situação:	Homologado em 07/03/201909:56:31 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sonoline

Item:	0032
Descrição:	NEGATOSCÓPIO TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	345,0000
Valor Total:	345,0000
Situação:	Homologado em 07/03/2019 09:56:34 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME
Marca:	G&G EQUIP

Item:	0033
Descrição:	OFTALMOSCÓPIO COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS ATÉ 19 LENTES
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	900,0000
Valor Final:	590,0000
Valor Total:	590,0000
Situação:	Homologado em 07/03/2019 09:56:38 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	MD MACROSUL

Item:	0034
Descrição:	FLOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXÍVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	210,0000
Valor Total:	210,0000
Situação:	Homologado em 07/03/2019 09:56:41 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME
Marca:	G&G EQUIP

Item:	0035
Descrição:	MESA AUXILIAR DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL; RODÍZIOS: POSSUI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	600,0000
Valor Final:	234,0000
Valor Total:	234,0000
Situação:	Homologado em 07/03/2019 09:56:46 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Autoridade Competente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:E2A80CA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2019 - PE**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicadas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR Especificação: Carro de emergência hospitalar em chapas de aço inoxidável, com 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte para monitor, base giratória, com rodízios, suporte para soro e cilindro de O2, trava de gavetas com
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.534,2500
Valor Final:	2.285,0000
Valor Total:	2.285,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 11:26:17
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0003
Descrição:	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificação: Desfibrilador, externo automático, monitor LCD, bifásica, até 12 s, grava ECG, eventos, cerca de 4 kg, mínimo de 200 descargas, monitora ECG c/ pás adesivas, tecla em português, comando de voz, portátil, c/
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.721,4000
Valor Final:	6.077,0000
Valor Total:	12.154,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 11:26:21
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	13.704.844/0001-65 LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Marca:	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURE

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro(a)

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Autoridade Competente Ordenador

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:9F2A6A42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2019 - PE**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR Especificação: Carro de emergência hospitalar em chapas de aço inoxidável, com 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte para monitor, base giratória, com rodízios, suporte para soro e cilindro de O2, trava de gavetas com
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.534,2500
Valor Final:	2.285,0000
Valor Total:	2.285,0000
Situação:	Homologado em 07/03/2019 11:28:23 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0003
Descrição:	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificação: Desfibrilador, externo automático, monitor LCD, bifásica, até 12 s, grava ECG, eventos, cerca de 4 kg, mínimo de 200 descargas, monitora ECG c/ pás adesivas, tecla em português, comando de voz, portátil, c/
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.721,4000
Valor Final:	6.077,0000
Valor Total:	12.154,0000
Situação:	Homologado em 07/03/2019 11:28:32 Por: MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Nome da Empresa:	LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Marca:	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURE

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Autoridade Competente Ordenador

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:55C9C71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2019**

PORTARIA Nº 017/2019 Riacho da Cruz – RN, 28 de fevereiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor Taynan Nascimento Herculano, do cargo em Comissão, Coordenador de Gestão Técnica Administrativa – Símbolo C.C – 1.1, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:9EC9B972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003-0301.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 003-0301.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **J S TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.815.612/0001-84**, sediada à Rua Cel. Gurgel, nº 550, bairro Paraíba, Mossoró/RN, referente à Nota de Empenho nº **190301001**, Nota de Liquidação nº **0363/2019**, datada de 01/03/2019, no valor de **R\$ 477,74** (*Quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **005147**, emitida em 01 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Aquisição de Peças de Reposição dos tratores, destinados ao atendimento das Secretarias municipais em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2019226569**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05699/2019**, que tem como fornecedor **J S TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº **13.815.612/0001-84**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados pelas secretarias municipais dada a falta de manutenção do referido veículo. Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento e funcionalidade do veículo aos que dele necessitam.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 01 de março de 2019.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:217A229C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-0301.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 002-0301.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **UILA MARILAC FERNANDES**, inscrita no CNPJ: nº **40.992.315/0001-87**, sediada à Rua Doutor João Marcelino nº 429 – Centro – Mossoró/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190221002**, e Nota de Liquidação nº **0329/2019**, datada de 27/02/2019, no valor de **R\$ 2.000,00** (*dois mil reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **0224**, emitida em 26 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Ressonância de Abdômen Total em paciente usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019218567**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05673/2019**, que tem como fornecedor **UILA MARILAC FERNANDES**, CNPJ: nº **40.992.315/0001-87**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação do paciente que necessitam do serviço de forma emergencial e urgente.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco a vida do paciente que trata-se de uma situação de urgência e cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 01 de março de 2019.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:05790921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0301.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 001-0301.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO**, inscrita no CNPJ: nº **07.303.701/0001-49**, sediada à Rua Doutor João Marcelino nº 429 – Centro – Mossoró/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190218010**, e Nota de Liquidação nº **0325/2019**, datada de 27/02/2019, no valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **07336**, emitida em 26 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Ressonância de Abdômen Total em paciente usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019245641**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05641/2019**, que tem como fornecedor **INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO**, CNPJ: nº **07.303.701/0001-49**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação do paciente que necessitam do serviço de forma emergencial e urgente.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco a vida do paciente que trata-se de uma situação de urgência e cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 01 de março de 2019.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:4F04DC7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0307.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 001-0307.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **C H V SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **11.983.401/0001-25**, sediada à Rua Jose Alves de Queiroz nº 101 – Aluizio Diógenes – Pau dos Ferros/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190218013**, e Nota de Liquidação nº **0339/2019**, datada de 28/02/2019, no valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **01102**, emitida em 28 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com exames de Histeroscopia Diagnostica em paciente usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019245641**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05641/2019**, que tem como fornecedor **C H V SAÚDE LTDA**, CNPJ: nº **11.983.401/0001-25**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação do paciente que necessitam do serviço de forma emergencial e urgente.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma

esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco a vida do paciente que trata-se de um situação e Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 07 de março de 2019.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:222CA355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-0307.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 002-0307.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **LABORATORIO DE CITOPSTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **00.870.504/0001-62**, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 875 – Tirol – Natal/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190225003**, e Nota de Liquidação nº **0369/2019**, datada de 07/03/2019, no valor de **R\$ 470,00** (*Quatrocentos e setenta reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **03757**, emitida em 07 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Consultas Exames Laboratorial de Imunohistoquímico, em paciente usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019225570**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05700/2019**, que tem como fornecedor **LABORATORIO DE CITOPSTOLOGIA LTDA**, CNPJ: nº **00.870.504/0001-62**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande

do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco a vida do paciente que trata-se de um situação e Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARIA MICAELY DE SOUZA FREITAS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:0DDE1182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

CONTRATADA: Empresa **ENGEMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.956.319/0001-00.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2019, o prazo de para prestação de serviços de implantação e cessão de direito de uso de um sistema integrado de arrecadação tributária via web, para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças, conforme contrato celebrado em 05.01.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 013/2016.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05.01.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:

Carlos Alberto g F Junior

Código Identificador:9CAADCBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – QUINTO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
 CONTRATADA: Empresa ETECONP SS ESCRITORIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 24.371.015/0001-24.
 OBJETO: Autoriza prorrogar até 30.06.2019, o prazo de para prestação de serviços assessoria contábil, conforme contrato celebrado em 03.07.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.
 BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
 DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03.07.2014, inclusive no que tange as condições de pagamento.
 DATA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Carlos Alberto g F Junior
Código Identificador:B53EA58C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – QUINTO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
 CONTRATADA: Empresa VIA – ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 04.590.289/0001-05.
 OBJETO: Autoriza prorrogar até 30.06.2019, o prazo de para prestação de serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários à liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente, vinculados a convênios/siconv, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de conta junto à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 10.07.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.
 BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
 DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10.07.2014, inclusive no que tange as condições de pagamento.
 DATA: 02 de janeiro de 2019.
 ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Carlos Alberto g F Junior
Código Identificador:5F5D7914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº015/2019

Portaria de Diária Nº 15 Riachuelo/RN 1 março 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82		
CARGO:	Prefeita			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	07/03/2019			
DATA DE RETORNO:	07/03/2019			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total R\$ 200,00

DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	visita Administrativa na FEMURN (Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte) para tratar de assuntos para melhoria do município de Riachuelo/RN.
---------------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 1 março 2019

SARA GARDENIA DE MEDEIROS BENTO
 CPF/MF 074.778.164-83
 Sec.Adj. Municipal de Administração

Publicado por:
 Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:908763B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019 PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 14.809.570/0001-31;

Contratado: Tática Promoções e Serviços LTDA - CNPJ: 05.831.823/0001-82;

Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, treliças, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
13	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca	UND/DIA	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
14	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor branca.	UND/DIA	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00

Valor Global R\$ 2.011,50 (dois mil, onze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Rodrigo Bessa Silveira - CPF: 007.391.394-44 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:E7CE47A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;

Contratado: BR Geradores e Serviços EIRELI - CNPJ: 11.478.304/0001-85;

Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, treliças, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
18	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento.	DIARIA	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

Valor Global R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais).

Vigência: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2019;

Assinaturas:**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Brena Priscila Souza de Moura - CPF: 070.638.404-01 (Administradora).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:9C9DCF89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019 PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;

Contratado: Tática Promoções e Serviços LTDA - CNPJ: 05.831.823/0001-82;

Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, treliças, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
13	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca	UND/DIA	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50

14	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor branca.	UND/DIA	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
----	--	---------	-----	----------	--------------

Valor Global R\$ 2.011,50 (dois mil, onze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2019;

Assinaturas:**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Rodrigo Bessa Silveira - CPF: 007.391.394-44 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:E9DB98B8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019 PREGÃO DO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019**

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: BR Geradores e Serviços EIRELI - CNPJ: 11.478.304/0001-85;

Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, treliças, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
18	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento.	DIARIA	21	R\$ 1.600,00	R\$ 33.600,00

Valor Global R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais).

Vigência: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2019;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Brena Priscila Souza de Moura - CPF: 070.638.404-01 (Administradora).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:5C8D26FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019 PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
008/2019

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Tática Promoções e Serviços LTDA - CNPJ: 05.831.823/0001-82;

Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, treliças, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
13	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca	UND/DIA	1.700	R\$ 3,49	R\$ 5.933,00
14	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor branca.	UND/DIA	6.800	R\$ 2,48	R\$ 16.864,00

Valor Global R\$ 22.797,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e sete reais).

Vigência: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2019;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Rodrigo Bessa Silveira - CPF: 007.391.394-44 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:B3CD7510

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 718/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre e a mudança do dia da Feira Livre de Rodolfo Fernandes RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica mudada a feira-livre da cidade de Rodolfo Fernandes/RN, dos dias de domingo para os dias de sábados.

I – fica a mudança da feira-livre submetida ao teste de 06 (seis) meses, a iniciar-se a partir de 06 de abril de 2019, devendo o órgão competente encaminhar aviso por escrito, bem como os efeitos do descumprimento desta lei ao comércio local;

II – fica o teste a que se refere o inciso anterior, que dispõe sobre a mudança da feira-livre de Rodolfo Fernandes/RN, submetido à votação em plenário dessa casa legislativa para sujeitar em caráter definitivo a respectiva lei.

Art. 2º. Fica determinado que aos domingos os comércios de atacado e varejo, deverão ser fechados, exceto bares, restaurantes, posto de combustível, casas de show ou qualquer outro estabelecimento de lazer.

Parágrafo Único: ficará à disposição da população uma farmácia ou drogaria de plantão nos domingos, devendo o poder executivo regulamentar por meio de portaria os dias de domingo que cada farmácia ou drogaria tirará plantão.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Obras, realizar a fiscalização e autuação dos comerciantes que descumprirem a presente lei.

Art. 4º. As autuações aos infratores ocorrerão da seguinte forma:

I – Primeira autuação será apenas de **advertência**, servindo de registro, considerando-se o infrator como primário;

II – Segunda autuação será aplicada **multa**, com valor mínimo de 20 UFM e máximo de 100 UFM, a depender do capital social da pessoa jurídica infratora ou seu sucedâneo, e convertido em moeda corrente na data do recolhimento, tornando-se o infrator reincidente;

III – Terceira autuação além da multa estipulada em 150 UFM, será também cassado o alvará de funcionamento.

§ 1º. Após seis meses da autuação de advertência, o autuado será considerado livre de autuação, tendo seu histórico limpo no tocante a infração a presente lei;

§ 2º. Para efeitos dos incisos II e III do caput deste artigo, o pagamento da multa, retorna o autuado a condição de infrator primário, mantendo-se por seis meses a advertência conforme trata o inciso I;

§ 3º. A liberação do Alvará, nos termos do inciso III do caput deste artigo, ocorrerá com o pagamento da multa, mantendo-se o autuado na condição de advertido, conforme inciso I, perdurando pelo prazo de seis meses a partir da data da liberação do alvará.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá por Decreto editar tabela de valores a serem aplicados nas multas, de acordo com o possível capital social do infrator.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 07 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
 CPF 005.958.943 – 48
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9609F4B0

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 719/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre tornar a Igreja Católica Patrimônio Histórico e a Festa do Padroeiro São José Patrimônio Cultural do Município de Rodolfo Fernandes – RN, respectivamente, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Igreja Católica de Rodolfo Fernandes é reconhecida como Patrimônio Histórico do Município.

Art. 2º A Festa do Padroeiro São José é reconhecida como Patrimônio Cultural do Município.

Art. 3º O dia 19 de março, deverá ser feriado municipal em homenagem ao Santo Padroeiro São José.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 07 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:240E6F77

CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0010/2019

Objeto:Contratação de empresa especializada em corte de terra, para execução do serviço destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo Fernandes/RN,conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: J ALCANTARA SILVA - CNPJ: 27.064.548/0001-51, com sede na R SEBASTIAO BENICIO DA SILVA, 31, BOM JESUS, Mossoró/RN com os seguintes valores J ALCANTARA SILVA - CNPJ: 27.064.548/0001-51, com o valor total de R\$ 54.000,00de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal
Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 07/03/2019.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A73FB448

CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0011/2019

Objeto:Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para o Município de Rodolfo Fernandes/RNconforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - CNPJ: 18.603.971/0001-91, com sede na R INDEPENDENCIA, 2000, CENTRO, Pau dos Ferros/RNcom os seguintes valoresSISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - CNPJ: 18.603.971/0001-91, com o valor total de R\$ 68.280,00deconformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 07/03/2019.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0FC3FF65

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 074/2019

“CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal desta Municipalidade, a capital Natal, com objetivo de visitar a Assembléia Legislativa, em específico os gabinetes parlamentares para cadastramento das emendas parlamentares exercício 2019 e visita a demais órgãos de interesse do município.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO** (Prefeito Municipal), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 11 a 12 de março de 2019;

Saída às: 02h00min **Retorno:** 02h00min

Total das Diárias: 2,0 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 07 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1C637310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 0006/2019 – 2ª Chamada

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 22/03/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de proposta e plano de trabalho, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de março de 2019.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:491C87B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020002/19-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação dos serviços de manutenção e conservação de equipamentos de TI para fazer instalação de sistemas operacional, backup de dados e restauração, instalação de programas básicos, reparo de placa mãe desktop, configuração de roteadores, instalação e manutenção de redes de computadores sem fio, troca de HD'S interno, fonte desktop e limpeza nos computadores do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, Secretaria Municipal de Saúde e atenção básica do município, para manter os equipamentos em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa JONOKLEBER FILHO DA SILVA, no valor total de R\$ 5.505,00 (cinco mil, quinhentos e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Março de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F5DBAD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020002/19-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação dos serviços de manutenção e conservação de equipamentos de TI para fazer instalação de sistemas operacional, backup de dados e restauração, instalação de programas básicos, reparo de placa mãe desktop, configuração de roteadores, instalação e manutenção de redes de computadores sem fio, troca de HD'S interno, fonte desktop e limpeza nos computadores do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, Secretaria Municipal de Saúde e atenção básica do município, para manter os equipamentos em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações.

Favorecido.....: JONOKLEBER FILHO DA SILVA

Valor.....: R\$ 5.505,00 (cinco mil, quinhentos e cinco reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Março de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C0101125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP014/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180064 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins.** Vigência: 26/11/2018 a 26/11/2019. Empresa(s) vencedora(s): SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 08.381.234/0001-38. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 08.381.234/0001-38, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 - SALA 1109, TIROL, Natal RN.

ITEM	LOTE 01 - ÚNICO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	150	COL CM X	42,00	6.300,00
02	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	250	COL CM X	62,00	15.500,00

Ruy Barbosa/RN, 26 de Fevereiro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:84851F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP016/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180066 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 016/2018, Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão,**

remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Ruy Barbosa/RN. Vigência: 05/12/2018 a 05/12/2019. Empresa(s) vencedora(s): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, C.N.P.J. nº 10.477.835/0001-90. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA; C.N.P.J. nº 10.477.835/0001-90, estabelecida à Av. Prudente de Moraes, nº 4283, sl 105, Lagoa Nova, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RAV - REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA DE VIAGEM	20	UNIDADE	198,00	3.960,00

Ruy Barbosa/RN, 07 de Março de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:8F491489

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030001/19-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de custa para vistoria técnica extra da obra do contrato de repasse nº 784148/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para continuidade dos serviços, para que não sejam interrompidos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se dar pelo o motivo da mesma possuir departamento de engenharia para acompanhamento técnico do desenvolvimento das obras, de maneira a garantir a conformidade da execução dos contratos com os objetivos

previamente estabelecidos, haja vista que a CEF é a instituição financeira responsável pelo repasses dos recursos, e a notória especialização dos profissionais no acompanhamento em face as fiscalizações, visto que é norma das entidades.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Março de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:C6590B5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030001/19-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: pagamento de custa para vistoria técnica extra da obra do contrato de repasse nº 784148/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para continuidade dos serviços, para que não sejam interrompidos.

Favorecido.....: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Valor.....: R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Março de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:80CADEF9

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020002/19--TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa JONOKLEBER FILHO DA SILVA, referente à Contratação dos serviços de manutenção e conservação de equipamentos de TI para fazer instalação de sistemas operacional, backup de dados e restauração, instalação de programas básicos, reparo de placa mãe desktop, configuração de roteadores, instalação e manutenção de redes de computadores sem fio, troca de HD'S interno, fonte desktop e limpeza nos computadores do Hospital de Pequeno Porte Emilia Martins da Silva, Secretaria Municipal de Saúde e atenção básica do município, para manter os equipamentos em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações, pelo valor total de R\$ 5.505,00 (cinco mil, quinhentos e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Março de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2BB8ABCA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030001/19--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente à pagamento de custa para vistoria técnica extra da obra do contrato de repasse n.º 784148/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para continuidade dos serviços, para que não sejam interrompidos, pelo valor total de R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Março de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:868E3BE2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP002/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190015

Ao(s) 01 de Março de dois mil e dezanove, o Município de Ruy Barbosa-RN com sede na Praça Miguel de Moura, 110, centro, Ruy Barbosa-RN, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 002/2019, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na

íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade e solicitação da Administração Municipal, devendo os veículos e máquinas serem abastecidos em bombas e equipamentos no(s) posto(s) de propriedade da Contratada, devidamente autorizado(s) e registrado(s) na ANP – Agência Nacional do Petróleo.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot N$	$I = (6/100) \cdot 365$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido

apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 01 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

C.N.P.J. Nº 08.078.958/0001-07

Contratante

FRANCISCO DE SALES DANTAS

C.N.P.J. nº 08.534.562/0003-99

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP002/2019 SRP.

Empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS; C.N.P.J. nº 08.534.562/0003-99, estabelecida à RUA VICENTE GOMES DA ROCHA, 245, NOSSA SENHORA APARECIDA, São Paulo do Potengi/RN, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE SALES DANTAS, C.P.F. nº 230.101.264-68, R.G. nº 447.569 SSP RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	80.000	4,13	330.400,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	110.000	3,57	392.700,00
03	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	120.000	3,36	403.200,00

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:94DF21ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDCA

Institui Comissão Especial Eleitoral para o pleito dos membros do Conselho Tutelar de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz/RN (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, assim como a Lei Municipal Nº 404/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I – Representante do CMDCA - Ana Hortência de Azevedo Medeiros (Presidente);

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayse Martins do Nascimento Soares;

I – Representante do CMDCA – Camilo Henrique Dantas Soares (Conselheiro Sociedade Civil)

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Ana Hortência de Azevedo Medeiros (Presidente do CMDCA);

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D197F2CC

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA., objetivando a participação do Município de Santa Cruz/RN na 5ª FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e, paralelamente, no 10º Fórum de Turismo do RN, eventos a serem realizados nos próximos dias 29 e 30 de março de 2019, no Pavilhão Morton Mariz de Faria, Centro de Convenções de Natal, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao custo unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por metro quadrado, perfazendo o total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente aos Estandes de nº 56 e 58 medindo 6,00m x 2,00m, totalizando 12m².

Santa Cruz/RN, em 07 de março de 2018.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B0DD1B39

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 162/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à **MYLLENA SANNEZA DE LIMAS BULHÕES FERREIRA, Matrícula: 13.200**, Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **08/03/19**, na cidade de Natal/RN,

onde participará de reunião sobre regionalização na Sec. Estadual de Saúde, conforme Solicitação nº **725**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2019.

IVAILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5CF0F513

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 163/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Diretora do Hospital Regional Aluizio Bezerra, **MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO, CPF: 288.761.134-87**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **08 do corrente mês e ano**, onde participará de reunião sobre regionalização, na Sec. Estadual de Saúde, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **724**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6CB05148

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – DESERTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 007/2019, objetivando o Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário 0KM para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e obras Públicas nos serviços da iluminação pública do município, foi declarado “DESERTO”, por não acudirem interessados.

Santa Cruz/RN, 01 de março de 2019.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0419166B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 014/2019

PORTARIA 014/2019 Santa Maria-RN, 07 de Março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. LAISE ELIAS TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº 100.716.154-07 do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:C96AE719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28021/2019 TERMO DE
DISPENSA Nº 018/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
660/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: F. A DA CUNHA TRANSPORTES (CNPJ: 14.022.315/0001-44);
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VALOR GLOBAL: R\$ 68.365,80 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, IV da Lei Nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2019;

Santana do Matos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:FCC6A9A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28025/2019 TERMO DE
DISPENSA Nº 018/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
660/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS 06223735448(CNPJ: 29.048.853/0001-85);
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VALOR GLOBAL: R\$ 115.719,60 (cento e quinze mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, IV da Lei Nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2019;

Santana do Matos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:996D389A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28024/2019 TERMO DE
DISPENSA Nº 018/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
660/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: JOSE GARIBALDE GUIMARAES 08904952468(CNPJ: 30.686.862/0001-80);
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VALOR GLOBAL: R\$ 192.292,20 (cento e noventa e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, IV da Lei Nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2019;

Santana do Matos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:21514428

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28023/2019 TERMO DE
DISPENSA Nº 018/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
660/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: AIRTON DA COSTA BATISTA (CNPJ: 18.738.798/0001-39);
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VALOR GLOBAL: R\$ 161.704,20 (cento e sessenta e um mil setecentos e quatro reais e vinte centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, IV da Lei Nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2019;

Santana do Matos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:8DFBA71A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28026/2019 TERMO DE
DISPENSA Nº 018/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
660/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO 05409354419 (CNPJ: 31.828.655/0001-86);
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.289,00 (dezesete mil duzentos e oitenta e nove reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, IV da Lei Nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2019;

Santana do Matos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:19A21085

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28022/2019 TERMO DE
DISPENSA Nº 018/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
660/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: JOSEILDO FREITAS DE SOUZA 04823881451
(CNPJ: 19.838.451/0001-20);
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR;
VALOR GLOBAL: R\$ 37.062,00 (trinta e sete mil e sessenta e dois
reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, IV da Lei Nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2019;

Santana do Matos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:35E9895F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº
072/2019**

No dia 07 de Março de 2019, às 13h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, e Francisca Ângela de Carvalho e Miria Dayane Barbosa Mafra de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 012/2019, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

HABILITAÇÃO

Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas classificadas e posteriormente analisados os documentos de habilitações, sendo assim **HABILITADAS** as **Empresas: F&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:22.913.707/0001-21 e FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ:19.706.124/0001-15**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame o foram declaradas, **VENCEDORAS** as empresas **a: F&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:22.913.707/0001-21** com o valor total de **R\$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais) e **FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ:19.706.124/0001-15** com o valor total de **R\$ 35.772,00** (Trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais) assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 07 de Março de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:AD7D53D8

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA Nº 018/2019 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RETIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **F. A DA CUNHA TRANSPORTES** (CNPJ: 14.022.315/0001-44) no valor de **R\$ 68.365,80** (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **JOSEILDO FREITAS DE SOUZA 04823881451** (CNPJ: 19.838.451/0001-20) no valor de **R\$ 37.062,00** (trinta e sete mil e sessenta e dois reais); **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS 06223735448**(CNPJ: 29.048.853/0001-85) no valor de **R\$ 115.719,60** (cento e quinze mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos); **JOSE GARIBALDE GUIMARAES 08904952468**(CNPJ: 30.686.862/0001-80) no valor de **R\$ 192.292,20** (cento e noventa e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos); **AIRTON DA COSTA BATISTA** (CNPJ: 18.738.798/0001-39) no valor de **R\$ 161.704,20** (cento e sessenta e um mil setecentos e quatro reais e vinte centavos) e a empresa **FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO 05409354419** (CNPJ: 31.828.655/0001-86) no valor de **R\$ 17.289,00** (dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais), totalizando o valor global de **R\$ 592.432,80** (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**. **Deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, a seguinte documentação** habilitatória dos veículos e Condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar: a) Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para determinada rota; b) Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:581C1262

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 072/2019**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lote 1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
19598	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO)	MÊS	12	R\$ 3.150,00	37.800,00

PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 1.6 TIPO SEDAN, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, CAMBIO AUTOMATICO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, COR BRANCA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM NO MAXIMO 01 (UM) ANO DE USO, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS COM MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM CONDUTOR - GABINETE DO PREFEITO				
--	--	--	--	--

Vencedor: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME

Lote 1 - LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
19599	01 (UM) VEICULO UTILITARIO CAMINHONETE PICK UP (TIPO SAVEIRO, ESTRADA, ETC...), MOTOR 1.6, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, TRAVA E VIDROS ELETRICOS, COM KM LIVRE, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS COM MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA, COM NO MAXIMO 03 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR. - SEC. DE OBRAS	MÊS	12	R\$ 2.981,00	35.772,00

Valor Total da Contratação R\$ 73.572,00. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinaturas da **Ata de Registros de Preços**.

Santana do Matos/RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:792A5181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de terça a segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

Item	Discriminação	Quant	Unid
	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "G" PCT C/ 7 UND	600	PCT
	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "GG" PCT C/ 7 UND	500	PCT
	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "M" PCT C/ 8 UND	600	PCT
	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "P" PCT C/ 8 UND	150	PCT
	FRALDA INFANTIL "G" PCT C/ 7 UND	120	PCT
	FRALDA INFANTIL "GG" PCT C/ 7 UND	120	PCT
	FRALDA INFANTIL "M" PCT C/ 8 UND	120	PCT
	FRALDA INFANTIL "P" PCT C/ 10 UND	120	PCT

Santana do Matos/RN, 07 de março de 2019.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Sec. de Administração

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:C998FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 072/2019

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR: F&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:22.913.707/0001-21 e FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ:19.706.124/0001-15**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registros de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 07 de Março de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7925C8C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030.2019

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO, CPF 061.194.634-37, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R\$ 7.416,67 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 02 de janeiro de 2019.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante), **MONICA MARIA DAMASCENO** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO** (Contratada).

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:CEA61FDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136/2019 – GP

Santana do Matos, 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBSON SILVA DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade nº 2862120-SSP/RN e do CPF: 016.876.424-51, para exercer o cargo de MOTORISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente, para exercer a função definido no CBO: 7823-05 – Motorista de veículos de pequeno e médio porte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5B20295A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137/2019 – GP

Santana do Matos, 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ARTUR FELIPE DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade nº 2661417-SSP/RN e do CPF: 075.389.854-33, para exercer o cargo de ADVOGADO, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito - GAPRE, para exercer a função definido no CBO: 2410-05 – Advogado, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BDE29F4C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 08 de março de 2019 até 06 de abril de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Terça a Sábado, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018 .

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

17. Comprovante de Endereço.

18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fiscal de Tributos		
Nome	CPF	Classificação
MARCONE EDER DE ARAUJO SOUSA	089.145.114-56	1º
Médicos para ESF		
Nome	CPF	Classificação
MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA	065.495.084-95	13º
GABRIEL PENHA REVOREDO DE MACEDO	093.731.424-29	14º
Veterinário		
Nome	CPF	Classificação
GUSTAVO BESERRA SOLANO	058.547.934-82	1º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 08 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0CEA0193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no dia 27 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 521/2017.

Considerando que no exercício 2018, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2018 na forma que segue.

§1º. Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social do Programa Bolsa Família e o desenvolvimento de cursos e ações de geração de trabalho e renda para beneficiários do Programa;

§2º. Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social do SUAS, aquisição de equipamentos e despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§3º. Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§4º. Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para aquisição de material de expediente para ações da Gestão Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2018, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2018, à pagar no exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2019.

ALDENY ALVES PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F40DFCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 016/19 - PMSS

PROCESSO Nº 01020032/2019 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13

CONTRATADO: GILTON PEREIRA DE CASTRO-ME – CNPJ.:
05.784.058/0001-97

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento de carimbos, através da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 07/03/2019 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 07/03/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:FD85D775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/19 -
FMS**

PROCESSO Nº 01030020/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte (CRF/RN), CNPJ nº: 00.094.821/0001-34.

OBJETO: Anuidade do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte-CRF/RN- Farmácia Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 754,29 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

BASE LEGAL: art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 07/03/2019. Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 07/03/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:801E84D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/19 -
FMS**

PROCESSO Nº 01030019/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte (CRF/RN), CNPJ nº: 00.094.821/0001-34.

OBJETO: Anuidade do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte-CRF/RN- Laboratório Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 754,29 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

BASE LEGAL: art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 07/03/2019. Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 07/03/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0297C101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de São Bento do Norte, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO - Contratação de empresa especializada na realização de eventos artísticos para apresentação da banda “NAGIBE” nas festividades carnavalescas, no dia 05 (cinco) de março nesta municipalidade. RUSCELINE ANNE CANDIDO BARBOSA/CNPJ, Nº 29.846.544/0001-50 VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenador de despesas.

São Bento do Norte/RN em, 27 de fevereiro de 2019.

FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Dado ciência registrado e publicado, em 27 de fevereiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 27/03/2019, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Fabrizia Maria Lopes de Oliveira
Código Identificador:6D25DE2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de São Bento do Norte, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de assessoria técnica na área de licitações e contratos (revisão de editais e contratos administrativos, acompanhamento de sessão pública e processos) para atender as necessidades desta municipalidade. VC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI/CNPJ, Nº 13.338.684/0001-88. VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenador de despesas.

São Bento do Norte/RN em, 05 de fevereiro de 2019.

FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Dado ciência registrado e publicado, em 05 de fevereiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 05/03/2019, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Fabrizia Maria Lopes de Oliveira
Código Identificador:EDEA7AC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de março de 2019, às 07h00, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar serviços de transporte escolar da zona rural para a urbana, conforme as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a clientela estudantil durante o restante do ano letivo de 2019. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:DE4482FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de Março de 2019, às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de Março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:D4CF20DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de Março de 2019, às 13:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45,

Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de Março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:461CAD3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento acima exposto está marcado para o dia 21 de Março do corrente ano, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal, com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com dispensa de licitação nos termos do § 1.º, do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 100% (Cem por cento). Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) e informações completas estão no site: www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 07 de Março de 2019.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente da CPL/PMSF

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:B1451846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de Março de 2019, às 10:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender a Secretaria Municipal de Educação. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de Março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:87313E92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de Março de 2019, às 12:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o **Registro de Preços**

para possível aquisição gradual de água purificada adicionada de sais acondicionadas em garrafões de 20 litros conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo, poderão acessar o <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de Março de 2019.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:E8910BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 192/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** RRR PAVTEC PAVIMENTAÇÃO TECNOLOGIA E ENERGIA LTDA **CNPJ/CPF:** 24.796.077/0001-88 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 60(sessenta) sacos de massa asfáltica para as necessidades da secretaria de Transportes, Serviços e Mobilidade urbana do município de São Fernando/RN. Faz-se necessário em razão de atender as necessidades desta secretaria no tocante a recuperação do trecho que dá acesso ao perímetro do nosso município. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 409 - 2 . 18001 . 15 . 452 . 58 . 2.15 . 0 . 339030 - Material de Consumo; . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2019. **Vigência:** 19 de Fevereiro de 2019 a 21 de Março de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

***Republicação por Incorreção**

São Fernando/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:7715F9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 22 de março de 2019**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a frota automotiva pertencente ao município de São Fernando/RN durante o exercício de 2019. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de março de 2019.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:6E9A10C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/ RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, vem a público comunicar que no dia **22 de março de 2019, às 12:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/ RN, fará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para a prestação de serviços funerários para pessoas carentes**. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer à Prefeitura Municipal no endereço retro no horário de 08:00 as 12:00 horas ou acessar o site www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/ RN, 07 de Março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:B3676122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 22 de março de 2019**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional psicólogo para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de assistência social de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada no centro de referência e assistência social-CRAS e o acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de assistência social, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 30 horas. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:CDD2E4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 26 de Março de 2019**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação de pessoa jurídica que

se disponha a **Registrar Preços para possível Aquisição gradual de pneus e câmara de ar** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal ou acessar o site www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 07 de março de 2019.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7952DB56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005 de 14 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 26 de março de 2019**, às 12:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA OPERACIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública do Município durante o exercício de 2019. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:BCB7C59F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 27 de março de 2019**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de profissional com habilidade para tocar sanfona, zabumba, pandeiro, etc., e cantar músicas regionais, especialmente nos estilos de forró e sertaneja, durante as atividades sócio ocupacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o grupo de idosos em São Fernando, de conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:CE3914C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 228/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JUSCELIO DE MEDEIROS RODRIGUES CNPJ/CPF: 087.803.384-02 **OBJETO:** Contratação de pessoa física para serviços de “remendos” nos veículos pertencentes a secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e abastecimento de São Fernando-RN. Este serviço dar-se em virtude de fazer tais reparos em câmaras de ar, como também, instalações e troca de pneus e rolamentos, nos Veículos do tipo: “Caçambão”, tratores, caminhoneta D-20, e “Enchedeira”, durante o corrente ano, visto que estes veículos são extremamente importantes para os serviços ofertados a população deste município. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$17.600,00(Dezessete mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 418 - 2 . 20001 . 20 . 606 . 18 . 2.32 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**26 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**26 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JUSCELIO DE MEDEIROS RODRIGUES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 26 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:BE07A89F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 22 de março de 2019**, às 15:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO POR PARTE DE PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS LEVES COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública do Município durante o exercício de 2019. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de março de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:EEF097A4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0114/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de urbanização e limpeza urbana para auxiliar o Poder Público Municipal, com 10 homens na função de Agente de Limpeza para varrição diária nas ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitério e praças públicas no município de São Fernando/RN, para a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-0, no valor total de R\$ 11.990,00 (Onze mil, novecentos e noventa reais).

São Fernando/RN, 07 de março de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9E481C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 – GP.**

São José de Mipibú/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o servidor **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 02839, à Assembléia Legislativa do

Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que o mesmo possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º O servidor será cedido com ônus para o órgão Cessionário.

Art. 3º A presente cessão terá início em 23 de Novembro de 2018 e término em 23 de Novembro de 2020.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:AB28A914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do edital de Nº 002/2018, convoca os candidatos selecionados do **Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **18/03/2019 das 08h00min as 13h00min.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA/ NIVEL
TECNICO
TECNICO DE ENFERMAGEM**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	MARGARIDA DA SILVA	427
02	FRANCISCA MÁRCIA PEREIRA BORGES	349

São José de Mipibu, 08 de março de 2019.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo. Instituição: _____ Fone: _____
Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____
Horário de trabalho: _____

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação Empresa/Cargo Empresa: _____ Fone: _____
 Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____
 Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Publicado por:
 Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9F035E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07030001/19

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa conseqüentia autorizada para Serviço de revisão para a Ambulancia PLACAS OKB-6405, para manutenção da garantia do Veiculo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre-RN.

Contratado.....: FDU NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA

Valor Total : 285,00..... Duzentos e Oitenta e Cinco Reais.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 07 de Março de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4CD7DE5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 07 dias do mês de março de 2019, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 839/2019, de 01 de março de 2019, que altera os artigos 2º, caput, e 3º, caput, da Lei Municipal nº 718/2014 e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 01 de março de 2019, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 08/2019, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:653C74CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 839 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Altera os artigos 2º, caput, e 3º, caput, da Lei Municipal nº 718/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, caput, da Lei Municipal nº 719/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 2º. O “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário”.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 719/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 3º. O “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por profissional”.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 824/2018 e as demais disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, em 07 de março de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:67F8E34E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 07 dias do mês de março de 2019, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 840/2019, de 01 de março de 2019, que dispõe sobre a elevação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 01 de março de 2019, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 09/2019, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:89D43926

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a elevação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Campestre/RN, autorizado a reajustar em 23,27% (Vinte e três virgula vinte e sete por cento), o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, para o exercício de 2019, o qual corresponderá ao valor de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) mensalmente.

Art. 2º - Este valor segue o parâmetro definido pelo Governo Federal, através do artigo 9º-A, § 1º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários,

em mais vinte e três virgula vinte e sete por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 07 de março de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:37EB3382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019 - GP

São José do Campestre/RN, 07 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DAS GRAÇAS ADELINO**, inscrita no CPF sob o nº 088.935.434-00, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA FINANCEIRA**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:24776F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019 - GP

São José do Campestre/RN, 07 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELLY CLEMENTINO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 066.899.704-42, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D00889EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019 - GP

São José do Campestre/RN, 07 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JANDILSON RANIERE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 067.655.884-42, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:867C03DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019 - GP

São José do Campestre/RN, 07 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JEFFERSON DE FREITAS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 056.145.284-90, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0D38A547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019 - GP

São José do Campestre/RN, 07 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EMÍLIA DO NASCIMENTO PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 054.617.764-69, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F2A24950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019 - GP

São José do Campestre/RN, 07 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILA GONÇALVES CHAVES**, inscrita no CPF sob o nº 089.343.864-28, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:93C80ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 052/2019, 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	01 de março de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 07 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de março de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:830548D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2019, 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	07 de março de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de março de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AA9CD42E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2019, 01 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	01 de março de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de março de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B3E972E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 068 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisca Célida da Silva Gomes**, Chefe de Unidade de Informática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130291-4, a partir de 04/02/2019 a 04/03/2019, conforme processo de Nº 00505/2019.**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2019.****JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FC6202FO**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 069 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Valdimiro Neto da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130820-3, a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme processo de Nº 00155/2019.**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2019.****JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:87983DB4**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 070 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Marque Jean da Costa Silva Freitas**, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130686-3, a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme processo de Nº 00410/2019.**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: B580DE05**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 071 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Judeley Calixto da Silveira**, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130700-2, a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme processo de Nº 00398/2019.**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: E6AC4BC5**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 072 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Madja Jakeline Nunes Jales**, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131288-0, a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme processo de Nº 00656/2019.**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: 2599A0C3**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 073 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares / afastamento sem remuneração por mais 02 (dois) anos a pedido do(a) servidor(a): **DARIO VIEIRA DE ALMEIDA**, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130442-9 de 19 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2021, conforme processo de Nº 01160/2019.**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 27 de fevereiro de 2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: 38445094**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 074 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Prorrogar o afastamento de exercício de mandato eletivo a pedido do(a) servidor(a): **JOSE GALENO DIOGENES TORQUATO**, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130574-3 de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, conforme processo de Nº 01033/2019.**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 28 de fevereiro de 2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: 1F6EA8FD**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 075 EM 07 DE MARÇO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Exonerar **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARÃES NUNES** do cargo de **Diretor(a) de Departamento de Ensino CC1**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6F33CB64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 EM 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **ALINE SANDRA FERNANDES ARAUJO** do cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.**

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:75C9C29C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077 EM 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA** do cargo de **Secretário Municipal de Saúde.**

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:20670A90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078 EM 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **LUÍS MARCOS ALVES DA COSTA** para o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC,** segundo a Lei Complementar 006/2009 e suas atualizações.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:62C0CA10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079 EM 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **ALINE SANDRA FERNANDES ARAUJO** para o cargo de **Diretor(a) de Departamento de Ensino CC1,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:184DC324

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080 EM 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL** para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde - SAUDE,** segundo a Lei Complementar 006/2009 e suas atualizações.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:73780AED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081 EM 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **CRISTIANO CRISOSTOMO NUNES**, do cargo de: **Diretor(a) do Departamento de Esporte CCI**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3FB319F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082 EM 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **CRISTIANO CRISOSTOMO NUNES**, para o cargo de: **Secretário de Unidade ou Núcleo Escolar I - CC5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AC054664

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 EM 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **FRANCISCO LEONARDO FERREIRA**, para o cargo de: **Diretor(a) do Departamento de Esporte CCI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 07 de março de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C97C53F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
030/2017 – INCLUSÃO DE VEICULOS RATIFICAÇÃO E
RENOVAÇÃO CONTRATAÇÃO DE FROTA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 12020003/2017

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
030/2017 – INCLUSÃO DE VEICULOS RATIFICAÇÃO E
RENOVAÇÃO CONTRATAÇÃO DE FROTA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 12020003/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2017 – Inclusão de veículos, Ratificação e Contratação de Frota Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN

CONTRATADO: **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.**

VALOR TOTAL R\$ 35.854,58 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Objeto: Endosso de inclusão de 1 item na apólice coletiva de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi. Veículo tipo ambulância (FIAT/STRADA MODIFICAR AB1 – ANO/MOD 2018/2018 – Placa QGS6C68).

BASE LEGAL: art. 24 inciso VIII

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2019

Vigência da Apólice até 17 de fevereiro 2020

ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:AFD3D954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora MARIA GORETE DE CARVALHO, Matrícula 140, lotada no quadro da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em Manaus/AM.

Art. 2ª A prorrogação da cessão da servidora se dará pelo período de 01 (um) ano, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, a contar de 09 de abril de 2019.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**republicado por incorreção*

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C8EA34D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora LUANA DE QUEIROZ PEREIRA, lotada no quadro da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, de acordo com o Termo de Cooperação PMSPP-TCE, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A prorrogação da cessão da servidora se dará pelo período de 02 (dois) ano, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, a contar de 1º de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A69FF2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

CNPJ-08.428.765/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA INGUINAL (BILATERAL) PARA ATENDIMENTO DE PESSOA CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2019.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00-MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

SÃO PEDRO/RN, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:4890FF0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO AO 089/2017– ORIUNDO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL, GESTÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, ACOMPANHAMENTOS DE PROPOSTAS E PROJETOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU OUTROS AGENTES FINANCEIROS E AINDA DISPOR DE OPERADORES DE SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL (SICONV), BEM COMO ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA CAPITAL FEDERAL.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.079.915/0001-46, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AT e T consultoria e assessoria Ltda.-CNPJ-26.413.274/0002-87** com sede a Rua: agua marinha. Nº02, Residencial Carmem-brejinho/RN - CEP: 59.219-000, neste ato sendo representada pelo senhora **Natali Maria Soares Queiroga-**, portador do CPF nº **022.095.424-05** firmam o presente termo de aditivo ao contrato em epigrafe, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração do prazo de vigência do contrato de **contratação de serviços de gestão de convênios e contratos de repasse com administração direta e indireta do governo federal, gestão de relacionamento institucional com executivo e legislativo federal, acompanhamentos de propostas e projetos junto a caixa econômica federal e/ou outros agentes financeiros e ainda dispor de operadores de sistema de convênios do Governo federal (siconv), bem como estrutura física e operacional para atendimento na capital do estado do rio grande do norte e na capital federal, celebrado em 03 de julho de 2017 com vigência ate 31 de dezembro de 2018 devendo ser elaborado aditivo de prorrogação de prazo , quando a vigência do mesmo será até 31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no **contrato 089/2017**, oriundos do processo de **adesão ao Pregão Presencial Nº. 019/2017** da prefeitura municipal de **Pedro velho/RN** onde sua contratação se deu em **03 de julho de 2017.**

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

AT e T Consultoria e Assessoria LTDA.

CNPJ-26.413.274/0002-87

Proprietário

NATALI MARIA SOARES QUEIROGA

CPF nº 022.095.424-05

Pelo Contratado

Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:A9617F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 046/2019-ADM/RH

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 64, inciso IX da Lei orgânica do município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar e extinguir as vantagens da servidora **RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS**, mat. nº 0000674, da função gratificada do Programa Novo mais Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5D9D32CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2019-ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40%) AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao servidor público municipal Sr. **GEOVANE CARLOS SILVA DE MEDEIROS**, Mat. Nº 0000984, exercente do cargo de GARI, lotado no setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A1A60E86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2019-ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40%) AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao servidor público municipal Sr. **JOSENILTON OLIVEIRA BRAZ**, Mat. Nº 0000989, exercente do cargo de GARI, lotado no setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C802A3D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2019-ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40%) A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%), a servidora pública municipal Sra. ADRIANA MARIA DA SILVA MEDEIROS DINIZ, Mat. Nº 0000987, exercente do cargo de GARI, lotada no setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E6AF9C08

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2019-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40%) A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%), a servidora pública municipal Srta. LUCIENE TOSCANO DE MEDEIROS, Mat. Nº 0000990, exercente do cargo de GARI, lotado no setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E1C9F394

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2019-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), ao servidor público municipal Sr. EMANUELL SOARES GUNDIM, Mat. Nº 0000986, exercente do cargo de MOTORISTA (SAÚDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA), lotado na Unidade de Saúde Brígida Rodrigues, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A10BECB9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2019-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%), AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), ao servidor público municipal Sr. ELMO JUSTINO LOPES, Mat. Nº 0000995, exercente do cargo de MOTORISTA (SAÚDE ZONA URBANA), lotado na Unidade Mista de Saúde Prefeito Cirilo Alves Dantas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BBFBCC52**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2019-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%), A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a servidora pública municipal Sra. MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO, Mat. Nº 0000991, exercente do cargo de ASG (SAÚDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA), lotada na Unidade de Saúde Manoel Hígino de Araújo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DA05D20B**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 /2019-ADM/RH**

Concede 45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentares aos Professores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, Inciso II da Lei nº 004/2010 de 05 de janeiro de 2010 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentares aos Professores Municipais, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000264	Damiana Mercia Pereira da Silva	02/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2019 a 15/02/2019
000275	Erivan Freitas de Medeiros	02/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2019 a 15/02/2019
000727	Fábia Medeiros	02/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2019 a 15/02/2019
000726	Josalba Morais Oliveira de Sena	02/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2019 a 15/02/2019

000728	Paula Rejane da Silva	02/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2019 a 15/02/2019
--------	-----------------------	-------------------------	-------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:409540AC**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2019-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, Inciso II da Lei nº 004/2010 de 05 de janeiro de 2010 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000088	Gilvan da Silva Lopes	02/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
000886	Igor Fagner Alves dos Santos	01/02/2018 a 01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
000493	Joana D'arc Trajano Medeiros	02/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
000776	Maria da Guia de Araújo	02/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
000794	Maria Lucileide Soares de Lima	11/06/2018 a 01/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
000344	Richelier Oliveira dos Santos	11/11/2017 a 11/11/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
000887	Sebastião José de Lima Neto	01/02/2018 a 01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000468	Carlito Grazianne de Medeiros	01/02/2018 a 01/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019
000787	José Medeiros Lima	04/05/2017 a 04/05/2018	15/02/2019 a 16/03/2019

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora abaixo, ocupantes de cargos efetivos, contratados e comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000813	Francisca Josicleide de M Marinho	04/01/2018 a 04/01/2019	04/02/2019 a 02/03/2019

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E7B0F7CB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2019-ADM/RH**

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado no Abatedouro Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
00347	Pedro Júnior Figueiredo	22/12/2017 a 22/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019

Art. 2º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000888	Heriberto Alves Costa	01/02/2018 a 01/02/2019	02/01/2019 a 02/03/2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A59B8E7B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 049 /2019-ADM/RH**

Concede desistência da Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a Servidora Municipal PAULA FERREIRA SOARES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 119 § 4º da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **desistência** da Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, a Servidora Municipal **PAULA FERREIRA SOARES**, Mat. nº 0000334, ocupante do cargo de ASG, para ocupar suas funções na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5629A51C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 048 /2019-ADM/RH**

Concede desistência da Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora Municipal MARIA PAULINA DE ARAÚJO SANTANA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 116 da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **desistência** da Licença por motivo de doença em pessoa da família (PAI), a Servidora Municipal MARIA PAULINA DE ARAÚJO SANTANA, Mat. nº 0000130, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão do falecimento do Sr. José Paulino de Araújo, ocorrido em 13 de fevereiro de 2019,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8AAEA1C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2019-ADM/RH**

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal **LÚCIA MARIA DANTAS BEZERRA**, Mat. nº 0000107, nomeada através da portaria nº 07/1987 de 01 de julho de 1987, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Unidade de Saúde localizada no Sítio Baixa do Sítio, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 07/1987 de 01 de julho de 1987, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1.º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de março de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:53A3B080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o(a) Sr(a). **LOURDES DAYANE DANTAS CONSTANTINO**, inscrita no CPF/MF 009.897.944-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DAS SECRETARIAS - (CC-22), lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 28 de Fevereiro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:4298FD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **ADRIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF número 029.723.894-92, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-07), desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Educação a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 28 de Fevereiro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2D7E5665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56

CONTRATADO: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.538.203/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS; ATAÚDES, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO

VALOR TOTAL: R\$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO.

13.001.08.122.0002.2061 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Marlon José Benevides Pessoa – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 25 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:CC697EF4

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -*REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão Especial Executiva, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276 - CEP: 59.245-000 - Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de *estagiários*, FAZ SABER a todos os interessados na seleção para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o Programa de Estágio de Estudantes do Nível Médio no Município de Serra Caiada, que o período de inscrição do processo seletivo foi prorrogado até o dia **01 de março de 2019**, conforme previsto no item 14.7 do referido edital.

Serra Caiada/RN, 28 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:CC7CFC71

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2019 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 25 a 29 de março do corrente ano, afim de participar do **Curso de Codificação de Causa Básica do Óbito**, promovido pela SESAP/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sr^a. **ANDIARIA PEREIRA BARBOSA**, Matrícula 0681, inscrita no CPF nº 111.258.114-63 e portadora do RG nº 2.799.648/SSP-RN, **Sub-coordenadora do ESUS**, 4,5 (quatro diárias e meia) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7211FFE2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56

CONTRATADO: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 129.565,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO;

09.001.12.122.0002.2017 - MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA;

09.001.12.361.0004.2021 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - Q.S.E;

10.001.04.122.0002.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATVIS. DA SEC. TURISMO, ESPORTE E LAZER.

10.001.27.812.0008.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVS. DESPORTIVAS MUNICIPAIS

12.001.10.301.0011.2052 – MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE.

13.001.08.122.0002.2061 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Francisco das Chagas Reis de Almeida – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 07 de Março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8AB6868E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005 ATO/PORTARIA Nº 00011/2019

Serra Caiada/RN, 01 de março de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SUELANIA CONSTANTINO DE MENDONÇA PAIVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal **0906/2014**, de 13 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 000001/2016, de 17 de fevereiro de 2016, para constar a fundamentação legal adequada, da regra de transição prevista no art. 3º da EC nº 47/05;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **SUELANIA CONSTANTINO DE MENDONÇA PAIVA**, portadora do RG nº 617282, CPF nº 443.566.414-34, Efetiva, no cargo PROF. PII J, Matrícula Funcional n.º 138, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município do Serra Caiada, nos termos **art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35 e incisos da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014**, conforme processo do IPRESC nº 000001/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Municipal 635 de 04 de agosto de 1998.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO

Diretora Executiva
IPRESC

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:47F9EE07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005 ATO/PORTARIA Nº 00012/2019

Aposentadoria pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005

Ato/Portaria nº 00012/2019

Serra Caiada/RN, 01 de março de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora VERONICA MARIA PEREIRA MOREIRA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **VERONICA MARIA PEREIRA MOREIRA**, portadora do RG nº 000.709.959, ITEP, CPF nº 567.328.644-91, Efetiva, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional nº 146, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município do Serra Caiada, nos termos **art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35 e incisos da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014**, conforme processo do IPRESC nº 000003/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Municipal 635 de 04 de agosto de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÓCO

Diretora Executiva
IPRESC

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:43DA9AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 013/2019**

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

NOMEAR O Sr. ANTONIO ALISSON DE MORAIS FRANÇA no cargo de COORDENADOR DE VILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O Sr. ANTONIO ALISSON DE MORAISFRANÇA no cargo de COORDENADOR DE VILA, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4B1DC493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Retificação do Termo de Concessão de Licença Prêmio**

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte dia 12 de Novembro de 2018)

RETIFICO o termo de concessão de licença prêmio por erro de digitação.

ONDE SE LÊ:

Fica concedido licença prêmio por assiduidade por 03 (três) meses com início em 01 de Junho e término em 01 de Setembro de 2018, correspondente ao período de 09 de Abril de 2007 a 09 de Abril de 2012.

LEIA-SE:

Fica concedido licença prêmio por assiduidade por 03 (três) meses com início em 01 de Junho e término em 01 de Setembro de 2018, correspondente ao período de 09 de Abril de 2012 a 09 de Abril de 2017.

Serra do Mel – RN, 07 de Março de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:42C07400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
060207/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.
CONTRATADO (A): F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07. 055.280/0001-84.**

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de fornecimento de medicamentos injetáveis hospitalares e farmácia básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel-RN.

VIGÊNCIA INICIAL DO TERMO DE CONTRATO: 26 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: **O prazo de vigência deste contrato será até 30 de agosto de 2019, contados a partir da publicação do extrato contratual ou perderá sua eficácia a partir do momento que seja publicado um novo contrato mediante novo processo licitatório.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 95.697,65 (Noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 26 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:623636B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 060207/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 060207/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.
CONTRATADO (A): DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34.

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de fornecimento de medicamentos injetáveis hospitalares e farmácia básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel-RN.

VIGÊNCIA INICIAL DO TERMO DE CONTRATO: 26 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será até dia 30 de agosto de 2019, contados a partir da publicação do extrato contratual ou perderá sua eficácia a partir do momento que seja publicado um novo contrato mediante novo processo licitatório.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 78.640,35 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 26 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1C34551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO-PHOSPODONT LTDA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 060207/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 04.451.626/0001-75.
CONTRATADO (A): PHOSPODONT LTDA LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34.

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de fornecimento de medicamentos injetáveis hospitalares e farmácia básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel-RN.

VIGÊNCIA INICIAL DO TERMO DE CONTRATO: 26 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será até dia 30 de agosto de 2019, contados a partir da publicação do extrato contratual ou perderá sua eficácia a partir do momento que seja publicado um novo contrato mediante novo processo licitatório.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 84.847,07 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 26 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BED017E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 002/2019

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 002/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 002/2019.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 18.735.376/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação de 02 (duas) salas de Aula na escola Municipal da vila Alagoas. **Valor:** de **74.642,44** **Prazo de Execução da obra:** 01 (um) mês, **Duração do contrato:** em 07 de Fevereiro de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. **Assinatura em 07 de Março de 2019.** Foro Mossoró/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Órgão 02 – Unidade Orçamentária 0205 – Função 12 - Subfunção 361 – Programa 0004 – Projeto de Atividade 1001 – Elemento de Despesa 44905100 – Fonte – 10010000.

Serra do Mel, em 07 de Março de 2019.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9A638AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901280230

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA - EPP; **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de unidades dessalinizadoras e aquisição de peças das mesmas; **VALIDADE:** 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.910,00 (trinta e nove mil e novecentos e dez reais); **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Marcelo Massone - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1FC34E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901280269 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901280269**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos, computadores e impressoras: **ALYSON LOPES DE AZEVEDO 06572749410**, que o

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sérgio Fernandes de Medeiros**, requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de março de 2019.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2017

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:E4024618

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1901280312 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901280312**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de mobiliário em geral: **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME, SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP, EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME, GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP e PALLET NORDESTE EIRELI - EPP**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sérgio Fernandes de Medeiros**, requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas **Atas de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de março de 2019.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2017

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:5402F137

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1901280314 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901280314**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins: **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME, SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP, MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - EPP, M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME, GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, MARCOS JULIANO DA SILVA – ME e J R MOVEIS COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sérgio Fernandes de Medeiros**, requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas **Atas de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de março de 2019.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2017

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:B1A76BCB

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 036/2019**

PORTARIA Nº 036/2019

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a pedido, a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO do servidor **SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA JUNIOR**, matrícula 696, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 114/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:EE8E9DF1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 038/2019**

PORTARIA Nº 038/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Capacitação em Doutorado impetrado pela servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, matrícula 816, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:41873FC0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 037/2019**

PORTARIA Nº 037/2019

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE RENUNCIA DE CARGO ELETIVO DE DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. ACATAR, o pedido de RENUNCIA DO CARGO ELETIVO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHEPHIO BEZERRA DA CUNHA da servidora **MARIA LUCIA SOARES DE ALMEIDA**, nomeada através da portaria nº 0348/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:7F2B147E

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019**

Edital de Convocação Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos nºs **001/2018 e 001/2019**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	Colocação	C. H.
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO)	ELLANY DIAS ALVES	001/2018	4º lugar	30h
ELETRICISTA	ERIVANILDO FERREIRA DA NÓBREGA	001/2019	1º lugar	40h
FALCITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER	MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES LINO	001/2019	1º lugar	15h
FALCITADOR DE OFICINAS PARA IDOSOS	CLAUDIANA SOARES DANTAS ARAÚJO	001/2019	1º lugar	20h
FALCITADOR DE OFICINAS DE DANÇA E TEATRO	MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES	001/2019	1º lugar	15h
FALCITADOR DE OFICINAS DE MUSICA	WELITON ARAÚJO DA SILVA	001/2019	1º lugar	15h
ENTREVISTADOR-DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO	001/2019	1º lugar	40h
ENTREVISTADOR -DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIAS	001/2019	2º lugar	40h
FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	DÉCIO MEDEIROS VALE NETO	001/2019	1º lugar	40h
TECNICO DE LABORATORIO	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	001/2018	1º lugar	40h
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	LEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	001/2019	1º lugar	40h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS	001/2019	1º lugar	40h

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:48EB648C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 039/2019**

PORTARIA Nº 039/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 066.633.274-61, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.500.704 - SSP/RN, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, SIMBOLOGIA CC1, com

lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:FB19439A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no Art. 72, IV, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei n.º 3365/41 e em consonância com o Art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do Sr. MANOEL DO NASCIMENTO FERNANDES, especialmente em razão de sua localização, dimensão, resultando em uma topografia mais favorável, com a finalidade da conservação, exploração e manutenção do serviço público essencial de abastecimento de água; e

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que se abriga uma caixa elevatória de água que compõe a rede de abastecimento de água da Zona Rural do Município de Serrinha/RN, atendendo à necessidade dos munícipes, quanto a manutenção e conservação desta;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Fração de Imóvel Rural com área total de aproximadamente 157.528,918 m² / 15,752 ha, com área de utilidade pública que será objeto da desapropriação correspondente a 105,871 m² / 0,01 ha, **PERÍMETRO:** 41,28m. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B-1, de coordenadas N= 9.309.573,38 m e E= 208.849,73 m; deste, segue confrontando área "A" (estrada que segue para a comunidade Espinho), com os seguintes azimutes e distâncias: 103°52'04" e 11,01 m até o vértice B-2, de coordenadas N= 9.309.570,74 m e E= 208.860,42 m, deste segue com 197°34'00" e 9,62 m até o vértice B-3, de coordenadas N= 9.309.561,57 m e E= 208.857,52 m, deste segue com 283°07'04" e 10,90 m até o vértice B-4, de coordenadas N= 9.309.564,04 m e E= 208.846,91 m, deste segue com 16°50'02" e 9,75 m até o vértice B-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. **CONFRONTAÇÕES:** Norte: Herdeiros de Adauto Fernandes de Azevedo, Sul: Herdeiros de Luiz Gonzaga de Marinho, Leste: Herdeiros de Adauto Fernandes de Azevedo, Oeste: Herdeiros de Luiz Gonzaga de Marinho. Localizado Zona Rural, nesta cidade, objeto da matrícula n.º 245, fls. 73, Livro 2-B, Código do Incri: 180 190 003 050, de propriedade do Sr. Manoel do Nascimento Fernandes, descrito no anexo I e II – plantas topográficas e memorial descritivo, deste Decreto.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a conservação, exploração e manutenção do serviço público essencial de abastecimento de água, nos termos art. 5º, "h", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I e II – Plantas Topográficas e memorial descritivo.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha/RN, em 01 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:58F2C2CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n.º 00004/2019, que objetiva: Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN; **ADJUDICO** o seu objeto a:

- MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME - R\$ 99.906,22;

- R. LEITE DE ARAUJO - ME - R\$ 228.438,09.

Serrinha dos Pintos - RN, 07 de Março de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:F5DFDDBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006-2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 20 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para transporte de estudantes da rede municipal dos Sítios Ponta da Serra, Saco da Impertinência, Varginha e Comissário para a Escola Municipal Cristalino Vaz localizada no Sítio Ribeiro no turno matutino, perfazendo aproximadamente uma distância de 94 km/dia.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02e Lei Federal n.º 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 07 de Março de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3AB2CA83**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº RP-00013/19**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00013/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO/CARGA/BASCULHANTE COM 3 EIXOS
Quantidade: 12.000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019 às 09:15:02

Homologado para: ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 720.495.884-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTEPrefeito Municipal
Autoridade Competente**Publicado por:**Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:61365BA2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede na Av: Benvenuto Holanda, 209, centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.358.046/0001-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº RP-00013/19, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Contratação de 1 caminhão/carga/basculante com 3 eixos em bom estado de conservação com capacidade mínima de 12 M3, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo e desempenhar as atividades do dia-a-dia da mesma, como: carregar material para a manutenção das estradas vicinais, para a manutenção do calçamentos da sede e comunidades rurais, ajudar na limpeza da sede recolhendo as metralhas e galhos das podas de árvores entre outras, o mesmo terá o combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Licitante: ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 720.495.884-53, estabelecida à RUA BATISTA MELO, CENTRO, Severiano Melo RN, (084) 93372-2362, representada neste ato pelo Sr(a). ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 720.495.884-53, R.G. nº 01734769828 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00001	CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO/CARGA/BASCULHANTE COM 3 MÊS	12.000
	VALOR UNITÁRIO	72.000,00
	VALOR TOTAL	6.000,00

EIXOS

Contratação de 1 caminhão/carga/basculante com 3 eixos em bom estado de conservação com capacidade mínima de 12 M3, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo e desempenhar as atividades do dia-a-dia da mesma, como: carregar material para a manutenção das estradas vicinais, para a manutenção do calçamentos da sede e comunidades rurais, ajudar na limpeza da sede recolhendo as metralhas e galhos das podas de árvores entre outras, o mesmo terá o combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta do contratado.

VALOR TOTAL R\$ 72.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A licitante que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestação do serviço, discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da ordem de serviço com discriminação do item, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos serviços, após a aceitação e atesto na ordem de serviço

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00013/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prestação do objeto constante da presente ata está condicionado à observância dos serviços ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelo licitante classificado em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Licitante fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) Fatura(s) da contratada, após a efetiva dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00013/19 e a proposta do licitante classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 01 de Março de 2019

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA

C.P.F. nº 720.495.884-53

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:72901B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019 –
PMSN/RN - GP.

Dispõe de Concessão de Diária a funcionário ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor Antônio Carlos Souza Junior, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, quando o mesmo participará da Capacitação **PREFEITO DO FUTURO** e demais assuntos pertinentes ao Município, em visita aos Ministérios, nos período de 11 a 16 de março de 2019, em Brasília/DF.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo(RN), 07 de Março de 2019.****FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:6A89D2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019 –
PMSN/RN - GP.

Dispõe de Concessão de Diária a Prefeito Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o Senhor Francisco Edilson de Souza Junior, ocupante do cargo de Prefeito, quando o mesmo participará da capacitação **PREFEITO DO FUTURO** e demais assuntos pertinentes ao Município, em visita aos Ministérios, nos período de 11 a 16 de março de 2019, em Brasília/DF.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo (RN), 07 de Março de 2019.****FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:AFA4CB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA:CONSÓCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ 12.120.272/0001-04);

OBJETO:PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA COPIRN;

VALOR: 84.000,00

VIGÊNCIA:01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS:PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR JOSÉ ARNOR DA SILVA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:5125F770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, ii, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA – (CNPJ: 01.402.019/0001-27)**, no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA mil reais), REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, DESTINADO ÀS COMEMORAÇÕES DA FESTA DE ANIVERSARIO 128 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, QUE ACONTECERA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. **Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.**

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:39104530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2019 PROCESSO Nº
0188/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Contratante:Município de Taipu/RN, CNPJ nº 08.114.753/0001-30.

Contratada:Grupo Musical Cavaleiros do forro Ltda, CNPJ nº 01.402.019/0001-27.

Objeto: Contratação de Profissional do Setor Artístico (Grupo Musical Cavaleiros do forró) para realização de Show em Praça Pública, destinado as Comemorações da Festa de Aniversário 128 Anos de Emancipação Política do Município de Taipu, que acontecerá no dia 10 de março de 2019.

Valor global:R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assinatura: 28 de fevereiro de 2019

Vigência:13 (treze) dias, a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária:

02.001 – Gabinete do Prefeito;
2094 – Manutenção das Atividades do Gabinete;
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10010000 – Recursos Ordinários.

Taipu/RN, em 08 de março de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:2A81E1E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2019**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, ii, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **f ivo de macedo produção de eventos e festa – eireli - me – (CNPJ: 27.141.623/0001-30)**, no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (DOUGLAS PEGADOR) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, DESTINADO ÀS COMEMORAÇÕES DA FESTA DE ANIVERSARIO 128 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, QUE ACONTECERA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo.

SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:E5728A63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2019 PROCESSO Nº
0187/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Contratante:Município de Taipu/RN, CNPJ nº 08.114.753/0001-30.

Contratada:F ivo de Macedo Produção de Eventos e Festa – Eireli - Me, CNPJ nº 01.402.019/0001-27.

Objeto: Contratação de Profissional do Setor Artístico (Douglas Pegador) para realização de Show em Praça Pública, destinado as Comemorações da Festa de Aniversário 128 Anos de Emancipação Política do Município de Taipu, que aconteceu no dia 10 de março de 2019.

Valor global:R\$ 15.000,00 (trinta mil reais).

Assinatura: 28 de fevereiro de 2019

Vigência:13 (treze) dias, a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária:

02.001 – Gabinete do Prefeito;
2094 – Manutenção das Atividades do Gabinete;
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10010000 – Recursos Ordinários.

Taipu/RN, em 08 de março de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:6D971FF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP (CNPJ 06.007.909/0001-58);

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.920,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS);

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:679DC745

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP (CNPJ 04.805.345/0001-73);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SALÃO TAÇA 10 DE MARÇO, O EVENTO DA COMPETIÇÃO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DOS 128 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, NO PERÍODO DE 09 Á 10 DE MARÇO DE 2019, NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.790,00 (HUM MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Ação: 1917 – APOIO AO DESPORTO AMADOR - Natureza da Despesa: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS - Fonte de Recurso: 100110000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:9FCBF108

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA ME (CNPJ 01.054.918/0001-86);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.590,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A35B24FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 014/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA ME (CNPJ 01.054.918/0001-86);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.590,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO - Ação: 2094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Fonte de Recurso: 1001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação: 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Fonte de Recurso: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO;

Unidade Orçamentária: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Fonte de Recurso: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE;

Unidade Orçamentária: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ação: 2086 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:48DB1FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: FABIO REINALDO DOS SANTOS (CPF 082.268.124-29);

OBJETO: SERVIÇO DE CABELEIREIRO, TIPO CORTE DE CABELO, PARA ATENDER O PÚBLICO ESPECIALMENTE MULHERES E MÃES, NO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2019;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ação: 2086 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA- Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; Ação: 2155 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA- Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:308D3A89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: ROSANE DA SILVA (CPF 299.240.568-09);

OBJETO: SERVIÇO DE MANICURE, PARA ATENDER O PÚBLICO ESPECIALMENTE MULHERES E MÃES, NO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2019;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.120,00 (HUM MIL, CENTO E VINTE REAIS);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ação: 2086 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA- Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

Ação: 2155 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA- Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E67B2568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano,

durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
Maria Edivania Sousa de Medeiros	046.238.534-54	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Técnica de Enfermagem	888	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, 427, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1/2 (DUAS MEIAS)	R\$ 50,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
07 e 12 de março de 2019	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:C95BFE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190003

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ (MF) Nº 09.246.769/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Frota Municipal da Prefeitura Municipal na cidade de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 836.500,00 (oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 88 - 2 . 5000 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 - Material de Consumo

388 - 2 . 9000 . 15 . 452 . 27 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo

256 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 23 . 2.48 . 0 . 339030 - Material de Consumo

287 - 2 . 6000 . 12 . 366 . 10 . 2.23 . 0 . 339030 - Material de Consumo

293 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo

342 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

318 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

234 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.95 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 836.500,00 (oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –
 PREFEITO(A) MUNICIPAL

JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA -
 09.246.769/0001-69

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:3EEE36AA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190003

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ (MF) Nº 09.246.769/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Frota Municipal da Prefeitura Municipal na cidade de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 557.750,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 419 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo

420 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo

447 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

477 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

484 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.98 . 0 . 339030 - Material de Consumo

530 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.147 . 0 . 339030 - Material de Consumo

543 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo

557 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.153 . 0 . 339030 - Material de Consumo

465 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 557.750,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

ASSINANTES:

JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – PREFEITO(A)
 MUNICIPAL

JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA -
 09.246.769/0001-69

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:27B664B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2019 – GABINETE DA PREFEITA
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO).

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **JAYANE CRISTINA DE MORAIS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Orientadora Social, relativas ao

período de 2017/2018, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2019, com término em 01 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 19 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C5A29581

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA JULIETE MIRANDA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01 de março de 2019, com término em 30 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de março de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9BE6933E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 30, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 07 de março de 2019, com término em 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de março de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:11DB1182

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1618, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 07 de março de 2019, com término em 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de março de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0561B120

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **VANDERLÉIA VALÉRIO DA SILVA GARCIA**, lotada na Secretaria Municipal de educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 07 de março de 2019 a 04 de junho de 2019, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de março de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7D5BA5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2019

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL,
MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições
legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do
Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, bem como das
disposições da Lei Municipal n.º 375/2017, e em atenção à ordem de
classificação atinente ao resultado final do presente Processo Seletivo
Simplificado, devidamente homologado através do edital afixado na
sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em 08 de
fevereiro de 2019, e publicado no Diário Oficial da Federação dos
Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>,

RESOLVE:

1. Tornar pública a **DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado,
concretizada por meio de termo firmado em 07/03/2019:

Nome	Cargo	Classificação
ALLYSON SANTOS DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental (Ciências)	1º

2. **CONVOCAR**, em seu lugar, a candidata aprovada na posição
imediatamente posterior, abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Classificação
DENISE RAISSA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental (Ciências)	2º

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo
Seletivo Simplificado, a candidata convocada deverá comparecer à
sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na
Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia**
12 de março de 2019, das 7hs às 13hs, para entrega de documentos
necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos,
quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das
Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso
dos convocados do sexo masculino;
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento
similar).

O não comparecimento da candidata no local e data
supramencionados, bem como a não apresentação de toda a
documentação requerida até a data limite expressa acima, importará
em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do

candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do
cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 07 de
março de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

SAMUEL JONAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:044DA7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 26.02.2019, como
também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação
orçamentária destinada à **LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO PARA**
UTILIZAÇÃO NA 5º FEMPTUR (FEIRA DOS MUNICÍPIOS E
PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN) E, PARALELAMENTE O 10º
FÓRUM DE TURISMO DO RN, NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO
DE 2019, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação
para a contratação da ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE
TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.505.964/0001-
33, no valor global de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e
cinquenta reais), de acordo com o Artigo 25, Caput, da Lei Federal n.º
8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 07 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:71873C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: JOSÉ ROBERTO GOMES NUNES 04236902486 –
CNPJ/MF n.º 15.328.766/0001-77.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA**
QUARTIFUSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO
NOS FESTEJOS DE CARNAVAL 2019, COM BANDA E
ORQUESTRA DE FREVO A SER REALIZADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN E SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS.

Valor global do contrato: R\$ 45.410,40 (quarenta e cinco mil,
quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 02.100 – Gabinete Civil.
- Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100100 – Recursos Ordinários.

- Unidade Orçamentária: 11.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.
 - Ação: 2039 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica – PAIF (CRAS).
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 - Fonte de Recursos: 131100– Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Vigência: 01/03/2019 à 01/04/2019.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pelo Contratado, JOSÉ ROBERTO GOMES NUNES.

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:2C52553A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Touros/RN. Contratado: **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 15.179.700/0001-62. Ref. a Carta Convite nº 002/2019. Objeto: Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Touros/RN - SAAE. Valor estimado: R\$288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: 01 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2019.

Touros/RN, 01 de março de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA
 Presidente Do SAAE

Publicado por:
 Claudio de Oliveira França
Código Identificador:C73E4B44

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 14 de fevereiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa **FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA ME**, CNPJ: 12.040.906/0001-19, cujo objeto CONSISTE na contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de recarga de toner para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Touros/RN, no importe de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Touros/RN, 15 de fevereiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA
 Presidente Do SAAE

Publicado por:
 Claudio de Oliveira França
Código Identificador:5EF1C540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 325/2019-GP**

PORTARIA Nº 325/2019-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **ANTONIO EDER DE CARVALHO TAVARES**, portador do CPF: **013.099.894-00**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Destaca-se que o servidor em epigrafe será cedido para função de Secretário da Junta Militar deste município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 07 de março de 2019.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:0692907D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2019.

PROCESSO Nº 069/2019.

Tipo: Menor Preço

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 007/2019, tendo como objeto a “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos pertencentes à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

Vencedores:

Posto João Lopes LTDA ME - CNPJ: 09.459.395/0002-40 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1; 2; perfazendo o valor de **R\$ 69.828,00 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais);**

Upanema/RN, 01 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8F2DDCB5

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 067/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 067/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Sete Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um e oitenta centavos), ao senhor **FRED WILLIAM DE QUEIROZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01 a 05 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CE7937FF

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 068/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 068/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional

no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Seis Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro e quarenta centavos), ao senhor **ORLANDO TENÓRIO**, ocupante do cargo de Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 02, 04 e 05 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D79CF0B7

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 069/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 069/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Cinco Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), ao senhor **ANTÔNIO GILMAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 03, 04 e 05 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FDBD2C6A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 070/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 070/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Dezoito Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.933,20 (um mil novecentos e trinta e três e vinte centavos), ao senhor **ANTÔNIO MARCOS PEDRO BATISTA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01 a 05 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0C9C558D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 071/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 071/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze e oitenta centavos), ao senhor **HAMILTON MENDES CHACHA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2A9D256C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 072/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 072/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Dezoito Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.933,20 (um mil novecentos e trinta e três e vinte centavos), ao senhor **JUSCELINO BATALHA ALVES RÊGO**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01 a 05 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DCB50ADF

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 073/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 073/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze e oitenta centavos), ao senhor **JOSÉ RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1C9DE4C1**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 074/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.**

PORTARIA Nº 074/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze e oitenta centavos), ao senhor **LIDUINO EMANUEL DE BARROS**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D7089E99**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 075/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.**

PORTARIA Nº 075/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze e oitenta centavos), ao senhor **BELMAURITE FERNANDES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 05 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B5698BC4**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 076/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.**

PORTARIA Nº 076/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Onze Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.181,40 (um mil cento e oitenta e um e quarenta centavos), ao senhor **ANTÔNIO AMADEU DA COSTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 02, 03 e 05 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AF77BA02

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 077/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 077/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional

no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze e oitenta centavos), ao senhor **MIKAEL BATISTA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E0502BA4

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 078/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 078/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete e quarenta centavos), ao senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6804404C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 079/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 079/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete e quarenta centavos), ao senhor **MESSIAS SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:373973F4

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 080/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 080/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$

107,40 (cento e sete e quarenta centavos), ao senhor **JOSÉ ROBERTO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:90C5DD49

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 081/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 081/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete e quarenta centavos), ao senhor **JUCÉLIO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02 de Março de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8E2C4DC3

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água potável para abastecimento da zona rural.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 – Processo nº 0356/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:AFE5BF03

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 047/2018.

PROCESSO Nº 2749/2018

Tipo: Menor Preço

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 047/2018, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/conservação/higienização (ASD), recepção (Atendente e recepcionista), e demais atividades (Motorista, pedreiro, eletricitista, operador de máquina, tratorista e vigia) em regime de empreitada por preço global, nas dependências da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, bem como nos seus bens imóveis, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.126.573/0001 05, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor estimativo de **R\$ 3.253.800,00 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais);**

Upanema/RN, 07 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:EF56E086

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 047/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 047/2018**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/conservação/higienização (ASD), recepção (Atendente e recepcionista), e demais atividades (Motorista, pedreiro, eletricista, operador de máquina, tratorista e vigia) em regime de empreitada por preço global, nas dependências da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, bem como nos seus bens móveis, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Vencedores:

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: **07.126.573/0001 05**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor estimativo de **R\$ 3.253.800,00** (três milhões duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais);

Upanema/RN, 06 de Março de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:53F3B287

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 012/2019**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Vencedores:

ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR - CNPJ: 32.387.570/0001-72, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 22.100,00** (vinte e dois mil e cem reais);

HAROLDO LOPES FELIX 03602404455 - CNPJ: 26.336.326/0001- 88 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18; perfazendo o valor de **R\$ 92.525,00** (noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais);

PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA - CNPJ: 18.119.141/0001-93, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 5, 6, 14, 15, 16, 19; perfazendo o valor de **R\$ 50.125,00** (cinquenta mil cento e vinte e cinco reais);

Upanema/RN, 01 de Março de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:7B400C29

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2019.

PROCESSO Nº 069/2019.

Tipo: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos pertencentes à Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedores

Posto João Lopes LTDA ME - CNPJ: 09.459.395/0002-40 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1; 2; perfazendo o valor de **R\$ 69.828,00** (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais);

Upanema/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F4E61A80

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 007/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: FABRICIO TORRICELLY CASTRO DA COSTA		
CNPJ: 26.504.915/0001-28	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ANTONIO CIZILIO DE OLIVEIRA, 57, PÉGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: FABRICIO TORRICELLY CASTRO DA COSTA - CPF: 058.480.064-90		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0010247 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF – III, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.	Km	35000	1,250	43.750,00
Valor total em R\$					43.750,00
Quarenta e três mil e setecentos reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a

fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.

7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.

7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Fabricio Torricelly Castro da Costa

CNPJ:26.504.915/0001-28

FABRICIO TORRICELLY CASTRO DA COSTA

CPF: 058.480.064-90

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:11209C33

PREGOEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares para pacientes com necessidades especiais, para manutenção/recuperação do estado nutricional, no Município de Upanema/RN.

O Município de Upanema/RN, através da Pregoeira Oficial, em face da não apresentação da Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Certidão Estadual) da empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME-09.109.547/0001-02, vencedora dos itens 2, 5 e 6, do Pregão em epígrafe, que por ocasião do certame apresentou a referida certidão com data de validade expirada. A mesma detém as condições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto lhes foi concedida o benefício da Regularidade Fiscal Tardia, porém a empresa não apresentou nova certidão devidamente válida. Diante do exposto e da expiração do prazo previsto em edital, em Lei e informado na Ata da Sessão, o Município convoca os Licitantes que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 13/03/2019 às 11h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua João Francisco, n.º 90, Centro, Upanema/RN, para que seja procedida a negociação das Proponentes Classificadas em 2º Lugar nos respectivos itens. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso não aceite será

convocado (a) o (a) terceiro (a) classificado (a) e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação.

Maiores Informações: no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, telefone: (84) 3325-0013 ou E-mail: pmu.licitacao@hotmail.com.

Upanema/RN, 07 de Março de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:0FD08B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2019**

Processo n.º 0356/2019
Dispensa de Licitação n.º 027/2019
Interessado: Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenv. Rural e Meio Ambiente declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de serviços de fornecimento de água potável para abastecimento da zona rural**”, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: JOSÉ IVO DA SILVA - CPF: 013.651.174-05 e HERMANO FRANCISCO DE OLIVEIRA – CPF: 663.845.324-68.
ITEM: 0016025: Fornecimento de água potável em carradas de caminhão pipa de 12000 litros nas comunidades de São Sebastião, São Manoel, Sabiá, Sombreiro, Brejinho e Palheiros III. **ITEM: 0016026:** Fornecimento de água potável por carrada em caminhão de 12000 litros nas comunidades de Carrasco, Salgado, Pereiros, Retiro, Cajueiro e Bom Lugar. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	SEC. MUN. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	605	ABASTECIMENTO
PROGRAMA	0120	ÁGUA PARA TODOS
AÇÃO	1026	FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS
NATUREZA	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE	0100100000	RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO	0001	UPANEMA

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, considerando o Decreto n.º 28.325, de 12 de setembro de 2018, que “Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios do Rio Grande do Norte, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências” com

vigência de 180 (cento e oitenta) dia; considerando a Portaria n.º 291, de 15 de outubro de 2018 que “reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Rio Grande do Norte”; Tendo em vista as graves consequências decorrentes da estiagem prolongada que passa o município e a previsão do agravamento desta nos próximos meses, faz-se necessário a contratação de serviços de fornecimento de água potável para o abastecimento de comunidades rurais e projetos de assentamentos de reforma agrária na zona rural do município, tal atividade visa amenizar os efeitos da seca prolongada e a manutenção dos serviços básicos da população, sabidamente mais carentes e impossibilitadas de captar recursos hídricos por meios próprios. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:138D82B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
PRESENCIAL SRP N.º007/2019**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 007/2019**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **07/03/2019**, com o seguinte resultado: Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes, as empresas **R GOMES DO REGO ME-CNPJ: 07.459.640/0001-03** e **JULIANO BORGES DA SILVA ME-CNPJ: 27.405.582/0001-42**, foram declaradas vencedoras VÁRZEA/RN. Em 07 de março de 2019.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:89C8D450

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO
PRESENCIAL SRP N.º005/2019**

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes Proposta, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N.º 005/2019** a empresa **I DOS SANTOS MELO ME**, CNPJ: 15.085.297/0001-02, foi o licitante vencedora, totalizando um valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cento reais), em total conformidade normas do referido edital Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, em 01 de março de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D7E29B09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CHAMAMENTO - SELETIVO 02/2017**

CARTA DE CHAMAMENTO

PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito do Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como o que dispõe o Edital nº 02/2017, convoca o(a) Senhor(a) **ANA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, aprovado no Processo Seletivo 02/2017, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL NASF** para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20 – Centro - Várzea/RN, no período de: **08 à 14/03/2019, no horário das 08hs00 às 14hs00**, munido com os documentos pessoais elencados no Edital do supra citado **Processo Seletivo**, para fins de contratação.

Várzea RN, 07 de março de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Rosivaldo Silva
Código Identificador:DDAF9985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CHAMAMENTO -SELETIVO 02/2017**

CARTA DE CHAMAMENTO

PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito do Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como o que dispõe o Edital nº 02/2017, convoca o(a) Senhor(a) **MÔNICA DE LUCENA LOPES FERREIRA SALES**, aprovado no Processo Seletivo 02/2017, para o cargo de **DENTISTA PSF** para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20 – Centro - Várzea/RN, no período de: **08 à 14/03/2019, no horário das 08hs00 às 14hs00**, munido com os documentos pessoais elencados no Edital do supra citado **Processo Seletivo**, para fins de contratação.

Várzea RN, 07 de março de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Rosivaldo Silva
Código Identificador:2DE0B13F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 319/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre autorização do reajuste do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias de acordo com o §1º do art. 9º A da Lei Federal nº 13.708/2018 e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Para a preservação do poder aquisitivo do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, os salários desta categoria passará a ser reajustada de acordo com o art. 9º A da Lei Federal 13.708/2018.

§ 1º do art. 9º A. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo ao seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de Janeiro de 2019, correspondente a 23,27%.

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de Janeiro de 2020, correspondente a 12%.

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de Janeiro de 2021, correspondente a 10%.

§ 2º do at. 9º A. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 5º do art. 9º A. O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de Janeiro, a partir de 2022.

Parágrafo Único – quando o piso salarial nacional da categoria for reajustado no âmbito nacional, o município de Venha-Ver, acompanhará os referidos reajustes.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a repassar os reajustes de acordo com o escalonamento do governo federal a partir de Janeiro de 2019 e abrir crédito especial e suplementar para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário.

Venha-Ver/RN, 07 de Março de 2019.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:BC5C230B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 - PMVV**

A Provisória de Licitações da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN torna público aos interessados o resultado referente à Tomada de Preço nº 01/2019 - PMVV, que teve como objeto a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN. Foi declarada vencedora a proposta da empresa: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76, vencedora do certame pelo valor global de **R\$ 173.246,74 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**. Nada mais havendo, segue o resultado para conhecimento de todos.

Venha-Ver/RN, 07 de março de 2019.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Provisória de Licitações.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:E46EEBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
01/2019 - PMVV

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o processo licitatório nº 01/2019 – TOMADA DE PREÇO, conforme segue: Homologado para a empresa MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76, pelo menor preço global.

Venha-Ver/RN, 07 de março de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:87371254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 -
PMVV

Adjudico o processo licitatório nº 01/2019, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, à empresa vencedora do certame a MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76, com valor global de **R\$ 173.246,74 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

Venha-Ver/RN, 07 de março de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:C6298021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2019 – PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - PMVV
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 173.246,74 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. A partir da data de emissão da ordem de Serviço
DATA DO CONTRATO: 07 de março de 2019.

Publique-se

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4B102A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 - PMVV

A Provisória de Licitações da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN torna público aos interessados o resultado referente à Tomada de Preço nº 02/2019 - PMVV, que teve como objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPIPEDO, NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN. Foi declarada vencedora a proposta da empresa: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76, vencedora do certame pelo valor global de **R\$ 181.415,09 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos)**. Nada mais havendo, segue o resultado para conhecimento de todos.

Venha-Ver/RN, 07 de março de 2019.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Provisória de Licitações.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:AC7B8994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
02/2019 - PMVV

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o processo licitatório nº 02/2019 – TOMADA DE PREÇO, conforme segue: Homologado para a empresa MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76, pelo menor preço global.

Venha-Ver/RN, 07 de março de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9BC53796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 -
PMVV

Adjudico o processo licitatório nº 02/2019, tendo como objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPIPEDO, NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, à empresa vencedora do certame a MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76, com valor global de **R\$ 181.415,09 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos)**.

Venha-Ver/RN, 07 de março de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:1FD9E2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2019 – PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPIPEDO, NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 02/2019 - PMVV
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 181.415,09 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos)**
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. A partir da data de emissão da ordem de Serviço
DATA DO CONTRATO: 07 de março de 2019.

Publique-se

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:84DB4786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEA CMDCA**

PORTARIA Nº. 023/2019 EM, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2019 a 2021.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICATITULAR: Janeide Duarte da Silva
SUPLENTE: Maria Evânia Pinheiro de Lima**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES**Titular: Luiz Severino Pereira
Suplente: Isabel Carla da Silva Almeida**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**TITULAR: João Maria Claudio Nerino
SUPLENTE: Carla Kaline Paiva de Lima**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**TITULAR: Marcelo de Paiva Tavares
SUPLENTE: Denize de André de Souza**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TITULAR: Davi Nogueira Sales
SUPLENTE: Micarla Barbosa**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS**TITULAR: Jenifa Thiane Leonardo
SUPLENTE: Ivan Carlos Rocha de Andrade**REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA**Titular: Edvaldo Santos Farias
Suplente: Daniel Paulino Torres**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE**TITULAR: Maria de Fátima Viegas Gomes
SUPLENTE: Lívia Mizaeli de Lima

Esta portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.

Vera Cruz, RN, 07 de Março de 2019.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A44FEDDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO TP 001/2019****EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/19
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, REPRESENTADO PELO SEU GESTOR MUNICIPAL O SR. MARCOS ANTÔNIO CABRAL, DENOMINADA ÓRGÃO GERENCIADOR, NESTE CONTRATO Nº 001/2019.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE REFORMA, PINTURA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.**EMPRESA CONTRATADA:** RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | **CNPJ:** 07.555.440/0001-54: VENCEDOR DO ITEM ÚNICO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 156.432,93 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2019 A 31/12/2019.

Vera Cruz/RN, 26 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:ECD2E1FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 210202/2019 - INEX****TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 210202/2019 - INEX

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 210202/2019 - INEX, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa jurídica destinada a publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, para veiculação de publicações legais de avisos de licitações e afins, em preto e branco e em caderno específico durante o ano de 2019, em favor de IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	490 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	Serviço	1	12.000,00	12.000,00
Total					12.000,00

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a contratação do objeto pretendido, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 28/02/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:83121CDB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****GABINETE DO PREFEITO
LEI 394/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 394 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Seção I
Da Criação e Atribuições do Conselho Municipal de Turismo

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo constitui órgão local permanente, de assessoramento a Secretaria Municipal Turismo, na formulação das políticas, planos e projetos para o desenvolvimento turístico, na conjugação de esforços entre o Poder Público e as instituições representativas dos diversos segmentos de turismo, com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador.

Art. 2º. Compete ao COMTUR, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos, as seguintes atribuições:

I - Emitir parecer, quando solicitado, sobre os processos, projetos ou Plano Municipal de Turismo, Plano de Marketing e Desenvolvimento Turístico, elaborados por entes públicos e/ou privados;

II - Avaliar o Inventário Turístico formulado pelo órgão municipal referente e fiscalizar sua atualização. Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico; mantendo o cadastro de informações turísticas atualizado.

III - Organizar e programar amplos debates sobre temas de interesse turístico, profissionalização e sua relevância como fonte de divisas, para a cidade e região;

IV - Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, seja ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

V - Colaborar na elaboração e divulgação do calendário de eventos turísticos do Município;

VI - Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

VII - Indicar quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões, feiras ou outros acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

VIII - Desenvolver ações, programas e projetos de interesse turístico sob a égide da sustentabilidade, visando incrementar o fluxo interno e externo (nacional ou do exterior), respeitada sua capacidade receptiva, assim como, seu patrimônio arquitetônico, ambiental, cultural e social;

IX - Estudar e propor diretrizes de implementação do turismo no que se refere à infraestrutura local e de apoio, bem como medidas de fomento e difusão através de órgãos municipais e iniciativa privada;

X - Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos destinados ao FUMTUR;

XI - Propor formas de captação de recursos, planos de financiamentos e convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder intercâmbio de interesse turístico e o desenvolvimento do Turismo no município;

XII - Examinar, emitir parecer e aprovar as contas, que lhe forem apresentadas relativas a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos, que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

XIII - Propor ações objetivando a democratização das atividades turísticas para a geração de emprego e renda e a redução das desigualdades regionais;

XIV - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XV - Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XVI - Elaborar seu Regimento Interno e apresentar ao Chefe do Executivo, no prazo de 90 dias, após a eleição do COMTUR e manter atualizado sempre que necessário.

Seção II
Da Composição, Cargos e Responsabilidades das Entidades do COMTUR

Art. 3º. O COMTUR será composto por 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, totalizando 18 (dezoito), sendo 06 (seis) membros representantes de entidades governamentais indicados pelo Prefeito Municipal e 12 (doze) membros não-governamentais.

I - Representante da Secretaria Municipal de Turismo;

II - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer;

IV - Representante do Comercio;

V - Representante do Ecoturismo e Turismo de Aventura;

VI - Representante dos Artesãos;

VII - Representante dos Meios de Hospedagem;

VIII - Representante dos Serviços de Alimentação Fora do lar;

IX - Representante do Segmento do Turismo Religioso e Cultural.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão nomeados pelo Prefeito Municipal, no âmbito das respectivas secretarias, por meio de Decreto.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil deverão ser eleitos através de voto direto em Fórum de Discussões e/ou Conferências convocadas especialmente para esse fim, através de ofício enviado com antecedência de 07 (sete) dias.

§ 3º Cada membro titular do Conselho terá um suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos, sendo-lhe conferidos os mesmos poderes do titular, durante o exercício da função, podendo votar e ser votado.

§ 4º Em caso de desistência de alguma instituição em participar do COMTUR, esta deverá registrar por escrito e a vaga poderá ser ocupada por outra instituição de acordo com o previsto no Regimento Interno.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

§ 6º Perderá o mandato, além de outras hipóteses previstas no regimento, o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano. O mesmo se aplica aos membros suplentes.

§ 7º Em caso de vacância, o membro suplente, representante daquele segmento assumirá, automaticamente, o cargo como conselheiro titular e irá completar o tempo de seu antecessor.

§ 8º No caso dos representantes do Poder Público quando o membro suplente assumir a titularidade a respectiva secretaria indicará outro suplente para compor o conselho.

§ 9º Os serviços dos membros do Conselho Municipal de Turismo serão prestados a título gratuito e considerados de relevância para o Município.

§ 10 O regimento interno, aprovado mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal, estabelecerá sua organização administrativa do Conselho.

Capítulo II DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Seção I Da Criação, Arrecadação, Aplicação de Receitas e Gestão do FUMTUR

Art. 4º. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo- FUMTUR, órgão destinado a captar os recursos, gerar receitas e efetuar movimentações que serão empregadas na implantação e aprimoramento do turismo no Município.

Art. 5º. O FUMTUR será regido pelo Conselho Municipal de Turismo- COMTUR, através da aprovação de Planos de Aplicação Anuais, apreciação de Relatórios de Acompanhamento e do estabelecimento de Diretrizes e Normas a serem observadas, pelo Órgão de Gestão Financeira.

PÁGRAFO ÚNICO: Os Plano de Aplicações Anuais serão aprovados por Resoluções normativas

Art. 6º. Fica estabelecido que:

Sinalizará todos os acessos às praias de Pipa e Barra de Cunhaú, por todo o trajeto da cidade de Vila Flor.
Disponará o acesso à Casa de Câmara e Cadeia, aos visitantes, nos finais de semana.

Realizará a manutenção e conservação dos prédios históricos da cidade.

Estabelecerá a conservação e preservação da mata local.

Art. 7º. – O Poder Executivo obriga-se a:

A propiciar eventos na Casa da Cultura, promovendo atividades culturais e sociais, junto aos diversos grupos e minorias da cidade de Vila Flor.

Desenvolver atividades que explorem o turismo e o desenvolvimento econômico do seu patrimônio histórico, cultural, e natural abrangendo lagoas e a biodiversidade de forma geral.

Art. 8º. São Receitas do FUMTUR:

I - Dotação orçamentária a ele consignada, correspondente a 1/12 (um doze avos) mensalmente;

II - Resultado total ou parcial da bilheteria de eventos turísticos, na cessão de espaços públicos para negócios de turismo;

III - Venda de publicação turística editada pelo Poder Público e/ou Privado;

IV - Créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V - Doação de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, as quais poderão ser nas formas:

a) Esporádica - doação ou contribuição repassada de uma única vez, a ser utilizada em qualquer modalidade turística, previamente identificada ou não;

b) Periódica - que alcançará determinado espaço de tempo fixo, consecutivo ou não, atingindo apenas a promoção de eventos turísticos de curta duração, promovidos pelo Poder Público local ou utilização para custear a manutenção das atividades turísticas;

c) Permanente - patrocínio de determinado evento turístico e suas segmentações, durante uma ou mais temporadas.

VI - Contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

VII - Recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VIII - Produtos de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinada a esse fim específico;

IX - Rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis, e

X - Outras rendas eventuais.

§ 1º Os recursos do FUMTUR serão aplicados e utilizados da seguinte forma:

I - Na confecção de folhetos, periódicos, postais, vídeos institucionais e toda forma de divulgação turística;

II – No fomento de projetos ações de melhoria da infraestrutura turística local ou de suporte ao turismo;

III - Na capacitação dos profissionais, da Secretaria e Turismo e membros do COMTUR, através da participação em palestras, fóruns, simpósios, conferências, cursos extracurriculares, de extensão universitária e similares, em âmbito Municipal, Estadual, Nacional ou Internacional, desde que reconhecida a relevância para o turismo no Município;

IV - Assinaturas de periódicos, revistas e similares, aquisição de livros, vídeos;

V - Associação a diversos órgãos para inclusão, difusão e divulgação de turismo em âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, se necessário for;

VI - Aquisição de material permanente ou de consumo, necessários ao bom andamento do COMTUR;

VII - Na realização dos eventos pontuais para divulgação turística tais como: Festival de Gastronomia, concursos e premiações diversas;

Art. 9º. Os recursos Financeiros destinados ao FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo, serão depositados em instituição financeira oficial e em conta específica, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo.

§ 1º - Os recursos do FUMTUR, serão movimentados através desta conta bancária, observando-se o requisito de dois Ordenadores de Despesas, sendo um deles, Secretário Municipal de Turismo e o outro nomeado pela Prefeita, entre os eleitos para compor o Conselho Municipal de Vila Flor.

§ 2º Os saldos que por ventura existirem no término de um exercício financeiro, constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação.

§ 3º No encerramento de cada exercício financeiro, o Fundo Municipal de Turismo, representado pela Comissão de Gestão Financeira, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Finanças, prestará contas ao Chefe do Executivo Municipal dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento das ações turísticas locais.

Seção II

Da Prestação de Contas do FUMTUR

Art. 10º. Toda e qualquer receita do Fundo Municipal de Turismo, de Vila Flor/RN, constituída por quaisquer das formas especificadas no artigo 6º, inciso V, alíneas a, b, e c, será considerada e admitida para todos os efeitos legais, como contribuição ou doação efetiva, feita por pessoas físicas ou jurídicas. A Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Comissão de Gestão Financeira emitirá recibo para efeito contábil.

Art. 11º. Em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 5º, o doador, contribuinte ou o patrocinador deverá demonstrar essa disposição por documento hábil, endereçado ao Conselho Municipal de Turismo, contendo as seguintes informações:

I - A indicação, clara e precisa, do evento que pretende patrocinar ou custear, especificando se total ou parcialmente;

II - O valor a ser dispendido, com esclarecimentos da periodicidade de liberação e dos critérios de atualização monetária a serem seguidos, se for o caso;

III - Outras informações que reputar convenientes; e

IV - A expressa concordância ao disposto nesta Lei.

Art. 12º. A Secretaria de Finanças, através da Seção de Contabilidade, dará o suporte técnico ao Fundo, sempre que se fizer necessário.

Art. 13º. Fica expressamente vedada à utilização dos recursos financeiros constantes do fundo especial, criada pelo artigo 5º desta Lei, em finalidades estranha às atividades e eventos turísticos e suas segmentações, bem como o remanejamento para outros fins.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. O orçamento do Município consignará recursos necessários para que o Conselho Municipal de Turismo possa desenvolver suas atividades.

Art. 15º. Os casos omissos que não dependam de emendas a esta lei serão resolvidos pelo respectivo Conselho.

Art. 16º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Flor, 26 de dezembro de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:A00F9ABD

**GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO COMTUR**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO DE VILA FLOR/RN (COMTUR)**

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo criado pela Lei nº 394 de 26 de dezembro de 2018, é um órgão de assessoramento do Executivo Municipal nas questões relacionadas com a Política Municipal de Turismo, em caráter permanente.

§ Único: As competências do Conselho Municipal de Turismo estão devidamente estabelecidas no artigo 2º da lei 394 de 26 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O plenário do Conselho será composto por 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes (totalizando 18), sendo 06 (seis) membros representantes de entidades governamentais indicados pelo Prefeito Municipal e 12 (doze) membros não-governamentais, todos com direito a voto, conforme a seguinte estrutura representativa:

§ 1º. O conselheiro suplente devidamente indicado poderá substituir o titular na plenitude das suas funções quando este faltar a reuniões;

§ 2º. Os conselheiros suplentes terão direito a voz em todas as reuniões e voz e voto, na ausência dos titulares;

§ 3º O mandato de membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos e será contado a partir da nomeação dos conselheiros pelo Prefeito (a) Municipal, sendo permitida sua recondução.

§ 4º. Em caso de vacância, por qualquer motivo do qual decorra o afastamento definitivo do conselheiro titular e suplente da entidade, o preenchimento da vaga se dará, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos após a oficialização da vacância.

§ 5º Em caso de vacância do representante do Poder Público, o chefe do Poder executivo Municipal indicará o nome de outro servidor, lotado na mesma secretaria ou órgão, para preencher a vaga.

§ 6º. A entidade participante será excluída do Conselho quando faltar injustificadamente a 3(três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas.

§ 7º. Em caso de exclusão de uma entidade, uma nova será submetida ao plenário do Conselho em assembleia geral.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. Para o cumprimento das suas finalidades o Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário;

II – Núcleo Gestor;

Presidente;

Vice-Presidente;

1º Secretário;

2º Secretário.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 4º O plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Turismo é constituído portodos os representantes regularmente nomeados cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia, para deliberação.

Art. 5º. As deliberações do Plenário serão devidamente divulgadas por meio de Resoluções do Conselho, as quais serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais e encaminhadas ao secretário competente, assim como ao Chefe Executivo.

DO NUCLEO GESTOR

Art. 6º. O Núcleo Gestor do Conselho Municipal de Turismo e seu respectivo presidente serão eleitos pelo Plenário na primeira reunião ordinária realizada.

§ 1º. O mandato dos seus membros será pelo período de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição por mais um mandato.

§ 2º. Os nomes para concorrerem aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, serão apresentados por solicitação dos interessados, ou por indicação de seus pares e a escolha será por voto secreto ou por aclamação.

§ 4º. Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, serão ocupados de forma nominal por qualquer membro titular do Conselho. Em caso de vacância nos cargos, será escolhido substituto em assembleia específica para esse fim.

CAPÍTULO V

DOS DIRIGENTES

Art. 7º. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I – Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;

II – Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – Representar o Conselho em suas relações externas;

IV – Assinar documentos, as resoluções e dar-lhes publicidade;

V- Promover a negociação política e a dinamização operativa, visando à execução das decisões do Conselho;

VI – Avaliar a pertinência e propor debates sobre questões e propostas de entidades comunitárias, assegurando aos representantes das mesmas o direito à participação nos debates;

VII – Distribuir estudos, pareceres, relatos, os assuntos submetidos à apreciação do

Conselho;

VIII – Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho;

IX – Votar;

X – Em caso de empate em processos de votação do Conselho, o presidente procederá ao voto de desempate;

XI – Zelar pelo cumprimento deste regimento.

Art. 8º - Ao Vice-Presidente compete assessorar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, praticando todos os atos que lhe são pertinentes.

Art. 9º - Ao Primeiro Secretário do Conselho compete;

I – Secretariar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais trabalhos do Conselho;

II – Articular-se, visando ao suprimento de materiais de expedientes, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório do apoio administrativo do Conselho;

III – Transmitir ordens, informações e convites emanados do presidente do Conselho;

IV – Expedir e receber Correspondência;

V – Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados com o Conselho;

VI – Emitir parecer informativo, distribuir e instruir processos submetidos à apreciação do Conselho;

VII – Coordenar todas as atividades e atribuições conferidas ao Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Turismo;

VIII – Votar e ser votado;

IX – Outras atividades nos termos desse Regimento Interno;

Art. 10º - Ao Segundo Secretário;

I – Substituir o Primeiro Secretário em sua ausência.

Art. 11º - Aos Conselheiros Municipais de Turismo competem:

I – Participar dos trabalhos do Conselho, com assiduidade, pontualidade, espírito participativo e solidário, na busca de soluções comuns no âmbito do Conselho;

II – Compatibilizar as proposições da comunidade com a estratégia global de desenvolvimento turístico no município;

III – Cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho;

IV – Votar e serem votados;

V – Requerer, com apoio de 05 (cinco) membros de entidades diferentes a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho, se assim houver assuntos de interesse da comunidade;

VI – Assinar atas;

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 12º. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data pré-estabelecida e, extraordinariamente, quando convocado, via ofício pelos meios de comunicação disponíveis, pelo presidente, ou por 05 (cinco) conselheiros, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 13º. As reuniões do Conselho funcionarão com a presença mínima de 05 (cinco) Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples;

Art. 14º Todas as reuniões serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão.

Art. 15º. As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, em sua ausência, pelo Vice-Presidente;

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º. O prazo máximo para apresentação de todo e qualquer parecer é de 10 (dez) dias úteis.

Art. 17º. A Secretaria Municipal de Turismo providenciará o apoio técnico e administrativo necessário ao bom funcionamento do Conselho no cumprimento de suas finalidades.

§ Único. A documentação pertinente ao Conselho será arquivada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 18º. Esse Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com a Lei nº 394 de 26 de dezembro de 2018, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do Conselho Municipal de Turismo, e aprovada por maioria simples de seus membros, submetidos à aprovação pelo Chefe do poder Executivo.

Art. 19º. A função de membro do Conselho Municipal de Turismo, será considerada de interesse público, não ensejando remuneração adicional ou outra forma de vantagem ou disposição, tal como preceitua o artigo 3º § 9º da Lei nº 394 de 26 de dezembro de 2018.

Vila Flor, 27 de fevereiro de 2019.

RANIERY HUDSON JALES DE MEDEIROS

Advogado

OAB/RN 9.913

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:D09AA456

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Vila Flor - RN, no uso de suas atribuições, vem informar que, **equivocadamente**, a **LEI MUNICIPAL Nº 394, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**, em seu art. 3º, a redação dada, não ficou clara quanto à composição total dos membros do COMTUR, sendo neste ato republicada para retificação do texto.

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:6BA286B0

GABINETE DO PREFEITO ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMTUR

ATA DA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO COMTUR-CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VILA FLOR, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, AS 19:00HS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos vinte e sete dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezenove, sob a Presidência do Sr. JOÃO PAULO SERAFIM FELIX, e com a presença dos Conselheiros a seguir relacionados: Natany Regina Ramos do Nascimento, Maria Luíza Bezerra da Silva, Euzy Eliza da Silva, Carlos Alberto do Nascimento, Maria da Conceição Cruz de Santana e Cleison Ailton de Matos, havendo ainda, as presenças do Secretário de Turismo, Sr. Manoel do Nascimento Moisés, o Sr. Oscar Moritz, Vice Presidente, da Confederação Brasileira de Orientação e do Sr. Sebastião Pedra, assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal. Constatando o número de Conselheiros presentes, suficiente para deliberar qualquer matéria, o Presidente, apresentou a pauta do dia; “Discussão e Aprovação do Regimento Interno do Conselho”. Dado início a discussão, por meio de amplo debate, foram esclarecidos todos os pontos, sendo alguns alterados e adequados a realidade de funcionamento. Havendo o total entendimento do conteúdo do Regimento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente, convidou o Sr. Oscar Moritz, para fazer uso da palavra. O mesmo iniciou sua fala agradecendo a oportunidade em poder expor o motivo e o objetivo de sua presença, que é a realização da Copa Nordeste de Orientação, a qual será realizada no município de Vila Flor, nos dias 29/30 de

novembro e 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano. O referido evento irá movimentar a economia local, além de ser uma ótima oportunidade para divulgação, pois teremos a presença de aproximadamente 700 (setecentos) atletas, vindo de todos os estados do Brasil, afirma o Sr. Oscar. Continuando a reunião, foi convidado o Secretário de Turismo e o Assessor de Comunicação para fazerem uso da palavra. Na oportunidade, ambos falaram sobre o contato realizado pelo Sr. Sebastião Pedra, com a empresa AKZO NOBEL LTDA. (TINTAS CORAL), onde após seu contato, tivemos um retorno positivo, realizado pela representante da empresa, a Senhora Lívia, que confirmou a possibilidade da realização de um projeto de pintura, envolvendo os prédios históricos e áreas privadas, do nosso município. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, e para constar foi pedido a mim, Natany Regina Ramos do Nascimento, que secretariei os trabalhos, para que lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presidente.

Vila Flor, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO PAULO SERAFIM FELIX
Presidente

NATANY REGINA R. DO NASCIMENTO
Vice Presidente

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C811453D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

O Município de Florânia-RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2019, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 001/2019**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área financeira, contábil e de gestão pública, conforme termo de referencia que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia - RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN, e pelo Telefone (84) 3435-2552 e email florania-licitacao@rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

Florânia-RN, 07 de março de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Presidente CPL

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:49871198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **Registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamento médico hospitalar, medicamento psicotrópicos e material médico hospitalar**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 20 de março de 2019 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no

seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 07 de março de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:45525D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: MÔNICA ÚRSULA FIGUERÊDO SALES

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas cada nos dias 11,12,13,14 de fevereiro de 2019, totalizando 48 (quarenta e oito) horas, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor : R\$ **2.700,00** (Dois mil e setecentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 11 a 14 de fevereiro de 2019.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 07 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9851D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 15 de fevereiro de 2019 e 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2019, totalizando 60 (sessenta) horas, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor : R\$ **3.375,00** (três mil trezentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 15 a 17 de fevereiro de 2019.

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 07 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1F82A1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: ÍCARO FIORAVANTE GERMANO FEITOSA

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 22 de fevereiro de 2019, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 22 de fevereiro de 2019.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 07 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:53DB08BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 23 e 24 de fevereiro de 2019.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 07 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:66E09AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 239/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de FORTALEZA/CE no dia 01 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes para tratamento especializados no Hospital Infantil Albert Sabin.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:138A6D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 240/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E4653377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 241/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 01 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A4D400E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 242 /2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 02 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A98C9BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 243/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN no dia 02 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:08E24065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 244/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 03 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7C0BC29A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 245/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 03 de março 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:016267E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 246/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:221C8FF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 247/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN no dia 03 de março de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:27796181**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 248/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:466E6EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 249/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 04 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:453FB070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 250/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN dia 04 de março de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:1E9543E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 251/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 05 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:20DE2801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 252/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL /RN, no dia 06 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:AC3F4820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 253/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8695E88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 254/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:858C419B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 255/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 07 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A79C781E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. PROCESSO Nº. 14010002/19. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível Diesel S10, para atender as necessidades deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 11.02.2019. Vigência: 11.02.2019 a 11.02.2020.

Empresa vencedora:

Empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS – POSTO SÃO PAULO
 CNPJ: 08.534.562/0003-99 I.E.: 20.092.571-7
 Endereço: Rua Vicente Gomes da Rocha, 245 – N. S. Aparecida
 Cidade: São Paulo do Potengi/RN CEP: 59.460-000
 Representante: Francisco de Sales Dantas – CPF: 230.101.264-68
 ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DIESEL S10	LITRO	160.000	RS 3,925	4,70%	3,759	601.440,00

1. Não obstante os valores da proposta de preços e os percentuais de desconto serem calculados com base nos valores obtidos, acima e constantes deste Termo de Referência, quando for ser realizado o faturamento por parte da empresa vencedora, deverá ser aplicado o mesmo percentual concedido na proposta de preço sobre o Preço Médio que estiver sendo divulgado pela ANP no mês que antecede do faturamento, tomando sempre como base o Preço Médio da cidade de Natal/RN.

2. Os preços serão considerados pelo valor unitário para cada item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens.

2.1. Ao preço unitário do item, será aplicado o desconto ofertado pelo licitante interessado, em sua proposta de preços, sendo o valor do desconto fixo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. O desconto acima citado irá incidir sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN); emitida no último dia útil do mês anterior ao faturamento dos combustíveis pela empresa promitente contratada.

2.3. Caso o município opte por realizar o faturamento dos combustíveis semanalmente, a emissão da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN), também passará a ser semanal, sendo emitida na semana anterior a do faturamento.

2.4. Em razão do interesse da administração pública, quando da emissão da Tabela de Preços da ANP, citada nos itens 1.2 e 1.3 acima, e com a aplicação do desconto proposto pela licitante vencedora em cima dos valores dos combustíveis constantes daquela tabela (ANP), **ficarem acima** dos valores dos combustíveis praticados no estabelecimento (posto) do promitente contratado (preço constante da bomba), **serão considerados, para efeito de faturamento pelo município, os valores mais baixos e aplicados nas bombas de abastecimento (Preço de bomba) do promitente contratado.**

2.4.1. Na ocorrência do fato citado no item 9.1.4. acima, NÃO SERÁ APLICADO O DESCONTO APRESENTADO E PROPOSTO PELA LICITANTE VENCEDORA SOBRE O PREÇO DE BOMBA, VISTO QUE, O PREÇO DE BOMBA PRATICADO PELO ESTABELECIMENTO DO PROMITENTE CONTRATADO JÁ ESTÁ ABAIXO DO (S) VALOR (ES) DA TABELA DE PREÇOS DA ANP COM A APLICAÇÃO DO DESCONTO PROPOSTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco de Sales Dantas – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
 Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F2A1C0CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220200048/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 220200048/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 220200048/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de Material Permanente (Fogão e Ventiladores), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1194 - DAMIAO DANTAS DA SILVA (04.394.746/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15751 - Fogão 5 Bocas	UND		1	750,00	750,00
2	15752 - Ventilador de Coluna	UND		4	220,00	880,00
Total					1.630,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/02/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOSCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO - PP 005.2019

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Proc. Licitação n.º 000045/19
PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/19

Sessão: 1

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATO.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 01 de março de 2019, às 09:00, o Pregoeiro - Anderson Victor da Silva, composta na lista abaixo: Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDCIAMENTO				
Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:				
Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA		70.157.680/0001-37	Não
Sim	RAMALEY FERDINANDO DE ARAÚJO NOBREGA	009.277.804-61	19.36.106	
631	G W DANTAS		30.257.587/0001-80	Não
Sim	GEORGE WILTON DANTAS	812.361.824-72	1546517	
439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO		04.805.345/0001-73	Não
Sim	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	791.603.954-00	1213167	
29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA		11.886.312/0001-60	Não
Sim	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA	555.180.444-53	880.609	
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.				
Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.				

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA						
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital. A proposta da empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME não apresentou a declaração exigida pelo item 7.1 h do edital, e com base no item 7.1 n o pregoeiro pediu que a representante apresentasse a declaração feita de próprio punho no momento da sessão. Sanado esse vício, o pregoeiro passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participaram da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	055.001.234	BOLA OFICIAL VÔLEI DE PRAIA		UND	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	PENALTY	89,00	4.450,00	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	PENALTY	144,00	7.200,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	MIKASA	144,48	7.224,00	Classificado S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
2	055.001.235	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO		UND	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	PENALTY	89,00	4.450,00	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MAGUSSY	124,00	6.200,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	ADIDAS	124,63	6.231,50	Classificado S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
3	055.001.236	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINA		UND	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	PENALTY	89,00	4.450,00	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MAGUSSY	121,00	6.050,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	PENALTY	121,08	6.054,00	Classificado S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
4	055.001.237	BOLA DE FUTEBOL BEACH SOCCER		UND	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MAGUSSY	99,00	4.950,00	Classificado S
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	PENALTY	105,00	5.250,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
3	631	G W DANTAS	PENALTY	140,35	7.017,50	Classificado
						S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
5	055.001.238	BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI		UND	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	PENALTY	105,00	5.250,00	Classificado
						S
2	631	G W DANTAS	PENALTY	144,00	7.200,00	Classificado
						S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	POKER	144,00	7.200,00	Classificado
						S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
6	055.001.239	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA		UND	10	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	PENALTY	21,00	210,00	Classificado
						S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MAGUSSY	24,00	240,00	Classificado
						S
3	631	G W DANTAS	ADAMS	24,00	240,00	Classificado
						S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
7	055.001.240	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL		UND	10	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	POKER	65,00	650,00	Classificado
						S
2	631	G W DANTAS	PENALTY	100,00	1.000,00	Classificado
						S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	POKER	103,00	1.030,00	Classificado
						S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
8	055.001.037	APITO DE MESA(MODELO PROFISSIONA) PARA ARBITROS		UND	5	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	POKER	19,00	95,00	Classificado
						S
2	631	G W DANTAS	DUNLOP	24,00	120,00	Classificado
						S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	ROCKET	24,00	120,00	Classificado
						S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
9	055.001.057	FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER		UND	5	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	SPITTER	190,00	950,00	Classificado
						S
2	631	G W DANTAS	REDE SPORT	220,00	1.100,00	Classificado
						S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	PANGUE	222,00	1.110,00	Classificado
						S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
10	055.001.058	FITA DE MARCAÇÃO DE VÓLEI DE PRAIA		UND	5	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	631	G W DANTAS	REDE SPORT	70,00	350,00	Classificado
						S
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	SPITTER	70,00	350,00	Classificado
						S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	PANGE	74,00	370,00	Classificado
						S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
11	055.001.241	CORDA PARA EXERCICIO (PULA CORDA)		UND	30	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	VOLLO	29,00	870,00	Classificado
						S
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	SCALIBU	31,00	930,00	Classificado
						S
3	631	G W DANTAS	A ESPORTIVA	37,00	1.110,00	Classificado
						S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
12	055.001.242	REDE PARA VÓLEI DE PRAIA		UND	10	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	SPITTER	190,00	1.900,00	Classificado
						S
2	631	G W DANTAS	SR REDES	260,00	2.600,00	Classificado
						S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	PANGUE	262,00	2.620,00	Classificado

		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	S Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
13	055.001.243	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL (UND)		UND	10	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	SPITTER	135,00	1.350,00	Classificado S
2	631	G W DANTAS	SR REDES	150,00	1.500,00	Classificado S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	PANGUE	153,00	1.530,00	Classificado S
		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	S Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
14	055.001.244	MALA PARA UNIFORMES		UND	10	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MF	65,00	650,00	Classificado S
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	DODDY SPORT	80,00	800,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	HEJO	85,00	850,00	Classificado S
		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	S Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
15	055.001.245	MINI CONES DE AGILIDADE		UND	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	POKER	4,00	200,00	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	PANGUE	4,00	200,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	ANA BELY	4,00	200,00	Classificado S
		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	S Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
16	055.001.002	BAMBOLÊS		UND	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	SCALIBU	8,00	400,00	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	PANGUE	9,00	450,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	LIVEUP	15,00	750,00	Classificado S
		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	S Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
17	055.001.246	SACOS PARA TRANSPORTAR BOLAS		UND	5	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	SPITTER	30,00	150,00	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	PANGUE	35,00	175,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	MASTER REDE	70,00	350,00	Classificado S
		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	S Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
18	055.001.118	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO		PAR	55	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	631	G W DANTAS	RINAT	70,00	3.850,00	Classificado S
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	POKER	72,00	3.960,00	Classificado S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	POKER	78,00	4.290,00	Classificado S
		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	S Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
19	055.001.117	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL		PAR	55	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	POKER	48,00	2.640,00	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	STADIUM	51,00	2.805,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	RINAT	51,08	2.809,40	Classificado S
		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	S Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
20	055.001.120	JOELHEIRAS ELÁSTICA		PAR	100	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	POKER	36,00	3.600,00	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	A. DIVER	40,00	4.000,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	REHR	40,03	4.003,00	Classificado S
		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA		0,00	0,00	S Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
21	055.001.247	CALÇA ACOLCHOADA PARA GOLEIRO FUTSAL	Marca	UND	50	Classificado S
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	A NOVA SOLUÇÃO	49,35	2.467,50	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MF	56,00	2.800,00	Classificado S
3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	SODY SPORT	75,00	3.750,00	Classificado S
4	631	G W DANTAS	ADAMS	96,59	4.829,50	Classificado N
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
22	055.001.248	CHUTEIRA CABEDAL		PAR	300	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	ROGÉRIO	90,00	27.000,00	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	OXN	99,00	29.700,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	UMBRO	321,05	96.315,00	Classificado S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
23	055.001.249	TÊNIS PARA FUTSAL CABEDAL		PAR	150	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	ROGÉRIO	90,00	13.500,00	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	OXN	99,00	14.850,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	KAPPA TORPEDO	114,00	17.100,00	Classificado S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
24	055.001.250	TROFÉU TAMANHO 55 X 30 CM DE ACRÍLICO		UND	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	A NOVA SOLUÇÃO	60,90	3.045,00	Classificado S
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	PIAZZA	125,00	6.250,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	BILHAR MAIS	140,00	7.000,00	Classificado S
4	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	ACL	140,00	7.000,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
25	055.001.251	TROFÉU TAMANHO 70 X 30 CM DE ACRÍLICO		UND	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	A NOVA SOLUÇÃO	82,00	4.100,00	Classificado S
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	PIAZZA	150,00	7.500,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	BILHAR MAIS	160,00	8.000,00	Classificado S
4	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	VITORIA	174,00	8.700,00	Classificado N
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
26	055.001.252	TROFÉU TAMANHO 140 X 45 CM DE ACRÍLICO		UND	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	A NOVA SOLUÇÃO	152,25	7.612,50	Classificado S
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	PIAZZA	210,00	10.500,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	BILHAR MAIS	220,00	11.000,00	Classificado S
4	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	VITORIA	228,00	11.400,00	Classificado N
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
27	055.001.253	TROFÉU TAMANHO 150 X 45 CM DE ACRÍLICO		UND	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	A NOVA SOLUÇÃO	162,75	8.137,50	Classificado S
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	PIAZZA	220,00	11.000,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	BILHAR MAIS	250,00	12.500,00	Classificado S
4	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	VITORIA	253,00	12.650,00	Classificado N
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
28	055.001.157	MEDALHAS DE ACRILICO		UND	200	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	A NOVA SOLUÇÃO	5,78	1.156,00	Classificado S
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	ACRL	8,00	1.600,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	ELO7	10,00	2.000,00	Classificado S
4	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	ACRILART	10,00	2.000,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		UND	Valor Total	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
29	055.001.254	PLACAR ELETRONICO		UND	1	Classificado S
1	631	G W DANTAS		GPTRONICS	3.000,00	
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	SCALIBU	3.290,00	3.290,00	Classificado S
	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		UND	Valor Total	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
30	055.001.056	CRONOMETRO DIGITAL		UND	3	Classificado S
1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO		POKER	38,00	
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	VOLLO	49,00	147,00	Classificado S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	631	G W DANTAS Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		UND	Valor Total	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
31	123.001.001	TERNO DE FUTEBOL COMPLETO		UND	40	Classificado S
1	631	G W DANTAS		DRYFIT	400,00	
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	DODY SPORT	408,00	16.320,00	Classificado S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MF	410,00	16.400,00	Classificado S
4	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	A NOVA SOLUÇÃO	555,98	22.239,20	Classificado N
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		UND	Valor Total	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
32	055.001.255	TERNO PARA BEACH SOCCER		UND	56	Classificado S
1	631	G W DANTAS		DRYFIT	400,00	
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	DODY SPORT	408,00	22.848,00	Classificado S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MF	410,00	22.960,00	Classificado S
4	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	A NOVA SOLUÇÃO	413,70	23.167,20	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		UND	Valor Total	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
33	055.001.256	TERNO PARA FUTVÓLEI		UND	10	Classificado S
1	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA		A NOVA SOLUÇÃO	84,00	
2	631	G W DANTAS	DRYFIT	110,00	1.100,00	Classificado S
3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	DODY SPORT	116,00	1.160,00	Classificado S
4	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MF	120,00	1.200,00	Classificado N
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		UND	Valor Total	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
34	055.001.257	TERNO PARA VOLÊI DE PRAIA		UND	40	Classificado S
1	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA		A NOVA SOLUÇÃO	82,85	
2	631	G W DANTAS	DRYFIT	90,00	3.600,00	Classificado S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MF	94,00	3.760,00	Classificado S
4	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	DODY SPORT	94,00	3.760,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		UND	Valor Total	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
35	055.001.124	COLETES ESPORTIVOS		UND	100	Classificado S
1	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA		A NOVA SOLUÇÃO	9,98	
2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MF	10,00	1.000,00	Classificado S
3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	DODY SPORT	12,50	1.250,00	Classificado S
4	631	G W DANTAS	MUVIN	14,00	1.400,00	Classificado N
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		UND	Valor Total	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
36	055.001.258	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO		UND	20	Classificado S
1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA		SCALIBRU	12,00	
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	DODY SPORT	15,00	300,00	Classificado S
3	631	G W DANTAS	POKER	18,00	360,00	Classificado S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		UND	Valor Total	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
37	055.001.259	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS		UND	3	Classificado S

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	631	G W DANTAS	SOPRANO	100,00	300,00	Classificado S
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	DODY SPORT	106,00	318,00	Classificado S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	SOPRANO	109,00	327,00	Classificado S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
38	055.001.260	BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS COM TORNEIRA		UND	6	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	631	G W DANTAS	SOPRANO	100,00	600,00	Classificado S
2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	DODY SPORT	120,00	720,00	Classificado S
3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	SOPRANO	121,00	726,00	Classificado S
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
1		055.001.234	BOLA OFICIAL VÓLEI DE PRAIA	UND	50	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	89,00	Finalizado
Item	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
2		055.001.235	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO	UND	50	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	88,90	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	88,90	Finalizado
Item	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
3		055.001.236	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINA	UND	50	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	88,90	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	88,70	Lance
2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	88,70	Finalizado
Item	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
4		055.001.237	BOLA DE FUTEBOL BEACH SOCCER	UND	50	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	99,00	Finalizado
Item	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
5		055.001.238	BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI	UND	50	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	104,90	Lance
1	2	631	G W DANTAS	0,00	104,50	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	104,00	Lance
2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
2	2	631	G W DANTAS	0,00	103,90	Lance
2	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	102,00	Lance
3	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	102,00	Finalizado
Item	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
6		055.001.239	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA	UND	10	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00	20,90	Lance
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	20,80	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	20,50	Lance
2	1	631	G W DANTAS	0,00	20,00	Lance
2	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
2	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		631	G W DANTAS	0,00	20,00	Finalizado
Item	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
7		055.001.240	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL	UND	10	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
1	2	631	G W DANTAS	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	65,00	Finalizado
Item	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
8		055.001.037	APITO DE MESA(MODELO PROFISSIONA) PARA ARBITROSUND	UND	5	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	18,90	Lance
1	2	631	G W DANTAS	0,00	18,50	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
		631	G W DANTAS	0,00	18,50	Finalizado
Item	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
9		055.001.057	FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER	UND	5	
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	

1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
1	2	631	G W DANTAS	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	190,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
10	Nº Lance	055.001.058	FITA DE MARCAÇÃO DE VÓLEI DE PRAIA	UND	5	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	69,90	Lance
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	68,00	Lance
1	3	631	G W DANTAS	0,00	67,90	Lance
2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
2	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	67,00	Lance
2	3	631	G W DANTAS	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	67,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
11	Nº Lance	055.001.241	CORDA PARA EXERCICIO (PULA CORDA)	UND	30	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	28,80	Lance
1	3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	28,50	Lance
2	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	28,50	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
12	Nº Lance	055.001.242	REDE PARA VÓLEI DE PRAIA	UND	10	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
1	2	631	G W DANTAS	0,00	189,50	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	189,00	Lance
2	1	631	G W DANTAS	0,00	188,90	Lance
2	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	188,00	Lance
3	1	631	G W DANTAS	0,00	187,90	Lance
3	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	186,00	Lance
4	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	186,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
13	Nº Lance	055.001.243	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL (UND)	UND	10	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	134,90	Lance
1	2	631	G W DANTAS	0,00	134,50	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	134,00	Lance
2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	133,00	Lance
2	2	631	G W DANTAS	0,00		Declina
2	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	131,00	Lance
3	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	130,00	Lance
3	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	129,80	Lance
4	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	129,70	Lance
4	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	129,50	Lance
5	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	129,00	Lance
5	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	128,00	Lance
6	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	128,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
14	Nº Lance	055.001.244	MALA PARA UNIFORMES	UND	10	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	65,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
15	Nº Lance	055.001.245	MINI CONES DE AGILIDADE	UND	50	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00	3,90	Lance
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	3,88	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	3,80	Lance
2	1	631	G W DANTAS	0,00	3,70	Lance
2	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
2	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		631	G W DANTAS	0,00	3,70	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
16	Nº Lance	055.001.002	BAMBOLES	UND	50	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	7,90	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	7,80	Lance
2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	7,70	Lance
2	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	7,50	Lance
3	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	7,00	Lance
3	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	7,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
17	Nº Lance	055.001.246	SACOS PARA TRANSPORTAR BOLAS	UND	5	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	30,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
18	Nº Lance	055.001.118	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO	PAR	55	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	69,90	Lance
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	69,80	Lance
1	3	631	G W DANTAS	0,00	69,50	Lance

2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
2	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	69,00	Lance
2	3	631	G W DANTAS	0,00	68,90	Lance
3	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	68,00	Lance
3	2	631	G W DANTAS	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	68,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
19	Nº Lance	055.001.117	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL	PAR	55	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00	47,90	Lance
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	47,50	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	46,00	Lance
2	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
2	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	45,90	Lance
2	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	45,90	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
20	Nº Lance	055.001.120	JOELHEIRAS ELÁSTICA	PAR	100	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	1,39	35,50	Negociado
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	35,50	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
21	Nº Lance	055.001.247	CALÇA ACOLCHOADA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	50	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
		89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00	49,35	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
22	Nº Lance	055.001.248	CHUTEIRA CABEDAL	PAR	300	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	89,00	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	88,80	Lance
2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	88,70	Lance
2	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	88,60	Lance
3	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	88,00	Lance
3	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	87,80	Lance
4	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	87,00	Lance
4	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	87,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
23	Nº Lance	055.001.249	TÊNIS PARA FUTSAL CABEDAL	PAR	150	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	89,90	Lance
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	89,80	Lance
2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	89,70	Lance
2	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	89,50	Lance
3	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	89,50	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
24	Nº Lance	055.001.250	TROFÉU TAMANHO 55 X 30 CM DE ACRÍLICO	UND	50	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
1	2	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00	60,90	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
25	Nº Lance	055.001.251	TROFÉU TAMANHO 70 X 30 CM DE ACRÍLICO	UND	50	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2,44	80,00	Negociado
		89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00	80,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
26	Nº Lance	055.001.252	TROFÉU TAMANHO 140 X 45 CM DE ACRÍLICO	UND	50	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	150,00	Lance
1	3	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00	149,90	Lance
2	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	140,00	Lance
2	2	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	140,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
27	Nº Lance	055.001.253	TROFÉU TAMANHO 150 X 45 CM DE ACRÍLICO	UND	50	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1,69	160,00	Negociado
		89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00	160,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
28	Nº Lance	055.001.157	MEDALHAS DE ACRÍLICO	UND	200	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
1	2	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
		89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	4,84	5,50	Negociado

Item		89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00	5,50	Finalizado
		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
29	Nº Lance	055.001.254	PLACAR ELETRONICO	UND	1	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		631	G W DANTAS	3,33	2.900,00	Negociado
		631	G W DANTAS	0,00	2.900,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
30	Nº Lance	055.001.056	CRONOMETRO DIGITAL	UND	3	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	37,90	Lance
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	37,00	Lance
2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	34,90	Lance
2	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	34,50	Lance
3	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	34,00	Lance
3	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	33,00	Lance
4	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	32,90	Lance
4	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	32,50	Lance
5	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	32,00	Lance
5	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	32,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
31	Nº Lance	123.001.001	TERNO DE FUTEBOL COMPLETO	UND	40	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	398,00	Lance
1	3	631	G W DANTAS	0,00	395,00	Lance
2	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	394,00	Lance
2	2	631	G W DANTAS	0,00	393,50	Lance
3	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	393,00	Lance
3	2	631	G W DANTAS	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	393,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
32	Nº Lance	055.001.255	TERNO PARA BEACH SOCCER	UND	56	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00		Declina
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
1	3	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		631	G W DANTAS	0,00	400,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
33	Nº Lance	055.001.256	TERNO PARA FUTVÓLEI	UND	10	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
1	2	631	G W DANTAS	0,00		Declina
		89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00	84,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
34	Nº Lance	055.001.257	TERNO PARA VOLÊI DE PRAIA	UND	40	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	80,00	Lance
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	79,00	Lance
1	3	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	4	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00	78,90	Lance
2	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	75,00	Lance
2	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	70,00	Lance
2	3	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00		Declina
3	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	69,00	Lance
3	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	69,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
35	Nº Lance	055.001.124	COLETES ESPORTIVOS	UND	100	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	9,00	Lance
1	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	8,90	Lance
1	3	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00		Declina
2	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	8,50	Lance
2	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	8,40	Lance
3	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	8,00	Lance
3	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	7,90	Lance
4	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina
		29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	7,90	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
36	Nº Lance	055.001.258	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO	UND	20	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	631	G W DANTAS	0,00		Declina
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	11,00	Lance
1	3	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	10,90	Lance
2	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	10,00	Lance
2	2	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	10,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
37	Nº Lance	055.001.259	CAIXA TERMICA 32 LITROS	UND	3	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	99,00	Lance
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	98,00	Lance
1	3	631	G W DANTAS	0,00		Declina
2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	97,90	Lance
2	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	97,00	Lance
2	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	96,90	Lance
3	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00		Declina

Item		29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00	96,90	Finalizado
	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
38		055.001.260	BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS COM TORNEIRA UND		6	Situação
Rodada		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	
1	1	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	0,00		Declina
1	2	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	99,00	Lance
1	3	631	G W DANTAS	0,00	98,90	Lance
2	1	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	98,00	Lance
2	2	631	G W DANTAS	0,00		Declina
		439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	0,00	98,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação
1	055.001.234	BOLA OFICIAL VÓLEI DE PRAIA	UND	50
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	89,00	Aceito
2	055.001.235	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO	UND	50
	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	88,90	Aceito
3	055.001.236	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINA	UND	50
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	88,70	Aceito
4	055.001.237	BOLA DE FUTEBOL BEACH SOCCER	UND	50
	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	99,00	Aceito
5	055.001.238	BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI	UND	50
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	102,00	Aceito
6	055.001.239	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA	UND	10
	631	G W DANTAS	20,00	Aceito
7	055.001.240	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL	UND	10
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	65,00	Aceito
8	055.001.037	APITO DE MESA(MODELO PROFISSIONA) PARA ARBITROS	UND	5
	631	G W DANTAS	18,50	Aceito
9	055.001.057	FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER	UND	5
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	190,00	Aceito
10	055.001.058	FITA DE MARCAÇÃO DE VÓLEI DE PRAIA	UND	5
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	67,00	Aceito
11	055.001.241	CORDA PARA EXERCICIO (PULA CORDA)	UND	30
	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	28,50	Aceito
12	055.001.242	REDE PARA VÓLEI DE PRAIA	UND	10
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	186,00	Aceito
13	055.001.243	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL (UND)	UND	10
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	128,00	Aceito
14	055.001.244	MALA PARA UNIFORMES	UND	10
	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	65,00	Aceito
15	055.001.245	MINI CONES DE AGILIDADE	UND	50
	631	G W DANTAS	3,70	Aceito
16	055.001.002	BAMBOLÊS	UND	50
	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	7,00	Aceito
17	055.001.246	SACOS PARA TRANSPORTAR BOLAS	UND	5
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	30,00	Aceito
18	055.001.118	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO	PAR	55
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	68,00	Aceito
19	055.001.117	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL	PAR	55
	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	45,90	Aceito
20	055.001.120	JOELHEIRAS ELÁSTICA	PAR	100
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	35,50	Aceito
21	055.001.247	CALÇA ACOLCHOADA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	50
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	49,35	Aceito
22	055.001.248	CHUTEIRA CABEDAL	PAR	300
	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	87,00	Aceito
23	055.001.249	TÊNIS PARA FUTSAL CABEDAL	PAR	150
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	89,50	Aceito
24	055.001.250	TROFÉU TAMANHO 55 X 30 CM DE ACRÍLICO	UND	50
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	60,90	Aceito
25	055.001.251	TROFÉU TAMANHO 70 X 30 CM DE ACRÍLICO	UND	50
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	80,00	Aceito
26	055.001.252	TROFÉU TAMANHO 140 X 45 CM DE ACRÍLICO	UND	50
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	140,00	Aceito
27	055.001.253	TROFÉU TAMANHO 150 X 45 CM DE ACRÍLICO	UND	50
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	160,00	Aceito
28	055.001.157	MEDALHAS DE ACRÍLICO	UND	200
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	5,50	Aceito
29	055.001.254	PLACAR ELETRONICO	UND	1
	631	G W DANTAS	2.900,00	Aceito
30	055.001.056	CRONOMETRO DIGITAL	UND	3
	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	32,00	Aceito
31	123.001.001	TERNO DE FUTEBOL COMPLETO	UND	40
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	393,00	Aceito
32	055.001.255	TERNO PARA BEACH SOCCER	UND	56
	631	G W DANTAS	400,00	Aceito
33	055.001.256	TERNO PARA FUTVÓLEI	UND	10
	89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	84,00	Aceito
34	055.001.257	TERNO PARA VOLÊI DE PRAIA	UND	40
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	69,00	Aceito
35	055.001.124	COLETES ESPORTIVOS	UND	100
	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	7,90	Aceito
36	055.001.258	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO	UND	20
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	10,00	Aceito
37	055.001.259	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS	UND	3

	29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	96,90	Aceito
38	055.001.260	BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS COM TORNEIRA	UND	6
	439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	98,00	Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA		RAMALEY FERDINANDO DE ARAÚJO NOBREGA	Habilitado
631	G W DANTAS		GEORGE WILTON DANTAS	Habilitado
439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Habilitado
29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA		ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	055.001.234	BOLA OFICIAL VÓLEI DE PRAIA	UND	50
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	PENALTY
2	055.001.235	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO	UND	50
29		MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Sim	MAGUSSY
3	055.001.236	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINA	UND	50
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	PENALTY
4	055.001.237	BOLA DE FUTEBOL BEACH SOCCER	UND	50
29		MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Sim	MAGUSSY
5	055.001.238	BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI	UND	50
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	PENALTY
6	055.001.239	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA	UND	10
631		G W DANTAS	Sim	ADAMS
7	055.001.240	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL	UND	10
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	POKER
8	055.001.037	APITO DE MESA(MODELO PROFISSIONA) PARA ARBRITOS	UND	5
631		G W DANTAS	Sim	DUNLOP
9	055.001.057	FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER	UND	5
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	SPITTER
10	055.001.058	FITA DE MARCAÇÃO DE VÓLEI DE PRAIA	UND	5
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	SPITTER
11	055.001.241	CORDA PARA EXERCICIO (PULA CORDA)	UND	30
29		MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Sim	VOLLO
12	055.001.242	REDE PARA VÓLEI DE PRAIA	UND	10
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	SPITTER
13	055.001.243	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL (UND)	UND	10
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	SPITTER
14	055.001.244	MALA PARA UNIFORMES	UND	10
29		MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Sim	MF
15	055.001.245	MINI CONES DE AGILIDADE	UND	50
631		G W DANTAS	Sim	ANA BELY
16	055.001.002	BAMBOLÊS	UND	50
29		MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Sim	PANGUE
17	055.001.246	SACOS PARA TRANSPORTAR BOLAS	UND	5
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	SPITTER
18	055.001.118	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO	PAR	55
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	POKER
19	055.001.117	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL	PAR	55
29		MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Sim	STADIUM
20	055.001.120	JOELHEIRAS ELÁSTICA	PAR	100
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	POKER
21	055.001.247	CALÇA ACOLCHOADA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	50
89		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Sim	A NOVA SOLUÇÃO
22	055.001.248	CHUTEIRA CABEDAL	PAR	300
29		MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Sim	OXN
23	055.001.249	TÊNIS PARA FUTSAL CABEDAL	PAR	150
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	ROGÉRIO
24	055.001.250	TROFÉU TAMANHO 55 X 30 CM DE ACRÍLICO	UND	50
89		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Sim	A NOVA SOLUÇÃO
25	055.001.251	TROFÉU TAMANHO 70 X 30 CM DE ACRÍLICO	UND	50
89		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Sim	A NOVA SOLUÇÃO
26	055.001.252	TROFÉU TAMANHO 140 X 45 CM DE ACRÍLICO	UND	50
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	PIAZZA
27	055.001.253	TROFÉU TAMANHO 150 X 45 CM DE ACRÍLICO	UND	50
89		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Sim	A NOVA SOLUÇÃO
28	055.001.157	MEDALHAS DE ACRÍLICO	UND	200
89		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Sim	A NOVA SOLUÇÃO
29	055.001.254	PLACAR ELETRÔNICO	UND	1
631		G W DANTAS	Sim	GPTRONICS
30	055.001.056	CRONOMETRO DIGITAL	UND	3
29		MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Sim	VOLLO
31	123.001.001	TERNO DE FUTEBOL COMPLETO	UND	40
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	DODY SPORT
32	055.001.255	TERNO PARA BEACH SOCCER	UND	56
631		G W DANTAS	Sim	DRYFIT
33	055.001.256	TERNO PARA FUTVÓLEI	UND	10
89		A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Sim	A NOVA SOLUÇÃO
34	055.001.257	TERNO PARA VOLÊI DE PRAIA	UND	40
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	DODY SPORT
35	055.001.124	COLETES ESPORTIVOS	UND	100
29		MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Sim	MF
36	055.001.258	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO	UND	20

439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	DODY SPORT
37	055.001.259	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS	UND	3
29		MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Sim	SOPRANO
38	055.001.260	BOTIJAO TÉRMICO DE 12 LITROS COM TORNEIRA	UND	6
439		JOZILMA MARIA DE CARVALHO	Sim	DODY SPORT

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA					
	CNPJ: 11.886.312/0001-60					
	R DOS COLIBRIS, 33 - CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SAO					
	GONCALO DO AMARANTE - RN, CEP: 59290-000					
Telefone: (84) 3664-7646						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	055.001.235	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO Marca: MAGUSSY	UND	50	88,90	4.445,00
4	055.001.237	BOLA DE FUTEBOL BEACH SOCCER Marca: MAGUSSY	UND	50	99,00	4.950,00
11	055.001.241	CORDA PARA EXERCICIO (PULA CORDA) Marca: VOLLO	UND	30	28,50	855,00
14	055.001.244	MALA PARA UNIFORMES Marca: MF	UND	10	65,00	650,00
16	055.001.002	BAMBOLÉS Marca: PANGUE	UND	50	7,00	350,00
19	055.001.117	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL Marca: STADIUM	PAR	55	45,90	2.524,50
22	055.001.248	CHUTEIRA CABEDAL Marca: OXN	PAR	300	87,00	26.100,00
30	055.001.056	CRONOMETRO DIGITAL Marca: VOLLO	UND	3	32,00	96,00
35	055.001.124	COLETES ESPORTIVOS Marca: MF	UND	100	7,90	790,00
37	055.001.259	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS Marca: SOPRANO	UND	3	96,90	290,70
Total do Proponente						41.051,20
89	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA					
	CNPJ: 70.157.680/0001-37					
	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA: 201; - CENTRO,					
	PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000					
Telefone: (84) 3351-3609						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	055.001.247	CALÇA ACOLCHOADA PARA GOLEIRO FUTSAL Marca: A NOVA SOLUÇÃO	UND	50	49,35	2.467,50
24	055.001.250	TROFÉU TAMANHO 55 X 30 CM DE ACRÍLICO Marca: A NOVA SOLUÇÃO	UND	50	60,90	3.045,00
25	055.001.251	TROFÉU TAMANHO 70 X 30 CM DE ACRÍLICO Marca: A NOVA SOLUÇÃO	UND	50	80,00	4.000,00
27	055.001.253	TROFÉU TAMANHO 150 X 45 CM DE ACRÍLICO Marca: A NOVA SOLUÇÃO	UND	50	160,00	8.000,00
28	055.001.157	MEDALHAS DE ACRILICO Marca: A NOVA SOLUÇÃO	UND	200	5,50	1.100,00
33	055.001.256	TERNO PARA FUTVÓLEI Marca: A NOVA SOLUÇÃO	UND	10	84,00	840,00
Total do Proponente						19.452,50
439	JOZILMA MARIA DE CARVALHO					
	CNPJ: 04.805.345/0001-73					
	R EDGAR DANTAS, 350 - SANTOS REIS, NATAL - RN, CEP:					
	59141-150					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	055.001.234	BOLA OFICIAL VÓLEI DE PRAIA Marca: PENALTY	UND	50	89,00	4.450,00
3	055.001.236	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINA Marca: PENALTY	UND	50	88,70	4.435,00
5	055.001.238	BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI Marca: PENALTY	UND	50	102,00	5.100,00
7	055.001.240	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL Marca: POKER	UND	10	65,00	650,00
9	055.001.057	FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER Marca: SPITTER	UND	5	190,00	950,00
10	055.001.058	FITA DE MARCAÇÃO DE VÓLEI DE PRAIA Marca: SPITTER	UND	5	67,00	335,00
12	055.001.242	REDE PARA VÓLEI DE PRAIA Marca: SPITTER	UND	10	186,00	1.860,00
13	055.001.243	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL (UND) Marca: SPITTER	UND	10	128,00	1.280,00
17	055.001.246	SACOS PARA TRANSPORTAR BOLAS Marca: SPITTER	UND	5	30,00	150,00
18	055.001.118	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO Marca: POKER	PAR	55	68,00	3.740,00
20	055.001.120	JOELHEIRAS ELÁSTICA Marca: POKER	PAR	100	35,50	3.550,00
23	055.001.249	TÊNIS PARA FUTSAL CABEDAL Marca: ROGÉRIO	PAR	150	89,50	13.425,00
26	055.001.252	TROFÉU TAMANHO 140 X 45 CM DE ACRÍLICO Marca: PIAZZA	UND	50	140,00	7.000,00
31	123.001.001	TERNO DE FUTEBOL COMPLETO Marca: DODY SPORT	UND	40	393,00	15.720,00
34	055.001.257	TERNO PARA VOLÊI DE PRAIA Marca: DODY SPORT	UND	40	69,00	2.760,00
36	055.001.258	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO Marca: DODY SPORT	UND	20	10,00	200,00
38	055.001.260	BOTIJAO TÉRMICO DE 12 LITROS COM TORNEIRA Marca: DODY SPORT	UND	6	98,00	588,00
Total do Proponente						66.193,00
631	G W DANTAS					
	CNPJ: 30.257.587/0001-80					
	R DOUTOR HERMANCIO PAIVA, 196 - DOM ELIZEU, ACU - RN,					
	CEP: 59650-000					
Telefone: (84) 9988-4242						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	055.001.239	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA Marca: ADAMS	UND	10	20,00	200,00
8	055.001.037	APITO DE MESA(MODELO PROFISSIONA) PARA ARBRITOS Marca: DUNLOP	UND	5	18,50	92,50
15	055.001.245	MINI CONES DE AGILIDADE Marca: ANA BELY	UND	50	3,70	185,00
29	055.001.254	PLACAR ELETRONICO Marca: GPTRONICS	UND	1	2.900,00	2.900,00
32	055.001.255	TERNO PARA BEACH SOCCER Marca: DRYFIT	UND	56	400,00	22.400,00
Total do Proponente						25.777,50

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM**Comissões / Portarias:**

Anderson Victor da Silva Costa

Pregoeiro

Proponentes:

RAMALEY FERDINANDO DE ARAÚJO NOBREGA

Representante
CPF.: 009.277.804-61
RG.: 19..36.106
A C Alexandre de Oliveira
Empresa

GEORGE WILTON DANTAS

Representante
CPF.: 812.361.824-72
RG.: 1546517
G W Dantas
Empresa

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

Representante
CPF.: 791.603.954-00
RG.: 1213167
Jozilma Maria de Carvalho
Empresa

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA

Representante
CPF.: 555.180.444-53
RG.: 880.609
Maria De Fatima Araujo Silva
Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A878B258

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, Lei Municipal nº 431/2019 e Portaria nº 016/2019 – GP/PMG, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo Municipal, com remunerações que variam de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) à R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), por jornada de trabalho de 20, 30 e 40 horas semanais.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão instituída através da Portaria nº 016/2019 – GP/PMG, que tem como objetivo selecionar candidatos, em Regime de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuarem em caráter emergencial no período de 12 (doze) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período;

1.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito;

1.3 - A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo;

1.4 - Se no período de vigência do contrato for concluído processo de concurso público para os cargos ora ofertados neste Edital os efeitos contratuais cessarão automaticamente;

1.5 - Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Galinhos reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, tudo em conformidade com a Lei nº 400/2017, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 constará de análise curricular com caráter eliminatório e classificatório (primeira etapa) e a entrevista individual (segunda etapa) somente para os níveis médio/técnico e superior.

1.7 - As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.8 - Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo;

1.9 - Poderão concorrer aos cargos do grupo de níveis fundamental e médio respectivamente candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretarias Estadual e Municipal de Educação;

1.10 - É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

2 - DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	CARGOS	C.H	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
01	Médico (a) (ESF)	40h/s	Graduação em medicina com registro no conselho regional de medicina.	R\$ 16.000,00	01
02	Enfermeiro (a) (ESF)	40h/s	Graduação em enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem.	R\$ 3.000,00	01
03	Enfermeiro (a)	40h/s	Graduação em enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem.	R\$ 3.000,00	01
04	Dentista (ESF)	40h/s	Graduação em odontologia com registro no conselho regional de odontologia.	R\$ 3.000,00	01
05	Dentista	40h/s	Graduação em odontologia com registro no conselho regional de odontologia.	R\$ 3.000,00	01
06	Médico Veterinário	20h/s	Graduação em medicina veterinária com registro no conselho regional de medicina veterinária.	R\$ 1.500,00	01
07	Farmacêutico	20h/s	Graduação em farmácia com registro no conselho regional de farmácia.	R\$ 2.000,00	01
08	Técnico de saúde bucal (ESF)	40h/s	Curso técnico em saúde bucal comprovado em currículo.	R\$ 998,00	01
09	Técnico de enfermagem (ESF)	40h/s	Curso técnico de enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem.	R\$ 998,00	01
10	Técnico de enfermagem para vacinação (ESF)	40h/s	Curso técnico de enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem e experiência comprovada em vacinação.	R\$ 998,00	01
11	Agente de combate e controle de endemias	40h/s	Ensino médio completo com experiência comprovada.	R\$ 998,00	02
12	Fiscal sanitário	40h/s	Ensino médio completo com experiência comprovada.	R\$ 998,00	02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ITEM	CARGOS	C.H	REQUISITOS	VENCIMENTOS	QUANTIDADE		
					SEDE	ASS. PIRANGI	GALOS
01	Auxiliar de sala/cuidador	40h/s	Ensino médio completo com experiência comprovada.	R\$ 998,00	02	02	01
02	Professor (a) EJA	30h/s	Graduação em Pedagogia Plena.	R\$ 1.600,00	01	02	02
03	Professor (a) Ensino Infantil	30h/s	Graduação em Pedagogia Plena.	R\$ 1.600,00	08	01	02
04	Professor (a) matemática	30h/s	Licenciatura em Matemática.	R\$ 2.285,00	02	-	-
05	Professor (a) Português	30h/s	Licenciatura em Língua Portuguesa.	R\$ 2.285,00	01	-	-
06	Professor (a) Ciências	30h/s	Licenciatura em Ciências Biológicas.	R\$ 2.285,00	01	-	-
07	Professor (a) Geografia	30h/s	Licenciatura em Geografia.	R\$ 2.285,00	01	-	-
08	Professor (a) História	30h/s	Licenciatura em história.	R\$ 2.285,00	01	-	-
09	Professor(a) séries iniciais	30h/s	Graduação em pedagogia plena	R\$ 1.600,00	04	02	02
10	Professor(a) hora atividade	30h/s	Graduação em pedagogia plena	R\$ 1.600,00	01	01	-
11	Nutricionista	30h/s	Graduação em nutrição com registro no Conselho Regional de Nutrição.	R\$ 1.400,00	01	-	-

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	CARGOS	C.H	REQUISITOS	VENCIMENTOS	QUANTIDADE
01	Psicólogo	30h/s	Graduação em psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 2.000,00	01
02	Assistente Social	30h/s	Curso superior de Serviço Social e registro no Conselho de Serviço Social.	R\$ 2.464,88	01

3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.1 - Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99;

3.2 - Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos;

3.3 - Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração;

3.4 - O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação;

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico;

3.6 - Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral;

3.7 - As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado;

3.8 A Prefeitura Municipal de Galinhos, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4 – DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

4.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 11 à 15 de Março do ano em curso, no horário compreendido entre as 08hs às 14hs, tendo como local a Sala de Recursos Humanos, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado na Praça dos Três Poderes - Centro, Galinhos-RN;

4.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo;

4.3 - Fica vedado o candidato se inscrever para mais de um cargo, caso sejam realizadas duas inscrições com o mesmo CPF, automaticamente será cancelada as inscrições.

4.4 - Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.4.1- Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.4.2 - Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

4.4.3 - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

4.4.4 - Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

4.4.5 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

4.4.6 - Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante no item II deste Edital.

4.4.7 - O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

4.4.8 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.

4.4.9 - Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

4.4.10 - Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

4.4.11 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.4.12 - Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

4.4.13 - São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

4.4.14 - Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

4.4.15 - É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5 – DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1 - No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);

- Cópias do RG e CPF;

- Currículo Vitae;

- Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

- Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à área profissional que concorre;

- Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre;

- Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante ou declaração de quitação eleitoral;

- Cópia da Carteira de Identidade Profissional;

- Cópia da Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);

- Declaração de Disponibilidade (Anexo II);

- Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo III);

- Laudo médico que ateste a deficiência do candidato, para os que pretendem concorrer as vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.2 - Os documentos exigidos no item 5.1 deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras;

5.3 - A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, procuração e fora do prazo;

5.5 - As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

5.6 - A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;

5.7 - Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 (cinco) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

5.8 - No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

5.9 - NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS.

5.10 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.11 - Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

5.12 - São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

5.13 - Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

5.14 - É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 - A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise de currículo/títulos e entrevista técnica e o resultado do certame será divulgado na data provável de 25 de Março de 2019, na sede da Prefeitura de Galinhos/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

6.2 A contratação ocorrerá em regime especial, com base na Lei Municipal nº 431/2019;

6.3 A entrevista técnica será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente nos dias 18, 19 e 20 de Março de 2019, obedecida ao seguinte cronograma:

- Dia 18 de Março (8hs às 14hs): candidatos inscritos nas funções que exigem nível técnico e médio completo;

- Dias 19 e 20 de Março (8h às 12h e 13h às 17h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível superior;

- Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista técnica que será informada pela Comissão através de edital.

- Durante a entrevista técnica é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores

auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e entrevista técnica, obedecidas às regras abaixo elencadas:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIA
Experiência profissional na área para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	50 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; b) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	50 pontos	Certificado ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO COMPLETO

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIA
Experiência profissional na área para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos.	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; b) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	20 pontos.	Certificado ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
Curso de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos.	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o mestrado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 12 pontos.	12 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o doutorado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

ENTREVISTA TÉCNICA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e Comportamento	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Liderança/protagonismo	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Criatividade	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 25,0	25 pontos

7.2 - A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista Técnica (NET), dividida por 02 (dois):

$NF = \frac{NCT + NET}{2}$

7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- maior pontuação de experiência profissional;
- a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
- caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

7.4 - Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado preliminar, desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede do Centro Administrativo de Galinhos/RN, no prazo de 02 (dois) dias úteis após as publicações dos resultados preliminares, das 8h às 12h;

8.2 - Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

8.3 - Recursos cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado;

8.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

9 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:

9.1 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não obtiver **nota final** igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

c) não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;

d) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista técnica;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

f) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

10 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIA

10.1 - A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

10.2 - O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;

g) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;

i) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;

j) apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

l) ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 2 deste Edital;

10.3 - O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração (Setor de Recursos Humanos) as cópias e originais dos seguintes documentos:

a) Identidade;

b) CPF (caso não conste da identidade);

c) Fotografia 3x4;

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Comprovante de quitação eleitoral;

f) PIS/PASEP/NIT;

g) Certidão de Nascimento/Casamento;

h) Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver;

i) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

j) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;

k) Registro profissional no conselho competente, se for o caso;

l) Dados da conta bancária;

m) Laudo médico de sanidade física e mental;

n) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

11. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

11.1 - O resultado final da seleção será divulgado na data provável de 29 de Março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

11.2 - É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 - A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

12.3 - Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.

12.4 - O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

12.5 - É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

12.6 - É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

12.7 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

12.8 - Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

12.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Galinhos/RN, 08 de Março de 2019.

MONA LISA DE FREITAS CARVALHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANA GUILHEMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO

Secretária da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ELIANE PEREIRA DE LIMA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição:		*(uso da comissão)	
Nome:			
Data de Nascimento:	Idade:	Gênero: () M () F	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Carteira de Identidade/RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:	
Contato - Telefone Fixo:	Contato - Celular:	E-mail:	
Escolaridade: () Superior () Médio () Fundamental completo () Fundamental incompleto			
Pessoa com Deficiência?() Sim () Não	Função de:	Pleiteada:	da Secretaria () Vaga para pessoa com deficiência () Vaga para ampla concorrência
Local e data:	(Assinatura do candidato sem abreviações)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL ° 001/2019

PROTOCOLO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Função pretendida: _____ da secretaria de _____,

EU _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, bairro: _____, complementação: _____, telefone residencial: _____ celular: _____, e-mail: _____, DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-me à função de _____.

Local e data

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF/MF)

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações contidas neste edital.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF/MF)

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	08/03/2019
Inscrições com Entrega de Currículo e Documentos Comprobatórios	11/03/2019 à 15/03/2019
Entrevista Técnica	18/03/2019 à 20/03/2019
Publicação do Resultado Preliminar	25/03/2019

Recurso em Face do Resultado Preliminar	26/03/2019 à 27/03/2019
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	29/03/2019

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A2A553C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.423-A, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.423-A, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVAS NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 – LEI Nº 1.124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazido pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2019, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de Fevereiro de 2019. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
51	22/02/2019	225.014/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	125.000,00	22/02/2019	DECRETO:1.423	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								125.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								125.000,00
			2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ					125.000,00
Nº Solic.: 34 Criar					3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140200	0001	125.000,00
Total:								125.000,00
Anexo II (Redução)								125.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								125.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					125.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	125.000,00
Total:								125.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
54	22/02/2019	228.009/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	22/02/2019	DECRETO: 1.423	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								32.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								32.000,00
			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES					32.000,00

COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					
Nº Solic.: 35 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140200	0001	32.000,00
Total:					32.000,00
Anexo II (Redução)					32.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					32.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				32.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	32.000,00
Total:					32.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F12C2982

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA – ME – CNPJ: 28.459.211/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - EDUCADORES FÍSICOS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ALÉM DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); BEM COMO PEDAGOGOS COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTE” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2065 – APOIO AO ESPORTE AMADOR. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

RESUMO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>CONTRATAÇÃO DE 12 RECREADORES: SENDO 06 EDUCADORES FÍSICOS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ALÉM DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); BEM COMO 06 PEDAGOGOS COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA. TOTAL DE HORAS POR RECREADOR SERÁ DE 72 HORAS.</p> <p>ATRIBUIÇÃO: DESENVOLVER, JUNTAMENTE COM O COORDENADOR GERAL DO PROJETO, O PLANEJAMENTO SEMANAL DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E COMPLEMENTARES, DE FORMA A ORGANIZAR E DESENVOLVER AS ATIVIDADES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO. DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS PREVISTAS NOS DIAS DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS JUNTO AOS PARTICIPANTES. ESTABELECEER, EM CONJUNTO COM O COORDENADOR, MECANISMOS E INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS DE REGISTRO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DIARIAMENTE E SEMANALMENTE. RELACIONAR LISTA DE PARTICIPANTES PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELABORAR E APRESENTAR À COORDENAÇÃO DO PROJETO OS RELATÓRIOS DIÁRIOS E SEMANAIS DOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. COMUNICAR AO COORDENADOR GERAL, DE IMEDIATO, QUAISQUER FATOS QUE ENVOLVAM MEMBRO DA EQUIPE OU BENEFICIADO EM SITUAÇÃO NÃO CONVENCIONAL. MANTER-SE ATUALIZADO SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE SOBRE A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.</p>	12	RECREADOR	1.200,00	14.400,00
VALOR TOTAL: QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS					14.400,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 07 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F07DB6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2019 – SMS**

Portaria nº 080/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Caicó/RN	05/02/2019	R\$ 20,00	Paciente que se encontra internado na clínica cirúrgica no Hospital Mariano Coelho de Currais Novos. Conduzido para o instituto de radiologia de Caicó-RN.
MYW 5165	Santa Cruz/RN	11/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica no hospital Universitário Ana Bezerra.
MYW 5165	Caicó/RN	12/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para tomografia do tórax no Instituto de radiologia em Caicó/RN.
MYW 5165	Santa Cruz/RN	12/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica em Hospital Universitário Ana Bezerra.
QGR 6112	Caicó/RN	21/02/2019	R\$ 20,00	Transferir paciente para o Hospital Regional de Caicó/RN, para transfusão sanguínea.
QGR 6112	Natal/RN	25/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta médica.
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	26/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar uma TC, no Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:C704973D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2019 – SMS**

Portaria nº 081/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **SYLVIO JUSSYÊ RIBEIRO D. DA SILVA**, matrícula nº 1516, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Natal/RN	04/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel.
QGT 3A48	Parnamirim/RN	05/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente com suspeita de apendicite para avaliação cirúrgica, no Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
MYW 5165	Santa Cruz/RN	14/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica em Santa Cruz/RN.
QGG 5686	Santa Cruz/RN	14/02/2019	R\$ 20,00	Remoção de paciente após alta hospitalar.
QGR 6112	Natal/RN	24/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação oncológica no C.S.O do Hospital Luiz Antônio – LIGA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:BC1CA3E0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019/SME.

RESULTADO FINAL: 07/03/2019

Considerando o indeferimento dos Recursos apresentados, fica mantido o resultado do Processo Seletivo Publicado 01 de março de 2019, conforme quadro a seguir:

CLAS.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	FELIPE AUGUSTO ALVES DA COSTA	10.00	Habilitado
2º	JULIANA DO NASCIMENTO BRAZ	9.5	Habilitado
3º	MARIANA HAVENA ANDRADE SOUZA DE MELO SANTOS	9.0	Habilitado
4º	MARIANA BARRETO DA ROCHA	8.9	Habilitado
5º	FRANCISCA ALZINETE GADELHA DA SILVA SOUZA	8.8	Habilitado
6º	THAIS KAROLINA DA SILVA	8.7	Habilitado
7º	MARLEIDE DE LIMA SILVA	8.6	Habilitado
8º	RAIANE ALMEIDA PEREIRA	8.5	Habilitado
9º	ROSELI BARBOSA DA SILVA BASTOS	8.4	Habilitado
10	DANIELE MICHELE SANTOS DO NASCIMENTO	7.8	Habilitado
11	MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA	7.7	Habilitado
12	CLARA DOS SANTOS CORDEIRO	7.6	Habilitado
13	LENIVALDO BATISTA DE SOUZA	7.5	Habilitado
14	DÉBORA BRUNA DO N. DA SILVA	7.4	Habilitado
15	JOZICLEIDE AMARO PIRES	7.3	Habilitado
16	DANIEL CIRIACO CASSIANO	7.2	Habilitado
17	MARIA HELENA FAUSTINO DE SENA	7.1	Habilitado
18	RUTH DOS SANTOS LIMA NETA	7.0	Habilitado
19	ÉLIDA MARTINA BARBOSA DA SILVA	6.9	Habilitado
20	MARIANA DO NASCIMENTO DA SILVA	6.8	Habilitado
21	THAISE CARDOSO RIBEIRO	6.7	Habilitado
22	CRÉCIA DA SILVA LINS	6.6	Habilitado
23	MARIA ORALHA CHAGAS DANTAS	6.5	Habilitado
24	ANDRESA DE LIMA BARBOSA	6.4	Habilitado
25	ANA RANIELE FREITAS DA SILVA	6.3	Habilitado
26	MARIA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	6.2	Habilitado
27	AMANDA RAVENA RODRIGUES	6.1	Habilitado
28	SANDRA EUGÊNIO DA SILVA	6.0	Habilitado
29	DIEGO RAPHAEL CAMPOS CORDEIRO	5.5	Habilitado
30	GICELE MANUELE DE LIMA OLIVEIRA	5.0	Habilitado
31	JOYCE MIRELLE BARBOSA	5.0	Habilitado
32	DELIS CAROLINA PAULO TRINDADE	5.0	Habilitado
33	THAYANNY ARAÚJO DOS SANTOS	5.0	Habilitado
34	GLEIKA ANDRÉ NUNES	5.0	Habilitado
35	RAQUEL FIRMINO DA SILVA	5.0	Habilitado
36	REJANE FIRMINO DA SILVA	5.0	Habilitado
37	LUANA MONTEIRO MENDES AIRES LOURENÇO	5.0	Habilitado
38	PAULA FREIRE DO NASCIMENTO	5.0	Habilitado
39	CAMILA LIRA DO NASCIMENTO	5.0	Habilitado
40	RAFAELA NAIRA DIAS DA SILVA	5.0	Habilitado
41	GILDENE BALDUINO DE OLIVEIRA SILVA	5.0	Habilitado
42	ESTHER BARBOSA CRUZ	5.0	Habilitado
43	IVANÚBIA NEIZIANE DANTAS DA SILVA FRANÇA	5.0	Habilitado
44	MARIA SUELY DO NASCIMENTO	5.0	Habilitado
45	BRUNO MATHEUS DE SOUZA AZEVEDO	5.0	Habilitado
46	CLÁUDIA MARIA SILVA DOS SANTOS	5.0	Habilitado
47	VALMIRA OLINTO DA SILVA	5.0	Habilitado
48	LUCILENE CARVALHO FREIRE	5.0	Habilitado
49	CILEIDE MARIA DE LIMA	5.0	Habilitado
50	MARIA DE LOURDES DE SANTANA	5.0	Habilitado
51	LIDIANE DE SOUZA GOMES	5.0	Habilitado
52	RUTH JUSSARA DE JESUS CUNHA TRINDADE	5.0	Habilitado
53	LÍGIA TAIZA MARTINS ALVES	5.0	Habilitado
54	INGRID VIANA BARBOSA	5.0	Habilitado
55	JOSÉ ERICK DA SILVA	5.0	Habilitado
56	MARIA EDINEIDE MOURA DE HOLANDA	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
57	MARIA GABRIELA SOUZA GOMES	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
58	VALQUIRIA CRISTINA ALVES	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
59	SIMONE ALVES DA SILVA	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
60	ALINE FURTADO DO NASCIMENTO	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
61	CARLA ANDREIA DUTRA DA SILVA	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
62	RAFAELA DE CARVALHO DANTAS DO NASCIMENTO	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
63	NEIDE MARIA DA SILVA	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
64	SELMA LUCIANO DA SILVA	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
65	ARIADINE RAQUEL TARGINO DA SILVA	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
66	VALÉRIA CRISTINA ALVES	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
67	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	4.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
68	JOZELMA DA SILVA ALVES	3.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
69	KALLYANE ARAÚJO DA SILVA	3.0	Eliminado de acordo com subitem

			(7.1.1) do Edital
70	LINDINEZ BARBOSA DA SILVA	3.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
71	FRANCIMARA DO NASCIMENTO SILVA	3.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
72	GEANE MARTINS DE FREITAS	3.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
73	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	3.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
74	AMANDA CRISTIANE MARCELINO DA SILVA	3.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
75	ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA MENDES	3.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
76	DEBORAH FERNANDA DA SILVA	3.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
77	KÉCIA AMARO DA SILVA	3.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
78	ARIELMA DA SILVA GALVÃO	2.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
79	MÔNICA KELLY CARLOS MARIANO	2.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
80	MARIA BEATRIZ SABINO FARIAS DA SILVA	0.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
81	ANDRIELLE GONÇALVES DA SILVA ARAÚJO	0.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
82	WILZA MARIA LUCIANO ROCHA CABRAL	0.0	Eliminado de acordo com subitem (7.1.1) do Edital
83	WILCÉLIA GONZAGA DE MELO	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA
84	EMANUELLE KAROLINE DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA
85	RAIANE BRUNA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA
86	GILDETE INACIO DE MOURA	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA
87	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA
88	JOSIVÂNIA AGUIAR DA SILVA	-	AUSENTE A APLICAÇÃO DA PROVA

Nísia Floresta/RN, 07 de março de 2019.

VALÉRIA LOPES DE AQUINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:04767060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO SELETIVO EDITAL 001-2019

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO							
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 001/2019							
PROFESSOR DE INGLÊS							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	306/2019	2.518.529	02/12/1987	8,00	9,00	8,50
2	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	506/2019	1.947.925	27/02/1980	8,00	8,00	8,00
3	SARA TALITA COSTA CÂMARA	504/2019	2.283.673	29/05/1986	8,00	7,00	7,50
4	SARA MIRANDA DOS SANTOS	062/2019	3.010.075	10/09/1995	6,00	8,00	7,00
5	EMANUEL LINS PATRIOTA	348/2019	1.395.473	21/05/1978	8,00	5,00	6,50
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA	081/2019	2.866.432	06/02/1989	10,00	8,00	9,00
2	JEANE MONTEIRO SANTOS DA CÂMARA	328/2019	631.510	23/01/1963	6,00	8,00	7,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	MARCOS VINICIUS DA SILVA	218/2019	2.081.125	11/10/1981	10,00	10,00	10,00
2	LINDERCLEIBSON SOUZA DA SILVA	384/2019	2.164.972	15/11/1983	8,00	9,00	8,50
3	TIÉGO GONÇALO DE BARROS	219/2019	2.598.014	28/11/1986	10,00	6,00	8,00
4	ADRIANA BARBOSA DE FRANÇA	104/2019	3.007.730	26/11/1992	0,00	5,00	2,50
PROFESSOR DE RELIGIÃO							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	CARLOS DIEGO VITAL DE ARAÚJO	216/2019	2.851.303	10/03/1991	10,00	10,00	10,00
2	PAULO HENRIQUE BEZERRA	060/2019	2.834.993	13/09/1991	10,00	8,00	9,00
3	FRANCISCA LUCIENE DA SILVA	394/2019	699.525	16/06/1970	4,00	7,00	5,50
4	ARTONIO LEITE DE AZEVEDO	184/2019	1.604.118	18/06/1977	4,00	6,00	5,00
5	CÍCERO ALVES	185/2019	1.388.343	03/12/1964	2,00	5,00	3,50
6	ALAN FAGNER AMERICO DE SOUZA	124/2019	1.679.263	06/02/1981	0,00	6,00	3,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		

					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	ALESSADRA XAVIER DO NASCIMENTO	405/2019	2.691.246	22/01/1990	8,00	10,00	9,00
2	KALINE FERNANDES DE SOUZA	238/2019	3.099.084	28/12/1993	8,00	9,00	8,50
3	MARIA LÚCIA DE MEDEIROS	323/2019	1.376.718	23/06/1970	10,00	6,00	8,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	ALDO ALVES DE MELO	217/2019	1.533.126	01/06/1976	10,00	10,00	10,00
2	JOSELISSE SOARES DE CARVALHO SANTOS	415/2019	2.268.499	04/12/1983	8,00	10,00	9,00
3	ANTONIO RAFAEL MENDES	413/2019	98002408784	11/11/1980	6,00	9,00	7,50
4	MARCUS JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	514/2019	2.149.525	25/05/1986	6,00	8,00	7,00
5	BRUNA MAYARA TORRES DA SILVA	370/2019	3.283.054	03/08/1996	2,00	7,00	4,50
6	VIRGILIO ZOE DIAS DE BRITO	345/2019	2.367.193	27/06/1991	0,00	7,00	3,50
PROFESSOR DE ARTES							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FERNANDO FERREIRA BATISTA	253/2019	2.826.390	18/05/1990	10,00	10,00	10,00
2	ISHAD JORDAN PEGADO FREIRE DE LIMA	138/2019	2.389.808	07/01/1989	2,00	10,00	6,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	PAULO EDUARDO DA SILVA	146/2019	1.524.610	01/11/1975	8,00	10,00	9,00
2	JANAÍLO SILVA DE LIMA	516/2019	2.518.518	08/06/1986	8,00	9,00	8,5
3	LUIZ CARLOS DE MELO TAVARES	122/2019	2.691.015	11/12/1989	8,00	8,00	8,00
4	FABIO MARCUS DA CRUZ MODESTO	527/2019	2.427.816	29/05/1987	8,00	7,00	7,50
5	JÚNIOR INÁCIO DA SILVA	141/2019	1.438.545	11/06/1974	8,00	6,00	7,00
6	EDMILSON XAVIER DO NASCIMENTO	404/2019	2.851.047	11/12/1994	6,00	6,00	6,00
7	CARLOS TAVARES DA SILVA	013/2019	2.201.873	20/07/1981	6,00	5,00	5,50
8	ERIVANIA LIMA DE OLIVEIRA	143/2019	2.486.347	03/11/1988	6,00	5,00	5,50
9	MAXCELIANO SENA DA SILVA	548/2019	2.207.408	18/03/1989	6,00	5,00	5,50
PROFESSOR PEDAGOGO							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCA DULCINEIDE DE OLIVEIRA MELO	028/2019	1.510.900	19/02/1975	10,00	10,00	10,00
2	FRANCILENE COSME DA SILVA REBOUÇAS	043/2019	2.283.963	24/09/1982	10,00	10,00	10,00
3	MARIA DE FATIMA GALDINO DO NASCIMENTO	207/2019	2.573.730	10/07/1985	10,00	10,00	10,00
4	RAFAELA VICTOR DE ARAUJO SOUZA	531/2019	2.518.547	08/09/1988	10,00	10,00	10,00
5	LUCIVÂNIA DE MELO TORRES	466/2019	3.216.442	13/04/1996	10,00	10,00	10,00
6	MARIA MARGARETE FELIX DO NASCIMENTO DA SILVA	068/2019	2.866.909	22/05/1991	8,00	10,00	9,00
7	ALINE ROBERTA DE SOUZA	055/2019	2.851.357	23/07/1991	8,00	10,00	9,00
8	WELLYDA DOS SANTOS ARAÚJO COSTA	396/2019	2.851.375	04/11/1991	8,00	10,00	9,00
9	JERLANE MARIA SILVA DE LIMA	547/2019	2.851.245	13/06/1994	8,00	10,00	9,00
10	FLAVIANE REGINA DE SOUZA ARAUJO	551/2019	42247152011-4	14/02/1995	8,00	10,00	9,00
11	EDIVANIA GOMES RODRIGUES	053/2019	2.543.638	27/11/1986	8,00	9,00	8,50
12	FRANCISCA VALDIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	070/2019	2.781.880	12/12/1990	8,00	9,00	8,50
13	GERUZA GALDINO DO NASCIMENTO	210/2019	2.115.464	05/12/1976	6,00	10,00	8,00
14	JANEIDE NICACIO DE MOURA LIMA	343/2019	1.274.142	02/10/1976	2,00	10,00	6,00
15	LUCINEIDE ALVES	109/2019	1.753.207	05/03/1977	8,00	4,00	6,00
16	JAILTA MACHADO DA CRUZ	087/2019	2.611.855	31/01/1990	2,00	10,00	6,00
17	JULIANA MARTINS DE ASSIS	499/2019	2.955.642	16/16/1992	2,00	10,00	6,00
18	MARIA IZADORA SILVA DO NASCIMENTO	195/2019	3.280.407	15/02/1995	8,00	4,00	6,00
19	GLEVDILENE JACINTO DA SILVA	199/2019	2.326.070	16/02/14986	10,00	1,00	5,50
20	EVILÁZIA MIRANDA SILVA DIAS	420/2019	2.383.771	21/11/1984	10,00	1,00	5,50
21	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	393/2019	1.611.738	28/08/1977	10,00	1,00	5,50
22	JOELMA MARIA DE OLIVEIRA	361/2019	2.346.379	21/01/1983	10,00	1,00	5,50
23	SINESIA GOMES DE BRITO	533/2019	2.518.526	25/03/1988	10,00	1,00	5,50
24	MARIA FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA DE FREITAS	364/2019	3.311.129	09/10/1979	10,00	1,00	5,50
25	MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	200/2019	2.045.513	29/06/1984	10,00	1,00	5,50
26	NILDÊNIA DA SILVA COSTA	260/2019	2.548.068	01/03/1986	10,00	1,00	5,50
27	SIDRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	027/2019	2.201.146	17/11/1978	0,00	10,00	5,00
28	ALAIDE BATISTA DE OLIVEIRA	012/2019	860.027	13/10/1966	8,00	2,00	5,00
29	GIZEUDA BEZERRA PAULINO DE SOUZA	162/2019	1.469.557	10/03/1977	8,00	2,00	5,00
30	SILVANIA DA SILVA FERREIRA	213/2019	2.426.623	16/02/1984	8,00	2,00	5,00
31	PAULA FRANCINETE SANTOS DA SILVA	363/2019	2.151.187	04/08/1978	8,00	2,00	5,00
32	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	039/2019	2.427.839	26/11/1989	8,00	2,00	5,00
33	IZABELI CRISTINA CIRINO DA SILVA MELO	269/2019	2.456.099	23/04/1989	8,00	2,00	5,00
34	MARIA DAS DORES ALEXANDRE DA SILVA	247/2019	1.941.373	05/05/1975	8,00	2,00	5,00
35	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	011/2019	1.109.997	31/08/1968	8,00	2,00	5,00
36	MARIA EDNA RODRIGUES SILVA	010/2019	1.706.402	17/02/1978	8,00	2,00	5,00
37	MARIA IRANI BEZERRA DE ASSIS	063/2019	2.448.139	29/08/1978	8,00	2,00	5,00
38	EDIONE DE MELO SILVA	206/2019	2.448.204	19/08/1983	8,00	2,00	5,00
39	MARTA VELOSO TORRES	369/2019	1.060.830	08/04/1970	8,00	2,00	5,00
40	LÚZIE NE ANGELO DA SILVA	058/2019	2.441.306	05/02/1986	8,00	2,00	5,00

41	ALECYANE GOMES CALIXTO DA SILVA	423/2019	1.910.671	12/06/1983	8,00	2,00	5,00
42	MARIA INÊS FERREIRA DE SOUSA	103/2019	1.510.914	21/11/1966	8,00	2,00	5,00
43	VALERIA DE SOUZA NASCIMENTO	425/2019	2.486.209	16/08/1985	8,00	2,00	5,00
44	GENALDA SILVA ANDRADE DE MELO	259/2019	1.619.796	03/09/1977	8,00	2,00	5,00
45	SAMIRA BARBOSA	497/2019	1.691.787	08/09/1975	8,00	2,00	5,00
46	MARIA GLEIDE BATISTA DE LIMA	258/2019	2.441.309	16/10/1983	8,00	2,00	5,00
47	DIANA ARLIRIA DE OLIVEIRA	130/2019	2.458.027	16/04/1985	8,00	2,00	5,00
48	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	298/2019	3.225.041	23/09/1995	6,00	2,00	4,00
49	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	071/2019	2.200.644	18/12/1980	6,00	2,00	4,00
50	SOLANGE VENANCIO DA S. DE OLIVEIRA	170/2019	3.018.346	16/12/1990	6,00	2,00	4,00
51	MARIA ELIZIANE BEZERRA	057/2019	1.938.002	20/02/1981	6,00	2,00	4,00
52	FRANCISCA JUCIENE DA SILVA NOGUEIRA	092/2019	883.612	17/10/1971	6,00	2,00	4,00
53	ELIEZIA DE AQUINO SILVA	036/2019	2.535.605	01/01/1985	4,00	4,00	4,00
54	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOMES	299/2019	3.018.484	28/02/1995	2,00	5,00	3,50
55	CILENE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	214/2019	1.756.704	23/08/1979	2,00	5,00	3,50
56	JOSE ERONALDO ROSA	065/2019	2.412.287	17/04/1985	2,00	5,00	3,50
57	MARIA ADRIANA FRANÇA DE SOUZA	066/2019	1.979.632	13/07/1979	2,00	5,00	3,50
58	GLEICIANE VICTOR DA SILVA	280/2019	1.993.153	10/11/1986	2,00	5,00	3,50
59	MARIA MICARLA LEOTERIO DA SILVA	117/2019	3.063.400	10/04/1992	0,00	5,00	2,50
60	ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA	174/2019	3.462.659	06/02/1997	0,00	5,00	2,50
61	RUTHE KÉSIA DIAS DOS SANTOS	116/2019	3.435.375	05/06/1995	0,00	5,00	2,50
62	JESSICA MARIA VITORINO DIAS	132/2019	3.440.429	19/10/1995	0,00	5,00	2,50
63	FRANCEMEIRE CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	133/2019	2.866.599	08/09/1988	0,00	5,00	2,50

PROFESSOR VOLANTE

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCA DAS CHAGAS MIGUEL FONSECA	026/2019	1.835.008	23/06/1977	8,00	9,00	8,50
2	FABIO DOMINGOS DE MELO	135/2019	2.565.275	04/02/1989	0,00	10,00	5,00

AUXILIAR DE PROFESSOR

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	ANA PAULA MATIAS DA SILVA	193/2019	2.726.708	08/08/1989	6,00	10,00	8,00
2	VIVIALY IDALINO LOPES	113/2019	3.334.622	03/12/1998	8,00	7,00	7,50
3	MARIA DE FATIMA BARBOSA V. DE ALMEIDA	102/2019	1.949.253	03/09/1977	2,00	10,00	6,00
4	RONDINELY SILVA DA CRUZ	156/2019	2.029.649	15/09/1983	2,00	10,00	6,00
5	FRANCILENE TEIXEIRA DA SILVA	488/2019	2.118.503	06/06/1984	8,00	4,00	6,00
6	MAGNA DOS SANTOS FRANÇA	098/2019	3.403.763	13/01/1993	2,00	10,00	6,00
7	IARA ADELINO ANSELMO	137/2019	3.187.707	29/07/1995	2,00	10,00	6,00
8	GLEKYA RAYANE LIMA ANDRADE	161/2019	3.062.068	28/02/1997	8,00	4,00	6,00
9	ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	454/2019	2.109.628	10/10/1982	8,00	3,00	5,50
10	WANDERSON BANDEIRA DA SILVA	291/2019	3.161.933	07/04/1994	8,00	3,00	5,50
11	LUCIANA PAULA ARAUJO DE ANDRADE	088/2019	2.077.118	09/03/1982	8,00	3,00	5,50
12	FRANCISCA CRISTINA DOS SANTOS VIANA	236/2019	2.518.582	02/03/1987	8,00	3,00	5,50
13	IZABELA LOUIZE FERREIRA TAVARES	367/2019	2.905.300	27/03/1991	8,00	3,00	5,50
14	WHOSLEY RICARDO NASCIMENTO DE MORAIS	442/2019	1.636.346	06/06/1978	8,00	3,00	5,50
15	MARIA APARECIDA FELIX NASCIMENTO DA SILVA	094/2019	2.115.450	15/11/1981	8,00	3,00	5,50
16	LEILA JOYCE SILVA DO NASCIMENTO	267/2019	3.280.434	15/02/1997	6,00	5,00	5,50
17	JOSE HENRIQUE DA COSTA BARBOSA	140/2019	3.018.190	01/09/1982	6,00	4,00	5,00
18	FABIANA PEREIRA RODRIGUES	477/2019	3.024.017	29/06/1992	6,00	4,00	5,00
19	ERIBERTO BEZERRA DE BRITO	392/2019	1.734.544	30/06/1981	6,00	4,00	5,00
20	LUIZ GALDINO DA SILVA JUNIOR	178/2019	2.422.124	09/02/1994	6,00	4,00	5,00
21	MARIA SEVERINA FELIX NASCIMENTO DA SILVA	006/2019	3.280.390	26/04/1995	6,00	4,00	5,00
22	MYCARLA SANTANA DA SILVA FELIX	513/2019	2.465.763	15/12/1986	6,00	4,00	5,00
23	MARIA ETIENE ALMEIDA BARBOSA	069/2019	2.905.935	01/03/1990	2,00	6,00	4,00
24	LETICIA MARTINS DE MACEDO	330/2019	1.728.106	21/10/1978	2,00	6,00	4,00
25	CLEBERSON DE CASTRO PEREIRA	275/2019	2.446.921	27/04/1989	2,00	6,00	4,00
26	RAYSSA CRUZ RAMOS	316/2019	2.691.728	07/10/1999	0,00	5,00	2,50
27	DULCILENE SANDRA DOS SANTOS	023/2019	2.436.762	15/02/1981	0,00	5,00	2,50
28	RENATA GELLIANE JERONIMO DA SILVA	294/2019	3.132.692	29/04/1993	0,00	5,00	2,50
29	JUCIMARIA LIMA DE SOUZA	182/2019	2.999.277	27/03/2000	0,00	5,00	2,50
30	ANDREA DE SOUZA DOS SANTOS	076/2019	2.714.158	25/10/1989	0,00	5,00	2,50
31	PAULO SERGIO COSTA E SILVA	435/2019	1.452.387	28/01/1976	0,00	4,00	2,00
32	NEIZA JOYCE DIAS DOS SANTOS	183/2019	3.492.465	19/06/2000	0,00	4,00	2,00
33	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	283/2019	2.851.328	23/10/1993	2,00	0,00	1,00
34	DANIELLY FERREIRA DA CÂMARA	397/2019	1.764.787	22/12/1979	0,00	0,00	0,00
35	MAYARA DO NASCIMENTO SANTOS	252/2019	3.216.560	19/07/1993	0,00	0,00	0,00
36	LUIZA GABRYELLA PEREIRA SANTIAGO	136/2029	2.277.909	28/06/1996	0,00	0,00	0,00

PROFESSOR HISTÓRIA

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	JANILO TAVARES DE MOURA	344/2019	1.746.027	06/03/1969	6,00	10,00	8,00
2	MARIA LUCIANA BENTO DA COSTA	422/2019	2.458.174	20/06/1985	10,00	6,00	8,00
3	HILDENÉ DE CASSIA SOUZA SOBREIRA	465/2019	429.938	14/06/1967	10,00	5,00	7,50
4	TELANY CRISTINA LOPES	018/2019	1.595.811	11/08/1975	10,00	5,00	7,50

5	MARIA KLEBIA ADOLFO DA SILVA GOMES	198/2019	2.165.353	23/07/1984	8,00	7,00	7,50
6	FELIPE DANTAS ADELINO	246/2019	2.851.276	17/04/1989	8,00	7,00	7,50
7	EMERSON FERREIRA BEZERRA	125/2019	2.057.706	28/04/1983	6,00	8,00	7,00
8	NATHALLIA FERREIRA VIEIRA	308/2019	3.145.740	20/01/1993	6,00	8,00	7,00
9	KAMILLA TAMASIA CAVALCANTE MORAIS	017/2019	2.714.205	17/06/1988	6,00	7,00	6,50
10	ELISANGELA PAULINO DA SILVA	041/2019	2.211.490	26/04/1984	6,00	5,00	5,50
11	JADNA KARINA MIRANDA DE SOUZA	528/2019	2.844.938	26/08/1994	2,00	5,00	3,50
12	ALCIONE MICAELI DE MEDEIROS ARAUJO	154/2019	1.867.682	31/08/1982	0,00	7,00	3,50
13	ANA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	115/2019	2.726.821	23/01/1989	0,00	6,00	3,00
14	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA LOPES	114/2019	2.726.959	06/07/1996	0,00	6,00	3,00

Parazinho, 06 de março de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:39DA50C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6653/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECIVEIS

Ata de Registro de Preços nº 07/2019

Data de assinatura: 07/03/2019

Vigência: 07/03/2019 a 06/03/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otilia de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME	CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone: (84) 9 9908-7595	Email: jandreparelhas@gmail.com
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000			
Representante: João André do Nascimento Filho			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(R\$)
3	0001640 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA	AVIVAR	QUILO	4290,00	6,70	28.743,00
8	0001641 - FILÉ DE PEIXE (TILAPIA)	ARTESANAL	QUILO	1150,00	27,00	31.050,00
12	0001658 - PRESUNTO DE FRANGO	LEBON	QUILO	650,00	11,45	7.442,50
15	0001054 - SALSICHA DE FRANGO	AVIVAR	QUILO	995,00	7,00	6.965,00
16	0001653 - MORTADELA DE FRANGO	LEBON	QUILO	445,00	7,65	3.404,25
18	0001652 - MANTEIGA DA TERRA 500 ML	CAICO	Unidade	415,00	7,50	3.112,50
21	0001053 - SALSICHA BOVINA	AVIVAR	QUILO	925,00	7,00	6.475,00
25	0001645 - LINGUIÇA DE FRANGO	COPACOL	QUILO	590,00	11,90	7.021,00
31	0001643 - GALINHA CAPIRA	CARNAUBA	QUILO	100,00	22,80	2.280,00

Valor Total R\$96.493,25

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D2020372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 42

Processo nº1309/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - INSTRUTOR FERNANDO LEÃO

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa atender ao recolhimento do valor da inscrição de participação de 2 (dois) servidores municipais no Curso Avançado de Licitações e Contratos a ser ministrado pelo instrutor Fernando Leão, advogado e membro da equipe de auditores do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de março de 2019 em Natal/RN. O curso tem por objetivo difundir conhecimentos atualizados teóricos

e práticos acerca das Licitações Públicas e dos Contratos Administrativos. Fundamentação: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93. Fonte de recurso: Ordinário.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CEPLAME CENTRO ESP EM PLAN E ADM MUN E EMP EIRELI					
CNPJ: 27.073.834/0001-83		Telefone:		Email: alvescontabilidadeconsultoria@hotmail.com	
Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO, 1505 PRIMEIRO ANDAR SALA 102, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-195					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	Unid	Inscrição de 01 (um) servidor com desconto de 5% (sócio ALICITA).		1.235,00
00002	1,00	Unid	Inscrição de 01 servidor.		1.300,00

VALOR: R\$ 2.535,00(dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Parelhas/RN, 07 de março de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:899C1819

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1309/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - INSTRUTOR FERNANDO LEÃO

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa atender ao recolhimento do valor da inscrição de participação de 2 (dois) servidores municipais no Curso Avançado de Licitações e Contratos a ser ministrado pelo instrutor Fernando Leão, advogado e membro da equipe de auditores do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de março de 2019 em Natal/RN. O curso tem por objetivo difundir conhecimentos atualizados teóricos e práticos acerca das Licitações Públicas e dos Contratos Administrativos. Fundamentação: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93. Fonte de recurso: Ordinário.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CEPLAME CENTRO ESP EM PLAN E ADM MUN E EMP EIRELI					
CNPJ: 27.073.834/0001-83		Telefone:		Email: alvescontabilidadeconsultoria@hotmail.com	
Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO, 1505 PRIMEIRO ANDAR SALA 102, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-195					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	Unid	Inscrição de 01 (um) servidor com desconto de 5% (sócio ALICITA).		1.235,00
00002	1,00	Unid	Inscrição de 01 servidor.		1.300,00

VALOR: R\$ 2.535,00(dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Parelhas/RN, 07 de março de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F59826F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE APROVADOS SELETIVO 001/2019**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Severino Ferreira, 203 – Centro – Pedra Grande/RN – CEP:59.588.000 – CNPJ 08.113.896/0001-27 TEL/FAX: (84) 3555-5045 / E-mail: prefpedragrandern@gmail.com

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO							
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 001/2019							
PROFESSOR ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	JAKELINE MELO DE OLIVEIRA	029/2019	1.784.602	07/09/1981	10,00	10,00	10,00
2	MARIA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	060/2019	2.047.208	27/09/1982	10,00	10,00	10,00
3	MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA	010/2019	2.411.186	24/01/1984	10,00	10,00	10,00
4	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	009/2019	2.826.365	07/08/1990	10,00	10,00	10,00
5	MARIA ELENILDE FERREIRA TAVARES	078/2019	2.905.204	28/11/1992	10,00	10,00	10,00

6	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ANDRADE	141/2019	1.726.199	19/07/1970	8,00	10,00	9,00
7	MARIA EDNA RODRIGUES SILVA	013/2019	1.706.402	17/02/1978	8,00	10,00	9,00
8	EVILNARDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	120/2019	2.384.794	10/07/1986	8,00	10,00	9,00
9	ALDANIRA VITORIANO DA SILVA	012/2019	2.407.030	17/01/1987	8,00	10,00	9,00
10	ALANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	121/2019	2.548.019	07/03/1989	8,00	10,00	9,00
11	FRANCISCA VALDIVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA	018/2019	2.781.880	12/12/1990	8,00	10,00	9,00
12	JEANE MONTEIRO SANTOS DA CÂMARA	057/2019	631.510	23/01/1963	6,00	10,00	8,00
13	CIBELE SILVA DE MIRANDA DO NASCIMENTO	138/2019	2.296.684	29/04/1983	6,00	10,00	8,00
14	ALINE SILVA DE LIMA	113/2019	2.130.344	06/12/1986	6,00	10,00	8,00
15	RENATA ARAÚJO TONICO	128/2019	2.138.815	09/02/1988	6,00	10,00	8,00
16	MARIA JULIANA DE MELO ARAÚJO	048/2019	2.657.409	18/08/1989	8,00	8,00	8,00
17	LUCAS THOMAS EDUARDO DE SOUZA	068/2019	2.726.443	04/11/1990	6,00	10,00	8,00
18	VERUZA SOUSA DE OLIVEIRA	031/2019	2.905.217	02/06/1992	6,00	10,00	8,00
19	ATAÍ TENÓRIO DE OLIVEIRA	017/2019	1.298.004	30/10/1970	8,00	10,00	9,00
20	EVILAZIA MIRANDA SILVA	137/2019	2.383.771	21/11/1984	10,00	10,00	10,00
21	MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	046/2019	2.045.513	29/06/1984	10,00	5,00	7,50
22	GLEYDILENE JACINTO DA SILVA	044/2019	2.326.070	16/02/1983	10,00	5,00	7,50
23	SINÉSIA GOMES DE BRITO	103/2019	2.518.526	25/03/1988	10,00	5,00	7,50
24	FLÉDINA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	047/2019	2.131.111	24/09/1984	10,00	5,00	7,50
25	EDIONE DE MELO SILVA	045/2019	2.448.204	19/08/1983	8,00	7,00	7,50
26	MARIA DE FATIMA DA SILVA E SOUZA	063/2019	1.037.065	24/04/1967	8,00	7,00	7,50
27	FRANCISCA DAS CHAGAS MIGUEL DA FONSECA	019/2019	1.835.008	23/06/1977	8,00	6,00	7,00
28	MARTA VELOSO TORRES	084/2019	1.060.830	08/04/1970	8,00	6,00	7,00
29	GENALDA SILVA ANDRADE DE MELO	147/2019	1.619.796	03/09/1977	8,00	6,00	7,00
30	SIDRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	034/2019	2.201.146	17/11/1978	6,00	6,00	6,00
31	IRISLENE EDUARDO DE SOUZA LIMA	074/2019	2.657.401	18/06/1998	6,00	6,00	6,00
32	JOSÉ FIGÊNIO OLIVEIRA DE SANTANA	152/2019	2.448.031	24/09/1985	6,00	6,00	6,00
33	JOAQUIM MELO DE OLIVEIRA	146/2019	1.784.620	31/05/1979	0,00	8,00	4,00
34	JOEL LUIZ SILVESTRE DE LIMA	139/2019	2.276.956	27/06/1998	0,00	8,00	4,00
35	ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA	062/2019	2.866.432	06/02/1989	4,00	0,00	2,00

AUXILIAR DE PROFESSOR

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	MARIA FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA	032/2019	2.357.899	03/08/1986	8,00	10,00	9,00
2	ROSEMEYRE VICENTE MACIEL	030/2019	2.905.151	01/01/1989	8,00	10,00	9,00
3	ADRIANA VARELA DA SILVA	028/2019	2.781.929	16/12/1990	8,00	10,00	9,00
4	MARIA TICIENE DE SOUSA OLIVEIRA	061/2019	3.018.617	08/01/1992	8,00	10,00	9,00
5	DANIELE GOMES BANDEIRA	022/2019	2.905.249	13/05/1995	8,00	10,00	9,00
6	MARIA EDIMARA OLIVEIRA DA SILVA	075/2019	3.295.155	12/12/1995	8,00	10,00	9,00
7	GILMARA ROSY VIEIRA DA SILVA	016/2019	2.905.096	14/03/1996	8,00	10,00	9,00
8	EDNILSA VIEIRA BORGES	083/2019	1.670.629	17/08/1974	6,00	10,00	8,00
9	CID CLEIA CRUZ DA SILVA SOUZA	066/2019	1.996.839	24/01/1982	6,00	10,00	8,00
10	FRANCISCA ARTULINA SOUZA DE LIMA	114/2019	2.454.188	25/07/1982	6,00	10,00	8,00
11	DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	140/2019	2.484.648	13/07/1985	6,00	10,00	8,00
12	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	122/2019	3.104.844	30/09/1986	8,00	8,00	8,00
13	ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	143/2019	2.109.628	10/10/1982	8,00	6,00	7,00
14	GUSTAVO LOURENÇO DE VASCONCELOS	036/2019	2.694.614	12/05/1989	8,00	6,00	7,00
15	IZABELA LOUIZE FERREIRA TAVARES	100/2019	2.905.300	27/03/1991	8,00	6,00	7,00
16	FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS	085/2019	3.018.943	11/06/1995	8,00	6,00	7,00
17	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	023/2019	2.200.644	18/12/1980	6,00	7,00	6,50
18	EMERSON LUCAS ARAÚJO DA SILVA	136/2019	3.405.053	11/08/1998	6,00	7,00	6,50
19	DANIELLY FERREIRA DA CÂMARA	149/2019	1.764.787	22/12/1979	6,00	6,00	6,00
20	FRANCISCA SUEUDE FLAUZINO DE ARAÚJO COSTA	101/2019	1.996.985	15/03/1984	6,00	6,00	6,00
21	CRISTIANO TONICO DA COSTA	087/2019	2.143.032	20/08/1981	0,00	7,00	3,50
22	CLÁUDIA MARIA MONTENEGRO DE ANDRADE	027/2019	2.905.832	12/12/1994	0,00	0,00	0,00

ASG

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	TERZIA LÚCIA FREITAS DA SILVA	033/2019	1.560.636	01/04/1975	6,00	10,00	8,00
2	JOCELMA VITORIANO BARBOSA	005/2019	1.638.971	17/08/1977	6,00	10,00	8,00
3	MARIA JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA	125/2019	1.996.946	07/02/1979	6,00	10,00	8,00
4	EVÂNIA TORRES DE LIMA	135/2019	2.108.087	28/02/1979	6,00	10,00	8,00
5	LIDIANE VELOZO TORRES	104/2019	2.691.000	21/10/1979	6,00	10,00	8,00
6	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	082/2019	1.932.187	21/10/1979	6,00	10,00	8,00
7	LEONICE DE SOUZA SANTOS	116/2019	1.765.491	26/11/1979	6,00	10,00	8,00
8	EDNA SILVA DE SOUZA	041/2019	1.996.964	06/10/1982	6,00	10,00	8,00
9	JOSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAIS	050/2019	1.996.937	10/02/1983	6,00	10,00	8,00
10	GISEUDA OLIVEIRA TORRES	054/2019	2.502.747	19/03/1985	6,00	10,00	8,00
11	MADALENA OLIVEIRA DE MELO	011/2019	2.438.869	12/09/1986	6,00	10,00	8,00
12	ROSENAIDE MELO DOS SANTOS	049/2019	3.270.671	16/11/1986	6,00	10,00	8,00
13	RENATA PONTES DE MOURA	056/2019	2.548.294	07/06/1988	6,00	10,00	8,00
14	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	124/2019	2.691.079	02/08/1988	6,00	10,00	8,00
15	LIDIANE FELICIANO PEREIRA	096/2019	2.895.110	29/01/1989	6,00	10,00	8,00
16	LARIZE TARGINO DA SILVA	133/2019	2.905.125	04/05/1992	6,00	10,00	8,00
17	FRANCIMAR GOMES TINDOU	001/2019	1.765.510	18/02/1978	6,00	10,00	8,00
18	ALCILENE TORRES DA SILVA	058/2019	1.765.519	18/05/1980	6,00	10,00	8,00
19	AUCILENE RODRIGUES BEZERRA	132/2019	4.005.001	28/06/1983	6,00	10,00	8,00
20	ARLINE FIDEL FERREIRA	088/2019	3.073.196	15/01/1984	6,00	10,00	8,00
21	IVANILDA DA SILVA FERNANDES	111/2019	2.476.263	18/09/1985	6,00	10,00	8,00
22	FRANCISCO JANDER DE SILVA E SOUZA	064/2019	3.295.861	31/10/1996	8,00	7,00	7,50
23	EDEJACLEIDE SILVA DE OLIVEIRA TORRES	127/2019	2.138.845	23/10/1984	8,00	7,00	7,50
24	JOSIANA TEIXEIRA LOPES FELICIANO	091/2019	2.291.349	18/07/1986	6,00	8,00	7,00
25	JOSEFA JOSINEIDE DO NASCIMENTO FLORÊNCIO	025/2019	1.790.757	25/01/1970	6,00	8,00	7,00
26	ROUZE VIEIRA DA SILVA	052/2019	3.872.371	09/04/1980	6,00	8,00	7,00
27	GILDETE XAVIER DA SILVA	131/2019	24.467.309-3	07/06/1974	6,00	8,00	7,00
28	SILVANILDA SILVA DE ARAÚJO	110/2019	1.625.692	05/01/1974	6,00	8,00	7,00
29	GILVANEIDE DA SILVA SANTOS	026/2019	3.950.216	08/03/1970	6,00	8,00	7,00
30	JANIELE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	119/2019	2.714.252	27/11/1991	6,00	7,00	6,50
31	EDINALVA GONZAGA DE LIRA	142/2019	2.035.644	16/10/1976	6,00	7,00	6,50

32	WHOSLEY RICARDO NASCIMENTO DE MORAIS	035/2019	1.636.346	06/06/1978	2,00	10,00	6,00
33	ALEANDRA DE OLIVEIRA E SILVA	093/2019	2.138.840	05/10/1984	2,00	10,00	6,00
34	ALINE MARCOLINO BASÍLIO	070/2019	2.987.950	30/07/1989	2,00	10,00	6,00
35	MARIA EVANIELLE MIRANDA DE MENEZES	158/2019	2.588.155	03/05/1990	2,00	10,00	6,00
36	MARIA RAFAELA FERREIRA GOMES	006/2019	3.062.617	19/03/1994	0,00	10,00	5,00
37	MARINETE RIBEIRO DOS SANTOS	156/2019	1.632.750	30/04/1972	0,00	10,00	5,00
38	FRANCINEIDE ACIOLE DA SILVA VITAL	007/2019	1.849.949	29/06/1973	0,00	10,00	5,00
39	FRANCILEIA DEODORO TINDOU	042/2019	2.390.001	20/02/1985	0,00	10,00	5,00
40	ANA PAULA SOUZA DE LIMA	024/2019	2.502.742	21/11/1990	0,00	10,00	5,00
41	MICARLA BEZERRA XAVIER	020/2019	2.243.823	14/02/1984	0,00	10,00	5,00
42	MARIA SUENI VITAAL DA SILVA	065/2019	2.422.197	12/12/1987	0,00	10,00	5,00
43	ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES	081/2019	2.866.477	21/05/1991	0,00	10,00	5,00
44	VONIANE FRANCISCA EMIDÍO	090/2019	3.429.706	20/11/1994	0,00	10,00	5,00
45	GEILZA CARLA MOURA DOS SANTOS	089/2019	2.438.873	15/01/1988	0,00	10,00	5,00
46	EDNA MARIA BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA	059/2019	2.420.492	10/11/1985	0,00	9,00	4,50
47	JAMES DA FONSECA E SILVA	043/2019	2.851.355	27/09/1993	0,00	9,00	4,50
48	MARIA ELIZABETE DA SILVA TAVARES	144/2019	3.435.697	03/02/2000	0,00	9,00	4,50
49	FRANCEISE VIEIRA DA SILVA	118/2019	3.062.612	22/05/1992	0,00	9,00	4,50
50	MARIA FABIANA DOS SANTOS TONICO	126/2019	2.565.477	28/09/1988	0,00	9,00	4,50
51	GILVANIA DA COSTA LUCAS	153/2019	2.548.298	12/07/1988	0,00	9,00	4,50
52	IVANA SANTANA	115/2019	1.996.955	26/05/1982	0,00	8,00	4,50
53	EDINARA TORRES DE LIMA	134/2019	3.456.515	10/09/1993	0,00	8,00	4,50

VIGIA

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO GILMAR BEZERRA BORGES	037/2019	000.823.420	24/05/1966	6,00	10,00	8,00
2	RICARDO FERREIRA DA SILVA	071/2019	787.750	06/06/1966	6,00	10,00	8,00
3	FRANCISCO GEOVANE MORAIS DOS SANTOS	021/2019	1.160.243	15/03/1970	6,00	10,00	8,00
4	ADELSON ARAÚJO DA SILVA	004/2019	1.638.993	17/08/1977	6,00	10,00	8,00
5	MARCIO DE MELO SILVA	003/2019	1.753.200	28/03/1978	6,00	10,00	8,00
6	GILDENBERG OLIVEIRA DA SILVA	073/2019	2.631.074	06/09/1988	6,00	10,00	8,00
7	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA	069/2019	3.216.833	21/12/1992	6,00	10,00	8,00
8	VALDEIR VARELA DE OLIVEIRA	117/2019	2.905.184	25/11/1993	6,00	10,00	8,00
9	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PIRES	099/2019	2.019.751	05/12/1976	6,00	8,00	7,00
10	CARLOS ANTÔNIO GARCIA DE MELO	148/2019	1.890.907	13/06/1982	8,00	7,00	7,50
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AVELINO	129/2019	2.518.590	09/10/1985	8,00	7,00	7,50
12	PAULO RIBEIRO DA FONSECA NETO	112/2019	2.502.973	29/10/1985	6,00	8,00	7,00
13	FRANCISCO ALEXANDRE DAMACENO TARQUÍNIO	094/2019	1.576.694	12/03/1979	2,00	10,00	6,00
14	TIAGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	123/2019	3.484.256	12/01/1989	2,00	10,00	6,00
15	JOSÉ JEFFERSON HENRIQUE DOMINGOS	109/2019	2.905.265	10/05/1994	2,00	10,00	6,00
16	MURILO HENRIQUE GOMES DE MORAIS	079/2019	2.691.746	29/12/1994	2,00	10,00	6,00
17	JEFFERSON EDUARDO LINDOLFO DO NASCIMENTO	151/2019	2.987.565	06/08/1995	2,00	10,00	6,00
18	MAGNO BANDEIRA DE MELO	107/2019	860.046	11/03/1967	0,00	10,00	5,00
19	ANTONIMAR DE LIMA E SILVA	095/2019	1.891.853	26/02/1977	0,00	10,00	5,00
20	RANIERY DEODORO TINDOU	039/2019	1.996.884	10/09/1986	0,00	10,00	5,00
21	LENILDO DE OLIVEIRA TORRES	055/2019	2.565.486	22/09/1987	0,00	10,00	5,00
22	FRANCISCO TÁSSIO MARTINS DE ARAÚJO	098/2019	2.905.049	09/03/1993	0,00	10,00	5,00
23	JOSÉ EMERSON ANDRÉ DA SILVA	002/2019	3.734.936	30/04/2000	0,00	10,00	5,00
24	JOSÉ JANAILSON OLIVEIRA GUALBERTO	097/2019	3.498.674	24/08/1990	0,00	9,00	4,50
25	NARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO	102/2019	3.403.043	03/07/1997	0,00	9,00	4,50
26	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NASCIMENTO	157/2019	2.486.214	23/08/1986	8,00	0,00	4,00
27	FRANCIMÁRIO SOARES BATISTA	108/2019	2.851.275	07/07/1990	8,00	0,00	4,00
28	MARCOS CÉSAR VALDIVINO	155/2019	2.565.903	17/11/1986	2,00	0,00	1,00
29	WYLDENBERG DA SILVA XAVIER	145/2019	2.905.051	26/01/1994	0,00	0,00	0,00

TRATORISTA

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO CESÁRIO DA CRUZ	051/2019	1.647.663	04/04/1959	6,00	10,00	8,00
2	ROBERTO MARTINS TONICO	053/2019	1.632.775	03/04/1968	6,00	10,00	8,00
3	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS E SILVA	080/2019	1.802.323	29/07/1977	6,00	6,00	6,00
4	ADONIAS LINDOLFO	130/2019	463.645	24/06/1961	2,00	2,00	2,00

MOTORISTA CATEGORIA B

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE LIMA	014/2019	1.834.181	29/03/1979	6,00	10,00	8,00
2	ROMÁRIO ARAÚJO TONICO	154/2019	2.826.417	14/04/1991	0,00	0,00	0,00

MOTORISTA CATEGORIA D

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	GILSON MATIAS VITAL	015/2019	28.609.799	06/09/1967	8,00	10,00	9,00
2	MANOEL DA SILVA ALEXANDRE	092/2019	1.032.068	17/10/1967	8,00	10,00	9,00
3	ARTUR MARTINS TORRES	077/2019	1.561.213	31/05/1978	8,00	10,00	9,00
4	GEOVANE BEZERRA BORGES	040/2019	900.169	23/05/1967	6,00	10,00	8,00
5	LEONILTON CARLETO DE LIMA	072/2019	1.002.989	31/07/1970	6,00	10,00	8,00
6	JONATHAN DA SILVA LOPES	008/2019	1.272.092	03/07/1971	6,00	10,00	8,00
7	ANSELMO DA SILVA MIRANDA	105/2019	2.772.216	06/07/1988	6,00	10,00	8,00
8	RAIMAR SANTOS DO NASCIMENTO	067/2019	2.691.605	07/01/1991	6,00	10,00	8,00
9	JOÃO GARCIA NETO	086/2019	1.947.910	27/11/1979	8,00	7,00	7,50
10	FERNANDO NEVES DE FRANÇA	038/2019	2.041.521	04/08/1980	8,00	7,00	7,50
11	JOELSON LUÍZ FÉLIX MARTINS	150/2019	1.191.990	13/10/1970	2,00	10,00	6,00
12	ANTÔNIO BRUNO DE MIRANDA MENEZES	076/2019	2.826.631	13/06/1995	0,00	0,00	0,00

Pedra Grande, 06 de março de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8DD70B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018			Exercício: 2018 - Pág.: 1/		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	38.518.010,00	38.518.010,00	6.369.425,60	31.952.285,97	6.565.724,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.000,00	156.000,00	326.958,67	821.612,17	-665.612,17
1.1.1 Impostos	130.000,00	130.000,00	326.958,67	815.112,20	-685.112,20
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	30.000,00	30.000,00	219.849,09	611.853,85	-581.853,85
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	30.000,00	30.000,00	219.849,09	611.853,85	-581.853,85
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	30.000,00	30.000,00	219.849,09	611.853,85	-581.853,85
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	30.000,00	30.000,00	219.849,09	611.853,85	-581.853,85
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	30.000,00	30.000,00	219.849,09	611.853,85	-581.853,85
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	100.000,00	100.000,00	107.109,58	203.258,35	-103.258,35
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	40.000,00	40.000,00	139,25	8.426,48	31.573,52
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000,00	10.000,00	139,25	1.948,48	8.051,52
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	139,25	1.948,48	8.051,52
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	6.478,00	23.522,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	30.000,00	30.000,00	0,00	6.478,00	23.522,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	60.000,00	60.000,00	106.970,33	194.831,87	-134.831,87
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	60.000,00	60.000,00	106.970,33	194.831,87	-134.831,87
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000,00	60.000,00	106.970,33	194.831,87	-134.831,87
1.1.2 Taxas	26.000,00	26.000,00	0,00	6.499,97	19.500,03
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	0,00	6.439,97	4.560,03
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	6.439,97	4.560,03
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	6.439,97	4.560,03
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	6.439,97	4.560,03
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	0,00	4.347,13	-2.347,13
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00	2.000,00	0,00	60,00	1.940,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	102,08	1.897,92
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	1.930,76	69,24
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	60,00	14.940,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	60,00	14.940,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	60,00	14.940,00
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.2.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	60,00	4.940,00
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério	5.000,00	5.000,00	0,00	60,00	4.940,00
1.2 Contribuições	5.000,00	5.000,00	42.441,87	42.441,87	-37.441,87
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	42.441,87	42.441,87	-37.441,87
1.2.4.00.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	42.441,87	42.441,87	-37.441,87
1.2.4.00.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	42.441,87	42.441,87	-37.441,87
1.3 Receita Patrimonial	175.200,00	175.200,00	53.277,03	89.127,06	86.072,94
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	171.200,00	171.200,00	53.277,03	89.127,06	82.072,94
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	171.200,00	171.200,00	53.277,03	89.127,06	82.072,94
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	171.200,00	171.200,00	53.277,03	89.127,06	82.072,94
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	171.200,00	171.200,00	53.277,03	89.127,06	82.072,94
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	50.250,43	55.251,26	-35.251,26
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	4,03	28,29	4.971,71
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	482,62	1.483,68	18.516,32
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	4.000,00	4.000,00	209,64	1.132,85	2.867,15
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.100,00	50.100,00	1.382,43	18.334,51	31.765,49
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.100,00	10.100,00	354,75	4.142,55	5.957,45
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	45.000,00	45.000,00	0,00	4.432,51	40.567,49
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	590,86	2.464,81	7.535,19
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	2,27	1.856,60	3.143,40
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.00.1.2 Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	34.626.810,00	34.626.810,00	5.941.904,54	30.714.465,93	3.912.344,07
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.426.300,00	20.426.300,00	3.808.120,08	18.326.672,93	2.099.627,07
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	20.426.300,00	20.426.300,00	3.808.120,08	18.326.672,93	2.099.627,07
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	14.012.200,00	14.012.200,00	2.611.699,84	11.918.763,98	2.093.436,02
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.016.114,39	11.315.872,87	2.684.127,13
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.016.114,39	11.315.872,87	2.684.127,13
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.500.000,00	17.500.000,00	2.520.142,92	13.940.800,27	3.559.199,73
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-504.028,53	-2.624.927,40	-875.072,60

1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	100,00	100,00	595.357,31	595.357,31	-595.257,31
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	100,00	100,00	595.357,31	595.357,31	-595.257,31
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	100,00	100,00	595.357,31	595.357,31	-595.257,31
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	228,14	7.533,80	4.466,20
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.000,00	12.000,00	228,14	7.533,80	4.466,20
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Dedução do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	285,16	9.395,71	5.604,29
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-57,02	-1.861,91	-1.138,09
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00	330.000,00	63.330,22	269.603,90	60.396,10
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	14.826,72	46.332,23	3.667,77
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	50.000,00	50.000,00	14.826,72	46.332,23	3.667,77
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	150.000,00	150.000,00	48.503,50	223.271,67	-73.271,67
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	150.000,00	150.000,00	48.503,50	223.271,67	-73.271,67
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	4.253.000,00	4.253.000,00	923.190,59	4.694.070,45	-441.070,45
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	4.253.000,00	4.253.000,00	923.190,59	4.694.070,45	-441.070,45
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	4.253.000,00	4.253.000,00	923.190,59	4.694.070,45	-441.070,45
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	500.000,00	500.000,00	69.533,34	785.146,70	-285.146,70
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	900.000,00	900.000,00	149.730,00	673.785,00	226.215,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	243.000,00	243.000,00	60.000,00	200.000,00	43.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	300.000,00	300.000,00	85.245,00	309.150,00	-9.150,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	460.000,00	460.000,00	154.128,00	446.160,00	13.840,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	850.000,00	850.000,00	207.600,00	553.600,00	296.400,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências – Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	107.139,76	794.477,58	-764.477,58
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	600.000,00	600.000,00	43.358,38	679.983,31	-79.983,31
1.7.1.8.03.1.1.11 Transferência de Recursos do SUS – Centro de Atenção Psicossocial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12 Transferência de Recursos do SUS – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13 Transferência de Recursos do SUS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00	49.801,98	198,02
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	90.000,00	90.000,00	0,00	60.020,53	29.979,47
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	26.599,11	54.260,35	-14.260,35
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	19.857,00	75.285,00	24.715,00
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências – Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	12.400,00	17.600,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	575.000,00	575.000,00	28.841,49	290.504,66	284.495,34
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	575.000,00	575.000,00	28.841,49	290.504,66	284.495,34
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	575.000,00	575.000,00	28.841,49	290.504,66	284.495,34
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	200.000,00	200.000,00	0,00	50.800,00	149.200,00
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	90.000,00	90.000,00	0,00	81.420,59	8.579,41
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	80.000,00	80.000,00	14.213,49	72.303,07	7.696,93
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	14.628,00	84.421,00	5.579,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.560,00	38.440,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.052.100,00	1.052.100,00	180.642,92	1.151.239,82	-99.139,82
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	90.136,02	427.748,19	22.251,81
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	90.136,02	427.748,19	22.251,81
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	32.000,00	32.000,00	0,00	2.940,00	29.060,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	2.940,00	29.060,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	330.000,00	330.000,00	71.617,20	342.579,60	-12.579,60
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	330.000,00	330.000,00	71.617,20	342.579,60	-12.579,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	330.000,00	330.000,00	71.617,20	342.579,60	-12.579,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	240.000,00	240.000,00	18.889,70	291.841,15	-51.841,15
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	240.000,00	240.000,00	18.889,70	291.841,15	-51.841,15
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	240.000,00	240.000,00	18.889,70	291.841,15	-51.841,15
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100,00	100,00	0,00	86.130,88	-86.030,88
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	100,00	100,00	0,00	86.130,88	-86.030,88
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	415,02	2.490,12	1.509,88
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	415,02	2.490,12	1.509,88
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.000,00	4.000,00	415,02	2.490,12	1.509,88
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	518,76	3.112,56	1.887,44
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-103,74	-622,44	-377,56
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.192.510,00	4.192.510,00	352.203,11	2.269.784,48	1.922.725,52
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	4.192.510,00	4.192.510,00	352.203,11	2.269.784,48	1.922.725,52
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.182.510,00	4.182.510,00	352.203,11	2.163.692,48	2.018.817,52
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	3.840.000,00	337.337,84	1.977.958,00	1.862.042,00
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.840.000,00	3.840.000,00	337.337,84	1.977.958,00	1.862.042,00
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	421.672,25	2.472.447,23	2.327.552,77
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-960.000,00	-960.000,00	-84.334,41	-494.489,23	-465.510,77
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	12.832,83	147.103,93	12.896,07
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	160.000,00	160.000,00	12.832,83	147.103,93	12.896,07
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	16.041,04	177.792,90	22.207,10
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-3.208,21	-30.688,97	-9.311,03
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	298,26	1.703,73	696,27
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	298,26	1.703,73	696,27
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	372,83	2.129,06	870,94

1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-74,57	-425,33	-174,67
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	8.758,04	-8.758,04
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	8.758,04	-8.758,04
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	180.110,00	180.110,00	1.734,18	28.168,78	151.941,22
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	180.110,00	180.110,00	1.734,18	28.168,78	151.941,22
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	106.092,00	-96.092,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	106.092,00	-96.092,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	106.092,00	-96.092,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.008.000,00	10.008.000,00	1.781.581,35	10.118.008,52	-110.008,52
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.008.000,00	10.008.000,00	1.781.581,35	10.118.008,52	-110.008,52
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	10.008.000,00	10.008.000,00	1.781.581,35	10.118.008,52	-110.008,52
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.781.581,35	10.118.008,52	-118.008,52
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.781.581,35	10.118.008,52	-118.008,52
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	3.555.000,00	3.555.000,00	4.843,49	284.638,94	3.270.361,06
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	4.843,49	281.980,10	-251.980,10
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	4.843,49	281.980,10	-261.980,10
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	4.843,49	281.980,10	-261.980,10
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	4.843,49	281.980,10	-261.980,10
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	4.843,49	281.980,10	-261.980,10
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.520.000,00	3.520.000,00	0,00	2.658,84	3.517.341,16
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	8.000,00	8.000,00	0,00	2.343,83	5.656,17
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	2.343,83	5.656,17
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	2.343,83	5.656,17
1.9.9.0.99 Outras Receitas	3.512.000,00	3.512.000,00	0,00	315,01	3.511.684,99
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	3.512.000,00	3.512.000,00	0,00	315,01	3.511.684,99
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	3.512.000,00	3.512.000,00	0,00	315,01	3.511.684,99
2 Receitas de Capital	5.643.101,00	5.643.101,00	0,00	579.910,00	5.063.191,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.623.101,00	5.623.101,00	0,00	579.910,00	5.043.191,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.403.101,00	5.403.101,00	0,00	579.910,00	4.823.191,00
2.4.1.8 Transferências da União	5.403.101,00	5.403.101,00	0,00	579.910,00	4.823.191,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	579.910,00	-279.910,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	579.910,00	-279.910,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	579.910,00	-279.910,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	579.910,00	-279.910,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.103.101,00	5.103.101,00	0,00	0,00	5.103.101,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.253.101,00	2.253.101,00	0,00	0,00	2.253.101,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.253.101,00	2.253.101,00	0,00	0,00	2.253.101,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	44.161.111,00	44.161.111,00	6.369.425,60	32.532.195,97	11.628.915,03

	Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3	Despesas Correntes	31.265.969,00	40.329.029,00	4.575.474,21	28.965.722,01	2.289.843,36	28.918.164,26	11.410.864,74	28.687.878,32	47.557,75
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.894.300,00	29.836.051,60	3.561.310,58	23.218.963,54	2.137.213,60	23.218.963,54	6.617.088,06	23.218.963,54	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	20.894.300,00	29.836.051,60	3.561.310,58	23.218.963,54	2.137.213,60	23.218.963,54	6.617.088,06	23.218.963,54	0,00

319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.659.600,00	7.717.761,60	-1.619.549,73	5.661.937,63	171.719,33	5.661.937,63	2.055.823,97	5.661.937,63	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.771.700,00	16.749.800,00	-907.026,11	13.765.603,85	1.665.691,53	13.765.603,85	2.984.196,15	13.765.603,85	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.076.000,00	3.121.090,00	1.023.645,30	1.695.338,84	308.800,69	1.695.338,84	1.425.751,16	1.695.338,84	0,00
319014	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.600,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00
319034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	6.500,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
319036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	246.900,00	2.181.950,00	-11.089,44	2.096.083,22	-8.997,95	2.096.083,22	85.866,78	2.096.083,22	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	233.400,00	8.354,06	196.061,40	60.571,61	196.061,40	37.338,60	196.061,40	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	233.400,00	8.354,06	196.061,40	60.571,61	196.061,40	37.338,60	196.061,40	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.000,00	233.400,00	8.354,06	196.061,40	60.571,61	196.061,40	37.338,60	196.061,40	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.353.669,00	10.259.577,40	1.022.517,69	5.550.697,07	92.058,15	5.503.139,32	4.756.438,08	5.272.853,38	47.557,75
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	83.500,00	24.520,00	0,00	2.193,00	0,00	2.193,00	22.327,00	2.193,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	54.000,00	24.010,00	0,00	2.193,00	0,00	2.193,00	21.817,00	2.193,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	10.270.169,00	10.235.057,40	1.022.517,69	5.548.504,07	92.058,15	5.500.946,32	4.734.111,08	5.270.660,38	47.557,75
339014	DIÁRIAS - CIVIL	169.300,00	116.080,00	3.370,00	37.260,00	3.370,00	37.260,00	78.820,00	37.260,00	0,00
339016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
339022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	41.840,00	7.631,20	41.552,90	7.831,20	41.552,90	287,10	41.552,90	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.620.000,00	3.089.068,40	188.634,80	2.417.273,24	322.535,84	2.393.975,49	695.092,91	2.255.151,67	23.297,75
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	61.500,00	64.200,00	13.350,00	21.830,00	16.350,00	21.830,00	42.370,00	21.830,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.600,00	196.120,00	-9.871,38	77.678,66	-819,18	77.678,66	118.441,34	57.418,84	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	225.800,00	78.030,00	33,50	33,50	33,50	33,50	77.996,50	33,50	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.188.900,00	570.680,00	-54.762,58	120.778,62	-8.678,16	120.778,62	449.901,38	115.838,62	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.162.269,00	5.304.659,00	1.138.218,05	2.247.806,86	-318.831,87	2.223.546,86	3.081.112,14	2.157.284,56	24.260,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	29.500,00	17.710,00	-2.200,00	11.000,00	2.200,00	11.000,00	6.710,00	11.000,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.000,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	146.000,00	285.300,00	-34.899,48	265.100,52	63.652,52	265.100,52	20.199,48	265.100,52	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.500,00	24.100,00	-400,00	0,00	-400,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	342.000,00	370.680,00	4.814,30	295.886,46	4.814,30	295.886,46	74.793,54	295.886,46	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.500,00	29.590,00	0,00	12.303,31	0,00	12.303,31	17.286,69	12.303,31	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.300,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	12.499.820,00	3.786.760,00	-285.689,59	1.138.642,42	219.864,92	1.131.701,72	2.655.058,28	1.129.301,72	6.940,70
44	INVESTIMENTO	10.473.820,00	3.098.510,00	80.180,70	871.350,51	161.152,76	864.409,81	2.234.100,19	862.009,81	6.940,70
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	10.473.820,00	3.098.510,00	80.180,70	871.350,51	161.152,76	864.409,81	2.234.100,19	862.009,81	6.940,70
449030	MATERIAL DE CONSUMO	737.330,00	130.630,00	0,00	3.124,00	2.556,50	3.124,00	127.506,00	3.124,00	0,00
449032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	837.000,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990.600,00	294.100,00	0,00	37.175,66	0,00	37.175,66	256.924,34	37.175,66	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.612.500,00	1.166.100,00	0,00	326.110,54	81.196,26	326.110,54	839.989,46	326.110,54	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.724.400,00	1.194.950,00	80.180,70	504.113,87	77.400,00	497.173,17	697.776,83	494.773,17	6.940,70
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.559.900,00	181.230,00	0,00	826,44	0,00	826,44	180.403,56	826,44	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.976.000,00	683.250,00	-365.870,29	267.291,91	58.712,16	267.291,91	415.958,09	267.291,91	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.976.000,00	683.250,00	-365.870,29	267.291,91	58.712,16	267.291,91	415.958,09	267.291,91	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.976.000,00	683.250,00	-365.870,29	267.291,91	58.712,16	267.291,91	415.958,09	267.291,91	0,00
9	Reserva de Contigência	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00
Total Despesas		44.161.111,00	44.161.111,00	4.861.163,80	30.104.364,43	2.509.708,28	30.049.865,98	14.111.245,02	29.817.180,04	54.498,45

Republicação.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:9CB6702A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 4

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018				Exercício: 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2017		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017				
RECEITAS CORRENTES (I)	201.200,00	201.200,00	371.107,16	371.107,16				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	171.200,00	171.200,00	89.127,06	89.127,06				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	171.200,00	171.200,00	89.127,06	89.127,06				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	281.980,10	281.980,10				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	281.980,10	281.980,10				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	201.200,00	201.200,00	371.107,16	371.107,16				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	43.265.989,00	43.353.569,00	29.566.626,61	0,00	29.512.128,16	0,00	54.498,45	0,00
Despesas Correntes	30.766.169,00	39.566.809,00	28.427.984,19	0,00	28.380.426,44	0,00	47.557,75	0,00
Despesas de Capital	12.499.820,00	3.786.760,00	1.138.642,42	0,00	1.131.701,72	0,00	6.940,70	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	43.265.989,00	43.353.569,00	29.566.626,61	0,00	29.512.128,16	0,00	54.498,45	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-43.064.789,00	-43.152.369,00	-29.195.519,45	371.107,16	-29.141.021,00	371.107,16	316.608,71	371.107,16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			395.322,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00
Republicação.			

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO
Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA
Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 5

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.518.010,00	31.952.285,97
Receitas Tributárias	156.000,00	821.612,17
IPTU	10.000,00	1.948,48
ISS	60.000,00	194.831,87
IBTI	30.000,00	6.478,00
IRRF	30.000,00	611.853,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.000,00	6.499,97
Receitas de Contribuições	5.000,00	42.441,87
Receita Patrimonial Líquida	175.200,00	89.127,06
Aplicações Financeiras (II)	171.200,00	89.127,06
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.626.810,00	30.714.465,93
Cota-Parte do FPM	17.500.200,00	14.536.157,58
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.472.447,23
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	177.792,90
Cota-Parte do ITR	15.000,00	9.395,71
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	2.129,06
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	3.112,56
Transferências do FUNDEB	10.008.000,00	10.118.008,52
Outras Transferências Correntes	2.095.610,00	3.395.422,37
Demais Receitas Correntes	3.555.000,00	284.638,94
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.555.000,00	284.638,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	38.346.810,00	31.863.158,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.643.101,00	579.910,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.623.101,00	579.910,00
Convênios	5.323.101,00	0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	579.910,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.643.101,00	579.910,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.989.911,00	32.443.068,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.329.029,00	28.965.722,01	28.918.164,26	28.687.878,32	872.781,45	600.709,50	600.709,50
Pessoal e Encargos Sociais	29.836.051,60	23.218.963,54	23.218.963,54	23.218.963,54	1.795,27	439.871,04	439.871,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	233.400,00	196.061,40	196.061,40	196.061,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.259.577,40	5.550.697,07	5.503.139,32	5.272.853,38	870.986,18	160.838,46	160.838,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.095.629,00	28.769.660,61	28.722.102,86	28.491.816,92	872.781,45	600.709,50	600.709,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.786.760,00	1.138.642,42	1.131.701,72	1.129.301,72	90.892,31	96.983,38	96.983,38
Investimentos	3.098.510,00	871.350,51	864.409,81	862.009,81	90.892,31	96.983,38	96.983,38
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	683.250,00	267.291,91	267.291,91	267.291,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.103.510,00	871.350,51	864.409,81	862.009,81	90.892,31	96.983,38	96.983,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.244.461,00	29.641.011,12	29.586.512,67	29.353.826,73	963.673,76	697.692,88	697.692,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.427.875,54
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							31.260.417,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.427.875,54
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							-124,82

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.375.374,90	8.108.082,99
DEDUÇÕES (XXIX)	-147.572,19	3.355.151,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.397.009,15	3.355.151,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.544.581,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	8.522.947,09	4.752.931,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-2.502.268,62
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Republicação.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:1C586216

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018				Exercício: 2018
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	130.000,00	130.000,00	815.112,20	627,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	1.948,48	19,48
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	1.948,48	19,48
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	6.478,00	21,59
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	6.478,00	21,59
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	194.831,87	324,72
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	194.831,87	324,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	611.853,85	2.039,51
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	22.523.200,00	22.523.200,00	17.201.035,04	76,37
2.1 - Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	14.536.157,58	83,06
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	13.940.800,27	79,66
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	100,00	100,00	595.357,31	595,357,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	100,00	100,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	2.472.447,23	51,51
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	3.112,56	62,26
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.129,06	70,97
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	9.395,71	62,64
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	177.792,90	88,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.653.200,00	22.653.200,00	18.016.147,24	79,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.056.100,00	1.056.100,00	1.152.372,67	109,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	427.748,19	95,06
5.2 - Transferências do PDDE	32.000,00	32.000,00	2.940,00	9,19
5.2 - Transferências do PNAE	330.000,00	330.000,00	342.579,60	103,81
5.4 - Transferências do PNATE	240.000,00	240.000,00	291.841,15	121,60
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00	100,00	86.130,88	86.131,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	1.132,85	28,33
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	160.000,00	2.464,81	1,54
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	2.464,81	24,65

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.216.100,00	1.216.100,00	1.154.837,48	94,96
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.504.600,00	4.504.600,00	3.153.015,28	70,00	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.624.927,40	75,00	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	960.000,00	960.000,00	494.489,23	51,51	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	622,44	62,20	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	425,33	70,83	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	1.861,91	62,07	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	30.688,97	76,72	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.028.000,00	10.028.000,00	10.119.492,20	100,91	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	10.118.008,52	101,18	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.483,68	7,42	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.495.400,00	5.495.400,00	6.964.993,24	31,18	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.024.800,00	9.593.800,00	7.533.704,98	78,53	7.533.704,98	78,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.599.000,00	383.800,00	66.114,35	17,23	66.114,35	17,23	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.425.800,00	9.210.000,00	7.467.590,63	81,08	7.467.590,63	81,08	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.003.200,00	3.504.200,00	2.147.370,13	61,28	2.147.370,13	61,28	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	900.200,00	478.650,00	66.364,90	13,87	66.364,90	13,87	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.103.000,00	3.025.550,00	2.081.005,23	68,78	2.081.005,23	68,78	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.028.000,00	13.098.000,00	9.681.075,11	73,91	9.681.075,11	73,91	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		9.681.075,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		74,44
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		21,22
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		4,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.914.700,00	1.000.050,00	178.391,78	17,84	178.391,78	17,84	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.914.700,00	1.000.050,00	178.391,78	17,84	178.391,78	17,84	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.499.200,00	862.450,00	132.479,25	15,36	132.479,25	15,36	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	415.500,00	137.600,00	45.912,53	33,37	45.912,53	33,37	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.279.559,00	14.431.209,00	11.247.493,79	77,94	11.247.493,79	77,94	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.528.800,00	12.235.550,00	9.548.595,86	78,04	9.548.595,86	78,04	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	750.759,00	2.195.659,00	1.698.897,93	77,38	1.698.897,93	77,38	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	78.000,00	406.000,00	212.234,67	52,27	212.234,67	52,27	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.272.259,00	15.837.259,00	11.638.120,24	73,49	11.638.120,24	73,49	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR					
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		6.964.993,24					
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00					
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00					
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00					
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00					
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00					
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		6.964.993,24					
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		4.460.892,33					
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		24,76					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.000,00	385.000,00	320.652,22	83,29	303.236,99	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	686.100,00	661.100,00	516.623,90	78,15	516.623,90	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.136.100,00	1.046.100,00	837.276,12	80,04	819.860,89	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.408.359,00	16.883.359,00	12.475.396,36	73,89	12.457.981,13	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	211.770,16	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.404.081,22	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.303.105,28	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	8.303.105,28	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	849,40	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	313.595,50	0,00
51 - (+) Ajustes	(313.595,50)	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	(313.595,50)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
Republicação.		

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:3BD013B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	130.000,00	130.000,00	815.112,20	627,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	1.948,48	19,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	6.478,00	21,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	194.831,87	324,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	611.853,85	2.039,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.523.200,00	22.523.200,00	17.201.035,04	76,37
Cota-Parte FPM	17.500.200,00	17.500.200,00	14.536.157,58	83,06
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	9.395,71	62,63
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	177.792,90	88,89
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	2.472.447,23	51,50
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.129,06	70,96
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	3.112,56	62,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	22.653.200,00	22.653.200,00	18.016.147,24	79,53
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.573.000,00	4.573.000,00	5.273.980,45	115,32
Provenientes da União	4.553.000,00	4.553.000,00	5.273.980,45	115,83
Provenientes dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.573.000,00	4.573.000,00	5.273.980,45	115,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.729.500,00	9.753.970,00	7.224.954,08	74,07	7.222.309,45	74,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.639.100,00	7.289.560,00	5.576.656,00	76,50	5.576.656,00	76,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.090.400,00	2.464.410,00	1.648.298,08	66,88	1.645.653,45	66,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	554.800,00	847.500,00	686.343,13	80,98	686.343,13	80,98	0,00
Investimentos	554.800,00	847.500,00	686.343,13	80,98	686.343,13	80,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.284.300,00	10.601.470,00	7.911.297,21	74,62	7.908.652,58	74,59	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.623.000,00	6.751.920,00	5.012.534,61	74,23	5.012.534,61	74,23	0,00

Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.223.000,00	6.358.520,00	4.715.592,11	74,16	4.715.592,11	74,16	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	400.000,00	393.400,00	296.942,50	75,48	296.942,50	75,48	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.623.000,00	6.751.920,00	5.012.534,61	74,23	5.012.534,61	74,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.661.300,00	3.849.550,00	2.898.762,60	75,30	2.896.117,97	75,23	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,07
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							193.695,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00	
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (IX)	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.544.700,00	4.292.600,00	3.274.342,92	76,27	3.274.342,92	76,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.510.000,00	3.853.100,00	2.796.314,34	72,57	2.796.314,34	72,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	245.800,00	279.100,00	240.801,28	86,27	240.801,28	86,27	0,00
Vigilância Sanitária	64.100,00	81.200,00	47.175,63	58,09	47.175,63	58,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	303.700,00	263.270,00	166.048,53	63,07	166.048,53	63,07	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.616.000,00	1.832.200,00	1.386.614,51	75,68	1.383.969,88	75,53	0,00
TOTAL	7.284.300,00	10.601.470,00	7.911.297,21	74,62	7.908.652,58	74,59	0,00
Republicação.							

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. de Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:853ADEA7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 20**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 6/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.161.111,00
Previsão Atualizada	44.161.111,00
Receitas Realizadas	32.532.195,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	44.161.111,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	44.161.111,00
Despesas Empenhadas	30.104.364,43
Despesas Liquidadas	30.049.865,98
Despesas Pagas	29.817.180,04
Superávit Orçamentário	2.482.329,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	30.104.364,43
Despesas Liquidadas	30.049.865,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	31.952.285,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	371.107,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	29.512.128,16
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-29.141.021,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-124,82	-2.502.268,62	0,00
Resultado Primário	31.260.417,00	1.427.875,54	4,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.554.201,94	1.590.528,18	963.673,76	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.173.636,39	4.475.943,51	697.692,88	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.727.838,33	6.066.471,69	1.661.366,64	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.460.892,33	25,00	24,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.533.704,98	60,00	74,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.896.117,97	15,00	16,07
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Republicação.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO
Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:D847B796

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2018		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
				No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos		0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Republicação.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. de Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:2B3F8DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - PE

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Bebedouro/Purificador Refrigerado Tipo: Pressão coluna simples
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	760,0000
Valor Final:	484,0000
Valor Total:	484,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:41:57
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	Icy
Item:	0002
Descrição:	Carro de Curativos BALDE E BACIA; AÇO INOXIDÁVEL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.400,0000
Valor Final:	513,0000
Valor Total:	513,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:02
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	Sanitas
Item:	0003
Descrição:	11906 - Cadeira AÇO / FERRO PINTADO
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	83,5000
Valor Total:	918,5000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:07
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.554.943/0001-05 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Marca:	ALFRS
Item:	0004
Descrição:	Mesa de Exames POSIÇÃO DO LEITO: Móvel; ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.350,0000
Valor Final:	800,0000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:11

Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.554.943/0001-05 Adovandro Luiz Fraporti
Marca:	ALFRS
Item:	0005
Descrição:	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO; DUAS PORTAS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.550,0000
Valor Final:	480,0000
Valor Total:	960,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:16
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas
Item:	0006
Descrição:	BALDE A PEDAL MATERIA DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	51,9900
Valor Total:	779,8500
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:20
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	29.843.035/0001-74 Sentinela do Vale Comercial Eireli
Marca:	jsn
Item:	0007
Descrição:	- SUPORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	350,0000
Valor Final:	220,0000
Valor Total:	880,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:23
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas
Item:	0008
Descrição:	MESA PARA COMPUTADOR BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; GAVETAS: DE 01 A 02
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,0000
Valor Final:	235,0000
Valor Total:	470,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:27
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE
Item:	0009
Descrição:	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBÁVEL; GAVETAS: 02; COMPOSIÇÃO: SIMPLES
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	360,0000
Valor Final:	191,0000
Valor Total:	764,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:31
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE
Item:	0010
Descrição:	IMPRESSORA LASER (COMUM) (especificação descrita no edital)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.000,0000
Valor Final:	908,0000
Valor Total:	1.816,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:36
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Samsung
Item:	0011
Descrição:	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL. (COPIADORA,SCANNER E FAX) (especificação descrita no Edital)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.300,0000
Valor Final:	2.080,0000
Valor Total:	2.080,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:47
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	BROTHER
Item:	0012
Descrição:	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação no Edital
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.500,0000
Valor Final:	2.000,0000
Valor Total:	4.000,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:50
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Nome da Empresa:	21.062.777/0001-50 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Marca:	EASY PC INTEL I3 / LG 20M37AA
Item:	0013
Descrição:	ARQUIVO DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO; MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,0000
Valor Final:	469,0000
Valor Total:	938,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:54
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE
Item:	0014
Descrição:	Ar Condicionado Capacidade: 12.000 btus Tipo: Split Função: Quente e Frio – Instalado.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.370,0000
Valor Total:	4.110,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:42:58
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	21.062.777/0001-50 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Marca:	Agratto - ACS12QF
Item:	0015
Descrição:	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO/ E AÇO INOX/ ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.500,0000
Valor Final:	1.685,0000
Valor Total:	1.685,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:03
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE
Item:	0016
Descrição:	ESFIGOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFEÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,0000
Valor Final:	47,4000
Valor Total:	47,4000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:06
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	ACCUMED
Item:	0017
Descrição:	ESFIGOMANÔMETRO OBESO BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO; MATERIAL DECONFEÇÃO: TECIO EM ALGODÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	200,0000
Valor Final:	52,0000
Valor Total:	52,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:10
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	ACCUMED
Item:	0018
Descrição:	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESTRUTURA/ CAPACIDADE/ COLETOR: AÇO/ FERRO/ PINTADO/ FIXA/ ATÉ 100 KG/ COM COLETOR; APOIO DO BRAÇO: POSSUI; APOIO PÉS: POSSUI
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,0000
Valor Final:	299,0000
Valor Total:	897,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:14
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	carone
Item:	0019
Descrição:	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO/ FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL; DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.000,0000
Valor Final:	558,0000
Valor Total:	2.232,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:18
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas
Item:	0020
Descrição:	ESTANTE REFORÇO: POSSUI; MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/ DE 101 A 200KG
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	370,0000
Valor Final:	159,0000
Valor Total:	477,0000

Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:22
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	MSF
Item:	0021
Descrição:	CARRO MACA SIMPLES SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/ POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.250,0000
Valor Final:	1.280,0000
Valor Total:	2.560,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:33
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.554.943/0001-05 Advandro Luiz Fraporti
Marca:	ALFRS
Item:	0022
Descrição:	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.100,0000
Valor Final:	450,0000
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:38
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	CDS
Item:	0023
Descrição:	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DECONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/FIXO/SEM ELEVAÇÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.150,0000
Valor Final:	640,0000
Valor Total:	640,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:42
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	tabuba
Item:	0024
Descrição:	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI; FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8.000,0000
Valor Final:	1.338,0000
Valor Total:	1.338,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:46
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	medicate
Item:	0025
Descrição:	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI; POTÊNCIA: ATÉ 100 W; ALARMES: POSSUI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.100,0000
Valor Final:	3.180,0000
Valor Total:	3.180,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:50
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME
Marca:	EQUIP MED
Item:	0026
Descrição:	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SPO2; 01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.100,0000
Valor Final:	1.190,0000
Valor Total:	1.190,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:54
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	ELAV
Item:	0027
Descrição:	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	350,0000
Valor Final:	174,0000
Valor Total:	1.044,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:43:57
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas
Item:	0028
Descrição:	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA APLICAÇÃO: ADULTO; RODÍZIOS: POSSUI; COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D28; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO/ FERRO PINTADO; ACIONAMENTO POR MANIVELAS: 03; CABECEIRA/ PESEIRA: POLIURETANO/ SIMILAR; GRADES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	5.000,0000
Valor Final:	2.800,0000
Valor Total:	28.000,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:44:01
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.554.943/0001-05 Adovandro Luiz Fraporti
Marca:	ALFRS
Item:	0029
Descrição:	GELADEIRA / REFRIGERADOR CAPACIDADE: DE 299 L
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.450,0000
Valor Final:	1.449,0000
Valor Total:	2.898,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:44:05
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Esmaltec
Item:	0030
Descrição:	CARRO TÉRMICO TIPO/FUNÇÃO/CAPACIDADE: MANUAL / AQUECE E REFRIGERA / 14 A 17 BANDEJAS INCLUSAS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17.000,0000
Valor Final:	15.470,0000
Valor Total:	15.470,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:44:09
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	06.127.890/0001-83 Conkast Equipamentos Tecnológicos
Marca:	Conkast
Item:	0031
Descrição:	DETECTOR FETAL TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	900,0000
Valor Final:	292,0000
Valor Total:	292,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:44:15
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sonoline
Item:	0032
Descrição:	NEGATOSCÓPIO TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	345,0000
Valor Total:	345,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:44:19
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINARIOS EIRELI - ME
Marca:	G&G EQUIP
Item:	0033
Descrição:	OFTALMOSCÓPIO COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS ATÉ 19 LENTES
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	900,0000
Valor Final:	590,0000
Valor Total:	590,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:44:23
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	MD MACROSUL
Item:	0034
Descrição:	FLOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXÍVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	210,0000
Valor Total:	210,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:44:26
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINARIOS EIRELI - ME
Marca:	G&G EQUIP
Item:	0035
Descrição:	MESA AUXILIAR DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL; RODÍZIOS: POSSUI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	600,0000
Valor Final:	234,0000
Valor Total:	234,0000
Adjudicado em :	07/03/2019 - 09:44:31
Adjudicado Por:	FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro(a)

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:97B68D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 14.809.570/0001- 31;
Contratado: BR Geradores e Serviços EIRELI - **CNPJ:** 11.478.304/0001-85;

Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, treliças, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
18	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento.	DIARIA	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

Valor Global R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais).

Vigência: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2019;

Assinaturas:**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Brena Priscila Souza de Moura - **CPF:** 070.638.404-01 (Administradora).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6540C96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 07/03/2019 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0010/2019, **HOMOLOGO** através da(o)Secretaria Municipal de Agricultura o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

J ALCANTARA SILVA (27.064.548/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2933 - CORTE COM GRADE DE DISCO	HORA		150	173,00	25.950,00
2	2932 - CORTE COM GRADE DE ARRASTO	HORA		150	187,00	28.050,00
Total					54.000,00	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 07/03/2019

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9EB0865C

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 07/03/2019 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0011/2019, **HOMOLOGO** através da(o)Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30 - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MESES		12	640,00	7.680,00
2	32 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	MESES		12	740,00	8.880,00
3	35 - SISTEMA DE PATRIMONIO SISTEMA DE PATRIMONIO	MESES		12	290,00	3.480,00
4	36 - SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - CONTABIL E LICITAÇÕES SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - CONTABIL E LICITAÇÕES	MESES		12	290,00	3.480,00
5	37 - SISTEMA DE PROTOCOLO SISTEMA DE PROTOCOLO	MESES		12	390,00	4.680,00
6	38 - SISTEMA INSTITUCIONAL MUNICIPAL E, Sic SISTEMA INSTITUCIONAL MUNICIPAL E, Sic	MESES		12	390,00	4.680,00
7	28 - MONITOR NF-e MONITOR NF-e	MESES		12	290,00	3.480,00
8	29 - SISTEMA DE ALMOXARIFADO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	MESES		12	290,00	3.480,00
9	31 - SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA	MESES		12	390,00	4.680,00
10	39 - SISTEMA TRIBUTARIO SISTEMA TRIBUTARIO	MESES		12	890,00	10.680,00
11	33 - SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRO E PLANEJAMENTO - PPA LDO E LOA SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRO E PLANEJAMENTO - PPA LDO E LOA	MESES		12	1.090,00	13.080,00
Total					68.280,00	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 07/03/2019

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:02BCFD29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0010/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

J ALCANTARA SILVA (27.064.548/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2933 - CORTE COM GRADE DE DISCO	HORA		150	173,00	25.950,00
2	2932 - CORTE COM GRADE DE ARRASTO	HORA		150	187,00	28.050,00
Total					54.000,00	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 07/03/2019

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EA3CDC61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0011/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30 - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MESES		12	640,00	7.680,00
2	32 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	MESES		12	740,00	8.880,00
3	35 - SISTEMA DE PATRIMONIO SISTEMA DE PATRIMONIO	MESES		12	290,00	3.480,00
4	36 - SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - CONTABIL E LICITAÇÕES SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - CONTABIL E LICITAÇÕES	MESES		12	290,00	3.480,00
5	37 - SISTEMA DE PROTOCOLO SISTEMA DE PROTOCOLO	MESES		12	390,00	4.680,00
6	38 - SISTEMA INSTITUCIONAL MUNICIPAL E, Sic SISTEMA INSTITUCIONAL MUNICIPAL E, Sic	MESES		12	390,00	4.680,00
7	28 - MONITOR NF-e MONITOR NF-e	MESES		12	290,00	3.480,00
8	29 - SISTEMA DE ALMOXARIFADO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	MESES		12	290,00	3.480,00
9	31 - SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA	MESES		12	390,00	4.680,00
10	39 - SISTEMA TRIBUTARIO SISTEMA TRIBUTARIO	MESES		12	890,00	10.680,00
11	33 - SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRO E PLANEJAMENTO - PPA LDO E LOA SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRO E PLANEJAMENTO - PPA LDO E LOA	MESES		12	1.090,00	13.080,00
Total					68.280,00	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 07/03/2019

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BEC76B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2018

3ª Republicação

Aos seis de março de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor ABEL ANGÉLICO DO NASCIMENTO, servidor público, matrícula de nº 170049-3, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/03/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito Do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

SUPERMERCADO SERRANO LTDA

CNPJ: 08.349.459/0001-07

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464

CNPJ: 24.060.286/0001-69

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418

CNPJ: 15.201.672/0001-32

A CARVALHO ALVES - ME

CNPJ: 19.165.244/0001-52

JOSE CARLOS ALVES ROCHA

CNPJ: 11.398.739/0001-10

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2018

SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
3	3130 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas. ITALAC	PT	1.818	7,99	14.525,82
4	3131 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Favo de Mel	kg	6.600	2,90	19.140,00
5	3132 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante artificial emb. 100 ml Maratá	UNID	135	3,49	471,15
8	3135 - ARROZ BRANCO Arroz branco polido, longo, fino, tipo 1, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente. Rozcato	kg	4.320	3,11	13.435,20
9	3136 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente. Rozcato	kg	4.150	3,11	12.906,50
10	3137 - AVEIA EM FLOCOS Aveia em flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada. Dular	cx	388	3,29	1.276,52
11	3138 - AZEITE Azeite extra virgem, embalagem contendo 500ml. Faisão	UNID	102	16,08	1.640,16
16	3143 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g. ESTRELA	cx	915	68,79	62.942,85
17	3144 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g. ESTRELA	cx	825	66,79	55.101,75
18	3145 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g. ESTRELA	cx	900	66,79	60.111,00
19	3146 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate, embalagem de 400g. ESTRELA	PT	570	3,99	2.274,30
20	3147 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito tipo rosquinha sabor coco, embalagem de 400g. ESTRELA	PT	470	3,99	1.875,30
21	3148 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito tipo rosquinha sabor leite, embalagem de 400g. ESTRELA	PT	695	3,99	2.773,05
22	3149 - CANELA EM PAU Canela em pau, pacote com 100g. Katalyn	PT	128	4,84	619,52
23	3150 - CANELA EM PÓ Katalyn	PT	126	4,94	622,44
32	3159 - CHÁ BOLDO Chá de boldo, caixa de 10g, contendo 10 sachês. Maratá	cx	156	2,99	466,44
33	3160 - CHÁ ERVA DOCE Chá de Erva doce, caixa de 10g, contendo 10 sachês. Maratá	cx	156	2,99	466,44

34	3161 - CHÁ DE HORTELÃ Chá de hortelã, caixa de 10g, contendo 10 sachês. Maratá	cx	156	2,99	466,44
35	3162 - CHÁ VERDE Chá verde, caixa de 10g, contendo 10 sachês. Maratá	cx	156	2,99	466,44
38	3165 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1º qualidade. Ducoco	PT	98	2,74	268,52
39	3166 - CORANTE PARA ALIMENTO PACOTE 100G Corante para alimento pacote 100g Nordeste	PT	564	0,83	468,12
42	3169 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g ITALAC	UNID	910	2,39	2.174,90
43	3170 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades. NECI	PT	248	2,99	741,52
44	3171 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA - ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Dez +	UNID	330	2,09	689,70
45	3172 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g Tambaú	UNID	850	2,34	1.989,00
46	3173 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. BELO GRÃO	kg	956	4,29	4.101,24
47	3174 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. BELO GRÃO	kg	348	4,69	1.632,12
48	3175 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada pacote com 500g sem glúten. Maratá	PT	1.706	1,49	2.541,94
49	3176 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Dona Maria	kg	573	3,14	1.799,22
50	3177 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Dona Maria	kg	598	3,09	1.847,82
51	3178 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente. LOPES	kg	408	6,54	2.668,32
52	3179 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg Do Assis	kg	288	5,44	1.566,72
53	3180 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg. BELO GRÃO	kg	224	5,99	1.341,76
54	3181 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, embalagem transparente contendo 1kg. BELO GRÃO	kg	39	5,54	216,06
55	3182 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. Itaiquara	UNID	117	3,34	390,78
56	3183 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1º qualidade. NESTLE	PT	64	6,84	437,76
57	3184 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho précozida(cuscuz), embalagem contendo 500g. CLARAMIL	PT	2.652	1,09	2.890,68
63	3190 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento. KI-GOMA	kg	168	5,89	989,52
69	3198 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas. Quero	kg	480	6,84	3.283,20
71	3200 - LEITE CONDENSADO Leite condensado - Embalagem de 395g. ITALAC	UNID	370	4,54	1.679,80
72	3201 - LEITE DE COCO Leite de coco, embalagem com 500ml. SóCoco	UNID	120	8,84	1.060,80
73	3202 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó desnatado, lata contendo 400g. Molico	UNID	96	12,80	1.228,80
74	3203 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral, pacote com 200g. ITALAC	UNID	6.348	4,99	31.676,52
80	3210 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente GOSTOSO	kg	4.890	3,57	17.457,30
82	3212 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese emb tetrapak - embalagem 500 gramas Arisco	UNID	562	4,99	2.804,38
86	3216 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ração e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. PURO SABOR	kg	1.401	7,44	10.423,44
89	3219 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1º qualidade. IN NATURA	UNID	124	2,21	274,04
90	3220 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA - ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Dez +	UNID	340	2,04	693,60
91	3221 - NESTON Neston, lata contendo 400g. NESTLE	UNID	64	8,99	575,36
92	3222 - OLEO DE SOJA Óleo de Soja, embalagem c/ 900ml.1 SOYA	UNID	790	4,44	3.507,60
93	3223 - OREGANO Orégano, pacote com 100g Katalyn	PT	272	4,93	1.340,96
94	3224 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade Fortegema	Band	1.212	14,99	18.167,88
102	3232 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso Sabor da Serra	kg	1.620	7,49	12.133,80
103	3233 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	1.620	7,44	12.052,80
104	3234 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	1.620	7,29	11.809,80
105	3235 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	380	10,80	4.104,00
106	3236 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	1.260	7,59	9.563,40
107	3237 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracujá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	1.220	9,99	12.187,80
108	3238 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	380	10,99	4.176,20
109	3239 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	380	10,44	3.967,20
113	3243 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade. Tianguá	UNID	618	5,14	3.176,52
115	3245 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso 180g Isis	UNID	160	5,99	958,40
116	3246 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade. Belosal	kg	488	0,69	336,72
118	3248 - SAZÓN Sazón, pacote com 60g, contendo 12 unidades de 5g. Ajinomoto	PT	192	3,59	689,28
121	3251 - TEMPERO COMPLETO Tempero Completo, garrafa contendo 500ml. Gina	UNID	204	1,89	385,56
123	3253 - VINAGRE DE ALCOOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza FOLHA VERDE	UNID	239	1,84	439,76
126	3264 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA Proteína texturizada de soja, deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Supresoy	UNID	500	3,39	1.695,00
Total					452.186,94

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464 (24.060.286/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3129 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes.	UNID	714	3,25	2.320,50
2	821 - ACEROLA Acerola, madura de 1 qualidade, sem machucados, acondicionada em embalagem transparente.	kg	48	4,45	213,60
6	3133 - ALFACE Alface, 1ª qualidade	Mç	620	2,45	1.519,00
12	3139 - BANANA MAÇÃ Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação.	kg	338	3,58	1.210,04
13	3140 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte.	kg	962	2,88	2.770,56
30	3157 - CEBOLINHA Cebolinha	Mç	496	1,47	729,12
37	3164 - CHUCHU CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	518	3,08	1.595,44
62	3189 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	kg	386	3,83	1.478,38
68	3197 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	kg	828	2,78	2.301,84
79	3209 - MAÇÃ Maçã	kg	442	6,13	2.709,46
81	3211 - MACAXEIRA Macaxeira, inteira e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	kg	532	3,48	1.851,36
83	3213 - MAMÃO MAMÃO - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação	kg	474	1,68	796,32
84	3214 - MANGA Manga	kg	170	2,82	479,40
87	3217 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	kg	436	1,28	558,08
88	3218 - MELÃO MELÃO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação.	kg	452	1,65	745,80
120	3250 - TANGERINA Tangerina 1ª Qualidade.	kg	72	4,88	351,36
125	462 - Batata Doce - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, ... Batata Doce - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem.	kg	200	2,98	596,00
Total					22.226,26

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 (15.201.672/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	3134 - ALHO Alho por cabeça	UNID	2.840	0,98	2.783,20
14	3141 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	kg	1.866	4,18	7.799,88
15	3142 - BETERRABA BETERRABA - nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	402	3,48	1.398,96
28	3155 - CEBOLA BRANCA Cebola Branca	kg	2.245	3,18	7.139,10
29	3156 - CEBOLA ROXA Cebola roxa	kg	617	3,18	1.962,06
31	3158 - CENOURA Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa.	kg	2.130	4,28	9.116,40
36	3163 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Mç	1.046	1,48	1.548,08
41	3168 - COUVE Couve, 1ª qualidade	Mç	248	2,50	620,00
70	3199 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	kg	340	2,98	1.013,20
75	3205 - LIMÃO Limão, 1ª qualidade.	kg	92	3,87	356,04
85	3215 - MARACUJÁ MARACUJÁ - bem maduro, tamanho médio ou grande, sem ferimentos, defeitos ou perfurações, com coloração uniforme e brilho	kg	1.242	5,03	6.247,26
101	3231 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	332	3,83	1.271,56
114	3244 - REPOLHO REPOLHO - verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	242	2,48	600,16
122	3252 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	kg	1.586	4,55	7.216,30
Total					49.072,20

A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
24	3151 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal. FREEZER	kg	1.106	20,78	22.982,68
25	3152 - CARNE DE CHARQUE Carne de Charque, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade, pacote contendo 500g. FREEZER	PT	86	10,05	864,30
26	3153 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada (sif/seipoa). FREEZER	kg	3.016	21,88	65.990,08
27	3154 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal. FREEZER	kg	6.508	15,43	100.418,44
40	3167 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade. FREEZER	kg	698	11,98	8.362,04

58	3185 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango - Miúdos - Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1º qualidade. GRANJEIRO	kg	48	9,13	438,24
59	3186 - FRANGO - MIÚDOS - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango - Miúdos - Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1º qualidade. GRANJEIRO	kg	248	16,98	4.211,04
60	3187 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA. Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1º qualidade. GRANJEIRO	kg	348	7,68	2.672,64
61	3188 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1º qualidade. GRANJEIRO	kg	784	6,98	5.472,32
64	3191 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	892	3,27	2.916,84
65	3192 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	362	3,27	1.183,74
66	3193 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	362	3,27	1.183,74
67	3196 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	1.762	3,27	5.761,74
76	3206 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias. ILA	litro	10.740	3,98	42.745,20
77	3207 - LINGÜIÇA DE FRANGO Lingüiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade FRIATO	kg	312	11,28	3.519,36
78	3208 - LINGÜIÇA TOSCANA BOVINA Lingüiça toscana bovina, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade. LEBOM	kg	348	13,28	4.621,44
98	3228 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta. REAL	kg	5.566	8,13	45.251,58
99	3229 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. COSTA BRANCA	kg	416	10,98	4.567,68
100	3230 - PEIXE - "PIAL" Peixe - "Pial", congelado, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade. IN NATURA	kg	548	19,58	10.729,84
110	3240 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas. SEARA	kg	96	13,98	1.342,08
111	3241 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto. DAVACA	kg	72	21,58	1.553,76
112	3242 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega. DAVACA	kg	84	23,95	2.011,80
117	3247 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada. ITALLI	kg	730	7,05	5.146,50
119	3249 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1º qualidade CAMIL	PT	386	3,82	1.474,52
124	3194 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	1.762	3,27	5.761,74
Total					351.183,34

JOSE CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
95	3225 - PÃO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PT	696	3,50	2.436,00
96	3226 - PÃO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade.	UNID	17.560	0,35	6.146,00
97	3227 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade.	UNID	36.300	0,30	10.890,00
Total					19.472,00

Rodolfo Fernandes/RN, 06/03/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E2BBB73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180031 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 08/2018, Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Analisador Bioquímico destinado ao laboratório do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva.** Vigência: 28/05/2018 a 28/05/2019. Empresa(s) vencedora(s): **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, C.N.P.J. nº 13.160.859/0001-00.** O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA; C.N.P.J. nº 13.160.859/0001-00, estabelecida à AV NASCIMENTO DE CASTRO, DIX SEPT ROSADO, Natal/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO, MODELO MAX BIO TOUCH - MARCA MEDMAX Característica Física / Especificação: BIOQUÍMICA (COLORIMÉTRICA, ENZIMÁTICA E CINÉTICA); TURBIDIMETRIA (PADRÃO, FATOR OU CURVA DE PADRÕES); IMUNOLOGIA (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS OU TURBIDIMETRIA); HORMÔNIOS (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS); APARELHO EQUIPADO COM FILTROS DE CAMADA DURA DE LONGA DURABILIDADE; 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO); FAIXA DE LEITURA: 0,100 A 3,500 ABS; MONOCROMADOR COM 8 FILTROS: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 NM; BANDA DE PASSAGEM 10 NM PARA 340 e 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS; LUZ ESPÚRIA: < 0,01%T; LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS; COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS PARA CUBETAS QUADRADAS OU REDONDAS; CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 L TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C; CUBETA DE FLUXO TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C; CONTAMINAÇÃO CUBETA: < 1% COM 500 L (TESTE COM SOLUÇÃO DE DICROMATO DE POTÁSSIO); LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA; LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR; ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS; IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA; LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE; CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA; ALIMENTAÇÃO: 110, 127, 220, 240 VOLTS 35 VA; CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO BIOPPLUS BIO-2000. Registro na ANVISA/MS: 80298970130.	01	UND	11.125,00	11.125,00

Ruy Barbosa/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8C1AB6E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP015/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180067 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal.** Vigência: 06/12/2018 a 06/12/2019. Empresa(s) vencedora(s): CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP; C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, estabelecida à R HIDRÓGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 09, N. SRA. NAZARÉ, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM C/ 1000ML	LIMPA FÁCIL	300	UNIDADE	2,65	795,00
02	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM C/ 750ML	MARILUX	600	UNIDADE	2,70	1.620,00
03	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM C/ 500ML	SERRANO	800	UNIDADE	1,04	832,00
04	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM C/ 500ML	MARILUX	800	UNIDADE	2,95	2.360,00
05	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500ML	TUPI	800	UNIDADE	2,35	1.880,00
06	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO C/ 200ML	VERSÁTIL	800	UNIDADE	3,00	2.400,00
07	QUEROSENE COMUM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO C/ 900ML	ESPERANÇA	300	UNIDADE	6,15	1.845,00
08	SODA CÁUSTICA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 1 KG	CASA LIMPA	200	UNIDADE	4,34	868,00
09	ÁGUA SANITÁRIA C/ NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM C/ 1000ML	SERRANO	5.000	UNIDADE	1,15	5.750,00
10	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 65%, EMBALAGEM C/500G	TUPY	800	UNIDADE	3,49	2.792,00
11	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 70%, EMBALAGEM C/ 1000ML	TUPY	900	UNIDADE	4,35	3.915,00
12	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, EMBALAGEM C/ 1000ML	TUPY	900	UNIDADE	6,31	5.679,00
13	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 2L	SERRANO	2.000	UNIDADE	3,20	6.400,00
14	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 500ML	STARLUX	1.200	UNIDADE	1,09	1.308,00
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, EMBALAGEM C/ 360ML	GLADE	400	UNIDADE	7,95	3.180,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM C/ 500ML	SERRANO	2.000	UNIDADE	0,93	1.860,00
17	INSETICIDA AEROSOL, FRASCO C/ 300ML	BAYGON	400	UNIDADE	7,79	3.116,00
18	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM COM 2L	MARILUX	120	UNIDADE	3,30	396,00
19	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM COM 5L	MARILUX	360	UNIDADE	7,40	2.664,00
20	SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	NOVOBRILHO	500	PACOTE	3,50	1.750,00
21	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	NOVOBRILHO	1.000	PACOTE	4,01	4.010,00
22	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CAIXA C/ 500G	SERRANO	10.000	UNIDADE	1,84	18.400,00
23	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PH 5.0 A 6.0, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1000ML	SOAP LUX	1.200	UNIDADE	3,30	3.960,00
24	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, UNIDADE C/ 90G	ALBANY	1.000	UNIDADE	0,82	820,00
25	COLHER DESCARTÁVEL, 15 A 16 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	STRAWPLAST	240	PACOTE	2,00	480,00
26	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 150ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	TOTALPLAST	1.000	PACOTE	1,92	1.920,00
27	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	TOTALPLAST	1.000	PACOTE	2,19	2.190,00
28	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	TOTALPLAST	1.000	PACOTE	3,15	3.150,00
29	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	TOTALPLAST	1.000	PACOTE	1,12	1.120,00
30	GARFO DESCARTÁVEL, 15 A 16CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	300	PACOTE	1,90	570,00
31	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 20 CM, PCT. C/ 10 UND	TOTALPLAST	300	PACOTE	1,90	570,00
32	AVENTAL EM NAPA, COR BRANCA, PRÓPRIO PARA COZINHA	CRISTAL	200	UNIDADE	4,90	980,00
33	CORDA PARA VARAL, 100% POLIÉSTER, TAMANHO Nº 3, PCT C/ 15M	CRIS TALL	200	PACOTE	1,90	380,00
34	DESENTUPIDOR DE PIA, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM APROX. 10CM	CRIS TALL	200	UNIDADE	2,20	440,00
35	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	CRIS TALL	120	UNIDADE	1,95	234,00
36	LUVÁ DE PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA	DANNY	400	PAR	3,79	1.516,00
37	DESODORIZADOR SANITÁRIO COM SUPORTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 35G	Q' AROMA	2.000	UNIDADE	1,12	2.240,00
38	ESPONJA LÁ DE AÇO, PACOTE C/ 08 UNIDADES	Q' LUSTROS	2.000	PACOTE	0,90	1.800,00
39	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 70 X 20 MM	PEQUERRUCHA	2.000	UNIDADE	0,40	800,00
40	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 60CM	CRISTAL	1.000	UNIDADE	0,95	950,00
41	FÓSFORO DE MADEIRA, TAMANHO CURTO, PACOTE C/ 10 CAIXAS	BILLA	400	PACOTE	2,29	916,00
42	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 75 UNIDADES	COTOLINE	120	UNIDADE	1,15	138,00
43	NAFTALINA, PACOTE C/ 50G	MARILUX	400	PACOTE	1,35	540,00
44	PALHA DE AÇO MÉDIA Nº 01, EMBALAGEM C/ 25G	ASSOLAN	200	UNIDADE	0,98	196,00
45	PANO DE CHÃO BRANCO, TIPO SACO DE ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 70CM	CRISTAL	1.500	UNIDADE	2,29	3.435,00
46	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 64 X 44 CM	CRISTAL	1.500	UNIDADE	1,49	2.235,00
47	PANO MULTIUSO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 33CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES	VABENE	200	PACOTE	3,00	600,00
48	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROX. 23 X 23CM, PCT. C/ 50 UND	ESSENCIAL	1.000	PACOTE	0,79	790,00
49	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO C/ 30CM X 7,5M	ALUNGRILL	200	ROLO	1,80	360,00
50	PAPEL HIGIÊNICO, 30M X 10CM, EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FARDO C/ 64 ROLOS	VIZON	500	FARDO	25,40	12.700,00
51	PAPEL TOALHA, ROLO C/ 60 FOLHAS PICOTADAS, 22X20 CM CADA UMA, PACOTE COM 02 UND.	SKALA	500	PACOTE	3,80	1.900,00
52	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS, 23 X 23CM, PCT. C/ 1000 FOLHAS	ESSENCIAL	500	PACOTE	5,50	2.750,00
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	11,99	5.995,00
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	3,49	1.745,00
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	15,00	7.500,00
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	4,19	2.095,00
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	8,49	4.245,00
58	ESPANADOR DE PÓ, CABO APROXIMADAMENTE 40CM	ESPERANÇA	200	UNIDADE	2,79	558,00
59	PÁ PARA LIXO, COLETOR PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15CM	CRIS - TALL	200	UNIDADE	3,36	672,00
60	PÁ PARA LIXO, COLETOR ZINCO, COMPRIMENTO CABO 60CM	ESPERANÇA	300	UNIDADE	3,75	1.125,00
61	RODO, BASE 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	CRIS - TALL	500	UNIDADE	3,11	1.555,00
62	RODO, BASE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	CRIS - TALL	500	UNIDADE	3,26	1.630,00

63	VASSOURA, CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA 30CM, CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	CRIS - TALL	500	UNIDADE	4,24	2.120,00
64	VASSOURA, CERDAS PELO SINTÉTICO, CEPA 30 CM, CABO DE MADEIRA	CRIS - TALL	500	UNIDADE	4,16	2.080,00
65	VASSOURA, CERDAS PIAÇAVA Nº 10, CABO MADEIRA, CEPA 30 CM	ESPERANÇA	400	UNIDADE	3,74	1.496,00
66	VASSOURA, CERDAS SISAL, CABO MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, CABO 300 CM	ESPERANÇA	200	UNIDADE	3,92	784,00
67	VASSOURÃO TIPO GARI, CEPA RÍGIDA DE MADEIRA DE 60 CM, CABO DE MADEIRA 1,2M	ESPERANÇA	250	UNIDADE	5,52	1.380,00

Ruy Barbosa/RN, 07 de Março de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7E25B6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180068 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de oficina - tecido, aviamentos, material para artesanato e afins.** Vigência: 07/12/2018 a 07/12/2019. Empresa(s) vencedora(s): JACOB & MENEZES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.039.495/0001-01. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: JACOB & MENEZES LTDA - ME; C.N.P.J. nº 07.039.495/0001-01, estabelecida à RUA LEONEL LEITE, Nº 1394, ALECRIM, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCO, 5X280MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	EB	20	PACOTE	23,04	460,80
02	ACRILON ARTESANAL PARA ENCHIMENTO, 100% POLIÉSTER, 1KG	ESENCIAL	20	UNIDADE	21,12	422,40
03	ADESIVO INSTANTÂNEO, VISCOSIDADE ALTA, FRASCO COM 100G	TEKBOND	06	FRASCO	22,46	134,76
04	AGULHA DE MÃO PARA CEGO, CARTELA C/ 12 UNIDADES DE TAMANHOS VARIADOS	COATS	100	CARTELA	5,56	556,00
05	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA, TAMANHOS 5, 6, 7, 8, 9 E 12, CARTELA COM 12 UND	COATS	25	CARTELA	3,07	76,75
06	AGULHA DE MÁQUINA PARA COSTURA Nº 14, CARTELA COM 05 UNIDADES	SINGER	10	CARTELA	10,46	104,60
07	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, ESPESSURA 3MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	OKERO	05	PACOTE	6,72	33,60
08	ARUPEMBA, TAMANHO 45CM X 50CM	UNIART	10	UNIDADE	25,82	258,20
09	BALÃO JUNINO ESPECIAL COLORIDO, TAMANHO 28CM	S.ROQUE	25	UNIDADE	11,04	276,00
10	BALÃO JUNINO XADREZ E ILUSTRADO, TAMANHO 50CM	L.GONZAGA	25	UNIDADE	35,04	876,00
11	BALÃO JUNINO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 20CM	L.GONZAGA	25	UNIDADE	20,16	504,00
12	BARBANTE ARTESANAL 4/8 8 FIOS, CORES DIVERSAS, CONE COM 1KG APROX. 855M	EUROROMA	35	UNIDADE	21,02	735,70
13	BARBANTE FITILHO EM PLÁSTICO, COR PRETA, ROLO COM 250M	RAYANNE	10	ROLO	14,30	143,00
14	BEXIGA/BALÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO Nº 09, PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	150	PACOTE	7,00	1.050,00
15	BICO DE NYLON Nº 37, LARGURA 37 MM, ROLO COM 50M	NAJAR	20	ROLO	32,83	656,60
16	BICO DE NYLON Nº 70, LARGURA 70 MM, ROLO COM 50M	NAJAR	20	ROLO	57,60	1.152,00
17	BOLA DE ISOPOR 250MM	ISOPLAST	30	UNIDADE	16,99	509,70
18	BORDADO INGLÊS, CORES DIVERSAS, LARGURA 50MM, PEÇA COM 13,70M	MERITA	25	PEÇA	15,26	381,50
19	BOTÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 10MM	BONOR	35	UNIDADE	0,67	23,45
20	CANETA MARCADOR PARA TECIDO, CORES DIVERSAS	ACRILEX	15	UNIDADE	4,70	70,50
21	CARTELA ADESIVADA MEIA PÉROLA, CORES DIVERSAS, TAMANHO 6MM, CARTELA COM 240 UND	NYBC	10	CARTELA	9,50	95,00
22	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO PARA FESTA JUNINA, TAMANHO ADULTO	UNIART	50	UNIDADE	4,32	216,00
23	COLA DE CONTATO MULTI USO, 75G	MERITA	20	UNIDADE	7,58	151,60
24	COLA EXTRA SECAGEM RÁPIDA, ADESIVO À BASE DE PVA, FRASCO COM 1KG	CASCOREZ	10	FRASCO	25,92	259,20
25	CONJUNTO BOLAS NATALINAS DECORATIVAS, CORES DIVERSAS, TAMANHO 6CM, PCT C/ 30 UND	RIOMASTER	06	PACOTE	38,40	230,40
26	CORDÃO DE AGAVE, ROLO COM 400M	SISALTEC	15	ROLO	21,02	315,30
27	CORDÃO DECORATIVO DOURADO, LARGURA 5MM, PEÇA COM 10M	TRADER	15	PEÇA	24,86	372,90
28	CORDÃO DECORATIVO PRATEADO, LARGURA 5MM, PEÇA COM 10M	TRADER	15	PEÇA	24,86	372,90
29	CORDÃO DECORATIVO, CORES DIVERSAS, LARGURA 2MM, ROLO COM 50M	TRADER	15	ROLO	15,26	228,90
30	DILUENTE SOLVENTE, FRASCO COM 100ML	ACRILEX	10	FRASCO	7,20	72,00
31	ELÁSTICO CHATO, LARGURA 7MM, PEÇA COM 10M	SÃO JOSE	10	PEÇA	7,58	75,80
32	ESTECA BOLEADOR PARA BISCUIT, KIT COM 04 UNIDADES	BLUSTAR	25	KIT	19,57	489,25
33	ESTEIRA DE PALHA TABOÁ, TAMANHO 1M X 1,60M	UNIART	05	UNIDADE	34,56	172,80
34	EXTRUSORA DE BISCUIT, KIT COM 32 PEÇAS	BLUSTAR	25	KIT	27,74	693,50
35	FELTRO, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40 METROS, ESPESSURA 1,5MM	SANTA FE	50	METRO	13,92	696,00
36	FESTÃO VERDE, ESPESSURA 15CM, ROLO COM 05 METROS	RIOMASTER	20	UNIDADE	42,14	842,80
37	FILÓ ARMADO, COR BRANCA, LARGURA 3,00M	DELFIN	50	METRO	9,50	475,00
38	FIO DE NYLON 0,20MM, PEÇA COM 100M	ARTPESCA	10	PEÇA	2,88	28,80
39	FIO SEDA (RABO DE RATO), COR DOURADA, POLIÉSTER 1MM, ROLO COM 50M	TRADER	05	ROLO	9,31	46,55
40	FIO SEDA (RABO DE RATO), COR PRATEADA, POLIÉSTER 1MM, ROLO COM 50M	TRADER	05	ROLO	9,31	46,55
41	FITA DE CETIM Nº 01 (07MM), DIVERSAS CORES, ROLO COM 10M	PH	30	ROLO	1,63	48,90
42	FITA DE CETIM Nº 02 (10MM), DIVERSAS CORES, ROLO COM 10M	PH	30	ROLO	2,39	71,70
43	FITA DE CETIM Nº 03 (15MM), DIVERSAS CORES, ROLO COM 10M	PH	30	ROLO	3,26	97,80
44	FITA DE CETIM Nº 05 (22MM), DIVERSAS CORES, ROLO COM 10M	PH	30	ROLO	4,89	146,70
45	FITA DE CETIM Nº 09 (38MM), DIVERSAS CORES, ROLO COM 10M	PH	30	ROLO	8,54	256,20
46	FITA ISOLANTE, COR PRETA, 50M	SCOTCH	10	UNIDADE	14,30	143,00
47	FITILHO PLÁSTICO 32MM, CORES DIVERSAS, ROLO COM 50M	NIZURI	25	ROLO	7,58	189,50
48	FORMAS/MOLDE EM SILICONE PARA BISCUIT	BLUSTAR	25	UNIDADE	8,54	213,50
49	FRANJA DOURADA, LARGURA 3,5CM, PACOTE COM 20M	TRADER	15	PACOTE	57,50	862,50
50	FRANJA PRATEADA, LARGURA 3,5CM, PACOTE COM 20M	TRADER	15	PACOTE	57,50	862,50
51	GRAMPEADOR MANUAL P/ GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8	ROCAMA	05	UNIDADE	104,54	522,70
52	GRAMPOS Nº 106/6 P/ GRAMPEADORES TIPO ROCAMA, CAIXA COM 5.000 UND	ROCAMA	10	CAIXA	6,91	69,10
53	GUIRLANDA GRANDE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,50M	RIOMASTER	02	UNIDADE	123,84	247,68
54	IMÃ MOEDA PARA GELADEIRA E ARTESANATO, TAMANHO 08MM, PACOTE COM 50 UND	DEMÉTRIOS	10	PACOTE	21,60	216,00
55	IMÃ MOEDA PARA GELADEIRA E ARTESANATO, TAMANHO 10MM, PACOTE COM 50 UND	DEMÉTRIOS	10	PACOTE	21,60	216,00
56	LAÇO DE VELUDO NA COR VERMELHA, TAMANHO MÍNIMO 60CM	RIOMASTER	15	UNIDADE	88,32	1.324,80

57	LANTEJOULA DOURADA, LARGURA 8MM, ROLO COM 50M	LANTECOR	15	ROLO	33,60	504,00
58	LANTEJOULA PRATEADA, LARGURA 8MM, ROLO COM 50M	LANTECOR	15	ROLO	33,60	504,00
59	LINHA MEADA PARA BORDAR, CORES DIVERSAS, 100% ALGODÃO, PEÇA COM 8M	COATS	75	PEÇA	2,88	216,00
60	LINHA PARA COSTURA, CORES DIVERSAS, APROXIMADAMENTE 1.820M	POLYCRON	50	UNIDADE	2,58	129,00
61	LINHA PARA COSTURA, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 10 TUBOS	KRON	50	CAIXA	15,55	777,50
62	LINHA PARA CROCHÊ, CORES DIVERSAS, ROLO COM 125M	CIRCULO	75	ROLO	3,36	252,00
63	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO 150	CONDOR	25	UNIDADE	1,44	36,00
64	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO 180	CONDOR	25	UNIDADE	1,44	36,00
65	MANTA TÉRMICA ETAFLON 4MM	GAIVOTA	50	METRO	18,14	907,00
66	MASSA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA), COR BRANCA, PACOTE COM 1KG	POLYCOL	30	PACOTE	11,52	345,60
67	MEIA DE SEDA LISA, CORES DIVERSAS, TAMANHO 75X7CM	ORIENTAL	50	UNIDADE	2,49	124,50
68	MEIA PÉROLA EM PLÁSTICO, DIÂMETRO 05MM, PACOTE COM 500G	NYBC	05	PACOTE	40,32	201,60
69	MINI CHAPÉU DE PALHA, TAMANHO APROXIMADO 5CM	UNIART	50	UNIDADE	1,52	76,00
70	NYLON DUPLADO, DIVERSAS CORES, LARGURA 1,50M, ROLO COM 50M	MAGMA	20	ROLO	441,60	8.832,00
71	OLHO MÓVEL PLÁSTICO, COR PRETA, TAMANHO 06MM, PACOTE COM 100 UND	BLUSTAR	02	PACOTE	4,22	8,44
72	OLHO MÓVEL PLÁSTICO, COR PRETA, TAMANHO 08MM, PACOTE COM 100 UND	BLUSTAR	02	PACOTE	5,66	11,32
73	OLHO MÓVEL PLÁSTICO, COR PRETA, TAMANHO 10MM, PACOTE COM 100 UND	BLUSTAR	02	PACOTE	4,12	8,24
74	PAINEL SANTO SÃO JOÃO BATISTA, TAMANHO APROXIMADO 30CM	UNIART	02	UNIDADE	26,88	53,76
75	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 50 UND	DECORART	50	PACOTE	2,40	120,00
76	PANO DE PRATO BAINHA LISO, 70CM X 50CM, PACOTE C/12 UNIDADES	DOHLER	250	PACOTE	19,20	4.800,00
77	PASSAMANARIA, COR DOURADA, LARGURA 3,0CM, PACOTE COM 20M	TRADER	25	PACOTE	37,34	933,50
78	PEÇA DE TECIDO CHITA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 30M	FABRIL	10	PEÇA	227,52	2.275,20
79	PINCEL CHATO Nº 20	TIGRE	03	UNIDADE	6,14	18,42
80	PINCEL LEQUE Nº 18	TIGRE	03	UNIDADE	4,80	14,40
81	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, BIVOLT 40W	CIS	10	UNIDADE	42,14	421,40
82	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, BIVOLT 10W	CIS	10	UNIDADE	23,90	239,00
83	RALO PARA MILHO	UNIART	06	UNIDADE	7,68	46,08
84	RENDA COM ELASTANO, TAMANHO 25MM, ROLO COM 25M	NAJAR	05	ROLO	55,67	278,35
85	RENDA DE POLIAMIDA 37MM, ROLO COM 50M	NAJAR	30	ROLO	23,00	690,00
86	RENDA FRU-FRU, LARGURA 2CM, PEÇA COM 10M	NAJAR	05	PEÇA	8,35	41,75
87	SIANINHA, COR OURO, LARGURA 5MM, PEÇA COM 10M	S.JOSE	25	PEÇA	15,84	396,00
88	SIANINHA, COR PRATA, LARGURA 5MM, PEÇA COM 10M	S.JOSE	25	PEÇA	15,84	396,00
89	SIANINHA, CORES DIVERSAS, MEDIDA 5MM, PEÇA COM 10M	S.JOSE	25	PEÇA	10,94	273,50
90	SILICONE LÍQUIDO (COLA FRIA), FRASCO COM 100G	TEKBOND	15	FRASCO	7,58	113,70
91	TAPETE EMBORRACHADO 200X180CM	JOLITEX	25	UNIDADE	94,08	2.352,00
92	TECICO LAMÉ, POLIÉSTER METALIZADO, CORES DIVERSAS	AVIL	75	METRO	19,10	1.432,50
93	TECICO CETIM, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,5M, PEÇA COM 15M	FOCUX	50	PEÇA	6,24	312,00
94	TECICO CHITA 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, PEÇA COM 30 METROS	FABRIL	50	PEÇA	227,52	11.376,00
95	TECICO DE SACO PARA FAZER PANO DE PRATO, PEÇA COM 70CM X 10M	RAYANNE	150	PEÇA	9,50	1.425,00
96	TECICO ETAMINE, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40M	KASRTEN	50	METRO	24,86	1.243,00
97	TECICO JUTA CRU TRAMA FECHADA, LARGURA 1M, ROLO COM 10M	CASTANHAL	50	ROLO	11,42	571,00
98	TECICO OXFORD, 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,50M, ROLO COM 50M	FOCOX	50	ROLO	408,00	20.400,00
99	TECICO PARA FRALDA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, 70CM X 70CM	DOHLER	100	UNIDADE	10,46	1.046,00
100	TECICO PERCAL LISO, CORES DIVERSAS	COTEMINAS	50	METRO	22,08	1.104,00
101	TECICO TACTEL LISO, CORES DIVERSAS	MEDTEXTIL	100	METRO	6,62	662,00
102	TECICO TNT LISO, CORES DIVERSAS, ROLO COM 50M	SANTA FE	20	ROLO	67,20	1.344,00
103	TECICO TRICOLINE, CORES DIVERSAS, ALGODÃO FIO 40, PEÇA COM 50CM X 150CM	CATAGUASE	100	PEÇA	17,18	1.718,00
104	TECICO TULE, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,20M, ROLO COM 50M	DELFIN	50	ROLO	153,60	7.680,00
105	TECICO VOIL, LARGURA 3,0M, CORES DIVERSAS	CORTEX	50	METRO	8,54	427,00
106	TECICO XADREZ, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	SARKIS	150	METRO	6,72	1.008,00
107	TESOURA DE PICOTAR, TAMANHO Nº 8 1/2 21CM	MUNDIAL	05	UNIDADE	100,21	501,05
108	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D, FRASCO COM 35ML	ACRILEX	25	FRASCO	7,58	189,50
109	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO 3D, FRASCO COM 35ML	ACRILEX	25	FRASCO	3,84	96,00
110	TINTA PARA TECIDO, CORES DIVERSAS, FRASCO COM 250ML	ACRILEX	30	FRASCO	12,48	374,40
111	TINTA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO COM 100ML	ACRILEX	35	FRASCO	6,24	218,40
112	TINTA SPRAY BRILHANTE ESMALTE SINTÉTICO, CORES DIVERSAS, FRASCO COM 350ML	TEKBOND	15	FRASCO	12,48	187,20
113	TOALHA SOCIAL DE ROSTO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 22X35CM	DOHLER	500	UNIDADE	5,26	2.630,00
114	VASSOURA DE PALHA	UNIART	10	UNIDADE	2,40	24,00
115	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, FRASCO COM 100ML	ACRILEX	15	FRASCO	8,15	122,25
116	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO, FRASCO COM 100ML	ACRILEX	15	FRASCO	8,72	130,80
117	VERNIZ VITRAL INCOLOR, FRASCO COM 100ML	ACRILEX	15	FRASCO	13,62	204,30
118	VIÉS ESTAMPADO POÁ 25MM, ESTAMPAS DIVERSAS, PEÇA COM 20M	DESTACK	60	PEÇA	6,24	374,40
119	VIÉS, CORES DIVERSAS, LARGURA 24 MM, ROLO COM 50M	DESTACK	25	ROLO	7,77	194,25
120	PISCA-PISCA NATALINO COM 100 LÂMPADAS LED, 9 METROS, 8 FUNÇÕES	RIOMASTER	25	UNIDADE	17,95	448,75
121	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR AMARELA)	RIOMASTER	50	METRO	12,35	617,50
122	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR AZUL)	RIOMASTER	50	METRO	12,35	617,50
123	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR BRANCA)	RIOMASTER	50	METRO	12,35	617,50
124	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR VERDE)	RIOMASTER	50	METRO	12,35	617,50
125	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS (COR VERMELHA)	RIOMASTER	50	METRO	12,35	617,50
126	ÁRVORE DE NATAL COM 600 PONTAS VERDE, TAMANHO 1,80M	RIOMASTER	02	UNIDADE	351,50	703,00
127	ÁRVORE DE NATAL GIGANTE, COR VERDE, TAMANHO 5 METROS, LARGURA 2,5M APROX.	RIOMASTER	01	UNIDADE	665,00	665,00
128	INFLADOR ELÉTRICO PARA BALÕES E BEXIGAS POTÊNCIA: 600W POSSUI LIGAMENTO ON/OFF: ACIONA OS DOIS BOCAIS AO MESMO TEMPO. TOUCH ON: A BOMBA LIGA AO ENCOSTAR O BALÃO NO PINO E DESLIGA ASSIM QUE O BALÃO É RETIRADO. POSSUI COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A TOMADA. UM DOS BOCAIS FUNCIONA DE FORMA INDIVIDUAL, BASTA PRESSIONÁ-LO. POSSIBILIDADE DE ENCHER ATÉ DOIS BALÕES AO MESMO TEMPO. VOLTAGEM 220V	SÃO ROQUE	01	UNIDADE	266,00	266,00

Ruy Barbosa/RN, 07 de Março de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6F640A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 072/2019

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA

Lote 1 - LOCACAO DE VEICULO SEM CONDUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
19598	01 (UM) VEICULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 1.6 TIPO SEDAN, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, CAMBIO AUTOMATICO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, COR BRANCA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM NO MAXIMO 01 (UM) ANO DE USO, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS COM MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM CONDUTOR - GABINETE DO PREFEITO	MÊS	12	R\$ 3.150,00	37.800,00

Vencedor: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME

Lote 1 - LOCACAO DE VEICULO SEM CONDUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
19599	01 (UM) VEICULO UTILITARIO CAMINHONETE PICK UP (TIPO SAVEIRO, ESTRADA, ETC...), MOTOR 1.6, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, TRAVA E VIDROS ELETRICOS, COM KM LIVRE, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS COM MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA, COM NO MAXIMO 03 ANOS DE USO, SEM CONDUTOR. - SEC. DE OBRAS	MÊS	12	R\$ 2.981,00	35.772,00

Valor Total da Contratação R\$ 73.572,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 07 de março de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:884FDF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FARMÁCIA BÁSICA HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de terça a segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

Item	Discriminação	Quant	Unid
	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	500	PCT
	ABSORVENTE PARA INCONTINENCIA URINARIA	1.000	UNID.
	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML CX. C/ 200 UND	100	CAIXA
	ÁGUA BIDESTILADA 1000 ML	120	FRASCO
	ÁGUA BIDESTILADA 250 ML	2.000	FRASCO
	ÁGUA DESTILADA GL. 5 LITROS	100	GL
	AGULHA 40 X 12	2.160	UNID.
	AGULHA DESC. 13 X 4,5	6.200	UNID.
	AGULHA DESC. 25 X 7	17.200	UNID.
	AGULHA DESC. 25 X 8	6.600	UNID.

	ALCOOL 70 %	7.500	LT
	ALCOOL 96 %	300	LT
	ALCOOL GEL	200	LT
	ALGODÃO HIDROFILO 250G	500	UNID.
	ALGODÃO HIDROFILO 500G	360	UNID.
	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	100	UNID.
	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	200	UNID.
	AMPOLAS DE ÁGUA DESTILADA 10ML	2.100	AMPOLAS
	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	24	UNID.
	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (EM TAMANHO PADRÃO)	100	UNID.
	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM BRAÇADEIRA P/ OBESO	15	UNID.
	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	15	UNID.
	APARELHO PARA TRICOTOMIA	200	UNID.
	ATADURA CREPON 10 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND	200	PCT
	ATADURA CREPON 12 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND	180	PCT
	ATADURA CREPON 15 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND	100	PCT
	ATADURA CREPON 20 CM X 1,8M 13 FIOS PCT. C/ 12 UND	100	PCT
	ATADURA GESSADA 10 CM CX. C/ 20 UND	2	CAIXA
	ATADURA GESSADA 12 CM CX. C/ 20 UND	2	CAIXA
	ATADURA GESSADA 15 CM CX. C/ 20 UND	2	CAIXA
	ATADURA GESSADA 20 CM CX. C/ 20 UND	2	CAIXA
	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	400	UNID.
	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	400	UNID.
	CAIXA ORGANIZADORA PARA ARMAZENAR OS INSUMOS DE URGÊNCIA	12	UNID.
	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	12	UNID.
	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS	7	UNID.
	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	12	UNID.
	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA	7	UNID.
	CAMPO OPERATORIO 50 X 50	30	PCT
	CANULA DE GUEDELL 0	10	UNID.
	CANULA DE GUEDELL 1	10	UNID.
	CANULA DE GUEDELL 2	10	UNID.
	CANULA DE GUEDELL 3	10	UNID.
	CANULA DE GUEDELL 4	10	UNID.
	CANULA DE GUEDELL 5	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 2,0	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 2,5	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 3,0	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 3,5	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 4,5	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 5,0	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 5,5	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 6,0	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 6,5	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 7,0	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 7,5	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 8,0	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 8,5	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 9,0	10	UNID.
	CANULA ENDO C/B Nº 9,5	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 2,0	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 2,5	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 3,0	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 3,5	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 4,0	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 4,5	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 5,0	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 5,5	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 6,0	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 6,5	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 7,0	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 7,5	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 8,0	10	UNID.
	CANULA ENDO S/B Nº 8,5	10	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA AÇO Nº 2,0	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA AÇO Nº 4,0	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA AÇO Nº 8,0	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 2,5	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 2,5	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0	4	UNID.
	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,5	4	UNID.
	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	1.200	UNID.
	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	600	UNID.
	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 14G	2.400	UNID.
	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 16G	2.400	UNID.
	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 18G	2.400	UNID.
	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 20G	2.400	UNID.

	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 22G	2.400	UNID.
	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH® TAM 24G	2.400	UNID.
	CLAMP UMBILICAL, ESTERIL	200	UNID.
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	7.200	FRASCO
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	3.600	FRASCO
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	2.000	FRASCO
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SIST. FECHADO	1.000	FRASCO
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	7.200	FRASCO
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO	7.200	FRASCO
	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%	72	LT
	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	72	LT
	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	150	LT
	COLAR CERVICAL ADULTO	24	UNID.
	COLAR CERVICAL INFANTIL	24	UNID.
	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	50	UNID.
	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	50	UNID.
	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	50	UNID.
	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL	2.000	UNID.
	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PCT C/ 50 UNID. (CAMPO)	30	PCT
	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 10 UND ESTÉRIL 11 FIOS	4.200	PCT
	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 13 FIOS PCT. C/ 500 UND	300	PCT
	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 9 FIOS PCT. C/ 500 UND	1.000	PCT
	CONEXÃO DE DUAS VIAS	960	UNID.
	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 CM X 12 CM	400	UNID.
	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 CM X 15 CM	400	UNID.
	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 CM X 20 CM	400	UNID.
	DETERGENTE MULTITENZIMÁTICO 1 LITRO	36	LITRO
	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	450	UNID.
	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG PCT C/ 50 UNIDADES	50	PCT
	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	9.180	UNID.
	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	2.160	UNID.
	EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE CÂMARA DUPLA	100	UNID.
	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	500	UNID.
	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE VPPI	500	UNID.
	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	4.000	UNID.
	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5 CM	1008	UNID.
	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 X 4,5 CM	432	UNID.
	ESPARADRAPO/FITA MICROPORE 10,0 CM X 10 M	360	UNID.
	ESPARADRAPO/FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 M	144	UNID.
	ESPARADRAPO/FITA MICROPORE 5,0 CM X 10 CM	144	UNID.
	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UND	80	PCT
	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM G	2.000	UNID.
	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM M	4.000	UNID.
	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P	2.000	UNID.
	ESTETOSCÓPIO ADULTO	100	UNID.
	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	20	UNID.
	FILME P/ RAIOS-X 15 X 30 CX C/ 100	6	CAIXA
	FILME P/ RAIOS-X 18 X 24 CX C/ 100	8	CAIXA
	FILME P/ RAIOS-X 24 X 30 CX C/ 100	8	CAIXA
	FILME P/ RAIOS-X 30 X 40 CX C/ 100	8	CAIXA
	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHA CILÍNDRICA 30MM OU 31MM	24	ENV.
	FIO ALGODÃO 3.0 S/ AGULHA	24	ENV.
	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM	144	ENV.
	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM	144	ENV.
	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM	144	ENV.
	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ 3 AGULHA KO	120	ENV.
	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA CILÍNDRICA 40MM	144	ENV.
	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ 3 AGULHAS KO	120	ENV.
	FIO GUIA ADULTO	15	UNID.
	FIO GUIA INFANTIL	10	UNID.
	FIO NYLON 2-0 AGULHA CORTANTE 30MM	240	ENV.
	FIO NYLON 3-0 AGULHA CORTANTE 30MM	240	ENV.
	FIO NYLON 4-0 AGULHA CORTANTE 30MM	240	ENV.
	FIO NYLON 5-0 AGULHA CORTANTE 26MM	120	ENV.
	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MM	50	UNID.
	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 16MM X 50M	500	UNID.
	FITA MÉTRICA	30	UNID.
	FIXADOR DE LÂMINA CITOLÓGICO SPRAY 100	150	FR
	FIXADOR PARA RAIOS-X 38L	4	BB
	FIXADOR PARA RAIOS-X 76L	4	BB
	FORMOL 10%	6	LT
	GAZE ROLO 91 X 91 11 FIOS C/ 5 DOBRAS 8 CAMADAS	200	ROLO
	GEL P/ ECG	50	LT
	GLICEROL 12% 500 ML	120	FRASCO
	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	100	UNID.
	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 12 X 100	130	ROLO
	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 17 X 100	230	ROLO
	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 20 X 100	130	ROLO
	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 35 X 100	140	ROLO
	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 45 X 100	12	ROLO
	HASTE FLEXÍVEL C/ 75 UNID	12	CAIXA
	KIT NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO	60	KIT
	KIT NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO INFANTIL	60	KIT
	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO	60	KIT
	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES	15	CAIXA
	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	30	CAIXA
	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	30	CAIXA
	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	30	CAIXA
	LÂMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX. C/ 50 UND	80	CAIXA

	LANCETA MANUAL ESTÉRIL CX C/ 200 UNIDADES	100	CAIXA
	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM TUBO ENDOTRAQUEAL	12	UNID.
	LATEX Nº 200 15M	2	PCT
	LATEX Nº 200 C/ 15 M	5	PCT
	LATEX Nº 202 C/ 15 M	5	PCT
	LATEX Nº 205 C/ 15 M	5	PCT
	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5	100	PAR
	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0	1.500	PAR
	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5	2.000	PAR
	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	2.000	PAR
	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNIDADES	150	CAIXA
	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNIDADES	480	CAIXA
	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNIDADES	480	CAIXA
	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UNIDADES	100	CAIXA
	MÁSCARA DE SILICONE P/ AMBU ADULTO	10	UNID.
	MÁSCARA DE VENTURE P/ ADULTO	10	UNID.
	MÁSCARA DE VENTURE P/ NEONATO	10	UNID.
	MÁSCARA DE VENTURE P/ PEDIATRIA	10	UNID.
	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UNIDADES	920	CAIXA
	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO FACIAL (N95)	1.200	UNID.
	MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO ADULTA	60	UNID.
	MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA	60	UNID.
	MEDIDORES DE PICO DE FLUXO (PEAK FLOW) REUTILIZÁVEIS	36	UNID.
	MICROLANCETAS ESTÉRIL PRONTA P USO CX. C/200	150	CAIXA
	OXÍMETRO DE PULSO	12	UNID.
	PAPEL FAX MODO GRADE P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET CARDIO CARE	50	ROLO
	PORTA-LÂMINA OU FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS PARA LÂMINA	500	UNID.
	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 30 FRASCO COM 120ML	492	FRASCO
	PROTETOR SOLAR FACIAL DIÁRIO FPS 60 FRASCO COM 50ML SEM COR	246	FRASCO
	PVPI - SOLUÇÃO ALCOOLICA 10% 1L	50	LT
	PVPI - SOLUÇÃO DEGERMANTE	50	LT
	PVPI - SOLUÇÃO TOPICA - AQUOSA	50	LT
	REANIMADOR ADULTO (AMBU)	3	UNID.
	REANIMADOR INFANTIL (AMBU)	3	UNID.
	REANIMADOR PEDIÁTRICO (AMBU)	3	UNID.
	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFURCORTANTES 13L	900	UNID.
	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFURCORTANTES 2L	150	UNID.
	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFURCORTANTES 7L	800	UNID.
	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO DE 1000ML	50	LT
	RESERVATÓRIO DE SUÇÃO EM PÊRA C/ CAPACIDADE 100ML	2	UNID.
	RESERVATÓRIO INFANTIL P/ AMBU	2	UNID.
	REVELADOR RX 38 L	6	BB
	REVELADOR RX 76 L	4	BB
	SAPATILHA DESCARTÁVEL	1.200	UNID.
	SCALP 19 CX. C/ 100 UND	30	CAIXA
	SCALP 21 CX. C/ 100 UND	100	CAIXA
	SCALP 23 CX. C/ 100 UND	150	CAIXA
	SCALP 25 CX. C/ 100 UND	60	CAIXA
	SCALP Nº 19	3.000	UNID.
	SCALP Nº 21	10.000	UNID.
	SCALP Nº 23	15.000	UNID.
	SCALP Nº 25	6.000	UNID.
	SERINGA DESC. 01 ML C/ AGULHA P/ INSULINA	20.000	UNID.
	SERINGA DESC. 03 ML C/ AGULHA	20.000	UNID.
	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA	26.000	UNID.
	SERINGA DESC. 05 ML S/ AGULHA	1.110	UNID.
	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA	26.000	UNID.
	SERINGA DESC. 10 ML S/ AGULHA	2.220	UNID.
	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	26.000	UNID.
	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA ACOPLADA	100	UNID.
	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL ADULTO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	36	UNID.
	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL NEONATAL COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	12	UNID.
	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	24	UNID.
	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML	1.000	FRASCO
	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML	3.600	FRASCO
	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500 ML	360	FRASCO
	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML	7.200	FRASCO
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT. C/ 10 UND	12	PCT
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT. C/ 10 UND	12	PCT
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT. C/ 10 UND	12	PCT
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PCT. C/ 10 UND	12	PCT
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 PCT. C/ 10 UND	12	PCT
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 PCT. C/ 10 UND	12	PCT
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 PCT. C/ 10 UND	1	PCT
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PCT. C/ 10 UND	12	PCT
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PCT. C/ 10 UND	12	PCT
	SONDA FOLEY Nº 10	10	UNID.
	SONDA FOLEY Nº 12	10	UNID.
	SONDA FOLEY Nº 14	15	UNID.
	SONDA FOLEY Nº 16	90	UNID.
	SONDA FOLEY Nº 18	120	UNID.
	SONDA FOLEY Nº 20	60	UNID.
	SONDA FOLEY Nº 8	10	UNID.
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 C/ 10 UND	15	PCT
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 C/ 10 UND	15	PCT
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 C/ 10 UND	15	PCT

	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 PCT. C/ 10 UND	15	PCT
	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10	10	UNID.
	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12	10	UNID.
	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 14	1	UNID.
	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 6	10	UNID.
	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 8	10	UNID.
	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10 UND	3	PCT
	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	7	PCT
	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10 UND	7	PCT
	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/ 10 UND	12	PCT
	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/ 10 UND	12	PCT
	SONDA URETRAL Nº 20 PCT C/ 10 UND	12	PCT
	SONDA URETRAL Nº 8 PCT C/ 10 UND	3	PCT
	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ 12 UND	10	CAIXA
	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL C/ 12 UND	12	CAIXA
	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA C/ FUNÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA P/ GELADEIRA DE VACINAS	20	UNID.
	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX C/ 50 UND ON CALL PLUS	500	CAIXA
	TORNIQUETE PARA INJEÇÃO (GARROTE DE INJEÇÃO)	60	UND
	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PCT. C/ 100 UND	300	PCT

Santana do Matos/RN, 07 de março de 2019.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Sec. de Administração

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:278D06F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de terça a segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

Discriminação	Quant	Unid
AAS Comprimido 100mg	40.000	Comp.
Acetato de betametasona + fosfato de sódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml susp. injetável	1.200	Âmpola
Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml suspensão injetável	120	Âmpola
Aciclovir 200mg cx c/ 30 comprimidos	5.000	Comp.
Ácido Fólico 0,2 mg/ml solução oral	120	Frasco
Ácido Fólico 5mg comprimido	24.000	Comp.
Adrenalina 1mg/mL (epinefrina)	3.600	Âmpola
Albendazol 400mg comprimido	5.000	Comp
Albendazol 40mg/ml suspensão oral	1.000	Frasco
Alendronato de sódio 10mg comprimido	100	Comp
Alendronato de sódio 70mg comprimido	2.500	Comp
Ambroxol (fluibron) GTS p/ nebulização	500	Frasco
AMBROXOL XAROPE, ADULTO, 30MG/ML FRASCO COM 60ML	600	Frasco
AMBROXOL XAROPE, PEDIÁTRICO 15MG/ML FRASCO COM 60ML	600	Frasco
Aminofilina 24mg/mL solução injetável	100	Âmpola
Amiodarona 50mg/mL	60	Âmpola
Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido	3.500	Comp
Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg + 12,5 mg/ml susp. oral	2.400	Frasco
Amoxicilina 500mg comprimido	60.000	Comp
Amoxicilina 50mg/mL pó para suspensão oral frasco com 50ml	1.000	Frasco
Anlodipino 10mg comprimido	20.000	Comp
Anlodipino 5mg comprimido	20.000	Comp
Atenolol 100mg comprimido	10.000	Comp
Atenolol 50mg comprimido	30.000	Comp
Avamys spray	60	Frasco
Azitromicina 40mg/ml suspensão oral frasco com 15ml	1.000	Frasco
Azitromicina 500mg comprimido	8.000	Comp
Baclofeno 10mg	720	Comp
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI pó p/ suspensão injetável	1.200	Âmpola
Benzilpenicilina potássica 5.000UI pó para solução injetável	100	Âmpola
Bicarbonato de potássio solução injetável	100	Âmpola
Bicarbonato de sódio solução injetável	100	Âmpola
Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido	2700	Comp
Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml gotas 20 ml solução para inalação	1.680	Frasco
Bromidrato de fenoterol solução oral gotas 5mg/mL	500	Frasco
Bromoprida 5mg/ml injetável	600	Âmpola
Budesonida 32mcg susp. p/ inalação nasal	50	Frasco
Budesonida 64mcg susp. p/ inalação nasal	50	Frasco
Buscopan composto gotas	2.400	Frasco
Buscopan composto injetável	4.800	Âmpola
Buscopan simples gotas	2.400	Frasco

Buscopan simples injetável	2.400	Âmpola
Captopril 25mg comprimido	12.000	Comp
Captopril 50mg comprimido	6.000	Comp
Carbonato de cálcio + colecalciferol 1250mg (500 mg de cálcio) + 400UI	1.000	Comp
Carbonato de cálcio 1250mg (500mg de cálcio)	7.200	Comp
Carbonato de cálcio 1250mg (500mg de cálcio) + 200UI	3.600	Comp
Carvedilol 25mg	10.000	Comp
Carvedilol 3,125mg	20.000	Comp
Carvedilol 6,25mg	20.000	Comp
Carvedilol comprimido 12,5 mg	15.000	Comp
Cedilanide (deslanosídeo) 0,2 mg/mL solução injetável	50	Âmpola
Cefalexina 500mg comprimido	60.000	Cáps
Cefalexina 50mg/ml fr c/100ml	6.000	Frasco
Cefalotina 1g pó para solução injetável cx c/ 50 frascos-ampola	2.400	Âmpola
Ceftriaxona 1g pó para solução injetável	3.600	Âmpola
Cetoconazol - Shampoo 2%	300	Frasco
Cinризина 75mg comprimido	9.000	Comp
Ciprofloxacino 2mg/mL injetável	1.200	Bolsa
Ciprofloxacino 500mg comprimido	24.000	Comp
Clindamicina 600 mg/2mL solução injetável	1.200	Âmpola
Cloreto de potássio 2,56 mEq/ml (19, 5001% solução injetável)	100	Âmpola
Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido	600	Comp
Cloridrato de cefepima 2g injetável	1.680	Ampola
Cloridrato de dopamina injetável	60	Âmpola
Cloridrato de etilefrina (efortil)	100	Âmpola
Cloridrato de hidralazina 20mg/mL solução injetável	200	Âmpola
Cloridrato de tiamina 300mg comprimido	840	Comp.
Cloridrato Metformina 500mg comprimido	10.000	Comp
Cloridrato Metformina 850mg comprimido	10.000	Comp
Cloridrato paroxetina 10mg	1800	Comp
Cloridrato paroxetina 20mg	3.600	Comp
Cloridrato sertralina 50mg cx com 30 comprimidos	600	Comp.
Colagenase pomada	1.000	Bisnaga
Complexo B drágea	15.000	Caps
Complexo B frasco com 100ml	400	Frasco
Complexo B injetável	3.600	Âmpola
Dactil OB comprimido	360	Comp
Desalex (desloratadina) xarope	60	Frasco
Dexametasona 4mg comprimido	2.000	Comp
Dexametasona 4mg/mL solução injetável	9.600	Âmpola
Dexametazona 0,1mg/ml elixir	1.000	Frasco
Dexametazona 1mg/g (0,1%) creme	1.000	Bisnaga
Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml xarope frasco com 60ml (2mg/5ml)	500	Frasco
Dexclorfeniramina maleato 2mg comprimido	10.000	Comp
Diclofenaco gotas	600	Frasco
Diclofenaco potássico injetável	4.800	Âmpola
Diclofenaco sódico 50mg comprimido	12.000	Comp
Diclofenaco sódico injetável	6.000	Âmpola
Digoxina 0,25mg comprimido	10.000	Comp
Dimeticona gotas	2.000	Frasco
Dinitrato de isossorbida 10mg injetável	120	Ampola
Dinitrato de isossorbida 5mg comprimido sublingual	3.600	Comp
Dipirona 500mg comprimido	25.000	Comp
Dipirona 500mg/ml gotas, frasco com 20ml	6.000	Frasco
Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável	14.400	Âmpola
Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose susp. para inalação oral	150	Frasco
Dobutamina 12,5mg/mL solução injetável	60	Âmpola
Mesilato de doxazosina 2mg comprimido, caixa com 30 comprimidos	24	Caixa
Mesilato de doxazosina 4mg comprimido, caixa com 30 comprimidos	36	Caixa
Dramim B6 injetável	1.200	Âmpola
Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg/mL + 5mg/mL solução injetável	600	Âmpola
Enoxaparina sódica 20mg solução injetável	360	Âmpola
Enoxaparina sódica 40mg solução injetável	3600	Âmpola
Enoxaparina sódica 60mg solução injetável	360	Âmpola
Espironolactona 100mg comprimido	2.000	Comp
Espironolactona 25mg comprimido	20.000	Comp
Estolato de eritromicina 25mg/ml susp. oral	100	Frasco
Estolato de eritromicina 500mg comprimido	360	Comp
Estríol 1mg/g creme vaginal com 50 gramas	300	Bisnaga
Estrogênios conjugados 0,3mg comprimido	6.300	Comp
Estrogênios conjugados 0,625mg/g creme vaginal	1.000	Bisnaga
Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg comprimido	20.000	Comp
Finasterida 5mg cx com 30 comprimidos	30	Caixa
Flixotide (propionato de fluticasona) 250mcg spray	10	Frasco
Flixotide (propionato de fluticasona) 50mcg spray	10	Frasco
Florax flaconete pediátrico	1.320	Flaconete
Fluconazol 100mg cápsulas	360	Caps
Fluconazol 10mg/ml	100	Frasco
Fluconazol 150mg cápsulas	2.000	Cáps
Fosfato sódico de prednisolona 3mg/mL solução oral frasco com 50 ml	600	Frasco
Furosemida 20mg injetável	3.300	Âmpola
Furosemida 40mg comprimido	30.000	Comp
Furosemida 40mg injetável	3.500	Âmpola
Gentamicina 40mg ampola	360	Âmpola
Gentamicina 80mg ampola	360	Âmpola
Glibenclamida 5mg comprimido	10.000	Comp.
Glicerol 120mg/ml solução retal	144	Und
Glicose 50% ampola	10.800	Âmpola
Heparina sódica 5000UI/mL ampolas de 5ml cx com 50 frascos	12	Caixa

Hidroclorotiazida 25mg comprimido	30.000	Comp
Hidroclorotiazida 50mg comprimido	12.000	Comp
Hidrocortisona 100mg injetável	6.000	Frasco
Hidrocortisona 500mg injetável	3.600	Frasco
Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral frasco com 60ml	500	Frasco
Ibuprofeno 50mg/ml solução oral frasco com 30ml	480	Frasco
Ibuprofeno 600mg comprimido	30.000	Comp
Imunoglobulina anti-Rh D Solução injetável de 300 mcg embalagem com 1 ampola de 1,5 ml	60	Âmpola
Ivermectina 6mg comprimido	360	Comp
Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg comprimido	720	Comp
Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg comprimido	1.500	Comp
Levofloxacino solução injetável	1.200	Bolsa
Levomepromazina 100mg	20.000	Comp
Levomepromazina 25mg	20.000	Comp
Levomepromazina 40mg/ml	600	Frasco
Levonorgestrel 0,75mg comprimido	240	Comp
Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	2.500	Comp
Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	2.500	Comp
Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	2.500	Comp
Lidocaína com vaso bisnagas de 50 gramas	600	Bisnaga
Lidocaína geleia	1.000	Bisnaga
Lidocaína sem vaso bisnagas de 50 gramas	600	Bisnaga
Loratadina 1 mg/ml xarope	600	Frasco
Loratadina 10mg comprimido	5.000	Comp
Lorazepam 2mg	3.000	Und
Losartana potássica 50mg comprimido	20.000	Comp
Losec mp 20mg (omeprazol magnésio), caixa com 14 comprimidos	72	Caixa
Maleato de enalapril 10mg comprimido	10.000	Comp
Maleato de enalapril 20mg comprimido	10.000	Comp
Maleato de enalapril 5mg comprimido	10.000	Comp
Mebendazol 100mg comprimido	1.200	Comp
Mesilato de doxazosina 2mg comprimido	2.000	Comp
Mesilato de doxazosina 4mg comprimido	2.000	Comp
Methergin solução injetável	50	Âmpola
Metildopa 250mg comprimido	6.000	Comp
Metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com 20ml	300	Frasco
Metoclopramida 5mg/ml solução injetável	2.880	Âmpola
Metronidazol 100mg/g 10% gel vaginal	600	Bisnaga
Metronidazol 250mg comprimido	12.000	Comp
Metronidazol 400mg comprimido	5.000	Comp
Metronidazol bolsa 500mg/100mL	1.200	Bolsa
Metronidazol suspensão solução oral frasco com 50ml	500	Frasco
Midazolam 5mg/mL ampolas de 3mL	100	Âmpola
Montelair 4mg	1.440	Comp
Nifedipino 10mg cápsula	6.000	Caps
Nifedipino 20mg comprimido	6.000	Comp
Nimesulida 100mg	30.000	Comp
Nimesulida gotas	1.200	Frasco
Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral frasco com 50ml	400	Bisnaga
Nitrato de miconazol 2% (20mg/g) gel oral	50	Bisnaga
Norepinefrina (noradrenalina) solução injetável	100	Âmpola
Norestisterona 0,35mg comprimido	12.000	Comp
Norfloxacino 400mg	12.000	Comp
Ocitocina 5UI/mL ampola de 1ml	100	Âmpola
Óleo de girassol com 150ml	480	Frasco
Óleo Mineral com 100ml	480	Frasco
Omeprazol 20mg cápsula	36.000	Caps
Omeprazol 40mg injetável	480	Âmpola
Oxacilina 500mg solução injetável	600	Âmpola
Oxalato de escitalopram 20mg	2.500	Comp
Oxcarbamazepina 300mg cx com 60 comprimidos	2.880	Comp
Paracetamol 200mg/ml	1.200	Frasco
Paracetamol 500mg comprimido	24.000	Comp
Paroxetina 10mg	1.000	Comp
Paroxetina 20mg	5.000	Comp
Prednisona de 20mg comprimido	12.000	Comp
Prednisona de 5mg comprimido	12.000	Comp
Prometazina 25mg/mL solução injetável	4.000	Âmpola
Propranolol 10mg comprimido	1.000	Comp
Propranolol 40mg comprimido	12.000	Comp
Protetor solar FPS 30 120mL	500	Und
Ranitidina 150mg comprimido	20.000	Comp
Ranitidina 15mg/mL xarope	100	Frasco
Ranitidina 25mg/mL solução Injetável	6.000	Âmpola
Risperidona 1mg	2.000	Comp
Risperidona 2mg	30.000	Comp
Rivaroxabana 10mg	1.080	Comp
Sais para reidratação oral (pó para solução)	5.000	Sache
Salbutamol xarope frasco com 60 ml	400	Frasco
Secnidazol 1g comprimido	5.000	Comp
Sinvastatina 20mg comprimido	30.000	Comp
Sinvastatina 40mg comprimido	24.000	Comp
Succinato de metoprolol 100mg comprimido de liberação prolongada	360	Comp
Succinato de metoprolol 25mg comprimido de liberação prolongada	360	Comp
Succinato de metoprolol 50mg comprimido de liberação prolongada	360	Comp
Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme	3.000	Bisnaga
Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg comprimido	12.000	Comp
Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/mL + 8mg/mL suspensão oral frasco com 50ml	400	Frasco
Sulfato de atropina 0,25 mg/mL solução injetável	540	Âmpola

Sulfato de atropina 0,50 mg/mL solução injetável	270	Ampola
Sulfato de magnésio 50% solução injetável	36	Âmpola
Sulfato ferroso gotas 25mg/mL solução oral frasco com 30ml	500	Frasco
Sulfato ferroso 40mg comprimido	36.000	Comp
Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	100	Frasco
Supositório de glicerina adulto	50	Und
Supositório de glicerina pediátrico	50	Und
Tamoxifeno 20mg caixa com 30 comprimidos	48	Caixa
Teclozana 500mg comprimido	500	Comp
Tenoxicam 20mg injetável	2.400	Frasco
Transamin (ácido tranxâmico) injetável	600	Âmpola
Varfarina Sódica 1 mg comprimido	100	Comp
Varfarina Sódica 5 mg comprimido	100	Comp
Vitamina C comprimido	20.000	Comp
Vitamina C gotas	3.000	Frasco
Vitamina C injetável	3.600	Âmpola
Vitamina K solução injetável	100	Âmpola
Ypsilon 1g	60	Frasco
Ypsilon 4g	60	Frasco

Santana do Matos/RN, 07 de março de 2019.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Sec. de Administração

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:3EA0171B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de terça a segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML, FRASCO C/100 ML.	FRASCO	2.000
2	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) CAPS. 250MG, CAIXA COM 25	COMP.	15.000
3	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO 250MG, CAIXA COM 25	COMP.	30.000
4	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO 500MG	COMP.	20.000
5	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO DE 200MG, CAIXA COM 200	COMP.	80.000
6	CARBAMAZEPINA DE 400MG, CAIXA COM 200	COMP.	42.000
7	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL DE 20MG/ML	FRASCO	2.000
8	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000
9	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP. CAIXA COM 200	COMP.	80.000
10	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP. CAIXA COM 200	COMP.	2.000
11	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP. CAIXA COM 200	COMP.	80.000
12	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CAIXA COM 200	COMP.	2.000
13	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG CAIXA COM 20	COMP.	1.000
14	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CAIXA COM 20	COMP.	1.000
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP. CAIXA COM 200	COMP.	15.000
16	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP. CAIXA COM 200	COMP.	20.000
17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500
18	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ÂMPOLA	500
19	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CÁPS. CAIXA COM 10	CÁPS.	30.000
20	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMP. CAIXA COM 100	COMP.	50.000
21	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CÁPS. CAIXA COM 20	CÁPS.	4.200
22	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG CÁPS. CAIXA COM 20	CÁPS.	4.200
23	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG CÁPS. CAIXA COM 20	CÁPS.	1.000
24	DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 10MG CAIXA COM 200	COMP.	80.000
25	DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 5MG CAIXA COM 200	COMP.	36.000
26	DIAZEPAN DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ÂMPOLA	1.500
27	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100MG CAIXA COM 100	COMP.	24.000
28	FENITOÍNA SÓDICA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600
29	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500
30	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO CAIXA COM 200	COMP.	50.000
31	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500
32	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	1.200
33	HALOPERIDOL 1MG COMP. CAIXA COM 200	COMP.	1.000
34	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	600
35	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 200	ÂMPOLA	1.000
36	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	60.000
37	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	80.000
38	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	2.400
39	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	48000
40	BROMAZEPAM 6 MG	COMP	30.000
41	MORFINA 0,2 MG/ML, FRASCO-ÂMPOLA 1 ML	AMP	1.000
42	MORFINA 10 MG/ML, 1 ML, FRASCO –ÂMPOLA 1 ML	AMP	1.000
43	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG	COMP	1.000

44	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG	COMP	1.000
45	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML, FRASCO- AMPOLA 1 ML	AMP	1.500
46	CITALOPRAN 20 MG	COMP	1.200
47	ESCITALOPRAN, OXALATO DE 10 MG	COMP	2.400
48	ESCITALOPRAN, OXALATO DE 20 MG	COMP	2.400

Santana do Matos/RN, 07 de março de 2019.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Sec. de Administração

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador: 17494CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180115 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180115, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a Empresa FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 010/2018.

Empresa: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA; C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, estabelecida à AVENIDA CORONEL MARTINIADO, 662, CENTRO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS, C.P.F. nº 465.943.704-30, R.G. nº 1.233.725 SSP/RN.						
01	ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VÔLEI, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA, EM CORES CONTRASTANTES, SUPORTE ROSQUEÁVEL.	4	PANGUE	UN	R\$ 81,00	R\$ 324,00
03	ARCO GINÁSTICA RÍTMICA, TIPO BAMBOLÊ MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIÂMETRO, COM ESPESURA DO CANO DE 1,5MM, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	100	PANGUE	UN	R\$ 6,50	R\$ 650,00
04	BAMBOLÊS PLÁSTICOS FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	100	PANGUE	UN	R\$ 7,00	R\$ 700,00
07	BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE.	30	PANGUE	UN	R\$ 3,70	R\$ 111,00
09	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (BEACH SOCCER), MATERIAL: EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA: 67-68 CM, PRESSÃO ESTIMADA: 6-8 LBS, PESO APROXIMADO: 440G.	20	MAGUSSY	UN	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 420 - 445 G	80	KANXA	UN	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
12	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350 - 380G.	50	KANXA	UN	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 440G.	100	KANXA	UN	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO: 300 - 350G	20	KANXA	UN	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
17	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI DE AREIA, COM 10 GOMOS, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, PESO 280G, TECNOLOGIA TWINSTOCK, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SEMELHANTE A MIKASA VLS 300)	24	WILSON	UN	R\$ 285,00	R\$ 6.840,00
18	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL APROVADA PELA FIVB, MATRIZADA, COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, VÁLVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA), MIOLO SLIP SYSTEM AUTOLUBRIFICADO, REMOVÍVEL. VEDAÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, ALTA MACIEZ, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SEMELHANTE A PENALTY 7.0)	24	WILSON	UN	R\$ 284,00	R\$ 6.816,00
19	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA, 2 BICOS ROSQUEÁVEIS (BOMBA DE AR DOUBLÉ ACTION).	30	PANGUE	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00
20	CADEIRA ELEVADA COM ESCADA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL, ESTRUTURA EM AÇO, COM GUARDA-CORPO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU, PLATAFORMA EM ALUMÍNIO COM ALTURA DE 1350MM PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 120KG, COM SISTEMA DE DESLOCAMENTO COM RODAS, LARGURA TOTAL 550MM, ALTURA TOTAL 2250MM	03	PANGUE	UN	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
24	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE PVC. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	50	VETO	PAR	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
25	CHUTEIRA FUTSAL PARA QUADRA, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO REFORÇADO EM BORRACHA. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	VETO	PAR	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
26	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3.	40	PANGUE	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
27	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L): 44 CM DE LARGURA X 68 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 160 G - TAMANHO ÚNICO.	100	KGS	UN	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
28	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, TAMANHO P, M, G.	100	KGS	UN	R\$ 5,90	R\$ 590,00
30	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM DE LARGURA, PÓ 1 A 2CM DE ESPESURA. ALTURA DO CONE DE 50 A 80CM.	40	PANGUE	UN	R\$ 9,00	R\$ 360,00
32	FITA PARA MARCAÇÃO QUADRA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 16 M, LARGURA 8 CM, APLICAÇÃO VÔLEI DE AREIA	16	PANGUE	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
34	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS.	10	PANGUE	JOGO	R\$ 55,00	R\$ 550,00
35	JOGO DOMINÓ, PEÇAS EM MADEIRA- 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA.	20	PANGUE	JOGO	R\$ 21,00	R\$ 420,00
36	JOGO TIPO IMAGEM E AÇÃO-2 JOGO DO ENIGMA GRÁFICO COM NOVAS PALAVRAS PARA JOGADORES USAREM TODA A CRIATIVIDADE. PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO, POLIPROPILENO E POLIESTIRENO. CONTENDO 01 TABULEIRO; 01 AMPULHETA, 198 CARTAS; 04 PEÕES; 01 DADO; 01 REGRA; APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO APROX. 23,0X35,5X6,5. PESO (KG): 0,667.	05	PANGUE	JOGO	R\$ 33,00	R\$ 165,00
38	KIT FRESCOBOL DE MADEIRA CONTENDO DUAS RAQUETES E UMA BOLA DE BORRACHA.	10	PANGUE	UN	R\$ 33,00	R\$ 330,00
39	MARCADOR DE PONTOS PARA TÊNIS DE MESA- VÔLEI FUTEBOL DE SALÃO. MARCADOR OFICIAL WORD CLASS COMPEPTTION UTILIZADO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS EM TÊNIS DE MESA. 0 A 35 PONTOS/ 0A 5 SETS. PINO PARA TRAVA COMO CAVALETE. DOBRÁVEL. LARGURA 38,8CM, PROFUNDIDADE: 19CM E ALTURA 20CM.	10	VOLLO	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
40	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO GRANDE 55MM, BRONZE.	600	CRESPAR	UN	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
43	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	400	CRESPAR	UN	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
44	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIAMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MERITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	400	CRESPAR	UN	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
45	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	400	CRESPAR	UN	R\$	R\$

46	MESA PARA TÊNIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA, TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA E UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO	05	PANGUE	UN	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
50	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG.	05	KIEF	UN	R\$ 99,00	R\$ 495,00
51	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 6 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 6 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG.	05	KIEF	UN	R\$ 99,00	R\$ 495,00
53	PROTECTOR DE POSTE DE VÔLEI CONFECCIONADO EM BAGUN, ESPUMA 5CM DENSIDADE 60, ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, ALTURA DE 1,50M, COR AZUL, SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDO POR VELCRO	04	PANGUE	UN	R\$ 105,00	R\$ 420,00
54	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA (6MM, TAMANHO OFICIAL) GARANTIA 1 ANO.	10	PANGUE	PAR	R\$ 25,00	R\$ 250,00
55	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M F.	40	PANGUE	PAR	R\$ 219,00	R\$ 8.760,00
56	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRA DE FUTSAL, FIO 4MM, MALHA 8CM NYLON.	4500	PANGUE	M²	R\$ 8,00	R\$ 36.000,00
57	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL - APROV. FIVB; - MALHA SEM NÓS DE 100X100MM EM FIO DE NYLON DE 3,0MM; CUMPRE COM OS NOVOS REQUISITOS DA FIVB: BANDA SUPERIOR EM PVC BRANCO DE 70MM; BANDA INFERIOR EM PVC BRANCO DE 50MM; BANDAS LATERAIS EM PVC PRETO DE 50MM; VARETAS DE FIBRA NO INTERIOR DAS BANDAS LATERAIS PARA MANTER A REDE COMPLETAMENTE DIREITA; PEÇAS TENSORAS E MOSQUETÕES DISTRIBUÍDOS EM 3 PONTOS DA BANDA LATERAL; MEDIDAS REGULAMENTARES (9,50X1,00M); FIO GUIA PARA PASSAR O CABO DE AÇO; ADICIONAL: CABO DE AÇO GALVANIZADO E PLASTIFICADO DE 5MM.	04	PANGUE	UN	R\$ 82,00	R\$ 328,00
58	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,00M C X 2,00M AX 1,00 F.	40	PANGUE	PAR	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
59	REDE PARA TÊNIS DE MESA COM 1,83M DE COMPRIMENTO, 15,25CM DE ALTURA, COR ESCURA(AZUL) COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAR NA MESA, MATERIAL NYLON.	05	PANGUE	UN	R\$ 33,00	R\$ 165,00
65	TERNO ATLETISMO COM 10 CAMISAS E CALÇÕES	20	KGS	KIT	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
67	TERNO COM 20 CAMISAS, CALÇÕES E MEIOES	30	KGS	KIT	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
68	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE 100CM, BASE EM MADEIRA.	50	VIC'S	UN	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
70	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO 40CM, BASE EM MADEIRA.	50	VIC'S	UN	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 174.609,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF19E424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180128, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 010/2018.

Empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME; C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, estabelecida à RUA DOS COLIBRIS, 33 - CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, AMARANTE, São Gonçalo do Amarante RN, (84) 3214-4489, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 555.180.444-53, R.G. nº 000880609 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	40	SCALIBU	UN	R\$ 10,30	R\$ 412,00
05	BANDEIRINHA "DE FUTEBOL QUADRICULADA FLUORESCENTE ZONA LIVRE É GERALMENTE UTILIZADA PELOS ÁRBITROS EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS E AMADORAS. DENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS ESTÃO A MANETE ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO.	10	SCALIBU	PAR	R\$ 61,70	R\$ 617,00
06	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS.	10	SCALIBU	PAR	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
08	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO. MATERIAL: BORRACHA. PESO: 180 - 200G.	60	LIDER	UN	R\$ 13,80	R\$ 828,00
10	BOLA DE VÔLEI, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24	MAGUSSY	UN	R\$ 101,80	R\$ 2.443,20
14	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380G	20	MAGUSSY	UN	R\$ 122,80	R\$ 2.456,00
16	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, 40MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	20	VOLLO	CAIXA	R\$ 13,60	R\$ 272,00
21	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EMBORRACHADO NA COR PRETA.	10	POKER	UN	R\$ 110,90	R\$ 1.109,00
22	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, CORES: AMARELO, VERMELHO E AZUL - MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL	20	PANGUE	JOGO	R\$ 8,40	R\$ 168,00
23	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE PVC. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	ABS	PAR	R\$ 57,90	R\$ 2.316,00
29	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, ALTURA DO CONE DE 15 A 20CM.	40	PLASTICOR	UN	R\$ 8,40	R\$ 336,00
31	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO "SPLIT", EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR 44, DIMENSÃO 70X23X60MM.	10	GOLD S	UN	R\$ 37,80	R\$ 378,00
33	JOGO DE MESA, CONJUNTO COM 3 JOGOS EM 1, MAGNÉTICO CONTENDO 01 JOGO DE XADREZ, 01 JOGO DE DAMA E 01 JOGO DE GAMÃO.	10	XALINGO	JOGO	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
37	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DOIS TIMES COM DEZ JOGADORES, DOIS GOLEIROS, DUAS GOLEIRAS, DUAS TRAVES, DUAS PALHETAS E DUAS BOLAS.	20	XALINGO	JOGO	R\$ 103,80	R\$ 2.076,00
41	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, BRONZE.	400	CRESPAR	UN	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
42	MEDALHA, MARERIAL METAL, COR PRATA, DIAMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MERITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	400	CRESPAR	UN	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
48	PÊTECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	15	PANGUE	UN	R\$ 11,90	R\$ 178,50
52	PRATO DEMARCATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: ALTURA: 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM, EM CORES DIVERSAS.	60	PLASTICOR	UN	R\$ 5,90	R\$ 354,00
60	SACO PARA GUARDAR BOLAS EM FIO NYLON, CAPACIDADE: 10 BOLAS.	20	PANGUE	UN	R\$ 31,90	R\$ 638,00
61	SACO, MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NAILON, PARA TRANSPORTES DE 10 BOLAS	30	PANGUE	UN	R\$ 23,90	R\$ 717,00
62	SACOLA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS 79CM ALTURA X 69CM LARGURA X 29 PROFUNDIDADE, MATERIAL LONA IMPERMEÁVEL.	10	MF	UN	R\$ 62,90	R\$ 629,00
63	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM EVA. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	EVERLAST	PAR	R\$ 122,90	R\$ 4.916,00
64	TÊNIS PARA CORRIDA MASCULINO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM EVA. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	EVERLAST	PAR	R\$ 122,90	R\$ 4.916,00
66	TERNO COM 10 CAMISAS, CALÇÕES E MEIOES	30	MF	KIT	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00
69	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO 60CM, BASE EM MADEIRA.	50	VITORIA	UN	R\$ 104,90	R\$ 5.245,00

VALOR TOTAL R\$ 52.865,70 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: E29C2AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180116 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Empresa: JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA ME; C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, estabelecida à Praça Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 246º – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr. José Carlos da Silva Pereira, C.P.F. nº 030.949.974-73, R.G. nº 1.579.643 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ABACATE, pesando aproximadamente 500g.	805	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 5,90	RS 4.749,50
02	ABACAXI, pesando aproximadamente 1300g cada.	3.070	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND	R\$ 3,27	RS 10.038,90
03	ALFACE, com aproximadamente 30 cm de altura, o molho.	1.880	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R\$ 1,82	RS 3.421,60
04	BANANA PACOVAN, com aproximadamente 175g.	2.030	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,40	RS 6.902,00
05	BANANA PRATA, com aproximadamente 125g.	2.200	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,40	RS 7.480,00
06	BATATA DOCE, com aproximadamente 650g cada.	2.430	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 2,50	RS 6.075,00
07	BATATA INGLESA, com aproximadamente 350g cada.	3.100	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,60	RS 11.160,00
08	BETERRABA, com aproximadamente 300g cada.	1.210	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,30	RS 3.993,00
09	BRÓCOLIS	95	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND	R\$ 4,60	RS 437,00
10	CEBOLA, com aproximadamente 170g.	3.040	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,40	RS 10.336,00
11	CEBOLINHA FRESCA	1.300	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R\$ 0,49	RS 637,00
12	CENOURA, com aproximadamente 290g cada.	3.050	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,25	RS 9.912,50
13	COENTRO, com aproximadamente 25 cm de altura, o molho.	2.830	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R\$ 0,50	RS 1.415,00
14	COUVE-FOLHA, com aproximadamente 40 cm de altura, o molho.	1.340	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R\$ 1,30	RS 1.742,00
15	FEIJÃO VERDE, pacote pesando em média 1 kg.	750	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 8,60	RS 6.450,00
16	GOIABA	2.954	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,30	RS 9.748,20
17	JERIMUM, com aproximadamente 3,6Kg cada.	2.560	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 2,60	RS 6.656,00
18	LARANJA PÊRA, com aproximadamente 160g cada.	2.230	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 2,80	RS 6.244,00
19	MAÇA, com aproximadamente 150g cada.	695	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 5,30	RS 3.683,50
20	MACAXEIRA, com aproximadamente 500g cada.	1.960	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 2,80	RS 5.488,00
21	MAMÃO, com aproximadamente 2 kg cada.	3.100	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 1,74	RS 5.394,00
22	MANGA, com aproximadamente 500g cada.	1.930	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 2,90	RS 5.597,00
23	MARACUJÁ, com aproximadamente 225g cada.	2.960	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 4,45	RS 13.172,00
24	MELANCIA, com aproximadamente 10kg cada.	3.100	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 1,10	RS 3.410,00
25	MELÃO, com aproximadamente 1,85Kg cada.	1.860	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 1,95	RS 3.627,00
26	PEPINO	80	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,30	RS 264,00
27	PIMENTÃO, com aproximadamente 75g.	1.350	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 4,30	RS 5.805,00
28	REPOLHO	1.450	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,69	RS 5.350,50
29	SALÇA FRESCA	1.500	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R\$ 1,65	RS 2.475,00
30	TOMATE, com aproximadamente 125g cada.	3.000	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 3,80	RS 11.400,00
31	UVA, com aproximadamente 575g cada cacho.	820	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 5,90	RS 4.838,00
32	UVA PASSAS, escura sem sementes.	40	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R\$ 17,30	RS 692,00

Valor Global: R\$ 178.593,70 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 178.593,70 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 0EABE17A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180126 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI; C.N.P.J. Nº 27.008.156/0001-75, estabelecida à Rua Professora Maria Pires de Azevêdo Nº 516 – Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, representante legal Sr. ANAELSON AZEVEDO DA SILVA C.P.F. nº 011.832.354-70, R.G. nº 2.152.419 SSP RN, representada neste ato pelo Sr. LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO, C.P.F. nº 674.941.534-20, R.G. nº 1.256.672 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
31	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro. Embalagem com 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1.800	CAICÓ	R\$ 19,80	RS 35.640,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	3.400	AZEVEDO	R\$ 11,89	RS 40.426,00
46	COXA E SOBRECORA DE FRANGO congelado, com aproximadamente 1 kg.	Kg	3.000	GRANJEIRO	R\$ 5,99	RS 17.970,00
65	FRANGO CONGELADO, pesando em média 2 KG.	Kg	550	REAL	R\$ 6,49	RS 3.569,50
101	PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	3.700	GRANJEIRO	R\$ 6,99	RS 25.863,00
121	SALSICHA: de carne de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	2.400	AVIVAR	R\$ 6,69	RS 16.056,00

VALOR GLOBAL: R\$ 139.524,50 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:751A14BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180124 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **C. TRAJANO PINTO - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: C. TRAJANO PINTO - ME; C.N.P.J. Nº 05.909.473/0001-20, estabelecida no Sítio Santos Antônio Nº 15, Zona Rural, São Vicente/RN, representada neste ato pela Sra. CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA, C.P.F. nº 046.927.154-05, R.G. nº 002.278.805 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
104	POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.	Pacote	3.000	PURO SABOR	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
105	POLPA DE ACEROLA: congelada, sem diluição, pacote com 1Kg.	Pacote	2.980	PURO SABOR	R\$ 3,97	R\$ 11.830,60
106	POLPA DE CAJU congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	3.000	PURO SABOR	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
107	POLPA DE GOIABA congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	2.980	PURO SABOR	R\$ 3,97	R\$ 11.830,60
108	POLPA DE MANGA congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	3.000	PURO SABOR	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
109	POLPA DE MARACUJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	3.000	PURO SABOR	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
110	POLPA DE CAJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	3.000	PURO SABOR	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
111	POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	Pacote	2.980	PURO SABOR	R\$ 7,00	R\$ 20.860,00

VALOR GLOBAL: R\$ 124.231,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:679DF219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180123 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES - ME; C.N.P.J. Nº 09.047.162/0001-50, estabelecida à Rua Carlos Gomes Nº 06, Centro, São Vicente/RN, representada neste ato pela Sra. DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES, C.P.F. nº 050.725.414-79, R.G. nº 2.330.733 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
32	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: isenta de ossos e gordura.	Kg	1.200	AÇOUGUE SÃO	R\$ 17,85	R\$ 21.420,00
33	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	4.000	AÇOUGUE SÃO	R\$ 14,90	R\$ 59.600,00
35	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE	Kg	1.500	AÇOUGUE SÃO	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
45	COSTELA de carne bovina: tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	3.000	AÇOUGUE SÃO	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
62	FÍGADO BOVINO: fígado bovino peça inteira – produto de primeira qualidade. Fígado bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – SIP/SIP/SIM, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Kg	1.770	AÇOUGUE SÃO	R\$ 6,00	R\$ 10.620,00
63	FILÉ DE PEIXE: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, pacote com aproximadamente 1 kg	Kg	3.270	PAULO PRIMO	R\$ 15,00	R\$ 49.050,00
88	MÚSCULO BOVINO: músculo sem osso resfriado – carne bovina resfriada de primeira qualidade isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Peças de 1Kg, com o corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. a embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura	Kg	2.800	AÇOUGUE SÃO	R\$ 12,00	R\$ 33.600,00

VALOR GLOBAL: R\$ 231.290,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:87BAF07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180122 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA - ME; C.N.P.J. Nº 10.847.003/0001-19, estabelecida à Rua Senador Agenor Nunes de Maria Nº 26, Centro, São Vicente/RN, representada neste ato pela Sra. MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA, C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 1.589.623 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
22	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE. Apresentação redondo, tipo maisena. Observação: Não deve	Pacote	400	LIANE	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00

	conter lactose. Com valor energético de, no mínimo, 144 Kcal/604KJ, carboidratos 23g, proteínas 2,6g, gorduras totais de 2,9g, fibra alimentar de 0,9g e sódio de 108mg. Embalagem de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.					
24	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade	Pacote	200	LIANE	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
25	BOLACHA COMUM, embalagem com 200g.	Pacote	900	SABOR DO PÃO	R\$ 1,45	R\$ 1.305,00
26	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos.	Kg	380	SABOR DO PÃO	R\$ 20,00	R\$ 7.600,00
27	BOLO DE OVOS.	Kg	800	SABOR DO PÃO	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
47	COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	Kg	600	SABOR DO PÃO	R\$ 24,95	R\$ 14.970,00
53	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	600	SABOR DO PÃO	R\$ 24,99	R\$ 14.994,00
81	MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	500	MANTEIGA DO	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
95	PÃO DE FORMA INTEGRAL: pacote com 500g.	Pacote	570	SABOR DO PÃO	R\$ 3,79	R\$ 2.160,30
96	PÃO DE QUEIJO: recheado com patê de frango.	Unidade	2.300	SABOR DO PÃO	R\$ 0,75	R\$ 1.725,00
97	PÃO DE FORMA: pacote com 500g	Pacote	1.900	SABOR DO PÃO	R\$ 3,39	R\$ 6.441,00
98	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	2.450	SABOR DO PÃO	R\$ 6,80	R\$ 16.660,00
99	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	2.350	SABOR DO PÃO	R\$ 6,80	R\$ 15.980,00
100	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	650	SABOR DO PÃO	R\$ 24,99	R\$ 16.243,50
115	QUEIJO FATIADO: tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias.	Kg	1.650	NUTALAC	R\$ 22,90	R\$ 37.785,00
125	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes.	Kg	2.700	SABOR DO PÃO	R\$ 6,50	R\$ 17.550,00
VALOR GLOBAL: R\$ 170.538,80 (Cento e Setenta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:31A5E497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180120 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **PAULO DE MEDEIROS - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. Nº 07.133.548/0001-59, estabelecida à Rua Euclides Lins de Albuquerque nº 06 A, Centro, São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr. PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 001.403.887 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	ACHOCOLATADO: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12 meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kJ.	Pacote	1.150	ITALAC	R\$ 3,75	R\$ 4.312,50
5	AÇÚCAR: Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	4.150	NECTAR	R\$ 2,05	R\$ 8.507,50
6	ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com 75 ml. Frasco	Frasco	105	ASSUGRIN	R\$ 2,50	R\$ 262,50
8	ALHO: Alho inteiro e fresco, tamanho médio em perfeito estado de conservação.	Kg	1.250	GARLIC	R\$ 16,00	R\$ 20.000,00
10	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	4.700	CHIN-S	R\$ 2,47	R\$ 11.609,00
11	ARROZ: Arroz branco, tipo 2, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	2.100	SERIDE	R\$ 2,50	R\$ 5.250,00
12	ARROZ INTEGRAL: integral tipo 1, com valor energético mínimo de 171 Kcal/718HJ, carboidratos 35g, proteínas 4g, gorduras totais 2g, fibra alimentar 3g e sódio 0mg.	kg	170	CHIN-S	R\$ 3,90	R\$ 663,00
14	AZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, como aproximadamente 500 ml.	Frasco	170	DOM GARMEIRO	R\$ 13,00	R\$ 2.210,00
16	BATATA FRITA PALHA: embalagem com 140g	Pacote	350	CROQUES	R\$ 5,49	R\$ 1.921,50
18	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	3.400	ESTRELA	R\$ 3,04	R\$ 10.336,00
20	BISCOITO ROSQUINHA: apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	Pacote	1.550	MARILAM	R\$ 3,10	R\$ 4.805,00
21	BISCOITO DOCE: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	Pacote	3.000	ESTRELA	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
23	BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM, 156G: Informações Nutricionais: Porção 26 Gramas (3 Biscoitos): Quantidade por Porção: Calorias 117 kcal; Gorduras Totais 4,3 g; Gorduras Saturadas 1,3 g; Gorduras Trans. 0 g; Colesterol 0 mg; Proteínas 2,2 g; Carboidratos 17 g; Fibra Alimentar ,8 g; Cálcio 0 mg; Ferro 0 mg; Sódio 200 mg.	Pacote	220	MARILAM	R\$ 3,20	R\$ 704,00
29	CAFÉ: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1.550	CAFÉ PURO	R\$ 4,50	R\$ 6.975,00
30	CALDO DE GALINHA: tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na embalagem. Embalagem contendo dois tabletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e no mínimo 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	650	ARISCO	R\$ 0,54	R\$ 351,00
36	CATCHUP tradicional em caixa, 300g, tamanho: 260 x 278	Caixa	150	QUERO	R\$ 2,00	R\$ 300,00
41	COOKIES INTEGRAIS DE CASTANHA DO PARÁ, SEM GLÚTEN: composição: farinha de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar, óleos vegetais, castanha do Pará, sem glúten, sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 150 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade	Pacote	200	JASMINE	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
42	COOKIE INTEGRAL DIET SABOR CASTANHA: composição: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, amido de milho ou fubá, castanha de cajú e/ou castanha do Pará, edulcorantes naturais, corante natural. Pode conter edulcorante artificial sucralose. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria	Pacote	200	JASMINE	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00

	nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.					
43	COLORÍFICO: sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e -de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1.750	KIMIMO	R\$ 0,68	R\$ 1.190,00
44	COMPLEMENTO ALIMENTAR, dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados, Embalagem contendo aproximadamente 400 g.	Lata	170	DANONE	R\$ 29,00	R\$ 4.930,00
48	CREME DE CEBOLA: a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, valor energético de no mínimo 56 kcal = 234 kj. Embalagem com no mínimo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes.	Pacote	230	MAGGI	R\$ 4,45	R\$ 1.023,50
49	CREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	2.600	CCGL	R\$ 2,20	R\$ 5.720,00
54	ERVILHA VERDE: em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	Lata	1.880	BONARE	R\$ 1,60	R\$ 3.008,00
55	FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	1.500	POPULAR	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
56	FARINHA DE ARROZ: branca, embalagem plástica contendo 1Kg.	Kg	200	URBANO	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
57	FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	845	ROSA BRANCA	R\$ 2,80	R\$ 2.366,00
59	FEIJÃO CARIOCA: tipo 3, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	2.800	CATOLÉ	R\$ 3,60	R\$ 10.080,00
64	FLOCOS DE MILHO: tipo flocão. Farinha de milho flocada, sem glúten, podendo conter alergênicos: soja.Com valor energético de 167K cal/701KJ, composição mínima de carboidratos de 37g, proteínas3,5g, gorduras totais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio 0mg.Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	3.650	XODEMILO	R\$ 1,10	R\$ 4.015,00
66	GOMA DE MANDIOCA, embalagem com 1kg	Kg	400	DOIS L	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
67	KAROLINA: pacote contendo no mínimo 200 g, – composição: coco, açúcar e ácido cítrico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	600	LECY	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
68	LEITE CONDENSADO: composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Embalagem com no mínimo 390 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	150	PIRACANJUBA	R\$ 3,30	R\$ 495,00
69	LEITE DE ARROZ: composição: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.	Frasco	300	JASMINE	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
71	LEITE DE COCO: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Unidade	1.180	INDIANO	R\$ 2,00	R\$ 2.360,00
72	LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo.	Pacote	4.000	ITALAC	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
74	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com composição de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (profosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas(L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, coealciferol), emulsificantes lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Embalagem de 380g.	Pacote	450	PIRACANJUBA	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
77	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	3.900	SANTA CLARA	R\$ 1,60	R\$ 6.240,00
78	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: a base de sêmola de trigo enriquecido com férreo e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	1.350	SANTA CLARA	R\$ 3,10	R\$ 4.185,00
82	MARGARINA: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	Pote	2.000	PURO SABOR	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
83	MILHO PARA MUNGUNZÁ: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	650	SERIDE	R\$ 1,80	R\$ 1.170,00
84	MILHO PARA PIPOCA, pacote com 500 g.	Pacote	880	SERIDE	R\$ 2,50	R\$ 2.200,00
85	MILHO VERDE: apresentação em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo de validade 2 anos, aplicação uso culinário, valor energético de 129 kcal = 542 kj, lata de 200 g.	Lata	1.450	BONARE	R\$ 1,60	R\$ 2.320,00
86	MOLHO DE PIMENTA, embalagem com 150 ml	Frasco	65	REGINA	R\$ 2,20	R\$ 143,00
87	MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjeriçã, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	1.650	OLE	R\$ 2,80	R\$ 4.620,00
91	MORTADELA: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, anti oxidante, polifostato de sódio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	Kg	400	FRIATO	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
92	ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	Frasco	1.200	LISA	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
94	OVOS: acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.	Bandeja	2.400	SÃO MIGUEL	R\$ 6,40	R\$ 15.360,00
113	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote e/ no mínimo 250g.	Pacote	1.900	SUPRE SOY	R\$ 3,20	R\$ 6.080,00
116	RAPADURA: a base de cana de açúcar, peso líquido 450 g, válido por 180 dias recoberto por filme plástico totalmente lacrado, capaz de garantir a integridade do produto.	Tablete	1.050	BOA VISTA	R\$ 3,24	R\$ 3.402,00
117	REFRIGERANTE: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Garrafa	1.200	SIMBA	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00
127	XERÉM DE MILHO	Pacote	50	SERIDE	R\$ 1,80	R\$ 90,00
VALOR GLOBAL: R\$ 228.244,50 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: B68F7D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180127 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME; C.N.P.J. Nº 21.675.852.0001/59 , estabelecida à Cosme de Abreu nº 131, loja A, Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE ALCIR SANTOS , C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 1.464.340 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ACHOCOLATADO LIQUIDO: Peso: 1 litro. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose micro cristalina carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	Caixa	150	BOA VIDA	R\$ 3,85	R\$ 577,50
3	ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇÚCARES: Ingredientes: Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemecante, dióxido de silício. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto certificado pela ANAD (Associação Nacional de Assistência ao Diabético). Informação Nutricional: Porção de 9g (2 colheres de sopa) Quantidade por porção % VD (*); Valor Energético: 31Kcal=129KJ 1% Carboidratos: 5,2g, dos quais: 2% Açúcares 0,4g **Proteínas 0,6g 1% Fibra Alimentar 0,9g 4% Sódio 11mg 0% Ferro 2,3mg 17% Zinco 1,3mg 18% Selênio 5,0mcg 15% Vitamina A 100mcg 17% Vitamina D 0,90mcg 18% Vitamina E 1,7mg 17% Vitamina B1 0,20mg 17% Vitamina B2 0,23mg 18% Niacina 2,7mg 17% Ácido Pantotênico 0,88mg 18% Vitamina B6 0,22mg 17% Ácido Fólico 40mcg 17% Vitamina B12 0,40mcg 17% Vitamina C 7,5mg 17%. * % Valores Diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** % VD não estabelecidos. Embalagem 210 g.	Pote	115	GOLD	R\$ 11,75	R\$ 1.351,25
4	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE, com composição de proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, B9, D3, B12; Emulsificantes: lecitina e mono e diglicérides de ácidos graxos; aromatizantes e corante natural: beta caroteno, açúcar, cacau em pó, ingrediente a base de proteína de soja (proteína isolada de soja, fosfato de cálcio e emulsificante lecitina), extrato de malte, vitaminas e minerais (fosfato tri cálcio e vitamina B9), vitamina B12, aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha, espessante acarboximetilcelulose de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e aroma natural de manteiga de cacau. Contém sulfitos. Com valor energético mínimo de 123Kcal/509KJ, carboidratos 16g, proteínas 6,8g, gorduras totais 4,2g, fibra alimentar 0g e sódio 148mg. Embalagem de 300g	Lata	170	BLUE VILLE	R\$ 10,33	R\$ 1.756,10
7	ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo stévia, frasco com 60 ml. Frasco	Frasco	105	SVILI	R\$ 11,95	R\$ 1.254,75
9	AMIDO DE MILHO: característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.	Caixa	650	QUERO	R\$ 4,96	R\$ 3.224,00
13	AVEIA EM FLOCOS: caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	Caixa	600	YOKI	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
15	AZEITONA VERDE com caroço conservada em vidro, embalagem com no mínimo 200g.	Frasco	200	CAMPO VALE	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
19	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL: a base de farinha de trigo integral, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	650	ESTRELA	R\$ 3,68	R\$ 2.392,00
28	CAFÉ SOLÚVEL, em embalagem de vidro - 100g. Ingredientes: Café solúvel granulado.	Frasco	150	NESCAFÉ	R\$ 10,48	R\$ 1.572,00
37	CHÁ SABOR - ERVA-DOCE (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	240	COMCIL	R\$ 0,79	R\$ 189,60
38	CHÁ SABOR - CAMOMILA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	220	COMCIL	R\$ 0,89	R\$ 195,80
39	CHÁ SABOR - BOLDADO (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	190	COMCIL	R\$ 0,79	R\$ 150,10
40	CHÁ SABOR - CANELA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	190	COMCIL	R\$ 0,79	R\$ 150,10
50	DOCE EM TABLETE: composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	250	SERTÃO	R\$ 2,98	R\$ 745,00
51	DOCE TIPO GOIABADA: embalagem plástica com no mínimo 200g	Pote	300	NECI	R\$ 2,09	R\$ 627,00
52	DOCE TIPO LANCHINHO: pacote contendo no mínimo 150 g, composto com bolacha e doce e embalagem com 0 dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	300	NECI	R\$ 2,47	R\$ 741,00
58	FARINHA LÁCTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	Pacote	720	MARATÁ	R\$ 4,08	R\$ 2.937,60
60	FEIJÃO PRETO: tipo 2, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	2.750	CUNHAU	R\$ 4,49	R\$ 12.347,50
61	FEIJÃO, TIPO 1 CLASSE FRADINHO, (MACAÇAR) prazo validade 180 (empacotado)	Kg	2.300	CUNHAU	R\$ 4,45	R\$ 10.235,00
70	LEITE DE SOJA EM PÓ: com composição de proteína de soja da marca SOLAE™ (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes: lecitina; Aromas artificiais; Corante natural beta caroteno; Contém sulfitos); açúcar refinado, maltodextrina; Aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha. Valor energético mínimo de 124K cal/519KJ, carboidratos 10g, proteínas 7,1g, gorduras totais 6,1g, fibra alimentar 0g e sódio 159mg	Lata	500	SOY+	R\$ 19,48	R\$ 9.740,00
73	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem 200 g.	Lata	1.020	CAMPONESA	R\$ 4,79	R\$ 4.885,80
79	MANJERICÃO: seco, desidratado, pacote de 10g.	Pacote	864	COMCIL	R\$ 1,49	R\$ 1.287,36
80	MAIONESE: caixa com no mínimo 980 g, isento de gordura Trans valor energético 27 kcal = 114 kJ, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes	Caixa	200	SOYA	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
89	MOLHO MADEIRA tradicional, sachê com 340g.	Unidade	150	TAMBAU	R\$ 3,89	R\$ 583,50
90	MOLHO SHOYO, embalagem com 150 ml.	Frasco	50	MARATÁ	R\$ 2,49	R\$ 124,50
93	ORÉGANO DESIDRATADO: pacote com 10g.	Pacote	960	COMCIL	R\$ 1,48	R\$ 1.420,80
102	PIMENTA DO REINO EM PÓ: embalagem de 10g	Pacote	945	COMCIL	R\$ 1,29	R\$ 1.219,05
103	PIZZA PRONTA DE FRANGO, com aproximadamente 460g.	KG	450	LEBOM	R\$ 20,95	R\$ 9.427,50
112	PRESUNTO FATIADO: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	Kg	400	PALMALI	R\$ 13,45	R\$ 5.380,00
119	SAL: tipo refinado e iodado, aplicação alimentícia, pacote de 1 Kg	Pacote	1.700	MARLIN	R\$ 0,89	R\$ 1.513,00
120	SALSA: seca, desidratada, pacote de 10g.	Pacote	1.085	COMCIL	R\$ 1,23	R\$ 1.334,55
122	SARDINHA: tipo pescado em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, prazo de validade 24 meses. Lata de 250 g	Lata	2.250	SARDINHA	R\$ 4,79	R\$ 10.777,50
123	TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Frasco	250	SADIO	R\$ 1,89	R\$ 472,50

124	TEMPERO: apresentação em pó, aplicação carne, legumes e arroz, pacote com 12 Sachês de 05 g cada.	Pacote	120	MAGGI	R\$ 3,19	R\$ 382,80
126	VINAGRE: fermentado, acético de álcool e água, acidez, quatro aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	Frasco	1.180	FOLHA VERDE	R\$ 1,79	R\$ 2.112,20

VALOR GLOBAL: R\$ 95.331,36 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E3215FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180125 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI**; C.N.P.J. Nº 29.699.506/0001-12, estabelecida à Rod. BR-226, S/N – Setor 5 – Quadra 310 – Lote 195 – Bloco A – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, representada neste ato pela Sra. **LYZANDRA MELLINNE PINHEIRO DOS SANTOS BEZERRA**, C.P.F. nº 026.180.334-42, R.G. nº 001.670.416 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
17	BEBIDA LÁCTEA: fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.	Pacote	2.550	LIV SERTÃO	R\$ 2,39	R\$ 6.094,50
75	LEITE PASTEURIZADO: in natura, tipo C, características adicionais pasteurizados. Embalagem primária plástica apropriada para o transporte e resfriamento. Validade não inferior a 3 dias contados a partir da data de entrega, 1 L.	Pacote	2.750	SERTÃO SERIDO	R\$ 2,49	R\$ 6.847,50
114	QUEIJO DE COALHO. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho.	KG	1.000	SERTÃO SERIDO	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
118	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem plástica de 200 g com tampa.	Frasco	150	SERTÃO SERIDO	R\$ 3,99	R\$ 598,50

VALOR GLOBAL: R\$ 31.440,50 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CE93B6BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180121 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180121, celebrada entre o **Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME**; C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

Empresa: **JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME**; C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, estabelecida à TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 272, CENTRO, São Vicente RN, (84) 3436-0009, representada neste ato pelo Sr(a). **JOSE JAILSON DE MEDEIROS**, C.P.F. nº 007.383.994-93, R.G. nº 1833470 SSP RN

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseificada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição).	VASILHAME	3848	CRISTALINA	6,10	R\$ 23.472,80
03	BOTIÕES, vazios, confeccionado em plástico, resistente a impactos para acondicionamento de água.	UNID	65	CRISTALINA	12,60	R\$ 819,00
04	BOTIÕES, vazios, confeccionado em metal, resistente a impactos e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	UNID	49	NACIONAL GÁS	141,00	R\$ 6.909,00
05	CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	CARGA	571	NACIONAL GÁS	64,30	R\$ 36.715,30
06	COPOS DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseificada, embalagem descartável com tampa, contendo 200 ml de água.	UNIDADE	4400	CRISTALINA	0,90	R\$ 3.960,00

VALOR TOTAL: R\$ 71.876,10 (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS E DEZ CENTAVOS)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E3597B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180211 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO** (CNPJ: 15.514.720/0001-42) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

Empresa: **SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO** (CNPJ: 15.514.720/0001-42) estabelecida à Rua Jarino Tinoco, 342 – BUGI – Florânia/RN – CEP: 59.335-000, representada neste ato pelo Sr. **SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO**, CPF nº 105.882.764-21, RG nº 2.618.389 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Alicate 8" 200mm	Unidade	2	TRAMONTINA	32,00	64,00
2	Alicate de bico	Unidade	2	TRAMONTINA	29,00	58,00
3	Alicate de pressão	Unidade	2	TRAMONTINA	43,50	87,00
4	"Colher de pedreiro nº 10"	Unidade	8	SIGMA	13,50	108,00
5	"Colher de pedreiro nº 8"	Unidade	8	SIGMA	11,75	94,00
6	"Colher de pedreiro nº 9"	Unidade	8	SIGMA	13,70	109,60
7	Bota cano longo, fabricado em PVC, cor branca.	Par	20	PEGA FORTE	43,85	877,00

8	Bota cano longo, fabricado em PVC, cor preta.	Par	16	PEGA FORNA	57,20	915,20
9	Bota cano médio, fabricada em couro.	Par	60	RODY	58,50	3.510,00
10	Cabo mad. Picareta	Unidade	10	TRAMONTINA	16,00	160,00
11	Cabo p/ enxada de madeira aparelhada de 1,50 m	Unidade	10	TRAMONTINA	13,40	134,00
12	Cabo para chibanca	Unidade	10	TRAMONTINA	15,50	155,00
13	Cabo para pá	Unidade	10	TRAMONTINA	16,50	165,00
14	Capacete fabricado em polietileno, várias cores.	Unidade	6	TRAMONTINA	19,65	117,90
15	Carrinho de mão comum	Unidade	8	TRAMONTINA	191,00	1.528,00
16	Carro de gari para coleta de lixo, 100 lts	Unidade	6	TRAMONTINA	468,00	2.808,00
17	Carro de mão c/ chapa nº12	Unidade	4	TRAMONTINA	309,00	1.236,00
18	Carro de mão chapa fina nº 14	Unidade	4	TRAMONTINA	369,00	1.476,00
19	Carro de mão chapa fina nº 16	Unidade	4	TRAMONTINA	485,00	1.940,00
20	Cavadeira em ferro com cabo de madeira	Unidade	2	TRAMONTINA	48,20	96,40
21	Chave de grifo 14"	Unidade	2	SIGMA	49,00	98,00
22	Chibanca fabricada em ferro	Unidade	4	TRAMONTINA	58,25	233,00
23	Conjunto de lixeira suspensa com cores variadas para lixo seletivo. Cada lixeira comporta 50 lts, fabricado em polietileno com tampa móvel.	Unidade	10	TRAMONTINA	288,00	2.880,00
24	Desempenadeira de aço 25 cm	Unidade	3	DURIN	18,20	54,60
25	Disco de corte diamantado para cortar cerâmica	Unidade	20	BESTFER	17,40	348,00
26	Disco de corte p / metais (maquita)	Unidade	15	BESTFER	3,80	57,00
27	Disco de serra p/ cortar madeira (maquita)	Unidade	15	BESTFER	15,80	237,00
28	Enxada 2 1/2 fabricada em ferro	Unidade	10	TRAMONTINA	37,00	370,00
29	Escada de alumínio, mínimo 05 degraus.	Unidade	1	MAESTRO	195,00	195,00
30	Escada de alumínio, mínimo 07 degraus.	Unidade	1	MAESTRO	238,00	238,00
31	Escada de fibra extensiva, mínimo 07 metros.	Unidade	1	MAESTRO	1.003,30	1.003,30
32	Escada Multifuncional 4 x 3 em Alumínio 12 degraus capacidade 150 Kg	Unidade	1	MAESTRO	311,95	311,95
33	Fação 18"	Unidade	4	TRAMONTINA	36,00	144,00
34	Furadeira de impacto 3/8, potência 300 w, 220 v.	Unidade	1	HAMMER	210,00	210,00
35	Furadeira de impacto 3/8, potência 500 w, 220 v.	Unidade	1	HAMMER	169,00	169,00
36	Junta de Dilatação Polipropileno Preto 2mx27mmx3mm	Metro	100	AMANCO	1,80	180,00
37	Alavanca de 1,5m	Unidade	1	TRAMONTINA	77,90	77,90
38	Alavanca de 2,0m	Unidade	1	KRONA	85,00	85,00
39	Lima 4" para amolar serrote	Unidade	2	SIGMA	25,70	51,40
40	Lima chata c/ cabo 8" –profissional de 1ª linha	Unidade	10	SIGMA	23,00	230,00
41	Luva de couro, cano curto.	Par	500	GALCAN	14,00	7.000,00
42	Luva de couro, cano longo.	Par	50	GALCAN	20,00	1.000,00
43	Luva de pano, cano curto.	Par	20	GALCAN	7,95	159,00
44	Maleta para ferramentas com capacidade para guardar furadeira tipo DWT SBM 750 vs e demais ferramentas, material resistente	Unidade	2	DURIN	158,00	316,00
45	Máquina para cortar grama 700 w	Unidade	2	GARTHEN	184,00	368,00
46	Marreta de borracha 1 kg.	Unidade	3	TRAMONTINA	12,50	37,50
47	Marreta oitavada cabo de madeira 1 kg	Unidade	3	TRAMONTINA	19,40	58,20
48	Marreta oitavada cabo de madeira 10 kg	Unidade	1	TRAMONTINA	38,00	38,00
49	Marreta oitavada cabo de madeira 2 kg	Unidade	3	TRAMONTINA	47,25	141,75
50	Marreta oitavada cabo de madeira 5 kg	Unidade	2	TRAMONTINA	75,50	151,00
51	Martelo 27 mm	Unidade	2	TRAMONTINA	33,50	67,00
52	Martelo 29 mm	Unidade	2	TRAMONTINA	39,00	78,00
53	Martelo 34 mm	Unidade	2	TRAMONTINA	47,50	95,00
54	Máscara protetora descartável para poeira e névoa, dobrável, com respirador.	Unidade	50	MASKFACE	4,90	245,00
55	Motor Monofásico 110/220 v 2cv 2pol	Unidade	1	GARTHEN	583,00	583,00
56	Motor trifásico Alt 220/380 v 5cv 2pol	Unidade	1	GARTHEN	766,00	766,00
57	Óculos de proteção	Unidade	20	BESTFER	8,40	168,00
58	Pá de bico fabricada em ferro	Unidade	12	TRAMONTINA	44,90	538,80
59	Pá quadrada fabricada em ferro	Unidade	12	TRAMONTINA	47,00	564,00
60	Picareta fabricada em ferro	Unidade	4	TRAMONTINA	73,00	292,00
61	Pneu macisso para carro de mão obs:	Unidade	10	TRAMONTINA	119,00	1.190,00
62	Pneu para carro de mão 3,25x8	Unidade	10	TRAMONTINA	34,50	345,00
63	Pneu para carro de mão 3,25x8 c/ câmara e aro	Unidade	10	TRAMONTINA	66,00	660,00
64	Rastelo com 12 dentes fabricado em aço	Unidade	5	TRAMONTINA	32,50	162,50
65	Rastelo com 24 dentes, fabricado em aço	Unidade	5	TRAMONTINA	38,50	192,50
66	Régua de alumínio tamanho 2,10 metros	Unidade	6	TRAMONTINA	44,80	268,80
67	Roçadeira multifuncional 3em1 (roça+poda cerca+poda galhos) •Possui alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador). •Tipo: monocilíndrico 2 tempos, refrigerado a ar •Cilindrada: 25,4cc •Diâmetro do cilindro: 34mm •Potência: 0,75kw / 1 HP - 6500rpm •Rotação máxima sem carga: 12000rpm •Combustível: gasolina + óleo 2 tempos •Consumo aproximado: 0,65 litros / hora •Capacidade do tanque: 0,7 litros •Autonomia aproximada: 60 min •Tipo de ignição: CDI •Diâmetro do tubo de transmissão: 26mm •Diâmetro de corte com nylon: 42cm •Cabeçote nylon: automático bate-libera •Lâmina de corte: 3 pontas •Diâmetro do fio de nylon: 2,6mm	Unidade	1	GARTHEN	1.299,50	1.299,50
68	Rolo espuma 09cm com cabo	Unidade	15	ATLAS	5,00	75,00
69	Rolo espuma 15 cm com cabo	Unidade	20	ATLAS	8,00	160,00
70	Rolo espuma 23 cm com cabo	Unidade	20	ATLAS	21,00	420,00
71	Rolo lâ carneiro 23 cm com cabo	Unidade	20	ATLAS	34,90	698,00
72	Serra mármore (maquita ou similar) com 1450 w e 220 v.	Unidade	1	BLACK E	369,00	369,00
73	Serra para ferro	Unidade	20	STARRET	7,90	158,00
74	Serrote 20"	Unidade	2	TRAMONTINA	38,95	77,90
75	Serrote 24"	Unidade	2	TRAMONTINA	48,00	96,00
76	Serrote 26"	Unidade	2	TRAMONTINA	54,50	109,00
77	Tesoura de podador	Unidade	4	TRAMONTINA	34,50	138,00
78	Trincha 1/2" simp. Multiuso	Unidade	20	ATLAS	2,10	42,00
79	Trincha 1.1/2" simp. Multiuso	Unidade	20	ATLAS	3,25	65,00
80	Trincha 2.1/2" simp. Multiuso	Unidade	20	ATLAS	4,90	98,00
81	Trincha 2" simp. Multiuso	Unidade	15	ATLAS	4,50	67,50
82	Tubo de ligação de 40cm	Unidade	10	KRONA	6,00	60,00
83	Tubo elet. am 1", 3m roscável	Metro	8	PLASTURBO	17,50	140,00
84	Abraçadeira de aço 12x16mm	Unidade	8	BRASIL	1,15	9,20
85	Abraçadeira de aço 14x22mm	Unidade	8	BRASIL	1,75	14,00
86	Abraçadeira de aço 19x27mm	Unidade	8	BRASIL	1,90	15,20
87	Abraçadeira de aço 22x32mm	Unidade	8	BRASIL	2,40	19,20
88	Abraçadeira de aço 25x22mm	Unidade	8	BRASIL	2,80	22,40
89	Abraçadeira de aço 9x13mm	Unidade	8	BRASIL	1,80	14,40
90	Abraçadeira nylon15 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	20	BESTFER	11,20	224,00
91	Abraçadeira nylon20 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	20	BESTFER	16,00	320,00
92	Adesivo epox 16 g.	Unidade	10	PULVITEC	6,40	64,00

93	Arames farpados, rolo com 500 m.	Rolo	7	GERDAU	239,00	1.673,00
94	Arames farpados, rolo com 250 m.	Rolo	7	GERDAU	132,00	924,00
95	Arames galvanizados nº 16 – Por kg.	Kg	10	GERDAU	15,00	150,00
96	Arames galvanizados nº 14 – Por kg.	Kg	10	GERDAU	13,80	138,00
97	Arames galvanizados nº 12 – Por kg	Kg	10	GERDAU	11,50	115,00
98	Arames recozidos – Por kg.	Kg	12	GERDAU	11,90	142,80
99	Argamassa AC I, 15 kg.	Pacote	180	BQMIL	7,40	1.332,00
100	Argamassa AC II, 20 kg.	Pacote	100	BQMIL	13,10	1.310,00
101	Argamassa AC III, 15 kg.	Pacote	100	BQMIL	19,50	1.950,00
102	Argamassa AC III, 20 kg.	Pacote	100	BQMIL	26,00	2.600,00
103	Rebite 3,2x19, pacote com 100 unidades.	Pacote	30	BRASIL	15,50	465,00
104	Rebite 4 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	30	BRASIL	17,50	525,00
105	Rebite 4x25, pacote com 100 unidades.	Pacote	30	BRASIL	13,40	402,00
106	Barbante cru 4/4, embalagem com 1kg	Rolo	40	BESTFER	16,90	676,00
107	Barrote 2 X 3	Metro	500	SRCONSTRUCOE	12,50	6.250,00
108	Bisnagas de tinta (várias cores) 50 ml	Unidade	50	HIPERCOR	5,80	290,00
109	Bloco vidro 19x19x8	Unidade	20	QUALIFORT	17,50	350,00
110	Brita 19	Latas	2.500	BRITADOR	3,60	9.000,00
111	Brita 10	Latas	500	BRITADOR	3,50	1.750,00
112	Broca 1/2	Unidade	10	IRWIN	29,00	290,00
113	Broca 1/4	Unidade	10	IRWIN	10,60	106,00
114	Broca 1/8	Unidade	10	IRWIN	4,10	41,00
115	Broca 3/16	Unidade	10	IRWIN	5,80	58,00
116	Broca 3/8	Unidade	10	IRWIN	18,50	185,00
117	Broca 5/16	Unidade	10	IRWIN	11,50	115,00
118	Broca 5/8	Unidade	10	IRWIN	12,00	120,00
119	Broca 9/64	Unidade	10	IRWIN	4,80	48,00
120	Brocha para pintura	Unidade	50	ATLAS	6,80	340,00
121	Bucha fixação nº 10	Unidade	80	IV PLAST	0,75	60,00
122	Bucha fixação nº 14	Unidade	40	IV PLAST	0,90	36,00
123	Bucha laminada nº 6	Unidade	90	IV PLAST	0,90	81,00
124	Bucha laminada nº 8	Unidade	50	IV PLAST	0,95	47,50
125	Bucha red. 25 x 20 mm curta	Unidade	20	IV PLAST	0,80	16,00
126	Bucha red. 32 x 20 mm	Unidade	20	IV PLAST	1,00	20,00
127	Bucha red. 40 x 20 mm soldável	Unidade	10	IV PLAST	2,85	28,50
128	Bucha red. 40 x 25 mm soldável	Unidade	15	IV PLAST	2,70	40,50
129	Bucha red. 50 x 20 mm soldável	Unidade	10	IV PLAST	3,40	34,00
130	Bucha red. 50 x 25 mm soldável	Unidade	10	IV PLAST	2,50	25,00
131	Bucha red. am 32 x 25mm	Unidade	10	IV PLAST	1,35	13,50
132	Bucha red pvc ¾ x ½ rosqueavel.	Unidade	15	IV PLAST	2,10	31,50
133	Cabo de aço 5/16 galvanizado revestido	Metro	50	GERDAU	9,50	475,00
134	Cabo de aço 3/8 galvanizado revestido	Metro	50	GERDAU	11,50	575,00
135	Cadeado latão maciço e haste de aço inox 25 mm	Unidade	40	LAND	14,40	576,00
136	Cadeado latão maciço e haste de aço inox 35 mm	Unidade	20	LAND	20,50	410,00
137	Cadeado latão maciço e haste de aço inox 40 mm	Unidade	10	LAND	29,00	290,00
138	Caibro	Metro	1.500	SRCONSTRUCOE	4,50	6.750,00
139	Caixa de porta 2,10 x 0,80	Unidade	20	SRCONSTRUCOE	87,00	1.740,00
140	Caixa de porta 2,10 x 0,90	Unidade	20	SRCONSTRUCOE	119,50	2.390,00
141	Caixa de porta 2,10 x 0,70	Unidade	20	SRCONSTRUCOE	88,50	1.770,00
142	Cal virgem	Lata	750	JUCURUTU	8,60	6.450,00
143	Câmara de ar p/ carro de mão	Unidade	30	LEVORIN	18,50	555,00
144	Chapa de ferro nº 14	Unidade	4	GERDAU	289,00	1.156,00
145	Chapa de ferro nº 16	Unidade	4	GERDAU	246,00	984,00
146	Chapa de ferro nº 18	Unidade	4	GERDAU	185,00	740,00
147	Cimento, saco de 50kg	Unidade	2.000	NASSAU	29,50	59.000,00
148	Cola branca 500g	Unidade	10	BQMIL	6,70	67,00
149	Cola de Silicone, embalagem com 50g	Unidade	5	KRONA	20,80	104,00
150	Compensado 220x160 10 mm	Folha	10	ECOPLAC	99,00	990,00
151	Compensado 220x160 15 mm	Folha	10	ECOPLAC	144,00	1.440,00
152	Compensado 220x160 4 mm	Folha	10	ECOPLAC	49,00	490,00
154	Corda de nylon nº4	Kg	30	RIOMAR	19,50	585,00
155	Corda de nylon nº6	Kg	30	RIOMAR	30,50	915,00
156	Corda de nylon nº8	Kg	30	RIOMAR	25,50	765,00
157	Corda de seda nº4	Kg	30	RIOMAR	21,50	645,00
158	Corda de seda nº6	Kg	30	RIOMAR	32,80	984,00
159	Corda de seda nº8	Kg	30	RIOMAR	25,50	765,00
160	Corrente galvanizada 1/4	Metro	20	GERDAU	10,90	218,00
161	Corrente galvanizada 3/16	Metro	20	GERDAU	12,10	242,00
162	Cupinçada, embalagem 900 ml	Unidade	10	BAYGON	139,00	1.390,00
163	Dobradiça aço chumbado.	Unidade	10	SOPRANO	4,75	47,50
164	Dobradiça aço zincada 2.1/2"	Unidade	30	SOPRANO	1,95	58,50
165	Dobradiça aço zincada 2"	Unidade	30	SOPRANO	1,70	51,00
166	Dobradiça aço zincada 3.1/2"	Unidade	30	SOPRANO	4,90	147,00
167	Dobradiça aço zincada 3"	Unidade	10	SOPRANO	4,90	49,00
168	Dobradiça cruz aço 2,1/2" x 2"	Unidade	10	SOPRANO	10,00	100,00
169	Eletrodo E60.13	Kg	20	SIGMA	23,00	460,00
170	Eletroduto corrug ¾	Metro	15	KRONA	1,90	28,50
171	Estaca curva pré-moldada em concreto armado 2,40 metro	Unidade	120	SRCONSTRUCOE	34,80	4.176,00
172	Estaca reta pré-moldada em concreto armado 2,00 metro	Unidade	120	SRCONSTRUCOE	29,80	3.576,00
173	Escova aço	Unidade	10	ATLAS	8,40	84,00
174	Fechadura ext. BL.	Unidade	30	SOPRANO	39,00	1.170,00
175	Fechadura int. AL. Com puxador.	Unidade	40	SOPRANO	37,00	1.480,00
176	Fechadura int. alavanca	Unidade	40	SOPRANO	25,50	1.020,00
177	Fechadura de sobrepor	Unidade	10	SOPRANO	40,50	405,00
178	Ferro ¼	Metro	120	GERDAU	7,00	840,00
179	Ferro 3/8	Metro	300	GERDAU	6,15	1.845,00
180	Ferro 4.2	Metro	150	GERDAU	1,00	150,00
181	Ferro 5/16	Metro	170	GERDAU	3,10	527,00
182	Ferrolho aço 3" chato	Unidade	30	SOPRANO	5,60	168,00

183	Ferrolho aço 4" chato	Unidade	30	SOPRANO	6,50	195,00
184	Ferrolho aço 5" chato	Unidade	30	SOPRANO	5,40	162,00
185	Ferrolho lat. 3"	Unidade	20	SOPRANO	17,00	340,00
186	Ferrolho lat. 4"	Unidade	20	SOPRANO	17,25	345,00
187	Ferrolho lat. 5"	Unidade	20	SOPRANO	18,50	370,00
188	Fita crepe 18 x 50	Unidade	40	3M	7,00	280,00
189	Forro PVC	M²	250	FORTLEV	32,90	8.225,00
190	Forro de teto em gesso	M²	300	GESSO	24,10	7.230,00
191	Grampo aço muro	kg	30	GERDAU	13,65	409,50
192	Grampos para cerca em aço, acabamento galvanizado. Gerdau ou similar	Kg	20	GERDAU	14,30	286,00
193	Janelão de correção em madeira 1,20 x 0,80	Unidade	6	SRCONSTRUCOE	179,00	1.074,00
194	Janelão de correção em madeira 1,50 x 0,80	Unidade	6	SRCONSTRUCOE	292,00	1.752,00
195	Janelão de correção em madeira 1,20 x 1,00 metro	Unidade	5	SRCONSTRUCOE	199,00	995,00
196	Janelão em madeira 0,80 x 0,80	Unidade	6	SRCONSTRUCOE	139,00	834,00
197	Janelão em madeira 1,00 x 0,80	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	164,00	1.640,00
198	Janelão em madeira 1,20 x 0,80	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	168,00	1.680,00
199	Janelão em madeira 1,50 x 0,80	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	259,50	2.595,00
200	Laje pré-moldada simples.	M²	120	SRCONSTRUCOE	33,90	4.068,00
201	Linha 3x4	Metro	800	SRCONSTRUCOE	16,90	13.520,00
202	Linha 3x5	Metro	800	SRCONSTRUCOE	18,50	14.800,00
203	Linha 3x6	Metro	800	SRCONSTRUCOE	22,50	18.000,00
204	Linha 3x8	Metro	100	SRCONSTRUCOE	32,50	3.250,00
205	Lixa ferro	Unidade	50	3M	2,85	142,50
206	Lixa para massa de N° 80	Unidade	50	3M	1,65	82,50
207	Lixa para massa de N°150	Unidade	50	3M	2,00	100,00
208	Lixa para massa de N°180	Unidade	50	3M	1,80	90,00
209	Lona de POLIETILENO 3 x 3m	Unidade	3	3M	64,90	194,70
210	Lona de POLIETILENO 4 x 3m	Unidade	3	3M	77,50	232,50
211	Lona de POLIETILENO 4 x 4m	Unidade	3	3M	97,50	292,50
212	Lona POLIETILENO 5 x 3m	Unidade	3	3M	99,50	298,50
213	Madeirite, contendo 10 mm de espessura.	Folha	6	ECOPLAC	55,50	333,00
214	Massa corrida saca de 15 kg	Unidade	20	HARZ	30,50	610,00
215	Massa corrida saca de 20 kg	Unidade	20	HARZ	38,00	760,00
216	Massa corrida, saca de 5 kg	Unidade	20	HARZ	15,50	310,00
217	Massa corrida 18 l	Unidade	20	HARZ	44,50	890,00
218	Massa corrida 3,600 ML	Unidade	20	HARZ	15,90	318,00
219	Massa madeira 900 ML	Unidade	20	HARZ	15,15	303,00
220	Metalon 16/16	Metro	200	GERDAU	25,50	5.100,00
221	Nipel rosca ¾	Unidade	10	KRONA	1,10	11,00
222	Nipel rosca am 20 x ½	Unidade	10	KRONA	0,80	8,00
223	Parafuso fenda 3,2x25	Unidade	30	WURTH	0,60	18,00
224	Parafuso francês porca 1/4"x2.1/2	Unidade	30	WURTH	0,70	21,00
225	Parafuso mad. Aço 3,2x25 zinc.	Unidade	30	WURTH	0,85	25,50
226	Parafuso mad. Aço 3,5x20 zinc.	Unidade	30	WURTH	1,00	30,00
227	Parafuso mad. Aço 3,5x25 zinc.	Unidade	30	WURTH	1,10	33,00
228	Parafuso mad. Aço 3,5x30 zinc.	Unidade	30	WURTH	1,25	37,50
229	Parafuso mad. Aço 6,1x90 zinc.	Unidade	30	WURTH	2,20	66,00
230	Parafuso para telha de fibra 5/16x110	Unidade	30	WURTH	1,70	51,00
231	Parafuso sext. Aço ¼ x 1.1/2"	Unidade	20	WURTH	3,20	64,00
232	Parafuso sext. Aço ¼ x 1"	Unidade	20	WURTH	2,35	47,00
233	Parafuso sext. Aço ¼ x 2 "	Unidade	20	WURTH	3,50	70,00
234	Parafuso sext. Aço ½ x 1.1/4"	Unidade	20	WURTH	1,20	24,00
235	Parafuso sext. Aço ½ x 2.1/2"	Unidade	20	WURTH	1,65	33,00
236	Parafuso sext. Aço ½ x 2"	Unidade	20	WURTH	1,55	31,00
237	Parafuso sext. Aço ½ x 1.1/2"	Unidade	20	WURTH	1,30	26,00
238	Parafuso sext. Aço 3/8 x 2.1/2"	Unidade	20	WURTH	2,45	49,00
239	Pedra marruada, para plantas (fundações), (carradas com 02 toneladas cada).	Viagem	2	BRITADOR	299,00	598,00
240	Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 45.45.	M²	150	CERBRAS	18,70	2.805,00
241	Piso de cerâmica antiderrapante tipo A, 50.50.	M²	150	CERBRAS	20,90	3.135,00
242	Piso de cerâmica, tipo A 34X34	M²	200	CERBRAS	18,70	3.740,00
243	Piso de cerâmica, tipo A 38X 38.	M²	200	CERBRAS	18,70	3.740,00
244	Piso de cerâmica, tipo A 46X46	M²	200	CERBRAS	18,70	3.740,00
245	Piso de cerâmica, tipo A, 45x45	M²	300	CERBRAS	18,50	5.550,00
246	Piso de cerâmica, tipo A, 50 x 50	M²	200	CERBRAS	20,80	4.160,00
247	Placa de gesso	M²	200	GESSO	8,10	1.620,00
248	Porta almofadada externa 2,10 x 0,80	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	286,00	2.860,00
249	Porta almofadada externa 2,10 x 0,90	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	308,00	3.080,00
250	Porta almofadada externa 2,10 x 0,70	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	286,00	2.860,00
251	Porta almofadada externa 2,10 x 0,60	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	286,00	2.860,00
252	Porta cadeado. Aço 2.1/2"	Unidade	5	SOPRANO	2,75	13,75
253	Porta cadeado. Aço 2.1/2,5"	Unidade	10	SOPRANO	5,25	52,50
254	Porta cadeado. Aço 2.1/3"	Unidade	5	SOPRANO	7,75	38,75
255	Porta cadeado. Aço 2.1/3,5"	Unidade	5	SOPRANO	8,00	40,00
256	Porta de ficha	Unidade	5	SRCONSTRUCOE	137,00	685,00
257	Porta laminada 2,10 x 0,80	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	87,00	870,00
258	Porta laminada 2,10 x 0,70	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	87,00	870,00
259	Porta laminada 2,10 x 0,90	Unidade	15	SRCONSTRUCOE	119,00	1.785,00
260	Porta sanfonada 0,60 x 2,10	Unidade	5	FORTLEV	79,00	395,00
261	Porta sanfonada 0,70 x 2,10	Unidade	5	FORTLEV	97,00	485,00
262	Porta sanfonada 0,80 x 2,10	Unidade	5	FORTLEV	112,00	560,00
263	Prego caibral 3/8	Kg	40	GERDAU	13,80	552,00
264	Prego caixa 18/27	Kg	40	GERDAU	16,20	648,00
265	Prego de alisais ¾,17 sem cabeça	Kg	3	GERDAU	20,50	61,50
266	Prego linha 3.112/8	Kg	3	GERDAU	13,75	41,25
267	Prego ripar 14/15	Kg	40	GERDAU	15,80	632,00
268	Registro em ferro fundido com gavetas, chato com bolsas e cabeçote, com anéis.	Unidade	3	ICO METAIS	92,00	276,00
269	Rejunte p/ piso cerâmico tipo I, pacote com 1 kg	Pacote	150	BQMIL	2,80	420,00
270	Ripa mista	Metro	2.000	SRCONSTRUCOE	1,75	3.500,00
271	Solvente para tintas, embalagem de 1 L.	Litro	30	STARLUX	14,75	442,50

272	Soquete com rabicho	Unidade	30	TRAMONTINA	4,30	129,00
273	Soquete plástico sem rabicho	Unidade	50	TRAMONTINA	7,20	360,00
274	Supercal 5 kg	Unidade	40	HIPERCOR	7,00	280,00
275	Tábua de madeira mista	M²	100	SRCONSTRUCOE	58,50	5.850,00
276	Tambor de ferro de 200 litros	Unidade	30	TRAMONTINA	83,60	2.508,00
277	Tambor de plástico de 200 litros	Unidade	30	TRAMONTINA	158,00	4.740,00
278	Tela galvanizada para peneira	M²	5	TRAMONTINA	9,20	46,00
279	Telha colonial, tipo A (primeira).	Milheiro	10	CERAMICA	479,00	4.790,00
280	Telha colonial, tipo B (segunda).	Milheiro	10	CERAMICA	325,00	3.250,00
281	Telha Brasilite ou similar 2,44m X 50cm	Unidade	100	BRASILITE	23,30	2.330,00
282	Telha transparente	Unidade	10	FORTLEV	9,50	95,00
283	Tijolo comum	Milheiro	10	CERAMICA	264,90	2.649,00
284	Tijolo de 08 furos.	Milheiro	20	CERAMICA	339,00	6.780,00
285	Tinta em pó, saco de 2 kg	Unidade	15	HIPERCOR	5,70	85,50
286	Tinta esmalte sintético 1 kg	Unidade	20	HARZ	19,90	398,00
287	Tinta esmalte sintético 3.6 litros	Unidade	120	HARZ	57,90	6.948,00
288	Tinta lavável externa – (lata com 18 litros cada uma).	Lata	120	HARZ	149,00	17.880,00
289	Tinta lavável externa – (lata com 3.6 litros cada uma).	Lata	150	HARZ	37,00	5.550,00
290	Tinta lavável interna – (lata com 18 litros cada uma).	Lata	150	HARZ	79,00	11.850,00
291	Tinta lavável interna – (lata com 3.6 litros cada uma).	Lata	150	HARZ	19,50	2.925,00
292	Tintas para piso e asfalto, várias cores (lata 18 litros)	Lata	20	HARZ	210,00	4.200,00
293	Tintas para piso e asfalto, várias cores (lata 3.6 litros)	Lata	20	HARZ	51,50	1.030,00
294	Tinta spray 360 ml esm.	Unidade	15	COLOGIL	16,50	247,50
295	Trellisa em ferro 1/4 com 6 metros	Metro	160	GERDAU	28,40	4.544,00
296	Tubo ferro galvanizado 1.1/2" c/6m	Unidade	5	GERDAU	232,00	1.160,00
297	Tubo ferro galvanizado 1.1/4" c/6m	Unidade	5	GERDAU	214,50	1.072,50
298	Tubo ferro galvanizado 2" c/3m	Unidade	5	GERDAU	247,50	1.237,50
299	Tubo ferro galvanizado 3" c/6m	Unidade	5	GERDAU	281,65	1.408,25
300	Veneno para formiga, embalagem com 500ml	Unidade	40	BAYGON	27,00	1.080,00
301	Veneno em pó para formiga, embalagem com 1Kg	Kg	20	BAYGON	34,00	680,00
302	Veneno para mato, embalagem com 1 litro	Unidade	15	BAYGON	115,50	1.732,50
303	Viga com 1,00 m	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	13,40	134,00
304	Viga com 1,20 m	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	15,95	159,50
305	Viga com 1,50 m	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	19,50	195,00
306	Viga com 2,00 m	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	26,50	265,00
307	Viga com 2,50 m	Unidade	10	SRCONSTRUCOE	33,80	338,00
308	Zinco Largura 40cm	Metro	20	GERDAU	17,00	340,00
309	Zinco Largura 50cm	Metro	20	GERDAU	16,10	322,00
310	Zinco Largura 60cm	Metro	20	GERDAU	21,50	430,00
311	Zinco Largura 80cm	Metro	20	GERDAU	25,00	500,00
312	Zinco Largura 1 metro	Metro	20	GERDAU	24,25	485,00
313	Zinco Largura 1,20 metro	Metro	20	GERDAU	26,00	520,00
314	Metalon 20X20	Metro	200	GERDAU	37,00	7.400,00
315	Ferro 3/8" maciço liso	Metro	150	GERDAU	6,75	1.012,50
316	Disco de corte 7"	Unidade	30	BESTFER	7,90	237,00
317	Disco desbaste	Unidade	30	BESTFER	9,30	279,00
318	Eletrodo Fino 3,25mm	Kg	50	SIGMA	24,50	1.225,00
319	Eletrodo grosso E7018 5,00	Kg	50	SIGMA	20,90	1.045,00
320	Chapa buzium nº20	M²	10	GERDAU	10,80	108,00
VALOR GLOBAL: R\$ 443.395,10 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F3E1B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180272 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180272, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a Empresa MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI; C.N.P.J. nº 29.700.782/0001-53, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

Empresa: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI; C.N.P.J. nº 29.700.782/0001-53, estabelecida à RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente RN, (084) 99943-2455, representada neste ato pelo Sr(a): MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO, C.P.F. nº 054.361.664-90, R.G. nº 2.283.349 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	AQUA POTÁVEL PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº 518 DE 25.03.2004, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	LITRO	510.000,00	SIENA	R\$ 0,10	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8264DA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180270 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME CNPJ(MF) 28.453.974/0001-40** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

Empresa: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME (CNPJ: 28.453.974/0001-40)** estabelecida à ALAMEDA SEGUNDO SARGENTO FABIO PAVANI, 282 – JARDIM JAPÃO – São Paulo/SP – CEP: 02142-040, representada neste ato pela Sra. LAIS PALMEIRA DE MEDEIROS DIAS, CPF nº 088.675.734-70, RG nº 002.428.180 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	BOMBARDÃO (Bb – Si bemol) TUBA 3/4, 03 PISTOS – Laqueada, COM ESTOJO	UND	01	MAGNUM	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
02	FLAUTA: Matéria-prima: metal; Tipo: transversal; Acabamento: niquelado; Afinação: Dó; ACESSÓRIOS: CASE TÉRMICO RÍGIDO;	UND	02	MAGNUM	R\$ 963,33	R\$ 1.926,66
03	CLARINETE: Matéria-prima: resina ABS fosca; Afinação: Sib; Número de chaves: 17 chaves niqueladas; ACESSÓRIOS: GREASE, LUVAS FLANELA, PROTETOR PLÁSTICO E ESTOJO. (Complementação: 02 barriletes entre 58,2 mm e 65 mm (para facilitar afinação); chaves confeccionadas em alpaca com acabamento prateado ou niquelado; apoio de polegar regulável com anel porta-correia (talabarte); junção do corpo em cortiça natural; boquilha confeccionada em resina com braçadeira metálica)	UND	02	MAGNUM	R\$ 1.296,67	R\$ 2.593,34
04	TROMPA: Matéria-prima: metal; Mecânica: rotores 4 válvulas rotativas; Afinação: Fa/Sib (dupla); Acabamento: laqueado; ACESSÓRIOS: ESTOJO. (Complementação: Anel fixo com apoios reguláveis; calibre diâmetro 12 mm; campanha diâmetro 310 mm).	UND	02	QUASAR	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
05	TROMBONE-TIPO DE VARA TENOR: Afinação: Si Bemol; Campana: diâmetro 203 mm; Calibre: diâmetro 12,7 mm; Matéria-prima: metal; Acabamento: laqueado. (Complementação: Bocal 12C, ACOMPANHA ESTOJO.	UND	03	QUASAR	R\$ 1.598,33	R\$ 4.794,99
06	TROMPETE: Afinação: Bb (Si Bemol); Campana: diâmetro 124 mm; Calibre: diâmetro 11,65 mm; Matéria-prima: metal; Acabamento: duplo laqueado; ACESSÓRIOS: LUVAS, FLANELA E CASE TÉRMICO. (Complementação: Botões de digitação arredondados; batentes externos de borracha; capelotes alongados; batentes internos de feltro; dedeira na 1 bomba; anel fixo na 3 bomba; anel anti-impacto de silicone na 1 e 3 bombas; borda de curva de afinação reforçada (anel de reforço); bomba de afinação arredondada com encaixes em reverso; 02 válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves); bocal)	UND	03	MAGNUM	R\$ 1.277,00	R\$ 3.831,00
07	BATERIA COMPLETA 20" com ferragens pratos peles hidráulicas e banco.	UND	01	X PRO	R\$ 2.856,00	R\$ 2.856,00
11	LUBRIFICANTE PARA PISTO	FRA	01	QUASAR	R\$ 15,00	R\$ 15,00
VALOR GLOBAL: R\$ 38.816,99,00 (Trinta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4416FE30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2019-ADM/RH

Concede Gratificação de Adicional noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de fevereiro/2019, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	24h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003	0000931	Francielma da Silva Soares Rogrigues	Téc. Enfermagem	56h
004	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc. Enfermagem	48h
005	0000973	Iracema Cavalcante	Téc. Enfermagem	48h
006	0000961	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc. Enfermagem	48h
007	0000939	Julia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc. Enfermagem	48h
008	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	48h
009	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	48h
010	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	48h
011	0000936	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc. Enfermagem	48h
012	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	48h
013	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	56h
014	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	48h
015	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeiro	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BBA62309

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 045/2019-ADM/RH

Concede o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-MAQ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de Janeiro/2019.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE - ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DARCÝ DO NASCIMENTO BARROS	ACS	FÉRIAS
DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	FÉRIAS
FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 821,07
JACINTO PEREIRA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	FÉRIAS
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	ACS	R\$ 821,07
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	ACS	R\$ 821,07
MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	FÉRIAS
NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	TÉC. ENFERMAGEM	FÉRIAS
ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 821,07
TOTAL	-	R\$ 3.284,28

EQUIPE 2 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
ANA GABRIELA MEDEROS DE ARAÚJO LIMA	ENFERMEIRA	R\$ 746,43
CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	LICENÇA MATERNIDADE
JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	ACS	FÉRIAS
JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 746,43
LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	MÉDICO	R\$ 746,43
MARIA DAS VITÓRIA DANTAS NASCIMENTO	ACS	R\$ 746,43
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	R\$ 746,43
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	ACS	R\$ 746,43
MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 746,43
PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	R\$ 746,43
ROSA MARIA DE MEDEIROS	ACS	R\$ 746,43
KETTLYNN CYSLEANY DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 746,43
TOTAL	-	R\$ 7.464,30

EQUIPE 3 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO ESF III

NOME	FUNÇÃO	VALOR
FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSÁRIO	ACS	FÉRIAS
JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	R\$ 821,07
JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	R\$ 821,07
LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 821,07
MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	R\$ 821,07
MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 821,07
NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	MÉDICO	R\$ 821,07
TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	FÉRIAS
VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	R\$ 821,07
TOTAL	-	R\$ 5.747,49

APOIADOR INSTITUCIONAL

NOME	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente, 21 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:41614EFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 047/2019-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Finanças, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de fevereiro de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000759	Gabriela Micarla Silva de G Pereira	Contadora	41h	676,50
SUB TOTAL R\$					676,50

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas no Abatedouro Público Municipal e na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de fevereiro de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	32h	263,47
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	08h	65,87
003	0000905	Genival Rocha da Silva Júnior	Técnico Agrícola	21h	157,19
SUB TOTAL R\$					486,53

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de fevereiro de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	12h	89,82
002	0000031	Maria de Lourdes de Assis Silva	Professora	36h	633,60
SUB TOTAL R\$					723,42

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de fevereiro de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000963	Dário do Nascimento Barros	ASG	45h	336,83
SUB TOTAL R\$					336,83

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 25 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	47,6h	395,21
002	0000061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista	25,6h	231,20
003	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	60h	443,71
004	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	54,3h	440,16
005	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	67h	495,48
006	0000835	Idaiane Milene Santos Pereira	ASG	19h	140,51
007	0000961	Jarlene Ferreira da C. Faustino	Téc. Enfermagem	10h	74,85
008	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	56h	461,08
009	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	29,6h	221,86
010	0000288	José Neto Costa Dimiz	Motorista	62h	510,48
011	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	60h	577,99
012	0000939	Júlia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc. Enfermagem	12h	89,82
013	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	64h	520,72
014	0000809	Lindemberg Miele de Oliveira	Motorista	59,6h	443,71
015	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	51,6h	461,61
016	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	08h	59,88
017	0000160	Maria da Luz Araújo	ASG	30h	269,46
018	0000950	Maria Simone Dantas de Araújo	Téc. Enfermagem	08h	59,88
019	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	53h	515,72
020	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	59,6h	444,61
021	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	59,6h	443,71
022	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	59,6h	444,61
SUB TOTAL R\$					7.746,26

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, ocorridos no mês de fevereiro de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	205,84
002	000251	Antonio Marques da Silva	Serv. Pedreiro	12h	98,80
003	000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	25h	187,13
004	000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	20h	164,67

005	000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	25h	205,84
006	000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	40h	359,28
007	000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	28h	269,73
008	000097	João Lopes Neto	Gari	55h	535,18
009	000464	José Adriano de Lima	Gari	25h	196,48
010	000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	25h	184,51
011	000161	Mario Araújo de Medeiros	Serv. Pedreiro	09h	87,57
012	000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	20h	179,64
013	000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	55h	452,84
SUB TOTAL R\$					3.127,51

RESUMO GERAL	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	676,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	486,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	723,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	336,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.746,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.127,51
TOTAL GERAL R\$	13.097,05

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:67FE0737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO Nº 06020001/19 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 de fevereiro de 2019, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza, RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 28/02/2019; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, com sede à Rua: Alta de Souza, nº - 188, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.025-060, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.160.493/0001-02, ganhando com o valor anual de R\$ 303.189,55 (trezentos e três mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) dos itens 1 a 114, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o “Registro de preço, para a contratação de empresa especializada, destinada ao fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades das secretarias: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e demais secretarias deste município”

ITENS:

Item	Especificação dos produtos	Qtd	Unid	P.unit.	P.total	Marca
	Almofada para carimbo nº 03 especificação : cor azul, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho aproximado 6,7 x 11 cm.	50	Unid	6,40	320,00	Radex
	Apagador para quadro branco especificação : produzido com corpo de plástico reforçado e base em feltro tratado de Alta resistência, suporte para 2 canetas de quadro branco, dimensões aproximadas da embalagem 14,5 x 6 x 3 cm.	100	Unid	8,95	895,00	Radex
	Apontador para lápis especificação : corpo em material plástico, com depósito, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 furo, lamina em aço inoxidável, tamanho aproximado 2,5 x 1,5 x 1,5 cm.	600	Unid	0,75	450,00	Cis
	Balão de encher especificação : produzido em látex, cores sortidas, pacote com 50 unidades, tamanho nº 7,0.	350	Pct	8,85	3.097,50	Happyday
	Barbante de algodão especificação : traçado, com no mínimo 100 metros.	100	Unid	6,00	600,00	Rayane
	Bastão de cola quente especificação : produzido em adesivo termoplástico de uso geral composto de e.v.a. E resina taquificante, espessura 11,2mm x 300mm, aplicação para fechamento de caixas, fio de telefone, artesanatos, calçados e etc.	1000	Unid	1,75	1.750,00	Rendicola
	Bloco adesivo de notas especificação : pacote contém 04 blocos, medindo 51 mm de largura x	250	Unid	5,25	1.312,50	Adelbras

	38 mm de altura, 100 folhas cada bloco.					
	Bloco adesivo de notas especificação : pacote contém 01 blocos, medindo 102 mm de largura x 76 mm de altura, 100 folhas cada bloco.	250	Unid	4,25	1.062,50	Adere
	Borracha apagadora especificação : bicolor, nas cores azul e vermelha, tamanho padrão, ideal para apagar tinta de caneta e lápis, não tóxica.	150	Cx	28,98	4.347,00	Mercur
	Caderno espiral especificação : capa simples, 10 matérias, 200 folhas, miolo pautado, índice/separador de matérias.	1500	Unid	11,95	17.925,00	Jandaia
	Caderno espiral especificação : capa simples, 6 matérias, 120 folhas, miolo pautado, índice/separador de matérias.	1500	Unid	8,25	12.375,00	Jandaia
	Caneta esferográfica especificação : cores azul, preta e vermelha, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta à base de corantes orgânicos e solventes, nas cores azul, preta e vermelha, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Fabricação nacional.	5000	Unid	0,74	3.700,00	Compactor
	Carimbo automático especificação : tamanho da placa de texto 58 x 22 mm, comporta até 4 linhas, indicado para nome, cargo e etc. - carimbo pessoal.	50	Unid	74,00	3.700,00	Trodat
	Cartolina comum especificação : cores variadas, tamanho aproximado 500 x 660 mm.	1500	Unid	0,68	1.020,00	Jandaia
	Cd-rom especificação : mídia de gravação única, tipo cd-r, capacidade de armazenamento 700mb ou 80 minutos, velocidade de até 52x, diâmetro da mídia 120 mm.	500	Unid	1,05	525,00	Multilaser
	Cola. Especificação : cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 1 kg, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila.	100	Unid	13,50	1.350,00	Koala
	Cola, especificação : cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 90 gramas, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila.	700	Unid	2,14	1.498,00	Koala
	Cola- especificação : em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável, não tóxica, com no mínimo 8 gramas, composição de produtos a base de polímeros e Glicerina ou éter de polylocosídeos.	100	Unid	2,35	235,00	Cis
	Cola glitter especificação : cores variadas, líquida, aplicável em papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral, frasco com no mínimo 35 gramas, lavável, não tóxica	400	Unid	9,59	3.836,00	Acrilex
	Cola isopor especificação : para uso em papéis, fotografias, isopor e tecido, lavável, não tóxica, com no mínimo 450 gamas.	300	Unid	18,70	5.610,00	Koala
	Cola isopor especificação : para uso em papéis, fotografias, isopor e tecido, lavável, não tóxica, com no mínimo 90 gamas.	300	Unid	4,65	1.395,00	Koala
	Corretivo líquido especificação : material à base de água, secagem rápida, apresentação frasco, com volume de 18 ml, aplicação em papel comum.	100	Unid	1,99	199,00	Radex
	Durex (pequeno) especificação : rolo com 12 mm x 30 m.	300	Unid	0,99	297,00	Eurocel
	Elastico especificação : fabricado em borracha natural, tamanho padrão, cor amarela, pacote Com 1 kg.	100	Unid	59,90	5.990,00	Mercur
	Elastico- especificação : fabricado em borracha natural, tamanho padrão, cor amarela, pacote com 100 gramas.	100	Unid	7,30	730,00	Mercur
	Envelope saco especificação : cor parda, 80 g, dimensões aproximadas 200 x 280 mm.	3000	Unid	0,28	840,00	Scrity
	Envelope saco especificação : cor parda, 80 g, dimensões aproximadas 229 x 324 mm.	3000	Unid	0,41	1.230,00	Scrity
	Estilete grande especificação : com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de Aproximadamente 18 mm, em aço, com tratamento superficial galvanizado e encaixe por pressão.	350	Unid	2,30	805,00	Masterprint
	Estilete pequeno especificação : com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 09 mm em aço, com tratamento superficial galvanizado e encaixe por pressão.	350	Unid	1,50	525,00	Masterprint
	Extractor de grampo especificação : material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento aproximado 15 cm, tratamento superficial cromado.	120	Unid	4,39	526,80	Acc
	Fita adesiva. Especificação : transparente, rolo com 45 milímetros de largura e 45 metros de comprimento, filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico.	300	Unid	3,68	1.104,00	Eurocel
	Fita adesiva- especificação : transparente, rolo com 50 milímetros de largura e 50 metros de comprimento, filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico.	300	Unid	5,25	1.575,00	Eurocel
	Fita crepe especificação : rolo com 24 milímetros de largura e 50 metros de comprimento, dorso Em papel crepe especialmente tratado, adesivo à base de resina e borracha sintéticas, sensível à pressão.	300	Unid	6,39	1.917,00	Eurocel
	Fita crepe. Especificação : rolo com 38 milímetros de largura e 50 metros de comprimento, dorso em papel crepe especialmente tratado, adesivo à base de resina e borracha sintéticas, sensível à pressão.	300	Unid	11,90	3.570,00	Adere
	Fita adesiva dupla face especificação : rolo com 24 milímetros de largura e 50 metros de comprimento.	100	Unid	15,40	1.540,00	Eurocel
	Giz de cera especificação : com 12 cores sortidas, material não tóxico, peso mínimo 48 gramas.	1000	Unid	1,99	1.990,00	Koala
	Gizão de cera especificação : produzido em formato anatômico, com 6 cores variadas, material não tóxico.	1000	Unid	3,30	3.300,00	Koala
	Grafite especificação : com 0,7 milímetros de diâmetro e aproximadamente 60 milímetros de comprimento, tubo contendo 12 minas de grafite.	50	Unid	1,90	95,00	Cis
	Grampeador grande de mesa especificação : de metal, para uso de grampos 9/10, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez.	10	Unid	95,00	950,00	Cis
	Grampeador médio de mesa especificação : de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez.	300	Unid	25,00	7.500,00	Maped
	Grampo 9/10 especificação : tipo cobreado, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5000 unidades.	50	Cx	18,60	930,00	Acc
	Grampo 26/6 especificação : tipo cobreado, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5000 unidades.	300	Unid	6,80	2.040,00	Acc
	Lâmina estreita para estilete especificação : espessura aproximada da lâmina 0,40 milímetros, largura aproximada da lâmina 9,0 milímetros.	100	Unid	2,09	209,00	Masterprint
	Lâmina estreita para estilete. Especificação : espessura aproximada da lâmina 0,50 milímetros, largura aproximada da lâmina 18,0 milímetros.	100	Unid	3,60	360,00	Masterprint
	Lápis de cor- especificação : pacote com 12 cores, resistente e fácil de apontar	800	Pct	4,90	3.920,00	Masterprint
	Lápis de grafite preto especificação : nº 02, corpo de madeira maciça, corpo hexágono, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm.	6000	Unid	0,45	2.700,00	Masterprint
	Limpador para quadro branco especificação : spray, quantidade mínima do frasco 500 ml, não tóxico.	100	Unid	66,00	6.600,00	Radex
	Livro registro de atas c/100 fls especificação : numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 gr/m². Formatos: capa: 315x217mm miolo: 305x211mm.	200	Unid	15,45	3.090,00	Grafset
	Livro para registro de ponto especificação : com 4 assinaturas, contém 100 fls. Enumeradas, formato: 218 x 319 mm, com página para relação de empregados, capa dura, feita de papelão 697g/m2 e revestido com papel off-set 120g/m2; miolo: feito com papel off-set 63g/m2.	50	Unid	16,15	807,50	Grafset
	Livro registro de atas c/200 fls especificação : numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 gr/m². Formatos: capa: 315x217mm miolo: 305x211mm.	120	Unid	26,17	3.140,40	Grafset
	Marca-texto especificação : material plástico, tipo ponta fluorescente, nas cores variadas, traço 4,00mm.	200	Unid	2,39	478,00	Radex
	Massa para modelar especificação : a base de cera, com 12 cores diferentes, peso líquido mínimo 120g, produto não tóxico.	1000	Pct	3,89	3.890,00	Koala
	Molha dedo especificação : compostos por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, material não tóxico, usado para manusear papeis, peso líquido mínimo 12 Gramas.	40	Unid	3,19	127,60	Radex
	Papel camurça especificação : diversas cores, dimensões 40 cm x 60 cm.	600	Unid	0,85	510,00	Vmp
	Papel celofane especificação : diversas cores, dimensões 70 cm x 90 cm.	400	Unid	0,99	396,00	Cromus

Papel contact especificação : transparente, dimensões 45 cm x 100 cm.	120	Mt	3,05	366,00	Plavitec
Papel crepom especificação : diversas cores, dimensões 48 cm x 200 cm.	600	Mt	0,99	594,00	Art flocc
Papel laminado especificação : alumínio, dimensões 45 cm x 60 cm.	500	Unid	0,98	490,00	Cromus
Papel madeira	600	Unid	0,90	540,00	Jandaia
Papel ofício a4 (210,0 x 297,0mm) especificação : branco alcalino, gramatura de 75g/m², com embalagem em papel plastificado, resistente à umidade	3000	Rsm	23,65	70.950,00	Report
Papel peso 60 especificação : medindo 210,0 x 297,0mm, branco alcalino, com embalagem em papel plastificado, resistente a umidade. Pacote com 250 folhas.	100	Pct	64,10	6.410,00	Cascudinho
Pasta 1 especificação : produzida em polipropileno flexível, dimensões 310 mm x 220 mm, cores variadas.	1200	Unid	1,50	1.800,00	Acp
Pasta plástica especificação : com aba e elástico, tamanho ofício, dimensões aproximadas 335 mm de altura x 245 mm largura e 30 mm de espessura.	700	Unid	3,14	2.198,00	Acp
Pasta plástica especificação : com aba e elástico, tamanho ofício, dimensões aproximadas 335 mm de altura x 245 mm largura e 55 mm de espessura.	600	Unid	4,35	2.610,00	Acp
Pasta polionda especificação : dimensões aproximadas 335 mm de altura x 250 mm largura e 30 mm de espessura.	400	Unid	4,10	1.640,00	Polibras
Pasta sanfonada especificação : formato a4, com 12 divisões, dimensões 235 mm x 330 mm x 35 mm.	120	Unid	22,20	2.664,00	Delo
Pasta a/z lombo preta	800	Unid	12,95	10.360,00	Chies
Pasta classificadora (480g/m²)	1600	Unid	5,20	8.320,00	Delo
Arquivo morto poli. Especificação : azul 350x130x245mm	800	Unid	5,49	4.392,00	Polycart
Pasta suspensa especificação : dimensões aproximadas 240 mm x 360 mm.	50	Unid	2,15	107,50	Delo
Perfurador, especificação : grande para papel em estrutura metálica. Capacidade aproximadamente para perfurar até 30 folhas.	12	Unid	53,00	636,00	Maped
Perfurador. Especificação : grande para papel em estrutura metálica. Capacidade aproximadamente para perfurar até 100 folhas.	12	Unid	191,00	2.292,00	Cavia
Pilha alcalina especificação : tamanho (aa), voltagem 1,5 v, cartela com 2 unidades	100	Unid	7,90	790,00	Duracell
Pilha alcalina. Especificação : tamanho (aaa), voltagem 1,5 v, cartela com 2 unidades.	100	Unid	8,45	845,00	Duracell
Pincel atômico especificação : corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm, com ponta chanfrada, em cores variadas. Composição básica: álcool e corantes, podendo ser reabastecido.	250	Unid	3,55	887,50	Radex
Pincel chato nº 10 especificação : cabo longo, virola em alumínio.	150	Unid	4,50	675,00	Kit
Pincel chato nº 12 especificação : cabo longo, virola em alumínio	150	Unid	4,20	630,00	Kit
Pincel chato nº 14 especificação : cabo longo, virola em alumínio.	150	Unid	4,85	727,50	Kit
Pincel chato nº 18 especificação : cabo longo, virola em alumínio.	150	Unid	6,40	960,00	Kit
Pincel chato nº 22 especificação : cabo longo, virola em alumínio.	150	Unid	8,40	1.260,00	Kit
Pincel chato nº 24 especificação : cabo longo, virola em alumínio.	150	Unid	8,85	1.327,50	Kit
Pincel chato nº 4 especificação : cabo longo, virola em alumínio.	150	Unid	3,30	495,00	Kit
Pincel chato nº 8 especificação : cabo longo, virola em alumínio.	150	Unid	3,30	495,00	Kit
Pistola para cola quente especificação : compatível com bastão de 11,2 mm de espessura, ponta com isolante térmico, bilvont 110/220 volts, potência 40 watts.	70	Unid	24,25	1.697,50	Gtx
Placa de isopor especificação : dimensões mínimas 10 mm de espessura, 100 cm de comprimento e 50 cm de altura.	100	Unid	4,09	409,00	Fricolor
Placa de isopor especificação : dimensões aproximadas 15 mm de espessura, 100 cm de comprimento e 50 cm de altura.	100	Unid	6,00	600,00	Fricolor
Placa de isopor- especificação : dimensões aproximadas 25 mm de espessura, 100 cm de comprimento e 50 cm de altura.	200	Unid	4,35	870,00	Fricolor
Prancheta em acrílico especificação : medindo aproximadamente 23,5 x 34 cm.	60	Unid	14,40	864,00	Radex
Saco plástico (envelope) especificação : para pasta catálogo, com 04 furos, tamanho a4 (230 mm x 310 mm).	500	Unid	4,60	2.300,00	Acp
Tesoura especificação : em lamina de aço inoxidável, corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21 cm, lâmina 1,5 mm.	50	Unid	10,40	520,00	Masterprint
Tesoura escolar especificação : lâmina de aço inoxidável, cabo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 13cm.	800	Unid	2,57	2.056,00	Masterprint
Tesoura para picotar. Especificação : lamina de aço inoxidável, cabo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 20,5cm.	20	Unid	36,50	730,00	Cis
Tinta para carimbo especificação : nas cores azul e preta, tinta à base de água, conteúdo mínimo 40 ml.	80	Unid	4,90	392,00	Radex
Tinta guache especificação : diversas cores, pote com no mínimo 250 ml.	800	Unid	5,57	4.456,00	Acrilex
Tinta guache especificação : diversas cores, caixa com 6 potes de 15 ml cada um.	500	Unid	3,75	1.875,00	Koala
Cola para e.v.a. E isopor especificação : composto por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, frasco contendo no mínimo 35g.	500	Unid	3,35	1.675,00	Acrilex
Envelope carta especificação : 75 g/m2, diversas cores, dimensões aproximadas 114 x 162 mm, embalagem com 100 unidades.	20	Pct	8,25	165,00	Scrity
Envelope ofício especificação : cor parda, 75 g/m2, dimensões aproximadas 114 x 229 mm, pacote com 100 unidades.	30	Pct	11,25	337,50	Scrity
Folha e.v.a especificação : medindo no mínimo 40 cm x 48 cm, pacote com 10 folhas.	350	Pct	19,60	6.860,00	Ibel
Bolas de algodão especificação : coloridas, embalagem com 100g.	25	Emb	7,99	199,75	Theoto
Papel de presente especificação : sortido, dimensões mínimas 50 cm x 60 cm.	250	Unid	0,85	212,50	Pegon
Saco para presente especificação : diversas cores, medindo 15 cm x 25 cm, pacote com 100 unidades	30	Pct	20,65	619,50	Cromus
Saco para presente. Especificação : diversas cores, medindo 20 cm x 30 cm, pacote com 100 unidades.	30	Pct	27,40	822,00	Cromus
Saco para presente, especificação : diversas cores, medindo 40 cm x 50 cm, pacote com 50 unidades.	30	Pct	47,95	1.438,50	Cromus
Tnt - tecido não tecido especificação : várias cores, rolo com 140 cm de altura e 50 metros de comprimento.	50	Rl	84,50	4.225,00	Sul brasil
Caixa de clipe especificação : cliques, fabricados em arame de aço galvanizado, nº 2/0, caixa com 100 unidades, resistente a oxidação.	500	Cx	2,80	1.400,00	Acc
Caixa de clipe, especificação : cliques, fabricados em arame de aço galvanizado, nº 3/0, caixa com 50 unidades, resistente a oxidação.	500	Cx	2,70	1.350,00	Acc
Caixa de clipe. Especificação : cliques, fabricados em arame de aço galvanizado, nº 4/0, caixa com 50 unidades, resistente a oxidação.	500	Cx	2,70	1.350,00	Acc
Caixa de clipe- especificação : cliques, fabricados em arame de aço galvanizado, nº 8/0, caixa com 25 unidades, resistente a oxidação.	500	Cx	3,00	1.500,00	Acc
Prendedor de papel 25mm especificação : prendedor de papel, corpo de metal, presilha em aço inoxidável, medindo 25mm, capacidade para prender até 80 folhas de papel.	250	Cx	2,15	537,50	Acc
Prendedor de papel 32mm especificação : prendedor de papel, corpo de metal, presilha de aço inoxidável, medindo 32mm, capacidade para prender até 100 folhas De papel.	250	Cx	3,05	762,50	Acc
Prendedor de papel 41mm especificação : prendedor de papel, corpo de metal, presilha de aço inoxidável, medindo 41mm, capacidade para prender até 120 folhas de papel.	250	Cx	3,20	800,00	Acc
Prendedor de papel 51mm especificação : prendedor de papel, corpo de metal, presilha de aço inoxidável, medindo 51mm, capacidade para prender até 150 folhas de papel.	250	Cx	4,55	1.137,50	Acc
Hidrocor especificação : embalagem com 12 cores diferentes escrita fina	800	Unid	5,85	4.680,00	Cis
Total da proposta comercial	R\$ 303.189,55 (Trezentos e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).				

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10

Contratante

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP

CNPJ/MF nº 15.160.493/0001-02

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F7636509

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019-J P ALVES FELIX EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PROCESSO Nº 290104/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 01 dias do mês de **março** de **2019**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **J P ALVES FELIX EIRELI - ME-**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.928.269/0001-26**, com sede na **Av. Antonio F. de Oliveira, 10**, Centro- CEP **59.663-000**, no Município de **Serra do Mel-RN**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **João Paulo Alves Félix**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **003072046** e CPF nº **114.030.364-38**, fone: (84)98856-8756 cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame nos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	BOTA DE COURO	UNIDADE	VONDER	60	R\$ 54,90	R\$ 3.294,00
2	COLA PVC 75G	UNIDADE	TIGRE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
3	FITA ISOLANTE	UNIDADE	3M	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
4	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	TIGRE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
5	LANTERNA RECARREGÁVEL LED 120M	UNIDADE	VONDER	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
6	LUVA DE PANO	UNIDADE	KALIPSO	135	R\$ 4,50	R\$ 607,50
7	LUVA DE COURO	UNIDADE	KALIPSO	60	R\$ 17,55	R\$ 1.053,00
8	LUVA DE BORRACHA	UNIDADE	KALIPSO	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
9	MASCARA DE PROTEÇÃO S/ VALVULA PFF1 (S)	UNIDADE	KSN	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
10	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UNIDADE	WURTH	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
11	MOTOR BOMBA PERIFÉRICA 0,5CV	UNIDADE	AMANCO	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
12	BOLBONA 1000L	UNIDADE	AMANCO	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
13	CAIXA D'AGUA 1000L	UNIDADE	FORTLEV	10	R\$ 279,90	R\$ 2.799,00
14	CAIXA D'AGUA 500L	UNIDADE	FORTLEV	10	R\$ 198,90	R\$ 1.989,00
15	CANO PVC SOLDÁVEL 20MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
16	CANO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
17	CANO PVC SOLDÁVEL 32MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
18	CANO PVC SOLDÁVEL 40MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	40	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00
19	CANO PVC SOLDÁVEL 50MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	50	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
20	CANO PVC SOLDÁVEL 60MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	200	R\$ 85,50	R\$ 17.100,00
21	CANO PVC SOLDÁVEL 85MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	50	R\$ 130,50	R\$ 6.525,00
22	CANO PVC SOLDÁVEL 100MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	30	R\$ 220,50	R\$ 6.615,00
23	CANO PVC ESGOTO 40MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
24	CANO PVC ESGOTO 50MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
25	CANO PVC ESGOTO 75MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
26	CANO PVC ESGOTO 100MM COM 6M	UNIDADE	FORTLEV	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00

28	JOELHO PVC ÁGUA 20MM	UNIDADE	FORTLEV	30	RS 0,59	RS 17,70
29	JOELHO PVC ÁGUA 25MM	UNIDADE	FORTLEV	30	RS 0,65	RS 19,50
30	JOELHO PVC ÁGUA 40MM	UNIDADE	FORTLEV	30	RS 2,50	RS 75,00
31	JOELHO PVC ÁGUA 50MM	UNIDADE	FORTLEV	30	RS 3,49	RS 104,70
32	JOELHO PVC ÁGUA 60MM	UNIDADE	FORTLEV	30	RS 13,74	RS 412,20
34	JOELHO PVC ÁGUA 100MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 120,50	RS 1.205,00
35	JOELHO PVC P/ ESGOTO 40MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 1,20	RS 12,00
36	JOELHO PVC P/ ESGOTO 50MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 1,92	RS 19,20
38	JOELHO PVC P/ ESGOTO 100MM	UNIDADE	FORTLEV	20	RS 5,20	RS 104,00
40	LUVA DE CORRER COM ANEL ÁGUA 60MM	UNIDADE	FORTLEV	50	RS 17,92	RS 896,00
41	LUVA DE CORRER COM ANEL ÁGUA 85MM	UNIDADE	FORTLEV	20	RS 35,50	RS 710,00
44	REGISTRO PLÁSTICO 32MM	UNIDADE	FORTLEV	20	RS 8,50	RS 170,00
45	REGISTRO PLÁSTICO 40MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 12,50	RS 125,00
46	REGISTRO PLÁSTICO 50MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 15,50	RS 155,00
47	REGISTRO METAL 60MM	UNIDADE	FORTLEV	50	RS 162,80	RS 8.140,00
49	REGISTRO METAL 100MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 987,40	RS 9.874,00
50	TÉ PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	FORTLEV	50	RS 0,79	RS 39,50
51	TÉ PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	FORTLEV	30	RS 0,89	RS 26,70
52	TÉ PVC SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 2,41	RS 24,10
53	TÉ PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 5,49	RS 54,90
54	TÉ PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	FORTLEV	30	RS 5,77	RS 173,10
55	TÉ PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	FORTLEV	50	RS 18,14	RS 907,00
57	TÉ PVC SOLDÁVEL 100MM	UNIDADE	FORTLEV	20	RS 99,90	RS 1.998,00
58	TÉ PVC P/ ESGOTO 40MM	UNIDADE	FORTLEV	20	RS 1,97	RS 39,40
59	TÉ PVC P/ ESGOTO 50MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 4,72	RS 47,20
60	TÉ PVC P/ ESGOTO 75MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 8,02	RS 80,20
61	TÉ PVC P/ ESGOTO 100MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 10,77	RS 107,70
57	TÉ PVC SOLDÁVEL 100MM	UNIDADE	FORTLEV	20	RS 99,90	RS 1.998,00
58	TÉ PVC P/ ESGOTO 40MM	UNIDADE	FORTLEV	20	RS 1,97	RS 39,40
59	TÉ PVC P/ ESGOTO 50MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 4,72	RS 47,20
60	TÉ PVC P/ ESGOTO 75MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 8,02	RS 80,20
61	TÉ PVC P/ ESGOTO 100MM	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 10,77	RS 107,70
63	CAIXA PARA HIDRÔMETRO CAERN	UNIDADE	TIGRE	5	RS 32,99	RS 164,95
65	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	UNIDADE	TRAMONTINA	100	RS 1,20	RS 120,00
66	CANAleta 2 METROS	PEÇA	FORTLEV	50	RS 6,04	RS 302,00
67	ELETRODUTO RÍGIDO 25MM	UNIDADE	TIGRE	50	RS 8,90	RS 445,00
68	CONDUITE CORRUGADO 25 MM	METRO	LEAO	200	RS 1,50	RS 300,00
69	CURVA PVC ELETRODUTO 25MM	UNIDADE	TIGRE	50	RS 1,50	RS 75,00
70	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25MM	UNIDADE	TRAMONTINA	60	RS 8,79	RS 527,40
72	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	METRO	SIL	500	RS 1,30	RS 650,00
77	INTERRUPTOR TRIPLO	UNIDADE	TRAMONTINA	50	RS 14,90	RS 745,00
78	INTERRUPTOR DUPLO	UNIDADE	TRAMONTINA	50	RS 8,90	RS 445,00
79	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	TRAMONTINA	100	RS 4,90	RS 490,00
80	INTERRUPTOR C/ TOMADA	UNIDADE	TRAMONTINA	100	RS 8,90	RS 890,00
81	INTERRUPTOR DUPLO C/ TOMADA	UNIDADE	TRAMONTINA	100	RS 14,90	RS 1.490,00
82	PAFLON	UNIDADE	TASCHIBA	50	RS 4,00	RS 200,00
83	TAMPA CEGA 4X2	UNIDADE	TRAMONTINA	50	RS 4,17	RS 208,50
84	TOMADA TRIPLA	UNIDADE	TRAMONTINA	30	RS 13,50	RS 405,00
85	TOMADA DUPLA	UNIDADE	TRAMONTINA	30	RS 8,90	RS 267,00
86	TOMADA SIMPLES	UNIDADE	TRAMONTINA	100	RS 4,80	RS 480,00
87	TOMADA C/ INTERRUPTOR	UNIDADE	TRAMONTINA	50	RS 8,60	RS 430,00
88	TOMADA DUPLA C/ INTERRUPTOR	UNIDADE	TRAMONTINA	50	RS 14,90	RS 745,00
89	LÂMPADA 25W	UNIDADE	WURTH	300	RS 14,90	RS 4.470,00
93	ENXADA	UNIDADE	TRAMONTINA	20	RS 29,90	RS 598,00
99	LGS	UNIDADE	FORTLEV	50	RS 15,20	RS 760,00
101	ARAME FARPADO 500 M	ROLO	GERDAU	20	RS 259,90	RS 5.198,00
102	ARAME GALVANIZADO 1KG	ROLO	GERDAU	50	RS 14,90	RS 745,00
103	COLUNA DE FERRO 3/8 COM 6M	PEÇA	GERDAU	20	RS 129,90	RS 2.598,00
104	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6M	PEÇA	GERDAU	20	RS 91,07	RS 1.821,40
105	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	50	RS 25,80	RS 1.290,00
106	DOBRADEIRA 3,5MM	UNIDADE	SOPRANO	50	RS 2,85	RS 142,50
108	FECHADURA	UNIDADE	SOPRANO	50	RS 28,25	RS 1.412,50
109	GRAMPO DE CERCA	KG	GERDAU	50	RS 14,90	RS 745,00
112	TRELIÇA	PEÇA	GERDAU	50	RS 29,90	RS 1.495,00
113	VARÃO DE FERRO 3/8	VARA	GERDAU	50	RS 45,50	RS 2.275,00
115	VARÃO DE FERRO 5/16	VARA	GERDAU	50	RS 32,50	RS 1.625,00
117	ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	DECA	30	RS 9,49	RS 284,70
124	KIT PARA BANHEIRO PLÁSTICO	UNIDADE	TIGRE	20	RS 39,90	RS 798,00
127	SIFÃO DUPLO	UNIDADE	FORTLEV	10	RS 12,90	RS 129,00
128	TORNEIRA SIMPLES METAL	UNIDADE	DURIN	30	RS 39,59	RS 1.187,70
131	BROXA 18X08 CM	UNIDADE	TIGRE	50	RS 5,50	RS 275,00
132	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 ML	UNIDADE	CORAL	50	RS 69,90	RS 3.495,00
133	FUNDO NIVELADOR 3,6 LITROS	UNIDADE	HARZ	30	RS 79,90	RS 2.397,00
134	MASSA CORRIDA 27 KG	UNIDADE	HARZ	20	RS 36,50	RS 730,00
136	SELADOR 18 LITROS	UNIDADE	HARZ	30	RS 69,90	RS 2.097,00
137	SOLVENTE 2 LITRO	LITRO	DECOLUX	25	RS 24,50	RS 612,50
139	TINTAS 3,6 LITROS EXTERNA	UNIDADE	CORAL	50	RS 32,90	RS 1.645,00
140	TINTAS 18 LITROS EXTERNA	UNIDADE	CORAL	50	RS 110,80	RS 5.540,00
141	ZARCÃO 2 LITROS	LITRO	CORAL	20	RS 26,50	RS 530,00
143	AREIA LAVADA	METRO	GROSSA	120	RS 75,50	RS 9.060,00
144	ARGAMASSA C3 15KG	PACOTE	BQMIL	100	RS 17,50	RS 1.750,00
146	CAL 20KG	PACOTE	HIDRACOR	300	RS 15,50	RS 4.650,00
148	CIMENTO 50KG	SACO	MIZU	400	RS 26,50	RS 10.600,00
149	GESSO 50KG	SACO	MODESTO	20	RS 30,50	RS 610,00
157	FOLHA DE COMPENSADO 10 MM	UNIDADE	MADEIRA	10	RS 75,50	RS 755,00
160	PORTA DE MADEIRA 80X210	UNIDADE	MADEIRA	30	RS 450,00	RS 13.500,00
161	PORTA LAMINADA 80X210	UNIDADE	MADEIRA	30	RS 219,00	RS 6.570,00

Totalizando o valor de R\$ 188.361,25 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidor Público IRANILSON LOPES DE SOUZA

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 188.361,25 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal

devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 04/2019** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel, 01 de março de 2019.**

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
Luzia Selma Nogueira de Moraes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3B5A2FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019- PREGÃO PRESENCIAL-SRP 04/2019-M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019- PREGÃO PRESENCIAL-SRP 04/2019

PROCESSO Nº 290104/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 01 dias do mês de **março** de **2019**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELI - EPP-**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.886.386/0001-43**, com sede na Av. Manoel Batista de Souza, 14, anexo 1, Centro-CEP **59.665-000**, no Município de **Carnaubais-RN**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Márcio André Martins, portador (a) da Cédula de Identidade nº RG nº 1.512.749 e CPF nº **967.777.884-68**, fone: 84 33382339 cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame nos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABR/MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
27	CANO PVC ESGOTO 150MM COM 6M	KRONA/TECTUBO	unid	5	R\$ 189,85	R\$ 949,25
33	JOELHO PVC ÁGUA 85MM	KRONA/TECTUBO	unid	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
37	JOELHO PVC P/ ESGOTO 75MM	KRONA/TECTUBO	unid	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90
39	JOELHO PVC P/ ESGOTO 150MM	KRONA/TECTUBO	unid	5	R\$ 19,89	R\$ 99,45
42	REGISTRO PLÁSTICO 20MM	KRONA/DURIN	unid	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
43	REGISTRO PLÁSTICO 25MM	KRONA/DURIN	unid	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
48	REGISTRO METAL 85MM	GENEBRE	unid	10	R\$ 628,10	R\$ 6.281,00
56	TÉ PVC SOLDÁVEL 85MM	KRONA	unid	20	R\$ 57,20	R\$ 1.144,00
62	TÉ PVC P/ ESGOTO 150MM	KRONA	unid	5	R\$ 25,79	R\$ 128,95
64	CAIXA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFÁSICA	IMPLAST/TAF	unid	30	R\$ 46,20	R\$ 1.386,00
71	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40MM	ALUMBRA	unid	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
73	FIO FLEXÍVEL 4 MM	SIL/COBRECON	metro	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
74	FIO FLEXÍVEL 6 MM	SIL/COBRECON	metro	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
75	FIO FLEXÍVEL 10 MM	SIL/COBRECON	unid	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8	ALUMBRA	unid	30	R\$ 26,79	R\$ 803,70
90	CARRO DE MÃO	MAESTRO	unid	20	R\$ 133,65	R\$ 2.673,00
91	CAVADEIRA BOCA DE LOBO 110CM	BELLOTA	unid	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
92	CISCADOR DE FERRO 12 DENTES	TRAMOLTINA	unid	30	R\$ 19,89	R\$ 596,70
94	PÁ QUADRADA	TRAMOLTINA	unid	20	R\$ 24,89	R\$ 497,80
95	TRENA 5 METROS	EDA	unid	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
96	VASSOURAM GARI P/ LIMPEZA	SIGMA/MAX	unid	100	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
97	FORRO DE PVC 9MM	PERFIL/FORT/ARAS	unid	200	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00
98	RODA TETO	PERFIL/FORT/ARAS	unid	100	R\$ 24,79	R\$ 2.479,00
100	ARAME RECOZIDO 1KG	SIGMA	RL	50	R\$ 12,89	R\$ 644,50
107	FERROLHO 5"	SILVANA	unid	50	R\$ 3,96	R\$ 198,00

110	PREGO 3/8	GERDAU	KG	30	R\$ 13,89	R\$ 416,70
111	PREGO TELHEIRO	GERDAU	KG	30	R\$ 19,89	R\$ 596,70
114	VARÃO DE FERRO 4/2	TAB.AÇO/GERDAU	VARA	50	R\$ 14,19	R\$ 709,50
116	ZINCO 80	AÇO.CEAR/SIGMA	metro	20	R\$ 33,49	R\$ 669,80
118	ARMÁRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO	HERC	unid	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00
119	ASSENTO SANITÁRIO	GRAMP/HERC	unid	60	R\$ 19,08	R\$ 1.144,80
120	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	TIGRE/GRANPLAST	unid	60	R\$ 26,89	R\$ 1.613,40
121	CORRIMÃO DE BANHEIRO	KELLY/M.LEÃO	unid	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
122	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES	LUCONI	unid	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
123	KIT PARA BANHEIRO METAL	M.LEÃO/PORA	unid	20	R\$ 49,89	R\$ 997,80
125	LAVATÓRIO LOUÇA PARA BANHEIRO	BELIZE/ETERNIT	unid	20	R\$ 61,60	R\$ 1.232,00
126	RALO SIFONADA 100	DURIN/HERC	unid	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
129	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	BELIZE/ETERNIT	unid	15	R\$ 239,80	R\$ 3.597,00
130	VASO SANITÁRIO SIMPLES	BELIZE/ETERNIT	unid	15	R\$ 121,00	R\$ 1.815,00
135	ROLO DE PINTURA COM GARFO	TIGRE/ATLAS	unid	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
138	SUPER CAL 5KG	LUXCOR/HIDRO	PC	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
142	MANGUEIRA TRANÇADA 25MM	PERFIL/FORT/ARAS	metro	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
145	BRITA Nº 19	COELHO/P.CIMENTO	metro	50	R\$ 165,49	R\$ 8.274,50
147	CERÂMICA TIPO A	CERBRAS	metro	200	R\$ 19,14	R\$ 3.828,00
150	REJUNTE 1KG	BQMIL	PC	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
151	TELHA DE CERÂMICA	CER.SANT EXP	unid	5,00	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
152	TELHA BRASILT 244CMX50CM	ETERNIT/BRASILT	unid	30	R\$ 25,85	R\$ 775,50
153	TIJOLO CERÂMICO	CER.SANT EXP	unid	5,00	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
154	TRILHO DE CONCRETO	CON.MARTINS E CIA	metro	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
155	LAJOTA CERÂMICA	CER.SANT EXP	unid	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
156	CAIBRO 2/5	CERQUEIRA/HADEX	metro	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
158	JANELA DE MADEIRA TABICÃO 80X100	SERR.MARTINS	unid	20	R\$ 242,50	R\$ 4.850,00
159	LINHA 3/5	CERQUEIRA/HADEX	metro	100	R\$ 15,04	R\$ 1.504,00
162	RIPA	CERQUEIRA/HADEX	metro	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
TOTAL					R\$ 75.961,85	

Tot valor total de R\$ 75.961,85 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidor Público **IRANILSON LOPES DE SOUZA**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.
 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.
 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 75.961,85 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e um mil reais e oitenta e cinco centavos)**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal

beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 04/2019** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel, 01 de março de 2019.**

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:79EEB715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901280230.

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA – EPP**

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1829	AQUISIÇÃO DE MEMBRANA DE 4" DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER MARCA: LANXESS	SE	6	2,200.00	13,200.00
1827	ELEMENTO FILTRANTE DE 05 MICRA. MARCA: PENTAIR	SE	120	45.00	5,400.00
1828	PRODUTO ANTICRUSTANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER N-500 MARCA: GE	SE	15	140.00	2,100.00
1826	SERVIÇO DE LAVAGEM QUÍMICA DE TODAS AS MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA DE 4" DA UNIDADE DESSALINIZADORA.	SE	11	1,200.00	13,200.00
1823	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO.	SE	3	1,200.00	3,600.00
1825	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DE 4"	SE	2	725.00	1,450.00
1824	SERVIÇO DE RETÍFICA DO EIXO DO MOTOR.	SE	2	480.00	960.00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:69220191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 012/2019

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos, computadores e impressoras.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

COD	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3498	FORMATAÇÃO: PREPARAR TODO O HD PARA RECEBER NOVOS SOFTWARES, ETC;	UN	100	79.00	7.900.00
3504	INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM REDE	UN	70	44.00	3.080.00
3505	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES	UN	60	44.00	2.640.00
3500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E/OU ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO;	UN	70	100.00	7.000.00
3497	INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	170	59.00	10.030.00
3502	LIMPEZA DO COMPUTADOR: LIMPEZA DE TODO O HARDWARE DO PC	UN	70	57.00	3.990.00
3503	MANUTENÇÃO EM NOBREAK, ESTABILIZADOR, MÓDULO ESTABILIZADO E EQUIPAMENTOS DE MESMA FUNÇÃO	UN	70	88.00	6.160.00
3501	REPARAÇÃO DE MONITOR	UN	35	190.00	6.650.00
3499	TROCA DE FONTE, MEMORIA RAM E OUTROS COMPONENTES DO COMPUTADOR.	UN	50	55.00	2.750.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ALYSON LOPES DE AZEVEDO 065727494110					50.200.00

Valor Total da Contratação **R\$ 50.200,00** (cinquenta mil e duzentos reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Março de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: 1D33505C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 012/2019**

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos, computadores e impressoras.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

COD	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3498	FORMATAÇÃO: PREPARAR TODO O HD PARA RECEBER NOVOS SOFTWARES, ETC;	UN	100	79.00	7.900.00
3504	INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM REDE	UN	70	44.00	3.080.00
3505	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES	UN	60	44.00	2.640.00
3500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E/OU ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO;	UN	70	100.00	7.000.00
3497	INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	170	59.00	10.030.00
3502	LIMPEZA DO COMPUTADOR: LIMPEZA DE TODO O HARDWARE DO PC	UN	70	57.00	3.990.00
3503	MANUTENÇÃO EM NOBREAK, ESTABILIZADOR, MÓDULO ESTABILIZADO E EQUIPAMENTOS DE MESMA FUNÇÃO	UN	70	88.00	6.160.00
3501	REPARAÇÃO DE MONITOR	UN	35	190.00	6.650.00
3499	TROCA DE FONTE, MEMORIA RAM E OUTROS COMPONENTES DO COMPUTADOR.	UN	50	55.00	2.750.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ALYSON LOPES DE AZEVEDO 065727494110					50.200.00

Valor Total da Contratação **R\$ 50.200,00** (cinquenta mil e duzentos reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: DE87DCE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 -
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901230001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME**

CODIGO	DESCRICAO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO	TOTAL
6667	AÇUCAREIRO INOX.	UN	TRAMONTINA	2	59.10	118.20
6519	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX.	UN	CIV	20	29.90	598.00
6518	ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX.	UN	CIV	15	22.90	343.50
6517	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX.	UN	CIV	15	19.90	298.50
6516	AVENTAL EM PLÁSTICO.	UN	FREI DAMIÃO	185	3.25	601.25
6522	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM.	UN	AMERICA	35	12.83	449.05
6521	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM.	UN	AMERICA	30	9.75	292.50
6520	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM.	UN	AMERICA	30	6.90	207.00
6525	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA.	UN	BARAKELL	75	7.55	566.25
6534	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS.	UN	FRICALOR	60	11.20	672.00
6673	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TAMPA RETRÁTIL, COM ALÇAS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, NA COR AZUL.	UN	TERMOLAR	10	89.90	899.00
6542	CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT.	UN	AGRAPLAST	75	20.14	1.510.50
6543	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UND.	PCT	SERTPLAST	2000	2.80	5.600.00
6545	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML.	UN	XUXINHA	270	7.70	2.079.00
6546	CONJUNTO DE PAINEL TEFLOM C/ 5 UND.	CONJ	PANELUX	20	122.00	2.440.00
6551	COPO DE VIDRO (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX) COR TRANSPARENTE.	UN	NADIR	260	3.25	845.00
6552	COPO TIPO TAÇA 300 ML.	UN	NADIR	290	7.00	2.030.00
6678	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM.	UN	SANREMO	50	37.70	1.885.00
6670	ESCORREDOR DE PRATOS METAL.	UN	PASSERINI	2	37.75	75.50
6562	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO.	UN	WELMIX	160	4.50	720.00
6679	ESCOVA PARA LAVAR LOUÇA CABO ERGONÓMICO E LONGO COM CERDA DURÁVEL E FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA QUENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PROFUNDA.	UN	MAXXI CONFORT	50	3.89	194.50
6564	ESCOVÃO PARA ROUPA.	UN	BRILHUS	40	3.05	122.00
6567	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 08 UNID.	PCT	ASSOLAN	530	1.03	545.90
6569	FACA INOX.	UN	MARTINAZZO	35	2.95	103.25
6570	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND.	PCT	SERTPLAST	1200	2.75	3.300.00
6575	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA.	UN	FORMIKELL	105	7.65	803.25
6574	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	MAÇO	BILLA	310	2.19	678.90
6581	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G".	PCT	BIOFRAL	1800	9.83	17.694.00
6583	GARFOS INOX.	UN	INOX	300	2.95	885.00
6582	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UND.	PCT	SERTPLAST	1340	2.85	3.819.00
6584	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 5 LT.	UN	TERMOLAR	15	30.50	457.50
6585	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 9 LT.	UN	INVICTA	15	91.75	1.376.25
6586	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT.	UN	INVICTA EUREKA	60	19.40	1.164.00
6680	GAVETEIRO PLÁSTICO DE CHÃO COM RODÍZIOS, COM 03 GAVETAS, NAS DIMENSÕES LARGURA 31,5 CM X PROFUNDIDADE 41,0 CM X ALTURA 61,5 CM.	UN	PARAMOUT	50	105.00	5.250.00
6589	GUARDANAPO C/ 100 UND.	UN	ELLY	260	1.45	377.00
6668	JOGO POTE PLASTICO, RETANGULAR 3 PEÇAS.	KIT	JAGUAR	2	5.74	11.48
6597	LIMPADOR DE PISO TIPO CERÂMICA.	UN	GUARANI	1000	2.95	2.950.00
6657	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 1110 ML, 5 DIVISÕES, C/ TAMPAS.	UN	COPOBRAS	2000	0.73	1.460.00
6655	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/ DIVISÕES E TAMPAS.	UN	COPOBRAS	2000	0.67	1.340.00
6615	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21 X 20 CM.	PCT	DIPLOMATA	1000	8.20	8.200.00
6616	PASTILHA SANITÁRIA.	UN	DISOFLOM	1500	1.12	1.680.00
6664	PLÁSTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS.	ROLO	EXTRUSAPACK	10	78.90	789.00
6621	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	UN	TUJU	85	1.65	140.25
6629	SABÃO EM BARRA PCT C/ 10 UNID DE 500G.	PCT	GUARANI	250	18.40	4.600.00
6632	SABONETE 90G.	UN	FLOR YPE	250	1.08	270.00
6634	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS.	KG	FREI DAMIÃO	250	11.15	2.787.50
6635	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS.	KG	FREI DAMIÃO	250	11.15	2.787.50
6647	TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICA 22 X 40 CM.	UN	ERCAPLAST	20	14.30	286.00
6650	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS.	UN	SANTISTA	200	16.24	3.248.00
6653	XÍCARAS P/ CAFÉ EM VIDRO.	UN	WHETON	230	2.95	678.50

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:E5CDFB7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901230001.

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA – ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
6530	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L. MARCA : FLANEBERG	20	UN	3,99	79,80
6540	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML. MARCA : GUARANI	25	UN	3,98	99,50
6554	CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID. MARCA : CLOSAP	100	PCT	35,00	3.500,00
6573	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND. MARCA : SANTA CLARA	120	CX	3,39	406,80
6587	GARRAFÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA DE 20L. MARCA : SANTA CRUZ	80	UN	12,50	1.000,00

6595	LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR). MARCA : SARPT	150	UN	8,49	1.273,50
6604	MANGUEIRA PARA BUIÃO DE GÁS 1 MT C/ REGULADOR. MARCA : ALIANÇA	35	UN	36,00	1.260,00
6605	NAFITALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID. MARCA : GUARANI	200	CX	16,50	3.300,00
6606	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML. MARCA : SINGER	12	UN	3,59	43,08
6607	PÁ PARA LIXO (PLÁSTICO). MARCA : RAINHA	140	UN	3,00	420,00
6613	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 7 MTS. MARCA : VIDA	200	ROLO	3,95	790,00
6618	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID. MARCA : CRISTAL	100	PCT	1,85	185,00
6628	RODO GRANDE 40CM. MARCA : RAINHA	480	UN	4,05	1.944,00
6630	SABÃO EM PÓ - 500G. MARCA : ABSOLUTO	1500	UN	1,30	1.950,00
6631	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200G. MARCA : GUARANI	800	UN	0,99	792,00
6642	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 23/34. MARCA : PLAIME	200	KG	12,50	2.500,00
6643	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50. MARCA : PLAIME	200	KG	12,50	2.500,00
6644	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60. MARCA : PLAIME	200	KG	12,50	2.500,00
6645	SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE. MARCA : FLORA	30	CX	75,00	2.250,00
6651	VASSOURA DE NYLON. MARCA : RAINHA	700	UN	4,99	3.493,00
6675	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 8 LITROS. MARCA : FRICALOR	20	UN	10,50	210,00
6676	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 13 LITROS. MARCA : ISOPLUS	20	UN	14,50	290,00
6677	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 24 LITROS. MARCA : FRICALOR	20	UN	20,35	407,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1E051997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901230001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
6515	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND. MARCA : GUARANI	280	CX	25,90	7.252,00
6532	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30. MARCA : SÃO PAULO	20	UN	75,00	1.500,00
6533	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50. MARCA : SÃO PAULO	10	UN	118,50	1.185,00
6535	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS. MARCA : ISOPLUS	45	UN	14,50	652,50
6538	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 45 LT. MARCA : SÃO PAULO	10	UN	136,90	1.369,00
6539	CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND. MARCA : SÃO JOAO	10	PCT	3,79	37,90
6548	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND. MARCA : CRISTAL SUL	5000	PCT	2,50	12.500,00
6550	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND. MARCA : CRISTAL SUL	5000	PCT	1,49	7.450,00
6553	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT. MARCA : ANA MARIA	45	UN	2,94	132,30
6555	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID. MARCA : EVEN	100	UN	33,40	3.340,00
6556	CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE - PCT C/ 10 UND. MARCA : TOTAL PLAST 18CM	1800	PCT	1,78	3.204,00
6557	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30. MARCA : SÃO PAULO	10	UN	74,90	749,00
6558	DESINFETANTE 2 LT COM AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS. MARCA : LIMPA MIL	3000	UN	3,60	10.800,00
6559	DETERGENTE 2 LT, C/ REGISTRO NO MS. MARCA : GUARANI	3000	UN	4,00	12.000,00
6561	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº 50. MARCA : SÃO PAULO	10	UN	118,80	1.188,00
6563	ESCOVINHA P/ UNHA. MARCA : CLIPS	230	UN	2,60	598,00
6566	ESPANADOR DE PENA 30CM. MARCA : DUSTER	50	UN	12,98	649,00
6571	FAÇA PEXEIRA GRANDE. MARCA : TRAMONTINA	15	UN	15,99	239,85
6572	FLANELA 50 X 35 CM. MARCA : CRISTAL	510	UN	1,70	867,00
6578	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND. MARCA : TOPPZ	100	PCT	13,99	1.399,00
6591	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UNID. MARCA : FLORA NENEN	70	CX	95,50	6.685,00
6592	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO.	100	UN	33,00	3.300,00

	MARCA : ESTAMPARIA				
6593	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO. MARCA : ESTAMPARIA	100	UN	36,50	3.650,00
6594	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND. MARCA : FIESTA	70	UN	2,95	206,50
6608	PANELA DE PRESSÃO 10 LT. MARCA : SÃO PAULO	10	UN	137,80	1.378,00
6614	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) - PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NÃO RECICLADO. MARCA : MAX	2700	PCT	4,20	11.340,00
6617	PLÁSTICO FILME C/ 15 MTS. MARCA : ALPFILME	170	UN	2,90	493,00
6620	PENTE PLÁSTICO TAM. GRANDE. MARCA : SANTA CLARA	10	UN	2,50	25,00
6622	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM. MARCA : CRISTALCOPO	1250	PCT	1,50	1.875,00
6623	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND. MARCA : CRISTALCOPO	1350	PCT	2,10	2.835,00
6624	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PCT C/ 10 UND. MARCA : CRISTALCOPO	1450	PCT	1,10	1.595,00
6625	PRATO INOX PARA USO INFANTIL. MARCA : SÃO PAULO POLIDO	350	UN	8,90	3.115,00
6641	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS. MARCA : BAG ROLIN	95	KG	18,00	1.710,00
6646	SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS. MARCA : LIMPA FACIL	80	UN	6,79	543,20
6649	TOALHA DE MÃO - CORES VARIADAS. MARCA : TEKA	260	UN	7,00	1.820,00
6652	VASSOURA DE PALHA. MARCA : ARTESANAL	600	UN	1,69	1.014,00
6654	MARMITEX PARA ALMOÇO COM PCT DE 100 UND. MARCA : WYDA	200	PCT	37,80	7.560,00
6656	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/ DIVISÕES, C/ TAMPAS. MARCA : COPOBRAS	2000	UN	0,65	1.300,00
6659	FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND. MARCA : CRISTAL	20	PCT	20,90	418,00
6660	PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 15 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER. MARCA : LUMAR	15	UN	4,45	66,75
6663	PLÁSTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS. MARCA : FASFILME	10	ROLO	30,00	300,00
6669	VENENO INSETICIDA CUPIM DE SOLO (250ML). MARCA : DOMLINE	5	UN	19,45	97,25

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A8B10408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901230001.

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
6512	ALCOOL GEL, MATERIAL: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G. MARCA : ALL GEL	290	UN	4,90	1.421,00
6513	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS. MARCA : LIMPA FACIL	500	LT	3,05	1.525,00
6514	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS. MARCA : MARILUX	4000	LT	1,30	5.200,00
6523	BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE. MARCA : LUMAR	265	UN	6,70	1.775,50
6524	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L. MARCA : STAFF	50	UN	130,00	6.500,00
6527	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG. MARCA : LUCHESI	80	KG	15,00	1.200,00
6528	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG. MARCA : LUCHESI	60	KG	15,00	900,00
6529	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG. MARCA : LUCHESI	60	KG	15,00	900,00
6541	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT. MARCA : LUMAR	145	UN	3,90	565,50
6547	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND. MARCA : TOTAL PLAST	2500	PCT	3,05	7.625,00
6549	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND. MARCA : TOTAL PLAST	5000	PCT	2,20	11.000,00
6560	DESODORIZADOR DE AR 360 ML. MARCA : ULTRAFRESH	380	UN	6,40	2.432,00
6568	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT 04 UND. MARCA : JEITOSA	850	PCT	1,90	1.615,00
6576	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND. MARCA : CONFORT BABY	30	PCT	4,50	135,00
6577	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND. MARCA : CONFORT BABY	450	PCT	4,30	1.935,00
6579	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P". MARCA : CONFORT BABY	500	PCT	11,00	5.500,00
6580	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M". MARCA : CONFORT BABY	950	PCT	10,00	9.500,00

6588	GUARDANAPO 22 X 23 COM 50 UND. MARCA : RESERVA	2200	PCT	0,58	1.276,00
6596	LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL. MARCA : LIMPEMAX	400	UN	3,30	1.320,00
6598	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA. MARCA : LUMAR	90	UN	4,00	360,00
6599	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS. MARCA : LUMAR	150	UN	17,30	2.595,00
6600	LUSTRA MÓVEIS 200ML. MARCA : VERSATIL LUSTRA	180	UN	3,05	549,00
6601	LUVAS DE BORRACHA TAM "G". MARCA : DANNY	300	PAR	2,65	795,00
6602	LUVAS DE BORRACHA TAM "M". MARCA : DANNY	400	PAR	2,65	1.060,00
6603	LUVAS DE BORRACHA TAM "P". MARCA : DANNY	200	PAR	2,65	530,00
6610	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO 42 X 70 CM. MARCA : FM	800	UN	1,99	1.592,00
6611	PANO DE CHÃO DE SACO 50 X 70 CM. MARCA : FM	600	UN	2,10	1.260,00
6612	PANO DE PRATO PCT C/ 06 UND, MEDINDO 40/75 CM. MARCA : FM	250	PCT	11,00	2.750,00
6626	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML. MARCA : ULTRAFRESH	200	UN	6,40	1.280,00
6633	SABONETE LÍQUIDO 5 L. MARCA : LIZ	150	UN	10,90	1.635,00
6636	SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID. MARCA : DONAPACK	400	PCT	5,70	2.280,00
6637	SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UNID. MARCA : DONAPACK	300	PCT	0,90	270,00
6638	SACO P/ LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UNID. MARCA : DONAPACK	500	PCT	8,16	4.080,00
6639	SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UNID. MARCA : DONAPACK	440	PCT	0,90	396,00
6640	SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UNID. MARCA : DONAPACK	710	PCT	1,60	1.136,00
6648	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UNID. MARCA : NOBRE	200	PCT	6,98	1.396,00
6658	RODO DE LIMPEZA COM ALAVANCA (CABO EM ALUMINIO, DETALHES EM AÇO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DO REFIL ESPONJA PVA, DIMENSÕES 28,5CM X 7 CM X 1,24). MARCA : NOBRE	30	UN	36,90	1.107,00
6665	BALDE RETANGULAR REFORÇADO CAP. 13L. MARCA : LUMAR	30	UN	17,90	537,00
6672	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONOMÍCA, TAMP A RETRÁTIL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, NA COR AZUL. MARCA : TERMOLAR	20	UN	67,00	1.340,00
6674	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 57 LITROS, DRENO LATERAL, ALÇAS RESISTENTES E ERGONOMÍCAS. TAMP A BIPARTIDA, NA COR AZUL. MARCA : TERMOLAR	5	UN	288,00	1.440,00
6681	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL 25 LITROS. MARCA : SANREMO	50	UN	58,50	2.925,00
6682	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO. MARCA : BELL PLUS	100	UN	26,90	2.690,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:CAA30CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 013/2019

OBJETO: Aquisição gradativa de mobiliário em geral.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP ** CPF/CNPJ : 11427407000116 ** VENCEU OS ITENS **					
Cód	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6876	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO C/ DUAS PORTAS, 01 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS E CHAVE, MEDINDO 1,90X0,90X0,40 M, NA COR CINZA.	UN	30	379,00	11.370,00
6885	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS PARA ESCRITÓRIO - MEDIDAS 176 X 92 X 40.	UN	45	190,00	8.550,00
6890	MESA BIRÔ COM DUAS GAVETAS C/ CHAVES, FORMICADA E ACABAMENTO EM BORRACHA TAMANHO 1,00 X 0,60.	UN	10	205,00	2.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP					21.970,00
EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP ** CPF/CNPJ : 07239645000120 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6877	ARMÁRIO EM MADEIRA, COM DUAS PORTAS E NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS, 100% MDF, MEDINDO 1,60X0,60 M, NA COR CINZA.	UN	15	485,00	7.275,00

6895	BALCÃO DE AÇO E MDP, COM 3 GAVETAS C/ CORREDIÇAS, COM 1 PRATELEIRA, 3 PORTAS, COM DIMENSÕES (AXLXP) 87 X 120 X 50CM NA COR BRANCA.	UN	15	615.00	9,225.00
6879	BIRO EM MDF COM ESTRUTURA EM FERRO MEDINDO 1,20X0,60 C/ DUAS GAVETAS E CHAVE.	UN	30	224.00	6,720.00
6884	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO C/ ENCOSTO E ASSENTO TECIDO - COR VARIADA.	UN	40	92.00	3,680.00
6881	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA; COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO; RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA RODAGEM; ENCOSTO PARA BRAÇO E TRASEIRO, CORES DIVERSAS.	UN	30	269.00	8,070.00
6889	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,00 X 0,60.	UN	20	200.00	4,000.00
6896	PANELEIRO EM COMPOSIÇÃO DE AÇO E VIDRO, COM 4 PRATERLEIRAS, 6 PORTAS SEM 2 COM VIDRO, COM DIMENSÕES (AXLXP) 193X80X30CM NA COR BRANCA.	UN	15	620.00	9,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP					48,270.00
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ** CPF/CNPJ : 21062777000150 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6894	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO COM 2 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA PARA ACONDICIONAMENTO DE MANTIMENTOS E/OU LOUÇAS. COM DIMENSÕES (AXLXP) 55X80X30CM NA COR BRANCA.	UN	35	284.00	9,940.00
6891	CONJUNTO DE MESA EM "L" COM DUAS GAVETAS 1,20 X 1,00 X 0,60 - BOA QUALIDADE.	UN	20	497.00	9,940.00
TOTAL DO FORNECEDOR M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					19,880.00
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP ** CPF/CNPJ : 40964066000116 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6874	CADEIRAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 51 CM DE COMPRIMENTO, 43 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG.	UN	525	36.00	18,900.00
6947	CADEIRAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 51 CM DE COMPRIMENTO, 43 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG. (25%)	UN	175	33.00	5,775.00
6875	MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 4 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 68 CM DE COMPRIMENTO, 68 CM DE LARGURA E 73 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG.	UN	225	63.00	14,175.00
6948	MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 4 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 68 CM DE COMPRIMENTO, 68 CM DE LARGURA E 73 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG. (25%)	UN	75	57.00	4,275.00
TOTAL DO FORNECEDOR SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP					43,125.00
PALLET NORDESTE EIRELI - EPP ** CPF/CNPJ : 20753393000111 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6897	ARMÁRIO DE AÇO: OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS NA ARMAZENAGEM DOS MAIS VARIADOS ITENS, COM SEGURANÇA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM), POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS), EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS, DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO, AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL, SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ, COR: CINZA CRISTAL, DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.), PESO TOTAL: 32,33 KG, COM 02 (DUAS) CHAVES.	UN	26	425.00	11,050.00
6878	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO 130X45X55MM NA COR CINZA.	UN	25	390.00	9,750.00
6880	BIRO EM MDF COM ESTRUTURA EM FERRO MEDINDO 1,40X0,70X0,40 M.	UN	20	245.00	4,900.00
6883	CADEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICA SECRETÁRIA CORES VARIADAS.	UN	8	180.00	1,440.00
6892	LONGARINA CARACTERÍSTICAS - S/ BRAÇOS, ASSENTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES C/ BASE FIXA - CORES VARIADAS.	UN	50	179.00	8,950.00
6887	MESA 100% MDF PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,60.	UN	10	220.00	2,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR PALLET NORDESTE EIRELI - EPP					38,290.00
ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME ** CPF/CNPJ : 20934278000143 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6882	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - CLASSE A: COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO; RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA RODAGEM; ENCOSTO PARA BRAÇO E TRASEIRO, CORES DIVERSAS.	UN	8	590.00	4,720.00
6949	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS PARA ESCRITÓRIO - MEDIDAS 176 X 92 X 40. (25%)	UN	15	150.00	2,250.00
6886	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA 100% MDF C/ 03 GAVETAS E CHAVE, MEDIDAS 0,67 X 0,40 X 0,46 M.	UN	20	359.00	7,180.00
6888	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA 100% MDF ACABAMENTO EM BORRACHA COM GAVETAS MEDINDO 1,60 X 0,60.	UN	10	318.00	3,180.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME					17,330.00

Valor Total da Contratação **R\$ 188.865,00** (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Março de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:81393A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 013/2019

OBJETO: Aquisição gradativa de mobiliário em geral.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP					
** CPF/CNPJ : 11427407000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Cód	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6876	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO C/ DUAS PORTAS, 01 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS E CHAVE, MEDINDO 1,90X0,90X0,40 M, NA COR CINZA.	UN	30	379,00	11.370,00
6885	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS PARA ESCRITÓRIO - MEDIDAS 176 X 92 X 40.	UN	45	190,00	8.550,00
6890	MESA BIRÔ COM DUAS GAVETAS C/ CHAVES, FORMICADA E ACABAMENTO EM BORRACHA TAMANHO 1,00 X 0,60.	UN	10	205,00	2.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP					21.970,00
EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 07239645000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6877	ARMÁRIO EM MADEIRA, COM DUAS PORTAS E NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS, 100% MDF, MEDINDO 1,60X0,60 M, NA COR CINZA.	UN	15	485,00	7.275,00
6895	BALCÃO DE AÇO E MDP, COM 3 GAVETAS C/ CORREDIÇAS, COM 1 PRATELEIRA, 3 PORTAS, COM DIMENSÕES (AXLXP) 87 X 120 X 50CM NA COR BRANCA.	UN	15	615,00	9.225,00
6879	BIRO EM MDF COM ESTRUTURA EM FERRO MEDINDO 1,20X0,60 C/ DUAS GAVETAS E CHAVE.	UN	30	224,00	6.720,00
6884	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO C/ ENCOSTO E ASSENTO TECIDO - COR VARIADA.	UN	40	92,00	3.680,00
6881	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA: COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO; RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA RODAGEM; ENCOSTO PARA BRAÇO E TRASEIRO, CORES DIVERSAS.	UN	30	269,00	8.070,00
6889	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,00 X 0,60.	UN	20	200,00	4.000,00
6896	PANELEIRO EM COMPOSIÇÃO DE AÇO E VIDRO, COM 4 PRATERLEIRAS, 6 PORTAS SEM 2 COM VIDRO, COM DIMENSÕES (AXLXP) 193X80X30CM NA COR BRANCA.	UN	15	620,00	9.300,00
TOTAL DO FORNECEDOREMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP					48.270,00
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
** CPF/CNPJ : 21062777000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6894	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO COM 2 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA PARA ACONDICIONAMENTO DE MANTIMENTOS E/OU LOUÇAS. COM DIMENSÕES (AXLXP) 55X80X30CM NA COR BRANCA.	UN	35	284,00	9.940,00
6891	CONJUNTO DE MESA EM "L" COM DUAS GAVETAS 1,20 X 1,00 X 0,60 - BOA QUALIDADE.	UN	20	497,00	9.940,00
TOTAL DO FORNECEDORM K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					19.880,00
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP					
** CPF/CNPJ : 40964066000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6874	CADEIRAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 51 CM DE COMPRIMENTO, 43 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG.	UN	525	36,00	18.900,00
6947	CADEIRAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 51 CM DE COMPRIMENTO, 43 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG. (25%)	UN	175	33,00	5.775,00
6875	MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 4 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 68 CM DE COMPRIMENTO, 68 CM DE LARGURA E 73 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG.	UN	225	63,00	14.175,00
6948	MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 4 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 68 CM DE COMPRIMENTO, 68 CM DE LARGURA E 73 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG. (25%)	UN	75	57,00	4.275,00
TOTAL DO FORNECEDORSILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP					43.125,00
PALLET NORDESTE EIRELI - EPP					
** CPF/CNPJ : 20753393000111					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6897	ARMÁRIO DE AÇO: OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS NA ARMAZENAGEM DOS MAIS VARIADOS ITENS, COM SEGURANÇA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM), POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS), EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS, DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO, AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL, SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ, COR: CINZA CRISTAL, DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.), PESO TOTAL: 32,33 KG, COM 02 (DUAS) CHAVES.	UN	26	425,00	11.050,00
6878	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO 130X45X55MM NA COR CINZA.	UN	25	390,00	9.750,00
6880	BIRO EM MDF COM ESTRUTURA EM FERRO MEDINDO 1,40X0,70X0,40 M.	UN	20	245,00	4.900,00
6883	CADEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICA SECRETÁRIA CORES VARIADAS.	UN	8	180,00	1.440,00
6892	LONGARINA CARACTERÍSTICAS - S/ BRAÇOS, ASSENTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES C/ BASE FIXA - CORES VARIADAS.	UN	50	179,00	8.950,00
6887	MESA 100% MDF PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,60.	UN	10	220,00	2.200,00
TOTAL DO FORNECEDORPALLET NORDESTE EIRELI - EPP					38.290,00
ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME					
** CPF/CNPJ : 20934278000143					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6882	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - CLASSE A: COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO; RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA RODAGEM; ENCOSTO PARA BRAÇO E TRASEIRO, CORES DIVERSAS.	UN	8	590,00	4.720,00
6949	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS PARA ESCRITÓRIO - MEDIDAS 176 X 92 X 40. (25%)	UN	15	150,00	2.250,00
6886	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA 100% MDF C/ 03 GAVETAS E CHAVE, MEDIDAS 0,67 X 0,40 X 0,46 M.	UN	20	359,00	7.180,00
6888	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA 100% MDF ACABAMENTO EM BORRACHA COM GAVETAS MEDINDO 1,60 X 0,60.	UN	10	318,00	3.180,00
TOTAL DO FORNECEDORELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME					17.330,00

Valor Total da Contratação **R\$ 188.865,00** (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0968105C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 014/2019

OBJETO: Aquisição gradativa de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins.**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP					
** CPF/CNPJ : 11427407000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6898	APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ ALIMENTAÇÃO 220V APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	10	173.00	1,730.00
6903	AR CONDICIONADOR SPLIT 24.000 BTUS CLASSE C, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2318W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	3,160.00	47,400.00
6904	AR CONDICIONADOR SPLIT 9.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	1,398.00	20,970.00
TOTAL DO FORNECEDOR GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP					70,100.00
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
** CPF/CNPJ : 21062777000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6941	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL EM MATERIAL ABS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5KG, FORMATO DO PRODUTO ELÉTRICO, GRADUAÇÃO 1G, COM FUNÇÃO: "TARA" PARA MÚLTIPLAS PESAGENS DE INGREDIENTES, TIMER INTREGGADO DE 99:59 A 00:00, REINICIA AUTOMATICAMENTE DO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE SOBRECARGA E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	490.00	3,430.00
6907	BEBEDOURO INDUSTRIAL: GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC, COM 04 TORNEIRAS RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO EPS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS TIPO/MODELO PRESSÃO, GÁS UTILIZADO R134A (ECOLOGICO), TEMPERATURA COM CONTROLE ATRÁVES DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, QUE POSSA ATENDER UM FLUXO EM MÉDIA DE ATÉ 400 PESSOAS C/ ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	6	3,622.00	21,732.00
6911	DEPURADOR DE AR EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FOGÃO DE 4 BOCAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 87W, NA COR BRANCA, COM ILUMINAÇÃO, VELOCIDADES EM 3 NÍVEIS, MÁSCARA CAPTADORA DE AR, BAIXO RUÍDO, GRADE INTERNA/EXTERNA, ALIMENTAÇÃO DE 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	490.00	1,960.00
6912	DEPURADOR DE AR EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FOGÃO DE 6 BOCAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 87W, NA COR BRANCA, COM ILUMINAÇÃO, VELOCIDADES EM 3 NÍVEIS, MÁSCARA CAPTADORA DE AR, BAIXO RUÍDO, GRADE INTERNA/EXTERNA, ALIMENTAÇÃO DE 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	620.00	1,860.00
6914	EXTRATOR DE FRUTAS INDUSTRIAL COM CORPO EM AÇO INOX, COPO COM PENEIRA, FABRICADO COM DOIS ROLAMENTOS E FAÇA APROXIMADAMENTE 500ML P/ MINUTO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 184W, ALIMENTAÇÃO 220V C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	6	520.00	3,120.00
6918	FOGÃO INDUSTRIAL COURAÇADO 4 BOCAS COM FORNO COM 2 GRADES E CAPACIDADE DE 103 LTS, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, COM ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, COM DIMENSÕES (LXAXP)- CM 90X81X90, COM 4 QUEIMADORES GRANDES E 2 PEQUENOS À GÁS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, SEM PRIORIDADE DE COR E COM GARANTIA.	UN	5	1,330.00	6,650.00
6922	FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS COM CAPACIDADE DE 385L ,COM FECHADURAS, NA COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	5	2,385.00	11,925.00
6930	MINI SYSTEM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ENTRADA USB, REPRODUZA CDS DE MÚSICAS NO FORMATO MP3, POTÊNCIA 400 RMS, RÁDIO AM/FM, REPETIÇÃO DE FAIXAS, CONTROLE DE SOM, CAIXAS ACÚSTICAS INDEPENDENTES, AMPLIFICADORES, SUBWOOFER, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	1,025.00	5,125.00
6933	RÁDIO AM/FM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA CD PLAYER, ENTRADA USB/AUXILIAR, ACEITE O FORMATO MP3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	250.00	750.00
6934	REFRIGERADOR 2 PORTAS, FROST FREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 362LITROS, NA COR BRANCA, COM: GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, SELO PROCEL, COMPARTIMENTOS EXTRA FRIO, GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	2,670.00	13,350.00
6940	VENTILADOR TIPO COLUNA 60 CMS, COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES, COM GRADE EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.	UN	23	199.00	4,577.00
TOTAL DO FORNECEDOR M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					74,479.00
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP					
** CPF/CNPJ : 40964066000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6905	BATEDEIRA PLANETARIA COM FUNÇÃO MULTIVELOCIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, NA COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, ALIMENTAÇÃO DE 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	500.00	4,000.00

6906	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRS REFRIGERADO POR COMPRESSOR, GÁS UTILIZADO R134A (ECOLÓGICO) ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	17	645.00	10,965.00
6910	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA, POTÊNCIA DE 100W RMS, ENTRADA USB, COM ENTRADAS PARA MICROFONES, APARELHOS COMO CD E DVD, COM ALIMENTAÇÃO 220V E/OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	803.00	6,424.00
6916	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS NA COR BRANCA, À GÁS E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DO FORNO 47L OU SUPERIOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM PAINEL APROVADO PELO INMETRO E SEOL PROCEL, ALIMENTAÇÃO 220V, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	4	530.00	2,120.00
6917	FOGÃO DE PISO 6 BOCAS NA COR BRANCA, À GÁS E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DO FORNO 94L OU SUPERIOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM PAINEL APROVADO PELO INMETRO E SEOL PROCEL, ALIMENTAÇÃO 220V, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	2	808.00	1,616.00
6926	LAVADOURA DE ROUPAS COM TIPO DE ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA 15KG, ROTAÇÃO DO MOTOR MÍNIMA DE 750RPM, COM FUNÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO, NÍVEL AUTOMÁTICO DA ÁGUA, NÍVEIS DE FILTRAGEM, NA COR BRANCA COM ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	2	2,185.00	4,370.00
6936	SANDUICHEIRA TIPO GRILL PARA TODOS OS TIPOS DE PÃES, COM CAPACIDADE PARA 2 PÃES, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, INDICADOR LUMINOSO LIGA/DESLIGA, POTENCIA MÍNIMA DE 600W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	68.00	544.00
6939	VENTILADOR DE PAREDE 60 CMS, COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES, TIPO DE VELOCIDADE CONTÍNUO, ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30	184.00	5,520.00
TOTAL DO FORNECEDOR SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP					35,559.00
ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME ** CPF/CNPJ : 20934278000143 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6950	AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (25%)	UN	5	1,515.00	7,575.00
6902	AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	2,155.00	32,325.00
6951	AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (25%)	UN	5	2,155.00	10,775.00
6952	AR CONDICIONADOR SPLIT 9.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (25%)	UN	5	1,393.00	6,965.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME					57,640.00
J R MOVEIS COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP ** CPF/CNPJ : 01170738000160 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6901	AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	1,529.00	22,935.00
6942	BALANÇA DIGITAL DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO EM VIDRO TEMPERADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 150KG, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, GRADUAÇÃO 100G, VISOR COM CRISTAL LÍQUIDO E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	94.00	470.00
6908	CAFETEIRA ELÉTRICA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM JARRA DE VIDRO E CAPACIDADE DE 1L/22 XÍCARAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	9	108.00	972.00
6913	ESPRESSOR DE FRUTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, JARRA REMOVÍVEL, PENEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	165.00	1,320.00
6915	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO, BASE DE ALUMÍNIO, CABO COM GIRO DE 360°, POTÊNCIA MÍNIMA 1.200W, ALIMENTAÇÃO 220V, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	90.00	450.00
6919	FOGÃO INDUSTRIAL COURADO 6 BOCAS COM FORNO COM 2 GRADES E CAPACIDADE DE 103 LTS. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, COM ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. COM DIMENSÕES ((LXAXP)- CM 150X81X90. COM 6 QUEIMADORES GRANDES E 3 PEQUENOS À GÁS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, SEM PRIORIDADE DE COR E COM GARANTIA.	UN	5	1,480.00	7,400.00
6924	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE DE 246L, COM GRADES REMOVÍVEIS E DISPOSITIVO DE CONGELAMENTO RÁPIDO FRONTAL NA COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	5	2,599.00	12,995.00
6943	KIT COMPLETO RECEPTOR + ANTENA PARABÓLICA DIGITAL 75CM.	UN	5	195.00	975.00
6927	LAVADOURA DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICA, COM ABERTURA DE TAMPA TIPO SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA DE 9KG, PAINEL MANUAL, COM ELIMINADOR DE FIAPOS, ALIMENTAÇÃO DE 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	530.00	530.00
6932	MULTIPROCESSADOR COM DISCOS DE DIVERSOS CORTES, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2L (INGREDIENTES SECOS DA TIGELA) E 1,2L (INGREDIENTES LÍQUIDOS NA TIGELA), COM 2 VELOCIDADES, JARRA REMOVÍVEL, COM FUNÇÃO DE CORTADOR, FATIADOR E RALADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	290.00	2,320.00
6935	REFRIGERADOR 2 PORTAS, FROST FREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 402LT. NA COR BRANCA, COM: GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, SELO PROCEL, COMPARTIMENTOS EXTRA FRIO, GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	2,995.00	14,975.00
6938	VENTILADOR DE MESA DE 50CM COM 3 VELOCIDADES, COM INCLINAÇÃO, COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES, COM ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²) 20M², COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 55W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	7	145.00	1,015.00
TOTAL DO FORNECEDOR J R MOVEIS COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP					66,357.00
MULTIFORTE COM. E SUPRIMENTO DE INF. LTDA - EPP ** CPF/CNPJ : 14402647000154 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6909	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA, POTÊNCIA DE 50W RMS, ENTRADA USB, COM ENTRADAS PARA MICROFONES, APARELHOS COMO CD E DVD, COM ALIMENTAÇÃO 220V E/OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	599.00	4,792.00
6921	FREEZER HORIZONTAL DE 1 PORTA COM CAPACIDADE DE 305L, COM FECHADURA, NA COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	6	1,887.00	11,322.00
6928	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES, JARRA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W, ALIMENTAÇÃO 220V, APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	9	107.00	963.00
6937	TV 32" LED COM CONVERSOR DIGITAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO 1920X1080, COM CONTROLE REMOTO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO 20W RMS, SOM ESTÉREO, ENTRADA HDMI E USB C/ ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	13	1,200.00	15,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR MULTIFORTE COM. E SUPRIMENTO DE INF. LTDA - EPP					32,677.00

MARCOS JULIANO DA SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 12633952000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6899	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM NO MÍNIMO 1 MELODIA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODO DE DISCAGEM: TOM E PULSO, MONTAGEM NA PAREDE, COM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, ALIMENTAÇÃO 220V, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	50.00	500.00
6900	APARELHO TELEFÔNICO FIXO E SEM FIO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM DISTÂNCIA MÍNIMA FORA DA BASE DE 300 METROS, DURAÇÃO MÍNIMA DO FONE FORA DA BASE DE 12 HORAS, COM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, LOCALIZADOR DO MONOFONE, ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	135.00	675.00
6944	BEBEDOURO INDUSTRIAL: GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC, COM 02 TORNEIRAS RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO EPS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS TIPO/MODELO PRESSÃO, GÁS UTILIZADO R134A (ECOLÓGICO), TEMPERATURA COM CONTROLE ATRÁVES DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, QUE POSSA ATENDER UM FLUXO EM MÉDIA DE ATÉ 400 PESSOAS C/ ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	2	1,190.00	2,380.00
6920	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 31L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 820W, COR BRANCA, COM: TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, TEMPORIZADOR, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	592.00	8,880.00
6945	FRIGOBAR 120 LITROS, LINHA BRANCA COM UMA PORTA, 220 VOLTS, SELO PROCEL DE CONSUMO "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	6	1,100.00	6,600.00
6925	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, TIPO DE MOTOR UNIVERSAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PRESSÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1500IB, VAZÃO DE 342L/H, CARRINHO DE TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, APLICADOR DE DETERGENTE INTEGRADO, TIPOS DE BICOS: VARIO JATO OU LEQUE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1650W, PISTOLA DE ÁGUA COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 3 METROS, FLEXÍVEL E ANTIBRASIVA, ALIMENTAÇÃO DE 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	532.00	532.00
6929	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM 1 VELOCIDADE, CORPO INOX, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 340W, ALIMENTAÇÃO 220V, APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	10	509.00	5,090.00
6931	MP3 PLAYER AUTOMOTIVO, COM RÁDIO, ENTRADA USB COM CAPACIDADE DE ATÉ 32GB, SUPORTE ARQUIVOS MP3/WMA, SEPARAÇÃO DAS MÚSICAS POR PASTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 4X 25W, COM DISPLAY E BOTÕES ILUMINADOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	308.00	2,156.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARCOS JULIANO DA SILVA - ME					26,813.00

Valor Total da Contratação **R\$ 363.625,00** (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Março de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E6ABD8BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 014/2019

OBJETO: Aquisição gradativa de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP					
** CPF/CNPJ : 11427407000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6898	APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ ALIMENTAÇÃO 220V APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	10	173.00	1,730.00
6903	AR CONDICIONADOR SPLIT 24.000 BTUS CLASSE C, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2318W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	3,160.00	47,400.00
6904	AR CONDICIONADOR SPLIT 9.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	1,398.00	20,970.00
TOTAL DO FORNECEDOR					70,100.00
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP					
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
** CPF/CNPJ : 21062777000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6941	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL EM MATERIAL ABS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5KG, FORMATO DO PRODUTO ELÉTRICO, GRADUAÇÃO 1G, COM FUNÇÃO: "TARA" PARA MÚLTIPLAS PESAGENS DE INGREDIENTES, TIMER INTREGADO DE 99:59 A 00:00, REINICIA AUTOMATICAMENTE DO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE SOBRECARGA E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	490.00	3,430.00
6907	BEBEDOURO INDUSTRIAL: GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC, COM 04 TORNEIRAS RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO EPS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS TIPO/MODELO PRESSÃO, GÁS UTILIZADO R134A (ECOLÓGICO), TEMPERATURA COM CONTROLE ATRÁVES DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, QUE POSSA ATENDER UM FLUXO EM MÉDIA DE ATÉ 400 PESSOAS C/ ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO	UN	6	3,622.00	21,732.00

	MÍNIMO DE 12 MESES.				
6911	DEPURADOR DE AR EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FOGÃO DE 4 BOCAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 87W, NA COR BRANCA, COM ILUMINAÇÃO, VELOCIDADES EM 3 NÍVEIS, MÁSCARA CAPTADORA DE AR, BAIXO RUÍDO, GRADE INTERNA/EXTERNA, ALIMENTAÇÃO DE 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	490.00	1,960.00
6912	DEPURADOR DE AR EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FOGÃO DE 6 BOCAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 87W, NA COR BRANCA, COM ILUMINAÇÃO, VELOCIDADES EM 3 NÍVEIS, MÁSCARA CAPTADORA DE AR, BAIXO RUÍDO, GRADE INTERNA/EXTERNA, ALIMENTAÇÃO DE 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	620.00	1,860.00
6914	EXTRATOR DE FRUTAS INDUSTRIAL COM CORPO EM AÇO INOX, COPO COM PENEIRA, FABRICADO COM DOIS ROLAMENTOS E FAÇA APROXIMADAMENTE 500ML P/ MINUTO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 184W, ALIMENTAÇÃO 220V C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	6	520.00	3,120.00
6918	FOGÃO INDUSTRIAL COURAÇADO 4 BOCAS COM FORNO COM 2 GRADES E CAPACIDADE DE 103 LTS,ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, COM ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA,COM DIMENSÕES (LXAXP)- CM 90X81X90,COM 4 QUEIMADORES GRANDES E 2 PEQUENOS À GÁS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, SEM PRIORIDADE DE COR E COM GARANTIA.	UN	5	1,330.00	6,650.00
6922	FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS COM CAPACIDADE DE 385L ,COM FECHADURAS, NA COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	5	2,385.00	11,925.00
6930	MINI SYSTEM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ENTRADA USB, REPRODUZA CDS DE MÚSICAS NO FORMATO MP3, POTÊNCIA 400 RMS, RÁDIO AM/FM, REPETIÇÃO DE FAIXAS, CONTROLE DE SOM, CAIXAS ACÚSTICAS INDEPENDENTES, AMPLIFICADORES, SUBWOOFER, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	1,025.00	5,125.00
6933	RÁDIO AM/FM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA CD PLAYER, ENTRADA USB/AUXILIAR, ACEITE O FORMATO MP3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	250.00	750.00
6934	REFRIGERADOR 2 PORTAS, FROST FREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 362LITROS, NA COR BRANCA, COM: GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, SELO PROCEL, COMPARTIMENTOS EXTRA FRIO, GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	2,670.00	13,350.00
6940	VENTILADOR TIPO COLUNA 60 CMS, COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES, COM GRADE EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.	UN	23	199.00	4,577.00
TOTAL DO FORNECEDOR					74,479.00
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP					
** CPF/CNPJ : 40964066000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6905	BATEDEIRA PLANETARIA COM FUNÇÃO MULTIVELOCIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, NA COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, ALIMENTAÇÃO DE 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	500.00	4,000.00
6906	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRS REFRIGERADO POR COMPRESSOR, GÁS UTILIZADO R134A (ECOLOGICO) ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	17	645.00	10,965.00
6910	CAIXA MULTIFUNÇÃO AMPLIFICADA, POTÊNCIA DE 100W RMS, ENTRADA USB, COM ENTRADAS PARA MICROFONES, APARELHOS COMO CD E DVD, COM ALIMENTAÇÃO 220V E/OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	803.00	6,424.00
6916	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS NA COR BRANCA , Á GÁS E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DO FORNO 47L OU SUPERIOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM PAINEL APROVADO PELO INMETRO E SEOL PROCEL, ALIMENTAÇÃO 220V, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	4	530.00	2,120.00
6917	FOGÃO DE PISO 6 BOCAS NA COR BRANCA , Á GÁS E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DO FORNO 94L OU SUPERIOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM PAINEL APROVADO PELO INMETRO E SEOL PROCEL, ALIMENTAÇÃO 220V, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	2	808.00	1,616.00
6926	LAVADOURA DE ROUPAS COM TIPO DE ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA 15KG, ROTAÇÃO DO MOTOR MÍNIMA DE 750RPM , COM FUNÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO, NÍVEL AUTOMÁTICO DA ÁGUA, NÍVEIS DE FILTRAGEM, NA COR BRANCA COM ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	2	2,185.00	4,370.00
6936	SANDUICHEIRA TIPO GRILL PARA TODOS OS TIPOS DE PÃES, COM CAPACIDADE PARA 2 PÃES, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, INDICADOR LUMINOSO LIGA/DESLIGA, POTENCIA MÍNIMA DE 600W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	68.00	544.00
6939	VENTILADOR DE PAREDE 60 CMS, COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES, TIPO DE VELOCIDADE CONTÍNUO, ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30	184.00	5,520.00
TOTAL DO FORNECEDOR					35,559.00
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS EPP					
ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME					
** CPF/CNPJ : 20934278000143					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6950	AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (25%)	UN	5	1,515.00	7,575.00
6902	AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	2,155.00	32,325.00
6951	AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (25%)	UN	5	2,155.00	10,775.00
6952	AR CONDICIONADOR SPLIT 9.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (25%)	UN	5	1,393.00	6,965.00
TOTAL DO FORNECEDOR					57,640.00
ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME					
J R MOVEIS COM. E REPRESENTAÇÃO - EPP					
** CPF/CNPJ : 01170738000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6901	AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	1,529.00	22,935.00
6942	BALANÇA DIGITAL DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO EM VIDRO TEMPERADO, UN	UN	5	94.00	470.00

	PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 150KG, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, GRADUAÇÃO 100G, VISOR COM CRISTAL LÍQUIDO E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
6908	CAFETEIRA ELÉTRICA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM JARRA DE VIDRO E CAPACIDADE DE 1L/22 XÍCARAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	9	108.00	972.00
6913	ESPRESSO DE FRUTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, JARRA REMOVÍVEL, PENEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	165.00	1.320.00
6915	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO, BASE DE ALUMÍNIO, CABO COM GIRO DE 360°, POTÊNCIA MÍNIMA 1.200W, ALIMENTAÇÃO 220V, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	90.00	450.00
6919	FOGÃO INDUSTRIAL COURAÇADO 6 BOCAS COM FORNO COM 2 GRADES E CAPACIDADE DE 103 LTS. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, COM ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, COM DIMENSÕES (LXAXP) - CM 150X81X90, COM 6 QUEIMADORES GRANDES E 3 PEQUENOS À GÁS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, SEM PRIORIDADE DE COR E COM GARANTIA.	UN	5	1.480.00	7.400.00
6924	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE DE 246L, COM GRADES REMOVÍVEIS E DISPOSITIVO DE CONGELAMENTO RÁPIDO FRONTAL NA COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	5	2.599.00	12.995.00
6943	KIT COMPLETO RECEPTOR + ANTENA PARABÓLICA DIGITAL 75CM.	UN	5	195.00	975.00
6927	LAVADOURA DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICA, COM ABERTURA DE TAMPA TIPO SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA DE 9KG, PAINEL MANUAL, COM ELIMINADOR DE FIAPOS, ALIMENTAÇÃO DE 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	530.00	530.00
6932	MULTIPROCESSADOR COM DISCOS DE DIVERSOS CORTES, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2L (INGREDIENTES SECOS DA TIGELA) E 1,2L (INGREDIENTES LÍQUIDOS NA TIGELA), COM 2 VELOCIDADES, JARRA REMOVÍVEL, COM FUNÇÃO DE CORTADOR, FATIADOR E RALADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	290.00	2.320.00
6935	REFRIGERADOR 2 PORTAS, FROST FREE COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 402LT, NA COR BRANCA, COM: GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, SELO PROCEL, COMPARTIMENTOS EXTRA FRIO, GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	2.995.00	14.975.00
6938	VENTILADOR DE MESA DE 50CM COM 3 VELOCIDADES, COM INCLINAÇÃO, COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES, COM ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²) 20M², COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 55W, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	7	145.00	1.015.00
TOTAL DO FORNECEDOR					66.357.00
J R MOVEIS COM. E REPRESENTAÇÃO - EPP					
MULTIFORTE COM. E SUPRIMENTO DE INF. LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 14402647000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6909	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA, POTÊNCIA DE 50W RMS, ENTRADA USB, COM ENTRADAS PARA MICROFONES, APARELHOS COMO CD E DVD, COM ALIMENTAÇÃO 220V E/OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	599.00	4.792.00
6921	FREEZER HORIZONTAL DE 1 PORTA COM CAPACIDADE DE 305L, COM FECHADURA, NA COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	6	1.887.00	11.322.00
6928	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES, JARRA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W, ALIMENTAÇÃO 220V, APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	9	107.00	963.00
6937	TV 32" LED COM CONVERSOR DIGITAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO 1920X1080, COM CONTROLE REMOTO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO 20W RMS, SOM ESTÉREO, ENTRADA HDMI E USB C/ ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	13	1.200.00	15.600.00
TOTAL DO FORNECEDOR					32.677.00
MULTIFORTE COM. E SUPRIMENTO DE INF. LTDA - EPP					
MARCOS JULIANO DA SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 12633952000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6899	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM NO MÍNIMO 1 MELODIA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODO DE DISCAMAGEM: TOM E PULSO, MONTAGEM NA PAREDE, COM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, ALIMENTAÇÃO 220V, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	50.00	500.00
6900	APARELHO TELEFÔNICO FIXO E SEM FIO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM DISTÂNCIA MÍNIMA FORA DA BASE DE 300 METROS, DURAÇÃO MÍNIMA DO FONE FORA DA BASE DE 12 HORAS, COM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, LOCALIZADOR DO MONOFONE, ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	135.00	675.00
6944	BEBEDOURO INDUSTRIAL: GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC, COM 02 TORNEIRAS RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO EPS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS TIPO/MODELO PRESSÃO, GÁS UTILIZADO R134A (ECOLÓGICO), TEMPERATURA COM CONTROLE ATRÁVES DE THERMOSTATO COM REGULAGEM, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, QUE POSSA ATENDER UM FLUXO EM MÉDIA DE ATÉ 400 PESSOAS C/ ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	2	1.190.00	2.380.00
6920	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 31L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 820W, COR BRANCA, COM: TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, TEMPORIZADOR, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	592.00	8.880.00
6945	FRIGOBAR 120 LITROS, LINHA BRANCA COM UMA PORTA, 220 VOLTS, SELO PROCEL DE CONSUMO "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	6	1.100.00	6.600.00
6925	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, TIPO DE MOTOR UNIVERSAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PRESSÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1500IB, VAZÃO DE 342L/H, CARRINHO DE TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, APLICADOR DE DETERGENTE INTEGRADO, TIPOS DE BICOS: VARIO JATO OU LEQUE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1650W, PISTOLA DE ÁGUA COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 3 METROS, FLEXÍVEL E ANTIBRASIVA, ALIMENTAÇÃO DE 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	532.00	532.00
6929	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM 1 VELOCIDADE, CORPO INOX, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 340W, ALIMENTAÇÃO 220V, APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	10	509.00	5.090.00
6931	MP3 PLAYER AUTOMOTIVO, COM RÁDIO, ENTRADA USB COM CAPACIDADE DE ATÉ 32GB, SUPORTE ARQUIVOS MP3/WMA, SEPARAÇÃO DAS MÚSICAS POR PASTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 4X 25W, COM DISPLAY E BOTÕES ILUMINADOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	308.00	2.156.00
TOTAL DO FORNECEDOR					26.813.00
MARCOS JULIANO DA SILVA - ME					

Valor Total da Contratação **R\$ 363.625,00** (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E950C75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 – PMT

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 – PMT

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFISSIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, em datas, locais e horários especificados neste edital, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital de Publicação nº 01/2019 – PMT, para contratação por tempo determinado de profissionais para diversos cargos/funções desta prefeitura, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital, considerando para tanto:

- O compromisso do município de Tangará na manutenção dos serviços públicos essenciais para a sociedade.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de profissionais para exercerem os cargos/funções em diversas áreas da prefeitura municipal de Tangará, reconhecida a necessidade excepcional e relevante de interesse público.

2 A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Autorizativa nº 680, de 21 de fevereiro de 2019, publicado dia 22 de fevereiro de 2019 em diário oficial dos municípios (FEMURN) bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie.

4 De acordo com o interesse público e as necessidades da Prefeitura Municipal da Tangará, os candidatos serão convocados para serem contratados pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por mais um período de 02 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Tangará.

5 Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 680/2019.

II DOS CARGOS

6 Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas e remuneração, são apresentados na tabela a seguir.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGO	REQUISITO	CARGA (Horas)	HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
01	Agente Comunitário de Saúde.	Diploma de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	40		01	R\$ 1.250,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	REQUISITO	CARGA (Horas)	HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
01	Professor Auxiliar de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais.	Curso Superior Completo em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20		13	R\$ 1.000,00
01	Professor de Ensino Fundamental de Inglês	Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Língua Inglesa.	30		01	R\$ 2.298,80
01	Professor de Ensino Fundamental Português	Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Português.	30		01	R\$ 2.298,80
01	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente.	30		01	R\$ 2.298,80

7 Os níveis de escolaridades exigidos acima, deverão ser comprovados no momento da inscrição.

8 Os candidatos aprovados serão lotados e convocados de acordo com a necessidade administrativa e técnica, sendo a designação ato discricionário da Administração. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

III DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, e a elas serão reservadas as vagas constantes do subitem 6 deste Edital, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos portadores de deficiência.

11 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

12 – Após a seleção no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência selecionados deverão submeter-se à perícia médica, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram no conceito legal e no disposto na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

13 – A perícia será realizada por Banca Médica especialmente designada pelo Município de Tangará, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.

14 – As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

IV DAS INSCRIÇÕES

15 As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas exclusivamente na Sede da Prefeitura Municipal de Tangará situado na Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN no período entre das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00hs dos dias **12/03/2019 (12 de março de 2019) até o dia 13/03/2019 (13 de março de 2019)**.

16 No período especificado no subitem 15, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Público Simplificado são os seguintes:

a) O candidato deverá fazer sua inscrição no local especificado no subitem 15 preenchendo o requerimento de inscrição disponibilizado pela equipe responsável, entregando, ainda, as cópias autenticadas dos documentos pessoais, certificados dos títulos que serão utilizados, bem como, o Currículo *Vitae* e todas as informações curriculares comprobatórias. A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no ato da inscrição.

b) Os documentos deverão ser entregues em envelope a ser lacrado na presença do candidato, com seu nome e o cargo que pleiteia.

c) Os documentos pessoais exigidos no ato da inscrição são: Documento de identificação oficial com fotografia atual (RG, CNH, CTPS,...); Certificado de Reservista (se homem); CPF, título de eleitor e comprovante de situação eleitoral; comprovante de residência; diploma ou certificado de graduação (se exigido para o cargo); Certidão de registro e adimplência do Órgão de Classe (se exigido para o cargo), sendo imprescindíveis as cópias autenticadas dos mesmos no envelope junto aos demais documentos que foram mencionados na alínea “a” deste item.

d) No ato da inscrição, a mesa receptora da documentação poderá autenticar os documentos do candidato quando lhes forem apresentados os originais.

17 Confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a apresentação da documentação exigida nos termos deste Edital com a emissão de recibo de entrega de documentos elencando todos os documentos comprobatórios entregues.

18 No momento da inscrição, o candidato escolherá o cargo ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no item 6.

19 O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo, sob pena de desclassificação de todos cargos(vagas) pleiteados.

20 Após a confirmação de inscrição pelo candidato com o recibo de entrega de documentos descrevendo toda a documentação apresentada, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

21 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quais quer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

22 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

23 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

V DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

24 Para comprovação dos títulos serão considerados os certificados, com carga horária, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

25 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos em cada item do Anexo II deste Edital.

26 O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

27 Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência nas funções:

a) Contracheques;

b) Declarações para recebimento de benefícios do INSS;

c) Publicações de aprovação em concurso;

- d) Convocações para exame de sanidade física e mental;
e) Declarações de férias ou de aumentos salariais.

28 Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.

29 Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

30 Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

31 Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

- a) Quando estudante;
b) Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) Como monitoria estudantil;
d) Decorrentes de bolsa de estudo.

32 Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação, cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

33 Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

34 Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

VI DAS DESCRIÇÃO DOS CARGOS

35 O candidato deverá comprovar:

Se Profissional de Nível Superior: Diploma ou Certificado de conclusão de curso para o cargo desejado; Certificados de títulos de pós-graduação; experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia; e certidão de registro e adimplência junto ao seu órgão de classe (quando a lei o exigir);

36 As atribuições dos cargos são:

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária; promover educação sanitária.

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
Professor Auxiliar de Apoio aos Alunos com necessidades Educacionais Especiais	Profissional de apoio escolar; pessoa que exerce atividade de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidade de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.
Professor do Ensino Fundamental de Inglês	Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
Professor do Ensino Fundamental de Português.	Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua portuguesa, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
Professor de Educação Física.	Promover a Educação dos alunos por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

VII DO PROCESSO SELETIVO

39 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa:

- a) Consiste na Análise Curricular com avaliação de Títulos, que valerá 10,0 (dez) pontos;

40 Serão considerados Cadastro de Reserva os classificados que excederem o total de vagas disponíveis, observando os critérios estabelecidos nos itens deste edital.

41 A comissão do certame analisará os currículos conforme consta no anexo II, tendo o resultado divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

VIII DA CLASSIFICAÇÃO

42 O índice ponderado será resultante da média das notas obtidas em documentos comprobatórios anexados, estabelecidos neste edital no subitem 39.

43 Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato de maior idade.

XIX DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

44 A comissão do processo seletivo divulgará o resultado através dos meios de comunicação local, no quadro de avisos da prefeitura e no diário oficial da FEMURN.

45 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do processo seletivo 001/2019 disporá de 24 horas após sua divulgação oficial. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE

PROFISSIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN E SUAS SECRETARIA, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, Rua Miguel Barbosa, centro, Tangará/RN – CEP 59240-000. O candidato deverá levar preenchido a ficha de recurso que consta no Anexo IV deste edital.

46 A comissão terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do recurso para analisar e emitir decisão.

47 Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

48 Será admitido um único recurso administrativo.

49 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos informados e comprovados no ato da inscrição.

50 Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a Prefeita Municipal disponibilizará para fins de homologação e posterior divulgação nos meios em que já fora citado.

51 As datas previstas para os resultados, bem como de todas as demais etapas do Processo Seletivo se encontram no Anexo I deste Edital.

X DA CONTRATAÇÃO

52 Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da administração.

53 No ato da convocação pela prefeitura, seguindo a ordem classificatória, os candidatos deverão assinar um contrato por tempo determinado, de modo que sejam apresentados por estes, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- c) Título de eleitor;
- d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Reservista (se homem);
- f) Identificação do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;

54 Os candidatos convocados terão dois dias úteis, a partir da publicação do Resultado Final, para se apresentarem ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal e deverão iniciar as atividades no dia indicado no ato do comparecimento.

55 Todas as contratações serão regidas conforme Lei Municipal nº 680/2019 no que se refere aos artigos 3º a 17º.

XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

56 Os resultados do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura, no quadro de avisos da mesma, assim como no Diário oficial da FEMURN.

60 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN E SUAS SECRETARIA.

Tangará/RN, 07 de março de 2019.

EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA

Prefeito em Exercício

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08 de março
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL	12 e 13 de março
RESULTADO PARCIAL DO EXAME DE TÍTULOS	18 de março
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	21 de março
CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO	A partir de 21 de março

ANEXO II

TÍTULOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso superior reconhecido pelo MEC.	1 ponto	1 ponto
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 6 (seis) anos.	1 ponto	6 pontos
Cursos de capacitação de no mínimo 40 horas na área do cargo (mínimo 1 e máximo 3).	1 ponto	3 pontos
TOTAL		10 pontos

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

EU, _____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de _____, venho à Comissão de Seleção interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso _____

Tangará- RN, _____

Assinatura do Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

DEFERIDO

INDEFERIDO

Tangará- RN, _____

Comissão

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº _____ residente e domiciliado(a) na(o) _____, nº. _____, Bairro: _____ Município: _____, declaro junto à Prefeitura Municipal de Tangará que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa prefeitura.

TANGARÁ- RN, _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo simplificado

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CPF:	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE (S)	EMAIL:
CARGO FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Caso afirmativo, preencher e juntar Laudo Médico comprovando a deficiência)	
OCUPA CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA?	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Cargo Ocupado: Órgão:	

Declaro junto a Comissão, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal exigidas para o Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

Tangará/RN, ____/____/2019

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO: CPF :

Pessoa com Deficiência SIM NÃO

Tangará-RN, // 2019

Declaro junto a Comissão, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal exigida a para o Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

DOCUMENTOS RECEBIDOS NA INSCRIÇÃO.

CURRÍCULO VITAE

CPF

TÍTULO ELEITORAL

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

RESERVISTA

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO CONTENDO O PIS/PASEP.

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7907BB5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO Nº 02 DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 030/2018**

O Excelentíssimo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 024/2018, **RESOLVE** expedir a presente apostila ao contrato nº 030/2018, firmando entre o Município de Touros/RN, CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02, e a empresa **BRASECO S/A**, CNPJ/MF nº 01.487.456/0001-90, conforme autorizam a Cláusula Décima Quinta do termo de contrato, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes no processo nº 024/2018, para registrar o **REAJUSTE** contratual, retroativo a 17/01/2019.

Os valores contratuais serão repactuados conforme quadros abaixo:

Quantitativos e valores atuais:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade/ Mês estimada	Quantidade para 12 meses	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de recepção e destino final dos resíduos sólidos do município de Touros/RN.	Tonelada	410T/mês	4.920	R\$71,55	R\$352.026,00

Novos valores:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade/ Mês estimada	Quantidade para 12 meses	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de Fornecimento de água potável através de Caminhão Pipa.	Tonelada	410T/mês	4.920	R\$74,65	R\$ 367.278,00

Dessa forma, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 29.335,50 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 30.606,50 (trinta mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), com alteração do valor global de R\$ 352.026,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e seis reais), para R\$ 367.278,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais). Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:046F58F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019**

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 008/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: J ALCANTARA SILVA ME		Telefone:	Email:
CNPJ: 27.064.548/0001-51			
Endereço: RUA SEBASTIÃO BENÍCIO DA SILVA,, 31 -BOM JESUS – MOSSORÓ - RN.			
Representante: EUCLIDES BELARMINO COSTA AMORIM – RG 1233156			

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Unit.	Vlr. Total(R\$)
2	0010241 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, Modelo: Doblo, Zafira, ou similar, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Upanema no transporte de pacientes da Zona rural a zona Urbana, assim como para às Cidades de Mossoró, Natal, Fortaleza e cidades vizinhas para a realização de consultas especializadas, exames, cirurgias, acompanhamento Médico necessários em virtude de doenças crônica, procedimentos que exigem tratamentos continuados, bem como para transporte de servidores desta secretaria na capacitação e treinamento de servidores em cursos, congressos e simpósios realizados fora de Upanema.	Km	40000,00	1,29		51.600,00
6	0010246 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de coletas de Material laboratorial, preventivo ginecológico, amostras de águas de consumo humano, para análise no Laboratório de Referência Enológico-LAREN., Transporte este necessário de segunda-feira a sexta-feira a disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema	Km	40000,00	1,29		51.600,00
8	0010248 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF – IV, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na	Km	35000,00	1,29		45.150,00

	própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.				
9	0010249 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF -V, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.	Km	35000,00	1,29	45.150,00
11	0010251 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de Transporte de pacientes carentes e acompanhantes da zona rural e que se encontram em casos de urgência para atendimento emergencial na Unidade Mista nesta cidade ou hospitais em Mossoró e Natal, após regulados. Tal contratação se justifica pelo fato de muitas vezes, pacientes encaminhados para essas cidades não terem condições financeiras de se deslocarem para esses locais diferentes quando da sua necessidade e em virtude da grande demanda e extensão territorial, serem insuficientes as ambulâncias do município.	Km	45000,00	1,43	64.350,00
14	0013834 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratante para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde, no transporte de Pacientes da Zona Rural e Urbana, assim como para transporte de pessoas Carentes que se encontrarem em estados mais urgentes de saúde à postos de atendimento especializados da zona rural para zona urbana e mais os casos mais avançados regulados e transferidos para cidades vizinhas (Apodi/Caraúbas/Almino Alfonso, etc.). Ficando 24 horas por dia à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema	Km	35000,00	1,43	50.050,00
VALOR TOTAL					RS 307.900,00
Trezentos e sete mil e novecentos reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica

PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.
- 7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.
- 7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:
- 7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.
- 7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.
- 7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.
- 7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

J Alcantara Silva ME

CNPJ:27.064.548/0001-51

EUCLIDES BELARMINO COSTA AMORIM

RG: 1233156

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:44C674B3

PREGOEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019**

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 009/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOSE MARIA AQUINO DA COSTA		
CNPJ: 18.045.412/0001-03	Telefone:	Email:
Endereço: AV. 16 DE SETEMBRO, 395, CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOSE MARIA AQUINO COSTA - CPF: 967.834.354-15		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0010243 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta da Contratante para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de Pacientes da Zona Rural e Urbana, assim como para transporte de pessoas Carentes que se encontrarem em estados mais urgentes de saúde à postos de atendimento especializados da zona rural para zona urbana e para os casos mais graves regulados e transportá-los para as cidades vizinhas (Apodi/Caraúbas/Almino Alfonso etc.). Ficando 24 horas por dia à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema.	Km	35000,00	1,23	43.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 43.050,00
Quarenta e três mil e cinquenta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.
4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.
4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.
4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra

vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.

7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.

7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Jose Maria Aquino Da Costa
 CNPJ:18.045.412/0001-03
JOSE MARIA AQUINO COSTA
 CPF: 967.834.354-15

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:E5FB40E6

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 010/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JULIMAR BATISTA SOARES - ME		
CNPJ: 13.265.959/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO, B APT 01, 113 -BELO HORIZONTE – MOSSORÓ - RN.		
Representante: JULIMAR BATISTA SOARES - CPF: 307.925.924-68		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0010245 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de Pacientes de Upanema à Cidade de Mossoró, atendendo assim as necessidades de pessoas que precisam realizar tratamento contínuo de hemodiálise, duas vezes por dia. Esse transporte é necessários de segunda-feira a sexta-feira e feriados, ficando o veículo a disposição durante todo o dia, da Secretaria de Saúde do Município de Upanema.	Km	35000,00	1,30	45.500,00
12	0010252 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de Pessoas carentes em situações de urgência e emergência das Comunidades Rurais do Município, para a Unidade Mista localizada na zona Urbana, que necessitem de auxílio Médico. Tal contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento na urgência e distância que a comunidade se encontra da zona urbana e a quantidade numerosa de famílias, que residem nessas localidades, assim como pela insuficiência de ambulâncias que já atendem a zona urbana.	Km	45000,00	1,30	58.500,00
13	0010253 - Locação de Veículo com capacidade para no mínimo 15 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratante para atender às Necessidades de Transporte de pacientes carentes e acompanhantes para realização de consultas, exames, cirurgias, que se encontram em fase de tratamento clínico em hospitais e clínicas da cidade de Natal. Este veículo ficará a disposição da secretaria Municipal de Saúde, a disposição 24 horas do serviço social que após agendamento e encaminhamento fará o transporte desses pacientes de segunda a sexta-feira. Tal contratação se justifica pelo fato de ser frequente o grande número de pacientes de Upanema que buscam atendimento médico especializado na cidade de Natal.	Km	120000,00	1,79	214.800,00
VALOR TOTAL				RS 318.800,00	
Trezentos e dezoito mil e oitocentos reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da

Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.

7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.

7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Julimar Batista Soares - ME

CNPJ: 13.265.959/0001-09

JULIMAR BATISTA SOARES

CPF: 307.925.924-68

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:5FA372D5

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 011/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com

a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE		
CNPJ: 29.502.048/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: RUA FRANCISCO BEZERRA -CENTRO – Upanema - RN.		
Representante: MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE- CPF: 02669979459		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço (R\$)	Unit.	Vlr. Total(R\$)
1	0010240 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, Modelo: Doble, Zafira, ou similar, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Upanema, no transporte de pacientes da Zona rural a zona Urbana, assim como para à Cidade de Mossoró, Natal, Fortaleza e cidades vizinhas, para a realização de consultas especializadas, exames mais precisos, cirurgias, acompanhamento Médico necessários em virtude de doenças crônicas, procedimentos que exigem tratamentos continuados, bem como para transporte de servidores desta secretaria na capacitação e treinamentos em cursos, simpósios, congressos e eventos similares, de Upanema para a cidade onde acontecerá.	Km	40000,00	1,20		48.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.000,00
Quarenta e oito mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.

7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.

7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Maria Euzinete Gondim de Freitas Cavalcante

CNPJ:29.502.048/0001-80

MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE

CPF: 02669979459

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:43320E18

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 0012/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA		
CNPJ: 17.879.574/0001-84	Telefone:	Email:
Endereço: Rua: Salviano Florencio, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA - CPF: 413.716.074-00		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço (R\$)	Unit.	Vlr. Total(R\$)
3	0010242 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de saúde, para o transporte de Pacientes carentes da Zona Rural para zona Urbana para seções de fisioterapia, que se encontram em tratamento frequente e para o transporte da equipe de profissionais para esse atendimento especializado em domicílio do paciente.	Km	35000,00	1,20		42.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.000,00
Quarenta e dois mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
 - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
 - Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.
- 7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra-
vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.
- 7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:
- 7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.
- 7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.
- 7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.
- 7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Veridiana Maria Freire Pereira da Costa

CNPJ:17.879.574/0001-84

VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA

CPF: 413.716.074-00

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:ED360559**PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019**

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 013/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: MATEUS VIEIRA DE MELO SOUZA 70461416492		
CNPJ: 31.931.886/0001-10	Telefone:	Email:
Endereço: SÍTIO PALHEIROS, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: MATEUS VIEIRA DE MELO SOUZA - CPF: 704.614.164-92		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0010250 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF -VII, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.	Km	35000,00	1,29	45.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.150,00
Quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra

vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.

7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.

7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Mateus Vieira de Melo Souza 70461416492

CNPJ: 31.931.886/0001-10

MATEUS VIEIRA DE MELO SOUZA

CPF: 704.614.164-92

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:732C69E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280201/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 280201/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 280201/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de telhas de amianto destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo valor de R\$ 1.265,02, em favor de Queiroz e Filhos Comércio Ltda, CNPJ: 08.480.816/0001-71, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4275 - TELHA DE AMIANTO 2,13 x 50 x 4MM	UND	BRASILIT	70	17,61	1.232,70
2	4276 - PREGO GALVANIZADO COM VEDAÇÃO PARA TELHA 2.1/2x10	UND	GERDAU	2	16,16	32,32
Total					1.265,02	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 07/03/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4C5B4E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 07 de março de 2019, referente à sessão de Adjudicação, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, o Pregoeiro **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

PAPELARIA IRMÃ DULCE – CNPJ: 19.210.207/0001-19

Nº ITEM EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor (azul, preta ou vermelha), tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm.	UND	RADEX	65	3,40	221,00
2	APAGADOR, para quadro negro.	UND	SOUZA	50	1,80	90,00
3	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, Lâmina de aço temperado, , caixa com 12 unidades	CX	LEONORA	10	12,00	120,00
4	ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.	PCT	MAMUTH	30	2,25	67,50
6	BEXIGA COLORIDA: pacote com 50 unidades	PCT	JOY	100	5,50	550,00
8	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.	BL	NOTEFIX	100	3,00	300,00
9	BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha branca para encaixe em lápis grafite, caixa com 50 unidades.	CX	PREMIER	6	10,00	60,00
11	CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS, formato 200 x 270	UND	TERRA	4	8,00	32,00
12	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação spiral, quantidade de folhas 200, formato universitário (10 matérias).	UND	FORONI	7	10,00	70,00
13	CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos.	UND	POLIBRAS	200	4,20	840,00
14	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza.	UND	KADIO	20	21,00	420,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	BIC	30	31,90	957,00
16	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (amarela), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CX	MASTERPRINT	20	14,20	284,00
17	CARTOLINA COLOR SET, são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas	UND	PREMIATA	20	16,00	320,00
18	CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	BIGNARDI	20	55,00	1.100,00
19	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades.	PCT	PREMIATA	20	18,90	378,00
20	Chapa de isopor 1,00 x 1,20 m, 10 mm	UND	FRICALOR	30	3,20	96,00
21	Chapa de isopor 1,00 x 1,20 m, 15 mm	UND	FRICALOR	30	5,00	150,00
22	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	CHAPARRAU	150	1,75	262,50
25	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg.	KG	BAMBINI	20	11,50	230,00
26	COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades.	CX	BAMBINI	10	45,00	450,00
27	COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PCT	RENDI	10	24,90	249,00
29	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	CX	DELTA	10	13,00	130,00
30	ENVELOPE PARDO (242x342mm), pacote contendo 100 unidades.	PCT	SCRITY	20	25,00	500,00
31	ESTILETE ESTREITO: com lâmina de aço 120 bp. Cx com 12 unidades	CX	MASTERPRINT	12	14,00	168,00
33	EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm.	UND	BRW	30	2,00	60,00
34	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	EUROCEL	50	3,90	195,00
35	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	EUROCEL	10	1,00	10,00
36	FITA ADESIVA, larga, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	EUROCEL	15	1,99	29,85
37	FITA ADESIVA, larga, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	EUROCEL	5	3,60	18,00
38	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	PCT	NP	20	25,50	510,00
39	FOLHA DE OFÍCIO A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	CX	COPIMAX	150	200,00	30.000,00
41	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPOS 26/6 – tamanho médio, base mínima 12cm	UND	MASTERPRINT	20	12,10	242,00

43	GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades	CX	BRW	20	7,20	144,00
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	CX	ACC	20	16,90	338,00
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	CX	MASTERPRINT	50	3,30	165,00
47	LÁPIS GRAFITE Nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	CX	PIRILAMPO	10	32,90	329,00
48	LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	UND	GRAFSET	40	9,90	396,00
50	LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	UND	GRAFSET	10	13,00	130,00
51	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	UND	GRAFSET	10	8,00	80,00
52	MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	UND	RADEX	20	2,00	40,00
53	PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas.	PCT	SM	10	155,00	1.550,00
54	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, dimensões do produto 245 largura x 335 altura (mm). Material prolipropileno, Cores: azul, fumê, vermelho e cinza.	UND	ACP	80	2,40	192,00
55	PASTA ABA ELÁSTICO, Material Cartolina Plástica dimensões do produto 245 largura x 335 altura (mm)., atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde.	UND	POLY CART	200	1,24	248,00
56	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO - DORSO LARGO, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente.	UND	FRAMA	200	9,00	1.800,00
57	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, Grampo niquelado ou em material plástico. Etiqueta para identificação com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	UND	DELLO	100	2,50	250,00
58	PERFURADOR DE PAPEL: tamanhogrande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas.	UND	MASTERPRINT	20	14,20	284,00
60	PILHAS PALITOS AAA, alcalinas de ótima qualidade.	PCT	PANASONIC	20	5,00	100,00
64	PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm).	UND	SL	10	19,00	190,00
65	PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Compatível com (REFIL FINO 7,5mm x 300mm).	UND	SL	10	14,00	140,00
67	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm.Cx c/ 12 UM.	CX	TRIS	20	12,00	240,00
68	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm.Cx c/ 12 UN	CX	TRIS	20	14,00	280,00
69	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	WALEU	100	0,62	62,00
70	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	WALEU	40	2,10	84,00
72	TESOURA GRANDE INOX uso geral, 21 cm	UND	GOLLER	30	5,60	168,00
73	TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul)	CX	RADEX	10	28,00	280,00
74	TUBO DE CD, simples, contendo 100 cds graváveis.	PCT	EUROCEL	5	89,00	445,00
TOTAL						47.044,85

DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – CNPJ: 07.245.458/0001-50

Nº EDITAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
5		BANDEJA EXPEDIENTE DUPLEX, com 02 divisões (dois andares) material acrílico, cor cristal ou fumê, comprimento 35, largura 25cm.	UND	WALEU	5	31,20	156,00
7		BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm.	BL	BRW	100	2,75	275,00
10		CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas.	UND	PANAMERICANA	2	10,48	20,96
23		CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	RAFA	100	2,85	285,00
24		COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 8g. Pacote com no mínimo 10 unidades	PCT	LEONORA	15	32,99	494,85
28		COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PCT	RENDICOLLA	10	29,99	299,90
32		ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - Ink Jet / Laser, Etiqueta adesiva Cor: Branca; Dimensão: 50,8 x 101,6mm; Formato: Folha A4; USO: Impressora Inkjet/Laser; Embalagens com 100 folhas (com 10 etiquetas por folha).	PCT	LINK LABEL	6	35,80	214,80
40		GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 (gradação 2B), estojo com 12 minas	ESTOJO	CIS	20	1,22	24,40
42		GRAMPEADOR INDUSTRIAL, em metal, na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2, grampo 23/13.	UND	LYKE	10	84,58	845,80
44		GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO, caixa com 50 unidades	CX	HELOMAX	20	11,02	220,40
71		SUPORTE PARA FITA DUREX, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	UND	WALEU	6	18,22	109,32
75		Papel Adesivo - Cor: branca - Tamanho da etiqueta (MM): 288,5 x 200 - Tamanho da Folha: A4 - Etiquetas por folha: 1 - Total de Etiquetas: 100	PCT	LINK LABEL	16	36,10	577,60
TOTAL						3.524,03	

LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME – CNPJ: 11.183.984/0001-00

Nº EDITAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
49		LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	UND	GRAFSET	10	20,99	209,90
59		PILHAS ALCALINAS AA, de ótima qualidade.	PCT	ELGIN	30	5,00	150,00
61		PINCEL ATÔMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada e deformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	LEONORA	20	15,40	308,00
62		PINCEL ATÔMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada e deformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	LEONORA	20	16,95	339,00
63		PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada e deformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	LEONORA	20	17,00	340,00
66		FRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico.	UND	WALLEU	30	19,30	579,00
TOTAL						1.925,90	

Florânia/RN, 07 de março de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:E29FD2FF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do **Pregão Eletrônico Nº 002/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do Processo Licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando os vencedores da licitação de acordo com os itens abaixo discriminados:

PAPELARIA IRMÃ DULCE – CNPJ: 19.210.207/0001-19

Nº ITEM EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor (azul, preta ou vermelha), tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm.	UND	RADEX	65	3,40	221,00
2	APAGADOR, para quadro negro.	UND	SOUZA	50	1,80	90,00
3	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, Lâmina de aço temperado, , caixa com 12 unidades	CX	LEONORA	10	12,00	120,00
4	ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.	PCT	MAMUTH	30	2,25	67,50
6	BEXIGA COLORIDA: pacote com 50 unidades	PCT	JOY	100	5,50	550,00
8	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.	BL	NOTEFIX	100	3,00	300,00
9	BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha branca para encaixe em lápis grafite, caixa com 50 unidades.	CX	PREMIER	6	10,00	60,00
11	CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS., formato 200 x 270	UND	TERRA	4	8,00	32,00
12	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação spiral, quantidade de folhas 200, formato universitário (10 matérias).	UND	FORONI	7	10,00	70,00
13	CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do laçre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos.	UND	POLIBRAS	200	4,20	840,00
14	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza.	UND	KADIO	20	21,00	420,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	BIC	30	31,90	957,00
16	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (amarela), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CX	MASTERPRINT	20	14,20	284,00
17	CARTOLINA COLOR SET, são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas	UND	PREMIATA	20	16,00	320,00
18	CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	BIGNARDI	20	55,00	1.100,00
19	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades.	PCT	PREMIATA	20	18,90	378,00
20	Chapa de isopor 1,00 x 1,20 m, 10 mm	UND	FRICALOR	30	3,20	96,00
21	Chapa de isopor 1,00 x 1,20 m, 15 mm	UND	FRICALOR	30	5,00	150,00
22	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	CHAPARRAU	150	1,75	262,50
25	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg.	KG	BAMBINI	20	11,50	230,00
26	COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades.	CX	BAMBINI	10	45,00	450,00
27	COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PCT	RENDI	10	24,90	249,00
29	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	CX	DELTA	10	13,00	130,00
30	ENVELOPE PARDO (24x342mm), pacote contendo 100 unidades.	PCT	SCRITY	20	25,00	500,00
31	ESTILETE ESTREITO: com lâmina de aço 120 bp. Cx com 12 unidades	CX	MASTERPRINT	12	14,00	168,00
33	EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm.	UND	BRW	30	2,00	60,00
34	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	EUROCEL	50	3,90	195,00
35	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	EUROCEL	10	1,00	10,00
36	FITA ADESIVA, larga, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	EUROCEL	15	1,99	29,85
37	FITA ADESIVA, larga, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	EUROCEL	5	3,60	18,00
38	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	PCT	NP	20	25,50	510,00
39	FOLHA DE OFÍCIO A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	CX	COPIMAX	150	200,00	30.000,00
41	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPOS 26/6 – tamanho médio, base mínima 12cm	UND	MASTERPRINT	20	12,10	242,00
43	GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades	CX	BRW	20	7,20	144,00
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	CX	ACC	20	16,90	338,00
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	CX	MASTERPRINT	50	3,30	165,00
47	LÁPIS GRAFITE Nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	CX	PIRILAMPO	10	32,90	329,00
48	LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	UND	GRAFSET	40	9,90	396,00
50	LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	UND	GRAFSET	10	13,00	130,00
51	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	UND	GRAFSET	10	8,00	80,00
52	MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	UND	RADEX	20	2,00	40,00
53	PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas.	PCT	SM	10	155,00	1.550,00
54	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, dimensões do produto 245 largura x 335 altura (mm). Material polipropileno, Cores: azul, fumê, vermelho e cinza.	UND	ACP	80	2,40	192,00
55	PASTA ABA ELÁSTICO, Material Cartolina Plastificada dimensões do produto 245 largura x 335 altura (mm)., atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde.	UND	POLYCART	200	1,24	248,00
56	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO - DORSO LARGO, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente.	UND	FRAMA	200	9,00	1.800,00
57	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, Grampo niquelado ou em material plástico, Etiqueta para identificação com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	UND	DELLO	100	2,50	250,00
58	PERFURADOR DE PAPEL: tamanhogrande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas.	UND	MASTERPRINT	20	14,20	284,00
60	PILHAS PALITOS AAA ,alcalinas de ótima qualidade.	PCT	PANASONIC	20	5,00	100,00
64	PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm).	UND	SL	10	19,00	190,00
65	PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Compatível com (REFIL FINO 7,5mm x 300mm).	UND	SL	10	14,00	140,00
67	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm.Cx c/ 12 UM.	CX	TRIS	20	12,00	240,00
68	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm.Cx c/ 12 UN	CX	TRIS	20	14,00	280,00
69	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	WALEU	100	0,62	62,00
70	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	WALEU	40	2,10	84,00
72	TESOURA GRANDE INOX uso geral, 21 cm	UND	GOLLER	30	5,60	168,00

73	TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul)	CX	RADEX	10	28,00	280,00
74	TUBO DE CD, simples, contendo 100 cds graváveis.	PCT	EUROCEL	5	89,00	445,00
TOTAL						47.044,85

DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – CNPJ: 07.245.458/0001-50

Nº EDITAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
5		BANDEJA EXPEDIENTE DUPLEX, com 02 divisões (dois andares) material acrílico, cor cristal ou fumê, comprimento 35, largura 25cm.	UND	WALEU	5	31,20	156,00
7		BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm.	BL	BRW	100	2,75	275,00
10		CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas.	UND	PANAMERICANA	2	10,48	20,96
23		CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	RAFA	100	2,85	285,00
24		COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 8g. Pacote com no mínimo 10 unidades	PCT	LEONORA	15	32,99	494,85
28		COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PCT	RENDICOLLA	10	29,99	299,90
32		ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - Ink Jet / Laser, Etiqueta adesiva Cor: Branca; Dimensão: 50,8 x 101,6mm; Formato: Folha A4; USO: Impressora Inkjet/Laser; Embalagens com 100 folhas (com 10 etiquetas por folha).	PCT	LINK LABEL	6	35,80	214,80
40		GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 (gradação 2B), estojo com 12 minas	ESTOJO	CIS	20	1,22	24,40
42		GRAMPEADOR INDUSTRIAL, em metal, na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2, grampo 23/13.	UND	LYKE	10	84,58	845,80
44		GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO, caixa com 50 unidades	CX	HELOMAX	20	11,02	220,40
71		SUPORTE PARA FITA DUREX, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	UND	WALEU	6	18,22	109,32
75		Papel Adesivo - Cor: branca - Tamanho da etiqueta (MM): 288,5 x 200 - Tamanho da Folha: A4 - Etiquetas por folha: 1 - Total de Etiquetas: 100	PCT	LINK LABEL	16	36,10	577,60
TOTAL						3.524,03	

LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME – CNPJ: 11.183.984/0001-00

Nº EDITAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
49		LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	UND	GRAFSET	10	20,99	209,90
59		PILHAS ALCALINAS AA, de ótima qualidade.	PCT	ELGIN	30	5,00	150,00
61		PINCEL ATÔMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada e deformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	LEONORA	20	15,40	308,00
62		PINCEL ATÔMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada e deformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	LEONORA	20	16,95	339,00
63		PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada e deformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	LEONORA	20	17,00	340,00
66		PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico.	UND	WALLEU	30	19,30	579,00
TOTAL						1.925,90	

Florânia/RN, 07 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador: 113FFA8A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018											Exercício: 2018	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.544.000,00	1.544.000,00	-49.711,27	1.152.255,17	3,83	391.744,83	253.054,13	1.152.255,17	3,83	391.744,83	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.544.000,00	1.544.000,00	-49.711,27	1.152.255,17	3,83	391.744,83	253.054,13	1.152.255,17	3,83	391.744,83	0,00
02	JUDICIARIA	229.500,00	230.000,00	-12.336,67	165.863,33	0,55	64.136,67	35.774,93	165.863,33	0,55	64.136,67	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	229.500,00	230.000,00	-12.336,67	165.863,33	0,55	64.136,67	35.774,93	165.863,33	0,55	64.136,67	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.994.500,00	10.046.630,00	-1.414.768,25	6.972.750,59	23,16	3.073.879,41	891.406,40	6.940.722,00	23,10	3.105.908,00	-32.028,59
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.780.000,00	5.771.000,00	-523.350,24	4.213.907,06	14,00	1.557.092,94	687.009,60	4.181.878,47	13,92	1.589.121,53	-32.028,59
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	753.500,00	185.000,00	-48.065,31	92.774,76	0,31	92.225,24	14.508,35	92.774,76	0,31	92.225,24	0,00
124	CONTROLE INTERNO	555.000,00	92.430,00	0,00	0,00	0,00	92.430,00	0,00	0,00	0,00	92.430,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.759.000,00	3.786.200,00	-807.270,97	2.603.837,86	8,65	1.182.362,14	184.924,65	2.603.837,86	8,67	1.182.362,14	0,00
695	TURISMO	147.000,00	212.000,00	-36.081,73	62.230,91	0,21	149.769,09	4.963,80	62.230,91	0,21	149.769,09	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.957.000,00	1.907.500,00	-126.361,67	759.675,76	2,52	1.147.824,24	100.046,68	757.265,76	2,52	1.150.234,24	-2.410,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.095.000,00	661.000,00	-154.782,46	306.556,04	1,02	354.443,96	-611,66	306.556,04	1,02	354.443,96	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	420.700,00	224.200,00	0,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	234.000,00	121.700,00	4.105,23	66.084,27	0,22	55.615,73	13.343,92	66.084,27	0,22	55.615,73	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.207.300,00	900.600,00	24.315,56	387.035,45	1,29	513.564,55	87.314,42	384.625,45	1,28	515.974,55	-2.410,00
10	SAÚDE	7.284.300,00	10.601.470,00	-1.456.642,22	7.911.297,21	26,28	2.690.172,79	321.384,60	7.908.652,58	26,32	2.692.817,42	-2.644,63
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.616.000,00	1.832.200,00	-202.032,81	1.386.614,51	4,61	445.585,49	-161.717,15	1.383.969,88	4,61	448.230,12	-2.644,63
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.544.700,00	4.292.600,00	-607.077,82	3.274.342,92	10,88	1.018.257,08	322.139,27	3.274.342,92	10,90	1.018.257,08	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.510.000,00	3.853.100,00	-544.540,61	2.796.314,34	9,29	1.056.785,66	170.805,29	2.796.314,34	9,31	1.056.785,66	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.800,00	279.100,00	-10.015,86	240.801,28	0,80	38.298,72	-6.009,86	240.801,28	0,80	38.298,72	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.100,00	81.200,00	-24.216,44	47.175,63	0,16	34.024,37	-5.699,86	47.175,63	0,16	34.024,37	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	303.700,00	263.270,00	-68.758,68	166.048,53	0,55	97.221,47	1.866,91	166.048,53	0,55	97.221,47	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.408.359,00	16.883.359,00	-1.535.371,37	12.475.396,36	41,44	4.407.962,64	850.494,54	12.457.981,13	41,46	4.425.377,87	-17.415,23
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	364.500,00	1.593.300,00	-151.015,13	1.300.135,98	4,32	293.164,02	-120.632,40	1.300.135,98	4,33	293.164,02	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.990.359,00	13.299.819,00	-882.288,82	10.407.454,59	34,57	2.892.364,41	1.005.167,16	10.390.039,36	34,58	2.909.779,64	-17.415,23
362	ENSINO MÉDIO	78.000,00	406.000,00	-143.690,16	212.234,67	0,70	193.765,33	-121.655,16	212.234,67	0,71	193.765,33	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.064.700,00	1.122.960,00	-374.051,17	305.011,54	1,01	817.948,46	22.137,67	305.011,54	1,02	817.948,46	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	899.800,00	451.180,00	15.673,91	250.559,58	0,83	200.620,42	65.477,27	250.559,58	0,83	200.620,42	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
13	CULTURA	486.000,00	263.700,00	13.350,00	46.629,80	0,15	217.070,20	16.350,00	46.629,80	0,16	217.070,20	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	486.000,00	263.700,00	13.350,00	46.629,80	0,15	217.070,20	16.350,00	46.629,80	0,16	217.070,20	0,00
15	URBANISMO	5.749.830,00	939.530,00	0,00	119.220,75	0,40	820.309,25	0,00	119.220,75	0,40	820.309,25	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.749.830,00	939.530,00	0,00	119.220,75	0,40	820.309,25	0,00	119.220,75	0,40	820.309,25	0,00
16	HABITAÇÃO	85.300,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	85.300,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00
17	SANEAMENTO	86.245,00	6.245,00	0,00	0,00	0,00	6.245,00	0,00	0,00	0,00	6.245,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	86.245,00	6.245,00	0,00	0,00	0,00	6.245,00	0,00	0,00	0,00	6.245,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	286.510,00	266.510,00	-55.938,58	127.989,24	0,43	138.520,76	8.181,33	127.989,24	0,43	138.520,76	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	286.510,00	266.510,00	-55.938,58	127.989,24	0,43	138.520,76	8.181,33	127.989,24	0,43	138.520,76	0,00
20	AGRICULTURA	978.000,00	745.500,00	-59.591,51	140.983,72	0,47	604.516,28	4.249,84	140.983,72	0,47	604.516,28	0,00
605	ABASTECIMENTO	978.000,00	745.500,00	-59.591,51	140.983,72	0,47	604.516,28	4.249,84	140.983,72	0,47	604.516,28	0,00

23	COMERCIO E SERVIÇOS	146.245,00	31.245,00	0,00	0,00	0,00	31.245,00	0,00	0,00	0,00	31.245,00	0,00
695	TURISMO	146.245,00	31.245,00	0,00	0,00	0,00	31.245,00	0,00	0,00	0,00	31.245,00	0,00
25	ENERGIA	7.000,00	74.200,00	15.990,00	40.599,80	0,13	33.600,20	40.599,80	40.599,80	0,14	33.600,20	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	7.000,00	74.200,00	15.990,00	40.599,80	0,13	33.600,20	40.599,80	40.599,80	0,14	33.600,20	0,00
26	TRANSPORTE	162.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	162.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	361.000,00	532.300,00	-179.782,26	191.702,70	0,64	340.597,30	-11.833,97	191.702,70	0,64	340.597,30	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	361.000,00	532.300,00	-179.782,26	191.702,70	0,64	340.597,30	-11.833,97	191.702,70	0,64	340.597,30	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00	0,00
Total Geral		44.161.111,00	44.161.111,00	-4.861.163,80	30.104.364,43		14.056.746,57	2.509.708,28	30.049.865,98			-54.498,45
Republicação.												

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2018		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)						
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.544.000,00	1.544.000,00	-49.711,27	1.152.255,17	253.054,13	1.152.255,17	3,83	74,63	391.744,83		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.085.000,00	10.087.500,00	-1.043.517,31	7.373.076,92	439.823,32	7.338.403,70	24,42	348,09	2.749.096,30		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	753.500,00	185.000,00	-48.065,31	92.774,76	14.508,35	92.774,76	0,31	50,15	92.225,24		
124	CONTROLE INTERNO	555.000,00	92.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.430,00		
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	420.700,00	224.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.200,00		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	234.000,00	121.700,00	4.105,23	66.084,27	13.343,92	66.084,27	0,22	54,30	55.615,73		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.207.300,00	900.600,00	24.315,56	387.035,45	87.314,42	384.625,45	1,28	42,71	515.974,55		
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.544.700,00	4.292.600,00	-607.077,82	3.274.342,92	322.139,27	3.274.342,92	10,90	76,28	1.018.257,08		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.510.000,00	3.853.100,00	-544.540,61	2.796.314,34	170.805,29	2.796.314,34	9,31	72,57	1.056.785,66		
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.800,00	279.100,00	-10.015,86	240.801,28	-6.009,86	240.801,28	0,80	86,28	38.298,72		
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.100,00	81.200,00	-24.216,44	47.175,63	-5.699,86	47.175,63	0,16	58,10	34.024,37		
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	303.700,00	263.270,00	-68.758,68	166.048,53	1.866,91	166.048,53	0,55	63,07	97.221,47		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.990.359,00	13.299.819,00	-882.288,82	10.407.454,59	1.005.167,16	10.390.039,36	34,58	78,12	2.909.779,64		
362	ENSINO MÉDIO	78.000,00	406.000,00	-143.690,16	212.234,67	-121.655,16	212.234,67	0,71	52,27	193.765,33		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.064.700,00	1.122.960,00	-374.051,17	305.011,54	22.137,67	305.011,54	1,02	27,16	817.948,46		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	899.800,00	451.180,00	15.673,91	250.559,58	65.477,27	250.559,58	0,83	55,53	200.620,42		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00		
392	DIFUSÃO CULTURAL	486.000,00	263.700,00	13.350,00	46.629,80	16.350,00	46.629,80	0,16	17,68	217.070,20		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.749.830,00	939.530,00	0,00	119.220,75	0,00	119.220,75	0,40	12,69	820.309,25		
452	SERVIÇOS URBANOS	1.759.000,00	3.786.200,00	-807.270,97	2.603.837,86	184.924,65	2.603.837,86	8,67	68,77	1.182.362,14		
482	HABITAÇÃO URBANA	85.300,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	86.245,00	6.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.245,00		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	286.510,00	266.510,00	-55.938,58	127.989,24	8.181,33	127.989,24	0,43	48,02	138.520,76		
605	ABASTECIMENTO	978.000,00	745.500,00	-59.591,51	140.983,72	4.249,84	140.983,72	0,47	18,91	604.516,28		
695	TURISMO	293.245,00	243.245,00	-36.081,73	62.230,91	4.963,80	62.230,91	0,21	29,35	181.014,09		
752	ENERGIA ELÉTRICA	7.000,00	74.200,00	15.990,00	40.599,80	40.599,80	40.599,80	0,14	54,72	33.600,20		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	162.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	361.000,00	532.300,00	-179.782,26	191.702,70	-11.833,97	191.702,70	0,64	36,01	340.597,30		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.322,00	45.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.322,00		
Total Geral		44.161.111,00	44.161.111,00	-4.861.163,80	30.104.364,43	2.509.708,28	30.049.865,98	100,00	1.425,43	14.111.245,02		
Republicação.												

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:636FE05D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2018
Período de Referência: jan/2018 a dez/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.632.909,89	3.068.891,16	2.715.526,41	2.741.360,83	3.194.230,59	3.615.952,75	2.942.068,51	2.509.396,99	2.227.381,02	2.496.351,02	2.701.702,47	4.259.529,61	35.105.301,25	43.022.610,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.339,32	10.842,50	11.725,70	9.702,23	15.547,79	391.899,55	11.945,72	9.777,10	9.531,58	7.342,01	6.693,99	320.264,68	821.612,17	156.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.655,16	23.786,71	42.441,87	5.000,00
Receita Patrimonial	3.974,45	2.851,67	3.463,98	3.586,82	3.398,03	3.415,70	3.718,08	2.883,39	1.928,69	6.629,22	51.900,13	1.376,90	89.127,06	175.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.612.519,33	3.054.428,48	2.457.262,31	2.721.710,74	3.168.908,14	3.205.803,76	2.924.801,29	2.491.088,82	2.214.867,53	2.482.379,79	2.624.453,19	3.909.257,83	33.867.481,21	39.131.410,00
Outras Receitas Correntes	76,79	768,51	243.074,42	6.361,04	6.376,63	14.833,74	1.603,42	5.647,68	1.053,22	0,00	0,00	4.843,49	284.638,94	3.555.000,00
DEDUÇÕES (II)	-284.461,96	-336.791,17	-247.598,51	-255.049,27	-308.286,49	-286.773,54	-218.359,74	-248.815,98	-202.345,69	-172.726,45	-267.959,50	-323.846,98	-3.153.015,28	-4.504.600,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-284.461,96	-336.791,17	-247.598,51	-255.049,27	-308.286,49	-286.773,54	-218.359,74	-248.815,98	-202.345,69	-172.726,45	-267.959,50	-323.846,98	-3.153.015,28	-4.504.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.348.447,93	2.732.099,99	2.467.927,90	2.486.311,56	2.885.944,10	3.329.179,21	2.723.708,77	2.260.581,01	2.025.035,33	2.323.624,57	2.433.742,97	3.935.682,63	31.952.285,97	38.518.010,00

Republicação.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:E2E49CEB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2018 - ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2018
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	0,00	2.554.201,94	963.673,76	1.590.528,18	0,00	45.635,96	5.128.000,43	697.692,88	697.692,88	4.475.943,51	0,00	0,00
Total	0,00	2.554.201,94	963.673,76	1.590.528,18	0,00	45.635,96	5.128.000,43	697.692,88	697.692,88	4.475.943,51	0,00	0,00

Republicação.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. de Finanças

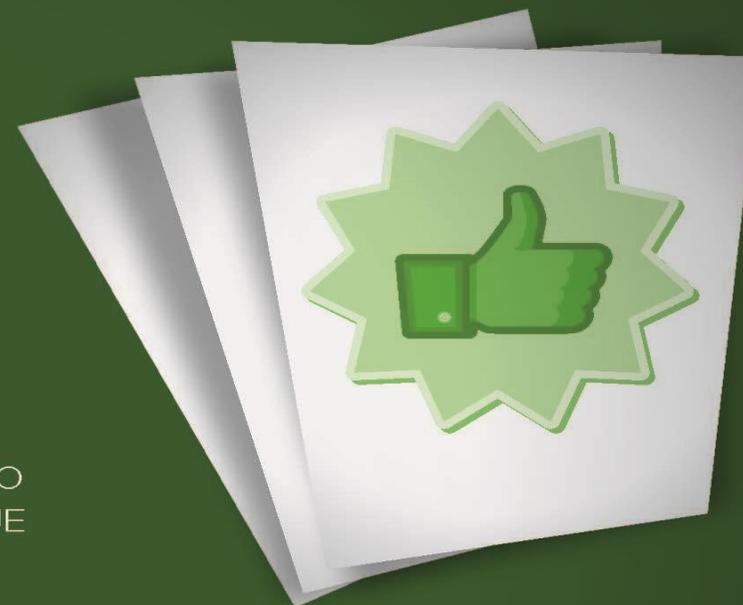
RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:005CB0FA

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

